

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 37ª DA REPUBLICA — N. 366

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 1925

Assignaturas do «Diario Official»

para o anno de 1926

Para que não haja interrupção na remessa do «Diario Official», convém que os particulares e funcionarios publicos providenciem, com a necessaria antecedencia, quanto á reforma das assignaturas.

As assignaturas não reformadas até 31 de dezembro proximo futuro serão suspensas a partir de 1 de janeiro vindouro.

As assignaturas por desconto em folha serão registradas para vigorarem do 1º dia do mez seguinte áquelle em que fôr feita a communicação.

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes	21\$000
Um anno	42\$000

Para funcionarios publicos:

Seis mezes	15\$000
Um anno	30\$000

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portaria — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.
Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, da Directoria da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Guerra — Despacho — Portarias — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, da Propriedade Industrial e do Serviço de Industria Pastoral e das Directorias do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e de Meteorologia e da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuencios.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 10 do corrente foram transferidos Antonio Corrêa de Mello Oliveira, Francisco de Almeida Cruz e Honorio Corrêa de Moura dos logares de escreventes juramentados do escrivão da 3ª Pretoria Cível para identicos logares do escrivão da 7ª Pretoria Cível, freguezia de Inhaúma, do Districto Federal.

— Por outras da mesma data foram transferidos Albino Pinto Leal e Oswaldo de Saldanha da Gama dos logares de escreventes juramentados do escrivão da 7ª Pretoria Cível para identico logar do escrivão da 3ª Pretoria Cível, freguezia de Santo Antonio, e Olavo Luz do logar de escrevente juramentado do escrivão da 1ª Pretoria Cível para identico logar do da 2ª Pretoria Cível do Districto Federal.

— Por outra ainda da mesma data foi exonerado, nos termos do art. 14, § 2º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, Adhemar Vieira Cortez, do cargo de praticante do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal.

— Ainda por outras de igual data, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

De um mez, em prorrogação, ao guarda civil de 2ª classe, Euecnio Leonardo Leite;

De tres mezes, ao guarda civil de terceira classe, Matheus Machado Rocaçal.

Expediente de 10 de novembro de 1925

Por aviso de 10 do corrente mez foi mandado apresentar ao Ministerio da Guerra, por ter sido exonerado, a pedido, do cargo de instructor da Policia Militar do Districto Federal, o 1º tenente do Exercito, Leonidas de Lima Botelho.

Directoria do Interior

Por portaria de 11 do corrente mez foram naturalizados brasileiros:

Antonio Fernandes Carneiro, natural de Portugal, nascido a 24 de novembro de 1886, filho de Antonio Fernandes Carneiro e Antonia de Souza, casado, residente nesta Capital.

Antonio Joaquim Lopes de Souza, natural de Portugal, nascido a 13 de março de 1886, filho de Manoel Joaquim Lopes de Souza e Anna Ermelinda da Silva, casado, residente no Estado do Pará.

Remetteu-se ao Governo do dito Estado a portaria do que ali reside.

Expediente de 11 de novembro de 1925

Concederam-se ao guarda da Bibliotheca Nacional João Lacerda Pinto mais seis mezes de licença, para tratamento de saude, com o respectivo vencimento integral, na conformidade do disposto no § 2º do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Requerimentos despachados

Casimiro Rodrigues Ribeiro e Casimiro Pereira Polonia, residentes nesta Capital, solicitando naturalização.—Provem que residem no Brasil ha mais de dous annos, mediante attestado passado por autoridade competente.

Julio José dos Santos, residente no Estado do Maranhão, solicitando naturalização.—Declare a data do seu nascimento.

Vicente Corona, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização.—Apresente folha corrida da 1ª Vara Federal.

Departamento Nacional do Ensino

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director geral:

Antonio Martins do Rego, Adolpho Monteiro de Castro, Aldo Fernandes Raposo de Mello, Clovis de Sá e Benevides, Gilberto Laro, Ismael Ribeiro Barros, Iracy Ribas

Vianna, Joaquim Bezerra da Silva, Joaquim José Mendes e Almeida, José Ribeiro de Barros, José Dias Bicalho Filho, José Ribeiro Santos, Luiz Augusto Blake de Alencastro, Miguel Francisco de Vasconcellos, Mario Magalhães Porto, Nelson Libanio, Oswaldo Wanderley, Paulo da Fonseca, Rodolpho da Fonseca e Xisto Albarelli Rangel, pedindo certificados de exames.—Deferido.

Adelia de Magalhães, Adhemar Férreira Leite, Agenor Chaves e Pericles Hora, pedindo certificado de exames.—Indeferido.
Dr. Arthur Cesar Moreira de Araújo, pedindo uma certidão.—Deferido.

Armando Nobre Machado e José Sotero dos Santos, pedindo ser registado como examinador.—Deferido.

Alcô Chagas Franco, Ruben Machado da Rosa e José Wernneck Brandão, pedindo registro dos respectivos diplomas.—Deferido.
Lourenço de Mattos Berges, pedindo uma certidão.—Deferido.

Manoel Caldas Braga, pedindo expedição de seu diploma de cirurgião dentista.—Deferido.

Directoria da Contabilidade

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 28 de outubro de 1925

Avisos:

N. 3.658 C — Ao juiz de direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal, deu-se autorização para contratar mais tres pessoas para o serviço de revisão de alistamento eleitoral.

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 5 de novembro de 1925

N. 3.629 C — Ao Tribunal de Contas, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantias de 476\$300, a Mattos, Pragana & Comp., proveniente de fornecimento á Secretaria do Estado deste ministerio, em setembro e outubro ultimos.

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 6 de novembro de 1925

N. 3.615 C — Ao Tribunal de Contas, Solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, a Ernesto de Assis, da quantia de 48\$387, proveniente de substituição em outubro findo.

Segunda secção

N. 3.659 C — o Ministerio da Fazenda, solicitou-se a distribuição, opportunamente, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, do credito de 4:500\$, para pagamento da subvenção de 1924 que compete ao Hospital de Santa Isabel, naquella Estado.

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 7 de novembro de 1925

Avisos:

N. 3.652 C — Transmittiu-se, para os fins convenientes, o processo de divida por exercicios findos, na importancia de 903\$223, de que é credor o bacharel Antonio Pinheiro Chagas, juiz municipal do 2º termo da Comarca de Rio Branco, no Territorio do Acre, por substituição ao juiz de direito da mesma comarca, no periodo de 1 de abril a 25 de maio de 1922.

Segunda secção

Avisos:

Ao Tribunal de Contas solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

N. 3.631 C — De 440\$, a A. Gomes Pereira & Comp., provenientes de fornecimentos á Directoria do Forum, em setembro ultimo.

N. 3.632 C — De 200\$, a Edmundo Wenceslão, identico á Policia do Districto Federal, em fevereiro e maio ultimos.

N. 3.645 C — Ao prefeito do Districto Federal, communicou-se que serão opportunamente tomadas providencias para os serviços inherentes ás eleições municipais para intendentes.

N. 3.646 C — Ao marechal chefe de Policia do Districto Federal, remetteu-se, afim de serem dadas informações a respeito, cópia do officio do commandante do 3º regimento de infantaria, relativo ao soldado sorteado daquella unidade, Armando de Souza.

N. 3.647 C — Ao general commandante da Policia Militar, em referencia ao officio n. 931, de 25 de setembro ultimo, communicou-se não ser possivel a cessão dos aumentos solicitados naquella officio.

N. 3.648 C — Ao chefe de Policia do Districto Federal, autorizou-se a mudança da sede da Delegacia do 26º Districto Policial, para o predio contiguo ao que actualmente occupa a mesma.

N. 3.649 C — Ao director geral da Imprensa Nacional, em referencia ao officio n. 2.414, de 24 de outubro findo, communicou-se não dispôr este ministerio de credito para o adiantamento solicitado naquella officio.

Primeira Secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

N. 1541 — Ao juiz federal na Secção do Piauby, communicando, em referencia ao pagamento do 1º supplente substituto daquella Juizo, Aarão Portella, das quantias correspondentes ás gratificações dos cargos que exerceu, nada haver que providenciar, visto já ter sido feito o mesmo pagamento por aviso n. 3.437 C, de 15 de setembro de 1922, ao Ministerio da Fazenda.

N. 1.542 C — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional, identico.

Segunda Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 7 de novembro de 1925

Aviso n. 3.630 C — Ao Tribunal de Contas, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, ao Dr. Vital Brasil,

director do Instituto Vital Brasil, da quantia de 36:000\$, relativa ao custeio dos quatro postos anti-ophidicos, em Catalão, Campo Grande e São Luiz, nos Estados de Goyaz, Matto Grosso, Parahyba do Norte e Maranhão, respectivamente.

Primeira Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 9 de novembro de 1925

Avisos:

Ao Ministerio da Fazenda, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias de:

N. 3.655 C — 2:000\$, correspondentes á subvenção de 1924 que compete ao Hospital Santa Rosaria, de Theophilo Ottoni, no Estado de Minas Geraes;

N. 3.687 C — 9:996\$500, a Moreno Borlido & Comp., provenientes de fornecimentos ao Hospital Nacional de Alienados, em novembro de 1925.

Segunda Secção

Aviso n. 3.638 C — Ao mesmo, solicitou-se reconsideração do acto daquelle tribunal imperado a multa de 1 % ao thesoureiro da Repartição de Policia do Districto Federal, Ignacio Manoel de Paula Antunes, por ter prestado contas do adiantamento recebido em virtude do aviso n. 1.564 C, de 8 de abril de 1924, fóra do prazo regulamentar.

Primeira Secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officio n. 1.544 — Ao director geral do Departamento Nacional do Ensino, communicou-se que o continuo Euzebio Leite Pacheco não se pôde afastar desta directoria sem prejuizo para o serviço.

Primeira Secção

Expediente de 10 de novembro de 1925

Avisos:

Ao Ministerio da Fazenda, solicitou-se o pagamento, opportunamente, no Thesouro Nacional, o na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, respectivamente, as quantias de:

N. 3.664 C — 154\$, a Bastos Dias, provenientes de fornecimentos ao Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, em setembro de 1923;

N. 3.665 C — 3:750\$, correspondentes á subvenção de 1924, que compete á Santa Casa de Feira de Sant'Anna, naquella Estado.

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria Geral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias do Sr. ministro da Justiça, de 10 do corrente, foram concedidas, de accordo com o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, as seguintes licenças:

De seis mezes, nos termos do art. 17, com determinação do prazo de quinze dias

para seu início, a partir desta data, a Francisco Antonio da Silva, marinheiro da Sub-Inspectoria de Saude do Porto de Parana-gua.

De seis mezes, a partir de 1 de outubro ultimo, a Alvaro Dutra da Silva, servente de 2ª classe do Hospital S. Sebastião, sendo tres mezes nos termos do n. 1 do art. 8º e tres de accordo com o n. II desse mesmo artigo.

De um anno, a partir de 27 de outubro ultimo, a João de Oliveira Motta, guarda desinfetador de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Expediente de 10 de novembro de 1925

Agradeceu-se:

Offícios:

N. E 1.854—Ao director geral dos Negócios Commercias e Consulares, a comunicação feita em o officio n. CE 3.303/43.

N. E 1.855—Ao mesmo, a remessa dos boletins de ns. 7 a 15, da Direcção Geral da Saude Publica da capital da Polonia.

—Solicitaram-se providencias:

N. E 1.865—Ao director do Instituto Oswaldo Cruz, no sentido de serem fornecidos a esta secretaria geral 10 tubos de soro anti-meningococcico.

N. E 1.866—Ao director do Hospital São Sebastião, para que sejam recolhidos aos quartos particulares desse hospital dous meninos do Patronato de Menores.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 4 de novembro de 1925

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:

N. 1.506 — De 1:970\$ a diversos, de alugueis de casas occupadas pelas delegacias de saude, em setembro do corrente anno.

N. 1.508 — De 9:163\$810 a diversos, de fornecimentos feitos, durante o mez de setembro do corrente anno, á Directoria de Saneamento Rural, serviço no Districto Federal.

Dia 7

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:

N. 1.518 — De 20\$156 á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., do fornecimento de energia electrica á Directoria de Saneamento Rural, serviço no Districto Federal, durante o mez de setembro ultimo.

N. 1.519 — De 176\$369 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, do fornecimento de luz electrica á mesma directoria, em setembro do corrente anno.

N. 1.520 — De 1:520\$ á J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos feitos á Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, durante o mez de setembro do corrente anno.

N. 1.521 — De 41\$760 á Fontes Garcia & Comp., de fornecimento feito, durante o mez de setembro ultimo, ao Serviço de Saneamento Rural no Estado de Sergipe.

1 DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL.

1 Expediente de 10 de novembro de 1925

Offícios:

Remetteram-se:

N. 2.463 — Ao Dr. director geral, o requerimento do Sr. Heiberth de Andra-

de, acompanhado da informação prestada pelo Serviço de Fiscalização de Leite e Lacteos, solicitando á Prefeitura do Districto Federal, as providencias que no caso couberem.

N. 2.462 — Ao Dr. Geral da Paula Souza, por copia, o officio desta directoria, solicitando ao Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, referente a fiscalização de Generos Alimenticios, nas estações do Norte e da Mooca.

N. 2.461 — Ao director geral da Propriedade Industrial, as segundas vias do relatorio e desenhos referentes á invenção de "um novo processo para acondicionamento e conservação de fructos".

N. 2.460 — Ao Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios, a portaria nomeando o Dr. Luiz de Souza Aguiar, para exercer o cargo de medico inspector de generos alimenticios, enquanto durar o impedimento do effectivo, Dr. Decio de Amaral Fontoura.

Solicitaram-se providencias:

N. 2.453 — Ao Dr. Director da Estrada de Ferro Central do Brasil, no sentido da Inspectoria de Policiamento da Alimentação Publica do Estado de S. Paulo, exercer amplamente a fiscalização nos armazens das estações do Norte e da Mooca, no embarque e no transito de generos alimenticios, sobretudo o café.

N. 2.459 — Ao Dr. inspector geral das Aguas e Esgotos, no sentido de ser ligado á rede geral de esgotos o prédio n. 64, da ladeira dos Tabajaras, cujo proprietario já depositou o quantitativo necessario para execução daquelle serviço, conforme provou com o recibo n. 5.015, da The Rio de Janeiro City Improvements.

N. 2.458 — Ao Dr. delegado do 2º Districto Sanitario, no sentido de ser esta directoria informada do inicio e termo da licença concedida ao Dr. João Baptista de Andrade.

Communicou-se:

Ns. 2.450 a 2.454 — Ao director da Receita Publica, que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, impoz as seguintes multas: de réis 1:000\$ á José Thomaz Junior, estabelecido á rua Goyaz n. 20, por infracção do art. 861, paragrapho unico, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 200\$, á Ital Del Guua, estabelecido á rua Coronel Agostinho n. 101, A, por infracção do art. 851, item 2º, e 878, do mesmo decreto; de 100\$, á Vicente Pontonê, encontrado á rua Senhor dos Passos n. 169, por infracção do art. 1.027, do mesmo decreto, e de 1:000\$, á Alfredo Barral, estabelecido á rua Amaro Cavalcanti n. 152, por infracção do artigo 861, paragrapho unico, do mesmo decreto.

Ns. 2.451 e 2.452 — Ao mesmo que a 2ª Delegacia de Saude impoz as seguintes multas: de 200\$ á Manoel Antonio da Costa, encontrado á rua dos Collegios n. 23, Paqueta, por infracção do artigo 1.090 do decreto 16.300, de 31 de dezembro de 1923; da 200\$, á Francisco Antonio Rodrigues da Fonseca, encontrado á rua dos Collegios n. 23, Paqueta, por infracção do art. 1.092 do mesmo decreto.

N. 2.457 — Ao mesmo, que a 4ª Delegacia de Saude impoz á D. Angelina Fiocca, encontrada á rua Pereira Franco n. 15, a multa de 100\$, por infracção do art. 1.090 do decreto 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

— Foram multados:

Ns. 2.450 a 2.452 A e 2.454 A a 2.457 A — Em 1:000\$, José Thomaz Junior; em 200\$ Manoel Antonio da Costa, em 200\$ Francisco Antonio Rodrigues da Fonseca, em 200\$ Ital Del Cima, em

100\$ Vicente Pontonê, em 1:000\$ Alfredo Barral e em 100\$ D. Angelina Fiocca.

— Requerimentos despachados:

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

J. S. Campos & Comp. (3.099-3.123).

— Indeferido.

Jorge Gomes de Azevedo (3.150-3.145).

— Certifique-se.

Maria de Moraes Pedra (3.186-3.181).

— Concedo 90 dias.

Bernardino Coelho Leal (3.263-3.153).

— Concedo 60 dias.

Etelvino Gramado (3.264-3.151).

— Concedo 90 dias.

A. Rist (3.265).

— Indeferido por ter requerido fora do prazo legal.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Manoel Fernandes Vieira (3.139-107).

— Indeferido. Concedo somente 90 dias para execução da intimação expedida.

José Costa (3.140-106).

— Indeferido. Concedo 60 dias para execução da intimação expedida.

M. A. d'Almeida (3.266-119).

— Concedo 30 dias.

Antonio Vieira Monteiro (3.267-120).

— Indeferido.

Joaquim Chrysanto de Carvalho (3.268-122).

— Concedo 30 dias, improrogaveis.

2ª Delegacia de Saude:

Antonio José Martins Tinoco (3.257-110).

— Concedo 60 dias.

Domingos Augusto (3.258-111).

— Concedo 60 dias.

João Leopoldo, Modesto Leal (3.259-113).

— Concedo 30 dias improrogaveis.

Arnaldo Dias Paes (3.260-114).

— Concedo 60 dias.

Fernandes Moreira & Comp. (3.261-115).

— Concedo 60 dias.

Antonio Gomes de Miranda (3.262-116).

— Concedo 60 dias.

3ª Delegacia de Saude:

Luiz Dias de Oliveira (3.270-302).

— Concedo 60 dias.

Antonio Fernandes Miranda (3.271-305).

— Concedo 60 dias.

1 INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 10 de novembro de 1925

Offícios:

Remetteram-se:

N. 883—Ao Sr. Dr. secretario geral a folha suplementar, em duplicata, para pagamento do mez de setembro do corrente anno, ao servente de 1ª classe desta inspectoría José Vicente Ferreira, na importancia total de 79\$750.

N. 889—Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal restituindo, devidamente informado, o requerimento do porteiro dessa directoria Alaor de Araujo Oliveira.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dias 7, 9 e 10 de novembro de 1925

N. 4.607 — Barreira C. — Sciente, archive-se.

N. 1.111 — Manoel Alves Teixeira. — Sciente, archive-se.

N. 3.344 — Famór & Comp. — Póde funcionar a titulo precario.

N. 3.466 — Silva & Cardoso. — Póde funcionar.

N. 3.332 — Francisco Jimenez. — Cumpra a intimação n. 421.

N. 3.390 — Antonio Fernandes de Souza. — Póde funcionar.

N. 3.424 — J. R. Ramos. — Cumpra integralmente a intimação n. 2.277.

N. 3.473 — Luiz Cavalcanti Lima. — Não ha que deferir.

N. 3.435 — Ribeiro & Mattos. — Cumpra a intimação n. 40.

N. 3.492 — Manoel Francisco Martins. — Póde funcionar.

N. 3.503 — José Mendes de Oliveira. — Póde funcionar.

N. 3.510 — A. S. As Litographica e Mecanica. — Deferido, pagando a taxa de analyse.

N. 3.511 — Abilio Alves. — Póde ser attendido.

N. 3.517 — Fanôr & Comp. — Certifique-se.

N. 3.467 — José Nunes da Fonseca. — Póde funcionar.

N. 3.491 — Alvès, Filho & Souza. — Termine as installações.

N. 3.504 — J. Martins Sendin. — Compareça a esta inspeccoria.

N. 3.515 — Antonio Fernandes de Souza. — Certifique-se.

N. 3.519 — Hopkins, Causer & Hopkins. — Deferido, pagando a taxa de analyse.

N. 3.600 — Manoel Francisco Martins. — Certifique-se.

N. 3.521 — Silva & Cardoso. — Certifique-se.

N. 3.524 — Joaquim Monteiro. — Prove o allegado.

N. 3.526 — José de Alencar Almeida. — Certifique-se.

N. 3.523 — Luiz Ceroni & Comp. — Deferido, pagando a taxa de analyse.

N. 3.532 — Adolpho Martins Penha. — Deferido.

Additamento ao expediente de 6

N. 3.455 — Petrone Pasquale. — Certifique-se o que constar.

N. 3.436 — A. Gouvêa. — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de novembro de 1925

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 168 — Restituindo, para satisfacção de exigencia, o processo relativo ao requerimento em que Alvaro Fernandes Machado e outros, serventuarios da Imprensa Nacional, solicitam pagamento da gratificacção creada pelo decreto numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920.

N. 169 — Devolvendo o processo relativo a licença de seis mezes solicitada por Alfredo Gonçalves dos Santos, official de 3ª classe, e solicitando providencias affim de que seja observada a circular n. 54, de 30 de agosto de 1923.

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 38 — Remettendo a portaria de 6 do corrente, que concede um anno de licença, nos termos do artigo 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao director do mesmo laboratorio, Dr. Alfredo Carneiro Ribeiro da Luz,

— Sr. Dr. 2º delegado auxiliar da Policia do Distrito Federal:

N. 227 — Declarando que do livro de assentamentos dos funcionarios do ministério, não consta o nome de José do Nascimento Rosa.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 104 — Enviando, para que sejam prestadas informacções, o officio sem numero, de 3 de setembro ultimo, do agente aduaneiro em Villa Bella, pedindo a creação de dois logares de despachantes, sendo um para o porto de Guajará-Mirim e outro para o de Villa Martinho.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Goyaz:

N. 31 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 22 de outubro ultimo, resolveu mandar considerar como prorogado até 17 do mesmo mez, o prazo marcado para o agente fiscal do imposto de consumo em Goyaz, Claudio da Cunha, apresentar-se á sua repartição.

N. 35 — Declarando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 7 de outubro ultimo, approvar o acto pelo qual foi annexada a Collectoria Federal de Formosa á de Planaltina.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 10 de novembro de 1925

Officios:

Ao Sr. sub-contador seccional no Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 2.371-S — Remettendo a portaria n. 68, do Sr. contador geral da Republica, em que concede trinta dias de licença ao respectivo sub-contador.

— Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 2.372 — Remettendo as circulares ns. 1 e 2, de 1 de maio e 31 de dezembro de 1924, respectivamente, que acompanharam o officio n. 239, de 27 de outubro ultimo.

Portaria n. 68 — Concedendo trinta dias de licença ao sub-contador seccional do Departamento Nacional de Saude Publica, Sr. José Ignacio de Avellar Werneck.

Requerimento despachado

José Ignacio de Avellar Werneck. — Concedo a licença de trinta dias, na forma da lei.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 26 de setembro de 1925

Elycio Mendes de Oliveira Castro, de 8 de julho do corrente anno, collector das rendas federaes da Primeira Collectoria de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, pedindo para pagar em doze prestações mensaes o sello de sua nomeação. — De accordo com o parecer, indeferido. (P/34.636, de 1925.)

Dia 28 de outubro de 1925

Madeira Mamoré Railway Company, de 11 de outubro ultimo pedindo despacho mediante assignatura de termo de responsabilidade para 250 kilos de tela de arame de cobre e 250 kilos de

tela de arame de ferro galvanizado. — Indeferido, de accordo com o parecer. (P/52.500, de 1925.)

Dia 29

Dr. Antonio Ferrari, de 5 de outubro ultimo, como presidente da Associação Beneficiadora de Villa Isabel, pedindo reconsideração do despacho de 28 de junho do anno passado, proferido em sua petição sobre entrega gratuita de 500 medalhas de bronze na Casa da Moeda. — Em face do parecer, mantendo o despacho anterior. (P/50.490, de 1925.)

Dia 3 de novembro

Cecilia Leclerc e outros, de 19 de outubro ultimo, pedindo restitução do imposto pago na Recebedoria do Distrito Federal sobre juros de hypotheca que os requerentes julgam não devidos. — Dirijam-se, querendo, á Recebedoria do Distrito Federal. (P/52.836.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de novembro de 1925

Officios:

Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 576 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 1.567, de 20 de setembro de 1923, em que propozestes que sejam compensados os valores em estampilhas de consumo e do sello adhesivo encontrados a mais e a menos no balanço da mez de maio de 1923, proferiu em 21 de outubro ultimo o seguinte despacho:

"Attendendo aos motivos constantes do officio de fls. 2/4, permitto seja effectuada a compensação proposta no mesmo officio."

Dia 11

Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 365 — Transmitto-vos os objectos constantes da inclusa relação, que não tem utilidade nesta directoria.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 374 — O Sr. presidente desse Estado solicitou, em officio n. 50, de 16 de julho ultimo (ficha n. 37.400), isenção do imposto sobre vendas mercantis, em favor do Commissariado de Abastecimento Publico, creado pelo Governo com o decreto n. 3.453, de 2 de abril deste anno.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 22 do mez findo, exarou sobre o assumpto o despacho seguinte:

"Approvo a decisão da Delegacia Fiscal, de fls. 7, verso. De-se conhecimento ao Exmo. Sr. Presidente do Estado do Rio Grande do Sul."

Foi esta a decisão approvada pelo Sr. ministro, e proferida pelo Sr. delegado fiscal:

Por um estudo mais accurado do assumpto, e de accordo com o parecer do Sr. Dr. consultor juridico, resolveu pela isenção do imposto sobre vendas mercantis de que deve gosar o Commissariado de Abastecimento Publico desta capital, como departamento da administração que de facto é. Responda-se de ordem presente, nesse sentido.

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 254 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, tendo em vista a boa ordem do respectivo serviço e as determinações expedidas pela autoridade superior, recommenda ao Sr. secretario que prohiba terminantemente, os exames de quaisquer processos na secretaria a seu cargo, por pessoas extranhas á mesma secretaria.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 537 — Com o officio n. 708, de 8 de julho ultimo (ficha n. 34.352), encaminhastes o recurso de Felício Jorge, interposto perante a Collectoria das Rendas Federaes em Boa Esperança, nesse Estado, do acto dessa Delegacia fiscal que, reformando a decisão da citada exactoria, impoz-lhe a multa de 500\$ e mais a obrigação do pagamento da quantia de 1:544\$, revalidação de sellos sobre vendas mercantis, tudo por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 16.275 A, de 23 de dezembro de 1923.

O Sr. ministro da Fazenda a quem foi presente o mesmo recurso, proferiu sobre o assumpto, em data de 27 do mez proximo passado, o despacho seguinte:

Dou em parte, proximo ao recurso para reduzir a multa imposta a 200\$000, minimo do art. 31 n. 2 do regulamento approved pelo decreto n. 16.275 A, de 23 de dezembro de 1923, ficando o autuado obrigado a dentro de 15 dias da data em que tiver sciencia do presente despacho regularizar a sua situação perante o fisco, pagando o imposto devido independentemente de revalidação. Seja completado o sello do documento de fls. 43 e chame-se a attenção do collector de Boa Esperança por haver cobrado, com revalidação, a differença de sello do requerimento de fls. 29/31 sem observar o preceituado no art. 50, § 2º do regulamento baixado com o decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920.

Outrosim, recommendo-vos que chamais a attenção do collector federal de Boa Esperança, nos termos do mesmo despacho do Sr. ministro, para a falta alli indicada.

O que vos communico, para os devidos fins.

Requerimentos despachados

Dia 5 de novembro de 1925

Fundação Paulista de Assistencia á Infancia, de 30 de outubro ultimo, pedindo isenção de direitos para diversos materiais destinados á esterilização de leite e para roupas destinadas a crianças. — Satisfaca a exigencia da 1ª Sub-directoria. (1/55.096, de 1925).

Dia 7

João de Almeida Marques, de 7 de agosto ultimo, pedindo restituição de importância relativa á revalidação paga na Recebedoria do Distrito Federal. — Prove ter pago a importância da revalidação de que pede restituição, o que não consta do processo. (1/23.244, de 1925).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Ordens e officios despachados

Dia 11 de novembro de 1925

Officio da Alfandega do Rio de Janeiro, relativamente a mercadorias ap-

prehendidas na Estrada de Ferro Central do Brasil. — Sejam ouvidos os autuantes.

Ordem n. 575, da Directoria da Receita Publica — Oscar Schütz. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

Officio n. 692, da Directoria da Contabilidade do Thesouro Nacional — Collectoria Federal de Valença. — A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 4.438, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — G. Filipeiro. — A 3ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 1.437, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Edwin Thomas Theobald. — A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 1.436, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — D. Emilia Goulart Barreiros. — A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 1.435, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Sellos para vendas mercantis. — A 3ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 2.527, da Imprensa Nacional. — A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 165, da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas. — A 3ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 1.437, do Departamento Nacional do Ensino — Jayme Salse Junior. — A 3ª Sub-directoria para os devidos fins.

Precedentes despachados

Juizo da 2ª Pretoria Civil, entrega de 1:909\$150 a favor de Leonor Lopes Alves. — Informa a 1ª Sub-directoria.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 1:500\$ a favor de Matheus Donadio. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 100\$ a favor de Matheus Donadio. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 100\$ a favor de Matheus Donadio. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 3:000\$ a favor de Matheus Donadio. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 100\$ a favor de Matheus Donadio. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 100\$ a favor de Matheus Donadio. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 100\$ a favor de Matheus Donadio. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 1:500\$ a favor de Matheus Donadio. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Civil, entrega de 12:515\$ a favor de Antonio Augusto Amado. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Civil, entrega de 2:102\$ a favor de Israel Francisco da Silva. — Officie-se.

Juizo da 6ª Pretoria Civil, entrega de 1:950\$ a favor de Alberto Clinton Landsberg. — Officie-se ao juiz da 2ª Pretoria Civil.

Requerimentos despachados

Sem numero — Representação do thesoureiro do sello, Raul Guimarães. — Ao Sr. ajudante, interino, para dar parecer, offindo a sub-contadoria.

N. 19.126 — Ernesto Rodrigues. — Indeferido. Mantenho o valor locativo arbitrado.

N. 15.482 — Maria Umbelina da Cunha Corrêa. — Annote-se para 1926 o valor locativo de 3:600\$000.

N. 16.345 — Maria Umbelina da Cunha Corrêa. — Annote-se, para o exercicio de 1926, o valor locativo de 3:360\$000.

N. 16.344 — Maria Umbelina da Cunha Corrêa. — Annote-se, para o exercicio de 1926, o valor locativo de 3:330\$000.

Sem numero — Banco Nacional da Cidade de Nova York. — Solicite-se da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda o processo, afim de previamente serem feitas as devidas annotações.

Sem numero — Dr. Pedro Paulo Rodrigues. — Restitua-se o processo e officie-se.

Sem numero — Guilherme & Teixeira. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer, impondo a multa de 100%, minimo da lei.

Sem numero — Jacintho Pedro de Almeida. — Idem.

Sem numero — A. Wantuil. — Depois de examinada e verificada a legitimidade das estampilhas, faça-se a troca mediante as formalidades legais e garantia da Fazenda.

Sem numero — Banco Nacional Ultramarino. — Idem.

Sem numero — João Ferreira de Andrade. — Idem.

Sem numero — Companhia de Seguros dos Varejistas. — Idem.

Sem numero — Joaquim da Costa Lage. — Idem.

Sem numero — Fonseca Almeida & Comp. — Idem.

Notificação n. 1.303, contra Miguel P. Paes & Comp. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Benedicto Santos, e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma Miguel Plubius & Comp., estabelecida á rua Carlos de Carvalho n. 48, da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de moveis e objectos de adorno, a multa de 150%, minimo do art. 249, § 5º, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher nos cofres desta repartição, juntamente com a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento. Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o previo deposito das mencionadas importações. Intime-se.

Sem numero — Baldwin Locomotive Works. — Informa a 3ª Sub-directoria si se trata do sello de ~~estampilha~~ cobrado por verba.

Sem numero — Ayres Toay de Vasconcellos. — Entregue-se ao requerente a quantia de 75\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Manoel Rozendo Lima. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 200\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Luiz de Castro Villas Boas. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 150\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Sequêia & Almeida. — Cobre-se o imposto devido e a mora de 1 %.

Imponho á firma Siqueira & Almeida a multa de 500%, minimo do artigo 57 do decreto n. 14.263, de 15 de julho de 1920.

Notificação n. 1.062, contra Simões Feliciano da Rocha & Comp. — Mantenho

na o despacho de 5 de outubro proximo findo, de accordo com o parecer.

Notificação n. 1.248, contra Manoel Duarte de Avellar Junior. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Edmundo Bueno Caldas e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, impoñho á firma Manoel Duarte Avellar Junior, estabelecida á travessa Dias da Costa n. 10, da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de objectos de adorno a varejo, a multa de 100\$, por infracção do art. 9º, letra c, do regulamento expedido pelo decreto n. 16.012, de 22 de maio de 1923, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 60\$, relativa aos emolumentos do registro de seu estabelecimento. Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o previo deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

Sem numero — A. Aguiar & Comp. — Deferido, fazendo-se a averbação alludida no parecer.

Sem numero — Dr. Augusto da Costa Pimenta. — Depois de examinadas e verificada a legitimidade das estampilhas, faça-se a troca mediante as formalidades legais e garantia da Fazenda.

Imposto do sello

Na consulta de La Porta & Comp., deu o director da Recebedoria Federal o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, as cartas de nomeações de agentes angariadores de prestamistas para clubs de mercadorias, incidem no pagamento do sello fixo de \$600, por folha conforme o § 1º, numero 4 da tabella B, annexa ao decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920.

— Na consulta de The Texas Company (South America) Ltd., deu o director da Recebedoria o seguinte despacho:

O contracto está sujeito ao pagamento do sello proporcional pelo valor de todas as obrigações que contem, excluida a multa, que constitue pena convencional, e a opção dada para a compra do aparelho.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 11 de novembro de 1925

Processos despachados

N. 708 — Satyro Soares Peres. — De accordo com o parecer reconsidero o despacho de lapida retro para tornalo de nullo effecto, por tornar-se insubsistente a notificação que lhe deu causa. Intime-se o notificado a pagar a patente devida no prazo de 30 dias e nos termos da circular citada.

N. 868 — Joaquim Gonçalves Louredo. — Idem.

N. 420 — Luciano L. dos Santos. — De accordo com o parecer, julgo insubsistente a notificação de fls. 2. Intime-se o notificado a pagar a patente devida no prazo de trinta dias e nos termos da circular citada.

N. 642 — L. Teixeira & Comp. — Idem.

N. 863 — A. C. Rodrigues. — Idem.

N. 873 — J. Lopes Junior. — Idem.

N. 972 — Lino Dias de Araujo. — Idem.

N. 978 — Jardim Sobrinho & Comp. — Idem.

N. 979 — João Paes Pereira. — Idem.

N. 980 — Joaquim Ferreira. — Idem.

N. 1.006. — Carvalho & Filho. — Idem.

N. 1.015. — Augusto Fernandes. — Idem.

N. 1.035 — J. Vieira & Comp. — Idem.

N. 1.037 — A. V. Mendes. — De accordo com o parecer julgo insubsistente a notificação de fls. 2. Intime-se o notificado a pagar a patente devida no prazo de trinta dias e nos termos da circular citada.

N. 1.065 — Joaquim Pinto Gomes. — Idem.

N. 1.076 — Manoel Velloso & Comp. — Idem.

N. 1.089 — Gaio, Marti & Comp. — Idem.

N. 1.090 — Dantas & Pires. — Idem.

N. 1.092 — Candido de Sá. — Idem.

N. 1.093 — Manoel Gonçalves. — Idem.

N. 1.107 — Augusto Francisco da Silva. — Idem.

N. 1.122 — A. S. Almeida & Comp. — Idem.

N. 1.248 — J. Rainho & Comp. — Idem.

N. 1.175 — Agostinho Cunha. — Idem.

N. 1.140 — Andrade & Comp. — Idem.

N. 1.193 — Kreisels-Hinch & Comp. — A multa de 150\$ e mais 300\$ de emolumentos de registro.

N. 49 — Ricardo Shaller. — A multa de 300\$ e mais 300\$ de emolumentos de registro.

N. 149 — Americo de Mattos. — A multa de 300\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 151 — L. Pialho de Mello. — A multa de 100\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 154 — Jorge João Barbur. — A multa de 300\$ e mais 445\$ de emolumentos de registro.

N. 240 — Yankee Brazilion Ajerey. — A multa de 300\$ e mais 300\$ de emolumentos de registro.

N. 274 — M. Moreira. — A multa de 300\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 466 — Mocdosi & Comp. — A multa de 300\$ e mais 125\$ de emolumentos de registro.

N. 491 — Antonio de Aguillar. — A multa de 300\$ e mais 120\$ de emolumentos de registro.

N. 1.199 — Demosthenes Jacovides. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 1.157 — J. Tibau & Comp. — De accordo com o parecer, julgo insubsistente a notificação de fls. 2, ficando assim reconsiderado o despacho de folhas 3.

N. 1.009 — Haranda Souza & Comp. — De accordo com o parecer reconsidero o despacho de fls. 3 para tornalo de nullo effecto, por ser insubsistente a notificação que o motivou.

N. 1.033 — A. Correia Villaga. — De accordo com o parecer, julgo insubsistente a notificação de fls. 3. Intime-se a firma notificada a pagar a patente de registro no prazo de 30 dias e nos termos da circular citada.

N. 899 — A. Lopes Souza. — De accordo com o parecer, reconsidero o despacho de 21 de setembro ultimo, para tornalo de nullo effecto, por tornar-se insubsistente a notificação que lhe deu causa. Intime-se o notificado a pagar

a patente devida no prazo de 30 dias e nos termos da circular citada.

N. 990 — Germano de Oliveira. — A assignatura do notificado na notificação de fls. 2 confirma a infracção. De accordo com o parecer acima, mantenho o despacho de fls. 3, por seus fundamentos.

N. 889 — Mario de Andrade Pedrosa. — De accordo com o parecer, reconsidero o despacho de 23 de maio ultimo para tornalo de nullo effecto, em vista da insubsistencia da notificação que o motivou. Intime-se a firma notificada a pagar a patente devida no prazo de 30 dias e nos termos da circular citada.

N. 27 — Companhia Industrial Alegria. — De accordo com os pareceres da 3ª Sub-directoria e informações constantes deste processo, mantenho o despacho de fls. 3, por seus fundamentos.

N. 110 — D. Klammer & Comp. — Não ha que deferir. Dirija-se em gráo de recurso á autoridade superior, na forma da lei, querendo.

N. 556 — Pinto Lucena & Comp. — Em vista da circular do Ministerio da Fazenda n. 48, de 21 de outubro de 1925, reconsidero o despacho de 17 de setembro ultimo, para tornalo de nullo effecto, por tornar-se insubsistente a notificação que lhe deu causa. Intime-se a firma notificada a pagar a patente devida no prazo de 30 dias e nos termos da circular citada.

N. 19 — R. Garcia. — Tendo em vista a notificação de fls. 2 e o parecer da 3ª Sub-directoria, a fls. 3, impoñho a R. Garcia, desta praça, á rua D. Pedro I n. 19, a multa de 300\$, por infracção dos arts. 8 e 14 letra b do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, como reincidente, a qual deverá recolher aos cofres desta recebedoria juntamente com a importancia de réis 125\$, de emolumentos de registro em 1925, para o commercio de fumo, bebidas, phosphoros e queijos a varejo. Fica avisado de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o previo deposito dessas quantias. Intime-se.

N. 309 — Araújo Penna & Comp. — Os recorrentes affirmam tacitamente as infracções commetidas, confessando se terem apresentado á Recebedoria no mesmo dia em que foram notificados, uma vez que se observe a hora em que foram lavradas as notificações em aprego. Elles mantem as allegações apresentadas a esta directoria nas respectivas defezas e que não conseguiram invalidar as notificações. Quanto á discussão sobre infracção, confirmada, não se apoia no caso vertente, em dispositivo regulamentar; á autoridade superior cabe resolver como for de justiça.

N. 512 — Carlos A. A. Silva. — De accordo com o parecer, e tendo em vista a notificação de fls. 2, impoñho a Carlos A. A. Silva, desta praça, á rua Voluntarios da Patria n. 260, a multa de 50\$, ex-vi do art. 5º, paragrapho 3º, do decreto n. 14.713, de 8 de março de 1921. Intime-se a recolher dita importancia aos cofres desta Recebedoria no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, salvo o direito de recurso, na forma da lei.

N. 191 — Torres & Fernandes. — A multa de 300\$ e mais 100\$ de emolumentos de registro.

N. 209 — M. Mendonça. — A multa de 300\$ e mais 300\$ de emolumentos de registro.

N. 340 — Josué Douradel. — A multa de 300 e mais 300\$ de emolumentos de registro.

N. 474 — Maria Annunciata & Irmão. — A multa de 300\$ e mais 125\$ de emolumentos de registro.

N. 349 — Braga Leal & Comp. — A multa de 300\$ e mais 120\$ de emolumentos de registro.

N. 373 — João Augusto do Mesquita. — A infração relatada no auto de folhas 5, acha-se provada, em relação aos arts. 81 e 91 do decreto n. 14.618, de 26 de janeiro de 1921. — De accordo com o parecer, imponho a João Augusto do Mesquita, estabelecido á rua Barrão de Bom Retiro n. 5, nesta cidade a multa de 200\$, minimo dos artigos citados. Intime-se a recolher a dita importância aos cofres desta Recebedoria no prazo de 30 dias, não o fazendo promova-se a cobrança executiva, salvo o direito de recurso, na forma da lei.

N. 330 — J. Weniberger. — A infração relatada no auto de fls. 2 está provada. Imponho a J. Weniberger, estabelecido á Avenida Rio Branco numero 257, nesta cidade a multa de réis 50\$, minimo do art. 69, do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, de accordo com o parecer da 3ª Sub-directoria. Intime-se a recolher dita importância aos cofres desta Recebedoria, no prazo de 30 dias, não o fazendo promova-se a cobrança executiva, salvo o direito de recurso na forma da lei.

N. 419 — Antonio Seardecio. — De accordo com o parecer, julgo insubsistente a notificação de fls. 2. Intime-se o notificado a pagar a patente devida no prazo de 30 dias, e nos termos da circular citada.

N. 1.431 — Vicente Rodrigues & Campos. — Idem.

N. 153 — Jorge João Barbur. — Idem.

N. 761 — A. Pinto Filho & Costa. — Idem.

N. 750 — A. S. de Castro. — Idem.

N. 629 — F. Oliveira & Comp. — Idem.

N. 707 — Arthur Esteves & Comp. — Idem.

Processos:

N. 17.793 — Antonio Izidoro Gonçalves. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 1.977 — Celestino José Fernandes. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 17.092 — José Pereira. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 16.916 — Walfredo Guedes Pereira. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 7.473 — Manoel Francisco de Oliveira. — Archive-se.

N. 17.034 — Gertrudes do Espirito Santo. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei, ao vendedor.

N. 15.499 — Mario de Carvalho. — Transfira-se.

N. 8.741 — Antonitte Pige. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 9.381 — Michelo Triconio. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 8.561 — Salvador Gomes da Silva. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 18.018 — Alvaro Cezar Fernando Dias. — Faça-se a rectificação proposta, de accordo com o parecer.

N. 7.375 — Manoel Joaquim Ribeiro. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei, e mais a de 1% sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 8.304 — Stefano Antonini. — Transfira-se. Imponho ao requerente e á firma M. Fernandes & Santos, a cada um delles, a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 6.090 — Antonio Oreiro Blanco. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 7.549 — João França da Graça. — Idem.

N. 18.947 — Mario da Silva Jardim. — Idem.

N. 9.744 — Caetano Luiza Zaccari Frani. — Idem.

N. 2.940 — Brasília Ferreira de Moraes Grey. — Idem.

N. 2.703 — Charles Heyes. — Idem.

N. 4.103 — Maria Anna de Lourdes Leite de Vasconcellos e outros. — Transfira-se.

N. 16.562 — Zacharias Gonçalves Pereira. — Idem.

N. 2.031 — José dos Santos Pabinhos. — Transfira-se.

N. 21.870 — Maria Virginia da Costa Macedo Moraes. — Idem.

N. 17.243 — João Bonifacio Medeiros Gomes. — Idem.

N. 10.525 — Casemiro Cordeiro e outro. — Idem.

N. 9.497 — Walter da Silveira. — Idem.

N. 12.616 — Minka Campos. — Idem.

N. 12.154 — Mario Andrade dos Santos. — Idem.

N. 13.431 — Romão Garcia Luiz. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

Imponho ao vendedor a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 13.034 — Francisco Bouças. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 15.358 — José Augusto Monteiro. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 11.675 — Euphrasio Parente da Costa. — Idem.

N. 12.635 — Ryfka Tabdeta. — Idem.

N. 16.173 — Annibal Borges de Almeida. — Idem.

N. 11.497 — Antonio de Souza Pereira. — Idem.

N. 11.256 — Antonio Candido de Almeida. — Idem.

N. 11.208 — Vicente Constanzo. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se, de accordo com a informação e parecer.

—

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 9 de novembro de 1925

Ns. 14.086 e 2.852 — Manoel Coelho Junior. — Satisfaca a exigencia.

N. 3.661 — Magalhães & Silva. — Idem.

N. 5.673 e sem numero — Pinto, Almeida & Comp. — Idem.

N. 15.060 — Guilherme Candido Pinheiro Filho. — Idem.

Ns. 2.252 e 23.132 — Esteves & Peres. — Idem.

N. 9.583 — Avelino Vieira. — Idem.

N. 10.004 — Armando Q. Santos. — Idem.

N. 11.919 — Julio Araujo Mendes. — Idem.

N. 13.523 — Ferreira Gross & Comp. — Idem.

N. 12.293 — Jacintho & Irmão. — Idem.

N. 12.790 — José Antonio da Silva. — Idem.

N. 11.978 — Joaquim Moreira. — Idem.

N. 13.996 — Joaquim Gomes Thomaz. — Idem.

N. 14.177 — M. J. Souza Campos & Irmão. — Idem.

N. 14.476 — Manoel Francisco Miranda. — Idem.

N. 14.892 — José Machado Netto. — Idem.

N. 1.641 — Henrique Alves Coelho. — Idem.

N. 15.995 — José Torres. — Idem.

N. 16.271 — Gaudencio & Irmão. — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO 1º DELEGADO

Dia 11 de novembro de 1925

Requerimentos despachados:

Paes & Costa. — Certifique-se.

Francisco de Maniz Freire. — Certifique-se.

M. France & Comp. — Estando junto documento que prova o pagamento do imposto relativo a 1924, certifique-se quanto ao exercicio corrente.

J. C. Pedrosa. — Certifique-se que apresentou declarações relativas a 1924 e 1925 e se está ou não incluído em lista de devedores.

Companhia Auxiliar de Vição e Obras. — Compareça para explicações.

Offícios expedidos:

N. 1.444 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, remettendo processo referente a Steele, Mattos & Comp.

N. 1.445 — Sr. collector da 1ª Collectoria Federal de S. Paulo, remettendo lista de cobrança.

N. 1.446 — Sr. collector da 1ª Collectoria Federal de Niteroy, remettendo listas de cobrança.

São convidados a comparecer á Secção de Cadastro:

Achilles Stephan.

Adelchi Vella.

Alberto Carvalho de Souza.

Annibal Vieira.

Annibal Vieira.

Antonio Dias Teixeira.

Antonio Dias Teixeira.

Antonio Dias Teixeira.

Antonio Dias Teixeira.

Antonio Dias Teixeira.

Antonio Monteiro de Souza.

Antonio Monteiro de Souza.

Antonio Monteiro de Souza.

Antonio Monteiro de Souza.

Antonio Tavares Souza.

Arthur Spengler.

Benjamin Vieira.

Boris Tchornoi.

Campos Verissimo.

Castro Waldemar.

Curt Steele.

Durval Nery.

Edgard Washnet.
Efraim Schechter.
Ernesto Souza.
Francisco Alves de Souza.
Francisco Alves de Souza.
Francisco Tamberedi.
Frederico Thesling.
Freire Sodré.
João Sperandi.
Joaquim Domingues Souto.
John C. Song.
José Albano Baptista Valério.
José Antonio Teixeira.
José Pinto Vieira.
José Vieira.
Jovino Vieira.
Jovino Vieira.
Julio Wierni.
Manoel José Vieira.
Manoel Rebello de Souza.
Manoel Rebello de Souza.
Manoel Rebello de Souza.
Manoel Vieira.
Mappin Store.
Matheus Tittipoldi.
Milton Galvão Seix.
Pedro Zaccaro.
Rezende S. Fojero.
Silva Wagner.
Tirer Wing.
V. Alves Lamas.
V. M. Ribeiro.
Viuva Moreira.
Viuva Real.
W. Krebs.
William R. Webb.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 11 de novembro de 1925

Offícios:

N. 972 — Ao director geral do Thesouro Nacional — Submettendo á assignatura do Sr. ministro da Fazenda a carta-patente n. 107 da firma Salim Simão Raey, referente a sua seção bancaria na Capital do Estado de São Paulo.

N. 974 — Ao director geral do Thesouro Nacional — Submettendo ao conhecimento do Sr. ministro da Fazenda, o processo de Alves Pereira & Comp., com casa bancaria em Guaraniçia, Estado de Minas Geraes.

Requerimentos despachados

British Bank of South America, Ltd. requerimento de 10 de novembro de 1925. — Junte-se ao processo.

Banco Francez e Italiano para a America do Sul, requerimento de 10 de novembro de 1925. — Sella o documento que acompanha o recurso.

Duilio Ferrini, requerimento de 10 de novembro de 1925. — Junte-se ao processo.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Additamento ao de 7 de novembro 1925

Offícios expedidos:

Ao Sr. director da Receita Publica.
N. 185 — Devolvendo, devidamente informado, o processo enviado com o officio n. 232, de 1923, a proposito do sello a que estão sujeitas as apolices collectivas de seguros contra accidentes no Trabalho.

Dia 11

Ao Sr. director da Despesa Publica:
N. 189 — Requisitando o pagamento de 1:958\$450 aos Srs. J. G. Pereira & Comp., pelo fornecimento de artigos para o expediente da repartição no corrente exercicio.

N. 190 — Requisitando o pagamento de 233\$100 aos Srs. Cardinallo & Comp., pelo fornecimento de artigos para o expediente da repartição no corrente exercicio.

N. 191 — Remettendo de accordo com o Codigo de Contabilidade, *ex-vi* do artigo 261, combinado com o art. 21, a segunda da conta de 1:958\$450 de J. G. Pereira & Comp., pelo fornecimento de artigos para o expediente da repartição no corrente exercicio.

N. 192 — Remettendo de accordo com o Codigo de Contabilidade, *ex-vi* do artigo 261, combinado com o art. 21, a segunda conta de 233\$100 de Cardinallo & Comp., pelo fornecimento de artigos para o expediente da repartição no corrente exercicio.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 193 — Devolvendo, com o respectivo parecer o processo encaminhado a esta repartição com o officio n. 64, de 19 do mez proximo passado e motivado pelo officio n. 116, de 27 de julho desta inspectoría.

N. 194 — Submettendo á superior decisão do Sr. ministro uma consulta do Tho Alliance Co. Ltd., sobre a sellagem das apolices de seguros maritimos, por averbación, e bem assim sobre a das apolices emitidas em duplicata ou por extravio do original.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de novembro de 1925

Foram expedidos os seguintes offícios:

N. 1.549 — Ao Sr. ministro da Justiça.

N. 1.550 — Ao Sr. Dr. Atabyrio Azevedo, encaminhando um recibo de obras adquiridas nesta repartição.

N. 1.551 — Ao Sr. Manoel Ferreira Junior, *idem, idem*.

N. 1.552 — Ao Sr. director da Recaudatoria do Districto Federal, informando o custo de uma encomenda.

N. 1.553 — Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização, *idem, idem*.

N. 1.554 — Ao mesmo, *idem, idem*.

N. 1.555 — Ao Sr. inspector de seguros, *idem, idem*.

N. 1.556 — Ao Sr. director do Observatorio Nacional, *idem, idem*.

N. 1.557 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, *idem, idem*.

N. 1.558 — Ao Sr. director do Patrimonio Nacional, *idem, idem*.

N. 1.559 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, *idem, idem*.

N. 1.560 — Ao Sr. director do Deposito Naval do Rio de Janeiro, agradecendo a communicacão de haver assumido a direccão daquelle deposito.

N. 1.561 — Ao Sr. Dr. consultor da Fazenda Publica, communicando o custo de uma encomenda.

N. 1.562 — Ao mesmo, *idem, idem*.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 11 de novembro de 1925

Requerimentos despachados

N. 435 M — Maria Vieira de Jesus. — Satisfaca a exigencia.

N. 409 M — Maria Benedicta Moreira de Oliveira. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 117 S — Sacy Perdigão. — Deferido.

N. 53 V — Virgilio Affonso Rodrigues. — Cumpra-se o alvará.

N. 600 J — Joaquim José Moreira do Souza. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 261 C — Candido do Couto Pinheiro. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 117 B — Banco de Credito Geral. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 742 A — Anna Augusta de Vasconcellos. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 741 A — Augusto Jorge Pimenta. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 7 do corrente:

Foram mandados servir como medico chefe da 1ª formação sanitaria divisionaria o capitão medico Dr. Paulino Barcellos e como chefe do destacamento do grupo de padioleiros divisionario da referida formação o 1º tenente medico Dr. Antonio Carlos de Mattos.

— Por outro de 9 do corrente:

Foi mandado servir como adjunto da chefia do serviço veterinario da circumscripcão militar de Matto Grosso o 1º tenente veterinario Arthur Pereira Lima.

— Por portarias de 11 do corrente:

Foi exonerado o major da arma de artilharia João Alves Guerra do cargo, de chefe da 1ª Divisão do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, conforme pediu.

Foram concedidos seis mezes de licença para tratamento de saude, de accordo com o art. 8º, I, do decreto n. 14.653, de 1 de fevereiro de 1921 ao servente do Collegio Militar do Ceará José da Costa Coval.

Requerimentos despachados

Albino de Souza, soldado, Antonio Carlos de Arruda, 2º sargento, Bento Manoel Dias de Oliveira, cabo, Feliciano Pereira, anspeçada, Felipe da Costa Santiago, cabo, Genérico da Silva Tavares, cabo, José Alves da Silveira, Joanna Maria Nepomuceno, José Bernardino do Espirito Santo, cabo, José Francisco da Silva Alferes, José Gregorio da Silva, soldado, Luiz Fontenelli do Nascimento, cabo, Manoel da Cruz Pereira, cabo, Perminio Carneiro Leão, professor, Raphael dos Santos Leal, cabo asylado, e Senhorinha Castello Vieira, pedindo soldo vitalicio. — Expeça-se o titulo de soldo vitalicio.

Alfredo Baptista Jardineiro, capitão, pedindo pagamento de differença de soldo em virtude de melhoria de reforma. — Aguarde a abertura do credito.

Alberto Lupi, 1º sargento, pedindo contagem de tempo do periodo de 5 de julho de 1924 a 31 de março do corrente anno. — Aguarde resolução do Governo sobre a contagem pelo dobro dos serviços prestados no ultimo periodo revolucionario.

Altivo José Xavier, 2º sargento, pedindo passagem para desconto de Minas Geraes ao Rio. — Concedido.

Idalino Saraiva, major, pedindo graduação no posto immediato. — Indeferido em vista do parecer da commissão de promoções.

José Barros Novo, tornar sem effeito a sua culpabilidade. — Indeferido. Somente a Justiça Militar pôde tomar conhecimento da justificativa do requerente.

José Luiz Pereira, 2º sargento, pedindo passagem, para desconto, do Rio ao Rio Grande do Sul. — Sim, se seus vencimentos comportarem o desconto no actual exercicio.

Mario Nazareth, pedindo despacho de armas. — Junte a relação das firmas com as respectivas localidades.

Manoel Galdino de Moraes e Nestor Serpa, 1º sargentos, pedindo contagem de tempo em que serviram na revolução de S. Paulo. — Aguardem resolução do governo sobre a contagem pelo dobro dos serviços prestados no ultimo periodo revolucionario.

Manoel Joaquim dos Santos, 2º sargento, pedindo residir fóra do asylo no Estado do Rio de Janeiro. — Mantenho o despacho anterior.

Alvaro de Oliveira, 2º tenente, pedindo cinco passagens para desconto de Pernambuco a esta Capital. — Concedido.

Antonio Varella Seabra, pedindo reconsideração de acto que o demittiu do logar de 3º official da extincta Intendencia, por abandono de emprego. — Indeferido, de accôrdo com as informações.

Aristides Rocha, 1º sargento, pedindo ser commissionado. — Indeferido.

Arthur Castro de Freitas Costa, 3º sargento, pedindo passagem para desconto do Rio a S. Salvador. — Sim, se seus vencimentos comportarem o desconto no actual exercicio.

Cursino Estelita da Silva, anspeçada asylo, pedindo abono de ctapa para sua mulher. — Indeferido.

Delphino Baptista de Mello, 2º tenente, pedindo que os 90 dias de licença que obteve para tratamento de saude seja de accôrdo com o art. 17, § 2º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Como pede.

Feliciano Pinto Pessoa, coronel, pedindo indemnização. — Indeferido, em vista das informações.

Horacio Antonio Pestana, 1º tenente honorario, pedindo internamente no Hospital Central do Exercito. — Indeferido.

Manoel Sebastião do Nascimento, ex-praça, pedindo certidão. — Entregue-se a certidão isenta de pagamento de sello, de accôrdo com o n. 3 do art. 30 do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920.

Mario da Luz Mendes de Gusmão, 2º sargento, pedindo contrahir matrimonio. — Sim, devendo ser excluido logo após a terminação do seu tempo de serviço.

Miguel Hoerham, pedindo reconsideração do despacho sobre pagamento de vencimentos de accumulacão. — Mantenho os despachos anteriores pelos fundamentos legaes.

Nicolino dos Reis Costa, 2º tenente e Sebastião José de Castro, 3º sargento, pedindo pagamento. — Indeferidos.

Oswaldo José de Almeida, pedindo 2ª via de caderneta. — Indeferido, visto ter sido excluido do 1º regimento de artilharia montada, com o nome de Oswaldo de Almeida Costa, per crime de deserção.

Pery Leivas Cardia, 2º sargento, pedindo passagens para desconto do Rio a Porto Alegre. — Sim, em 2ª classe.

Pedro Gomes da Silva, capitão, e Uriel Antunes de Azevedo, pedindo certidão. — Certifiquem-se na forma da lei.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 10 de novembro de 1925 foram concedidos de accôrdo com o parecer da Junta Medica, 45 dias de licença na forma da lei, ao operario de 2ª classe da officina de trabalhadores estruturales do Arsenal de Marinha desta Capital, José Martins da Conceição, para tratar de sua saude onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias a contar da presente data.

— Por outras de 11:

Foram exonerados:

O Capitão tenente Fernando Cockrane do cargo de commandante do submersivel «F 5», que interinamente exercia.

O capitão tedente João Paiva de Azevedo do cargo de commandante do submersivel «F 1», que interinamente exercia.

Foi nomeado o secretario interino da Capitania do Porto no Territorio do Acre Anibal Botelho Paiva para exercer effectivamente as funcções do referido cargo.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de novembro de 1925

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.091 — Processo de montepio civil: Annexo: Um processo:

1. Para os devidos fins, tenho a honra de transmittir a V. Ex. o incluso processo de montepio civil pretendido por D. Adeline de Medeiros Ramos, viuva do mestre aposentado do Arsenal de Marinha do Rio de Jandiro, José Joaquim Ramos.

N. 4.097 — Pedido de cópia de planta de terrenos de marinhãs.

Referencias: Av. M. Fazenda n. 211, de 21 de outubro de 1925.

1. Para que este ministerio possa manifestar-se sobre o aforamento do terreno de accrescidos de marinhãs no Sacco de São Francisco a que V. Ex. se referiu em aviso acima citado; tenho a honra de solicitar providencias no sentido de ser enviada uma cópia da planta do mencionado local.

N. 4.099 — Pedido de cópia de planta de terrenos de marinhãs.

Referencia: Av. M. Fazenda n. 202, de 15 de outubro de 1925.

1. Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser enviada a este ministerio uma cópia de planta dos terrenos accrescidos de marinhãs fronteirios ao terreno accrescido n. 644, de que é fofreiro e do terreno de marinhãs desmembrado do de n. 97 a que V. Ex. se referiu em aviso acima mencionado, afim de que este ministerio possa manifestar-se sobre o aforamento pretendido por Roberto do Coutto.

N. 4.100 — Processo de montepio civil. Anexo: Um processo.

1. Para os devidos fins, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso processo de montepio civil pretendido por D. Rufina Pinheiro dos Santos e outros, viuva e filhos do fogueista da uzina electrica do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Francisco Verissimo dos Santos.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 4.105 — Exclusão de praças: Referencia: 2º Desp. do officio n. 5.096, de 1925, do C. MM. NN.

1. Em solução ao officio acima referido, ora resolvo autorizar a baixa do serviço da Armada, a bem da disciplina, dos marinheiros nacionaes seguintes:

N. 8.486 — SE — 2ª classe — Elias Coutinho de Freitas.

N. 7.268 — PE — F — 2ª classe — Aveilino de Souza.

N. 13.772 — SE — Grumete — Luiz Soares.

N. 13.972 — SE — Grumete — Alipio Pinheiro Magalhães.

N. 8.353 — SE — Grumete — Sebastião Gomes de Araujo.

N. 4.106 — Exclusão de praças:

Referencia: 2º Desp. do officio n. 5.103 de 30 de outubro de 1925, do C. MM. NN.

1. A' vista do exposto no officio acima referido, autorizo-vos a providenciar afim de que sejam excluidos do serviço da Armada, a bem da disciplina, os seguintes marinheiros nacionaes:

N. 6.195 — SE — 1ª classe — Samuel Carneiro de Souza.

N. 9.574 — SE — 1ª classe — Severino Xavier Cavalcante de Albuquerque.

N. 3.779 — SE — 2ª classe — Manoel Francisco da Silva.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 4.103 A — Lotação do Pessoal Subalterno do Serviço Geral de Machinas para os Corpos e Estabelecimento de Marinha.

Annexos: Mappa geral e mappas particulares correspondentes.

1. Ora resolvo approvar e mandar adoptar as lotações propostas em vossa informação de 30-10-25, constantes dos mappas annexos ao presente aviso, com as observações nelle contidas e referentes aos seguintes corpos e estabelecimentos:

a) Corpo de Marinheiros Nacionaes (Quartel);

b) Regimento Naval (Quartel).

c) Escola Naval;

d) Escola de Grumetes;

e) Escolas profissionais e de Auxiliares-especialistas;

f) Fortaleza de Santa Cruz em Santa Catharina;

g) Base da Defeza Minada do Rio;

h) Centro e Escola de Aviação Naval.

2. Exercereis rigorosa fiscalização afim de evitar-se o habitual excesso de pessoal em terra, em detrimento dos serviços de bordo.

3. Todo o pessoal, nessas tabelllas, será gruppado a dous quartos, havendo sempre um quarto de serviço e outro de licença.

4. As embarcações em geral terão duas guarnições fixas, que se revesarão no serviço.

5. As embarcações que, por excepção, só forem lotadas com uma guarnição, só funcionarão nos dias em que o seu pessoal estiver de serviço á noite, ou então durante o expediente.

6. Para attender ás necessidades e reparo do material, o pessoal ficará dividido em «Grupos de incumbencias» tendo um sub-official ou inferior como encarregado.

Esses grupos ficarão formados e designados do seguinte modo:

Grupo A — Machinas e reparos em geral (pessoal machinista, motorista e artifices);

Grupo B — Electricidade (pessoal correspondente);

Grupo C — Caldeiras (pessoal correspondente).

Annexo ao aviso n. 4.103 A, de 11 de novembro de 1925 (N. 1)

Lotação do pessoal subalterno do Serviço Geral de Marinha para os corpos e estabelecimentos

Corpos e estabelecimentos	Sub-officiaes						Inferiores					Marinheiros									
	CO-MA	CO-CA	CO-EL	CO-MO	AR-MA	Total	AE-MA	AE-CA	AE-MO	AE-AR	Total	PE-MA		PE-EL		PE-MO		PE-F	PF-AR	CRV	Total
												Cabos	1ª ou 2ª	Cabos	1ª ou 2ª	Cabos	1ª ou 2ª				
Corpo de MM. Nacionais...	1	1	1	—	2	5	2	1	1	1	5	12	4	2	2	1	4	9	—	9	43
Escolas Profissionais e de AE	1	1	1	—	2	5	4	—	—	—	4	7	4	1	1	—	8	4	—	4	29
Escola de Grumetes.....	1	—	1	4	3	9	—	1	1	—	2	1	3	1	4	2	7	3	3	1	25
Escola Naval.....	1	1	1	1	3	7	—	—	4	—	4	—	—	1	1	4	4	—	—	—	10
Centro e Escola Aviação, Rio.	1	1	1	—	—	3	1	—	—	—	1	4	2	—	—	2	2	4	—	2	16
Base da Defeza Minada, Rio.	1	—	—	—	—	1	—	1	—	—	1	6	4	—	—	1	1	4	—	2	18
Fortaleza de Santa Cruz.....	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1	2	—	—	—	—	4
Regimento Naval.....	1	—	1	—	2	4	—	1	1	—	2	2	—	—	—	—	—	4	—	—	6
Total.....	7	4	6	5	12	34	7	4	7	1	19	32	17	6	9	10	23	28	3	18	151

1 — TR.
1 — CC.
1 — TR.
1 — CC.
1 — FE.

Resumo

Sub-officiaes..... 34
Inferiores..... 19
Marinheiros..... 151

Gabinete do Ministro da Marinha, em 11 de novembro de 1925.

Annexo ao aviso n. 4.108 A, de 11 de novembro de 1925 (N. 2)

Relação do pessoal subalterno do Serviço Geral de Máquinas para o Corpo de Marinheiros Nacionais (Quartil)

Grupos	CC — MA	CC — EL	CC — CA	AR — MA	Total	AE — MA	AE — MO	AE — CA	AE — AR	Total	PE-MA		PE-EL		PE-MO		PE — F	CRV	Total
											Cabo	1ª ou 2ª	Cabo	1ª ou 2ª	Cabo	1ª ou 2ª			
A	1	—	—	2	3	2	1	—	1	4	12	4	—	—	1	4	—	3	24
E	—	1	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	2	2	—	—	—	—	4
C	—	—	1	—	1	—	—	1	—	1	—	—	—	—	—	—	9	6	15
Total.....	1	1	1	2	5	2	1	1	1	5	12	4	2	2	1	4	9	9	43

Observações

- 1.ª Os serviços computados para a lotação acima foram:
- Rebocadores «Neptuno» e «Cuevas»;
 - Lanchas a vapor ns. 3 e 4 e «Zara»;
 - Lanchas a gasolina «Olga», «Luiz Felipe» e «Faisca»;
 - Batelão a gasolina;
 - Officina e caldeira respectiva;
 - Usina electrica;
 - Instalação electrica. Cabos de dia. Paioleiro.
- 2.ª O pessoal para os serviços acima fica distribuido do seguinte modo:
- 4 guarnições:
4 — PE-MA — Cabos.
4 — PE-F — 1ª ou 2ª classe.
 - 3 guarnições:
6 — PE-MA (cabos).
6 — carvoeiros.
 - 3 guarnições:
3 — PE-MO.
 - 2 guarnições:
1 — PE-MO (cabo).
1 — PE-MO 1ª ou 2ª.
 - 2 sub-officiaes (1 CC e 1 TR).
1 AE-AR — FE.
1 PE-E.
 - Metade do seguinte pessoal fica de serviço por dia:
2 — AE-MA.
4 — PE-MA — 1ª ou 2ª classe.
4 — PE-F.
 - Cabos de dia: 2 — PE-MA (um por dia).
Paiol: 1 carvoeiro.
Rancho: 2 carvoeiros.

Annexo ao aviso n. 4.103 A de 11 de novembro de 1925

(N. 3)

Lotação do pessoal subalterno do Serviço Geral de Máquinas para as Escolas Profissionais e de Auxiliares-especialistas

Grupos	CO — MA	CO — CA	CO — EL	AR — MA	Total	AE — MA	Total	PE — MA		PE — EL		PE — F 1ª ou 2ª	PE — MO	CRV	Total
								Cabo	1ª ou 2ª	Cabo	1ª ou 2ª				
A.....	1	—	—	2	3	4	4	7	4	—	—	—	4	2	17
E.....	—	—	1	—	1	—	—	—	—	1	—	8	—	—	2
C.....	—	1	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	2	10
Total.....	1	1	1	2	5	4	4	7	4	1	1	8	4	4	29

Observações

1.º) Os serviços compreendidos na lotação acima foram :

- a) 2 rebocadores.
- b) 1 lancha a vapor.
- c) 1 lancha a gasolina.
- d) Grupo eletrogênico.
- e) Oficina.
- f) Máquina, dynamo, sanitário, bomba d'água.
- g) Caldeira da ilha. Instalação eléctrica. Paiol. Rancho e cabo de dia.

2.º) O pessoal para os serviços acima fica distribuído do seguinte modo :

- a) 4 guarnições:
 - 4 — PE-MA — Cabos.
 - 4 — PE-F — 1ª ou 2ª classe.

b) 1 guarnição:

- 1 — PE-MA — Cabos.
- 1 — Carvoeiro.

c) 2 PE-MO.

d) 1 AR-MA-CC.

1 AR-MA-TR.

f) 4 PE-MA (metade do serviço por dia) 1ª ou 2ª classe.

g) 4 PE-F (metade por dia) 1ª ou 2ª classe.

2 1 E-EL (metade por dia) 1 cabo e 1 1ª classe.

1 carvoeiro (paiolcero).

2 carvoeiros (rancho).

2 PE-MA (cabos de dia).

Annexo ao aviso n. 4.102 A, de 11 de novembro de 1925 (N. 4)

Lotação do pessoal subalterno do serviço geral de máquinas para a Escola de Grumetes

Grupos	CO-MA	-MO	CO-EL	AR-MA	Total	AE-CA	AE-MO	Total	PE-MO		PE-EL		PE-MA		PE-F	PE-AR	CRV	Total
									Cabo	1ª ou 2ª	Cabo	1ª ou 2ª	Cabo	1ª ou 2ª				
A.....	1	4	—	3	8	—	1	1	2	7	—	—	1	3	—	3	—	16
E.....	—	—	1	—	1	—	—	—	—	—	1	4	—	—	—	—	—	5
C.....	—	—	—	—	—	1	—	1	—	—	—	—	—	—	3	—	1	4
Total.....	1	4	1	3	9	1	1	2	2	7	1	4	1	3	3	3	1	25

Observações

1.º, o grupo A ficará subdividido em quatro sub-incumbências:

- A 1 (Diesel) — 2 CO-MO e 3 PE-MO.
- A 2 (Diesel) — 2 CO-MO e 3 PE-MO.
- A 3 (lanchas a gasolina) — 1 AE-MO e 3 PE-MO.

- A 4 (officinas, máquinas a vapor e instalações):
 - 3 AR-MA.
 - 3 PE-AR.
 - 2 PE-MA.
 - 2 PE-F.
 - 4 PE-EL.

2.º, o rebocador *Carioca* terá como guarnição:

- 1 — CO-MA.
- 1 — PE-MA (cabo).
- 1 — PE-EL.
- 1 — PE-F (1ª ou 2ª classe).
- 1 — Carvoeiro.

Annexo ao aviso n. 4.103 A, de 11 de novembro de 1925 (N. 5)

Lotação do pessoal subalterno do Serviço Geral de Máquinas para a Escola Naval

Grupos	CO-MA	CO-CA	CO-EL	CO-MO	AR-MA	Total	AE-MO	PE-EL		PE-MO		Total
								Cabo	1º ou 2ª classe	Cabo	1ª ou 2ª classe	
A.....	1	1	1	1	3	5	4	1	1	4	4	8
E.....	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2
C.....	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Total.....	1	1	1	1	3	7	4	1	1	4	4	10

Observações

1ª.— O grupo A será subdividido da seguinte forma:

A 1 — Lanchas a gasolina e motores especiais:

1 CO-MO;

1 AE-MO;

4 PE-MO (cabos);

4 PE-MO (1ª ou 2ª classe).

A 2 — Oficinas e machina a vapor:

1 CO-MA;

3 AR-MA (CC-FE-TR).

2ª.— Lanchas a gasolina:

4 PE-MO Cabos;

4 PE-MO 1ª ou 2ª classes (oito guarnições).

3ª.— Tem este estabelecimento 15 praças contractadas que attenderão aos demais serviços, inclusive nas officinas e nas embarcações a vapor, sendo distribuidas pelos grupos.

Annexo ao aviso n. 4.103 A, de 11 de novembro de 1925 (N. 6)

Lotação do pessoal subalterno do Serviço Geral de Máquinas para a Escola e o Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro

Grupos	CO-MA	CO-CA	CO-EL	Total	AE-MA	PE-MA		PE-MO		PE-F	CRV	Total
						Cabo	1ª ou 2ª classe	Cabo	1ª ou 2ª classe			
A.....	1	1	1	1	1	4	2	2	2	1	1	10
C.....	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	2	6
E.....	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Total.....	1	1	1	3	1	4	2	2	2	4	2	16

Observações

1ª.— Material computado para a lotação:

3 rebocadores;

1 lancha a vapor;

4 lanchas a gasolina commum.

2ª.— O pessoal será distribuido do seguinte modo:

a) 4 guarnições de rebocadores:

4 FE-MA — Cabos;

4 FE-F — 1ª ou 2ª classe.

b) 2 guarnições para lancha a vapor:

2 PE-MA — 1ª ou 2ª classe;

2 carvoeiros.

c) 2 guarnições para lanchas a gasolina:

2 PE-MO (cabos);

2 PE-MO (1ª ou 2ª classe).

3ª.— O serviço das lanchas rapidas de soccorro sera feito pelo pessoal de aviação.

Annexo ao aviso n. 4.103 A, de 11 de novembro de 1925 (N. 7)

Lotação do pessoal subalterno do serviço geral de machinas para a Defesa Minada do Rio de Janeiro

Grupos	CC-MA	AE-CA	PE-MA		PE-MO		PE-F	CRV	Total
			Cabo	1ª ou 2ª	Cabo	1ª ou 2ª			
A	1	—	6	4	1	1	—	—	12
C	—	1	—	—	—	—	4	2	6
Total	1	1	6	4	1	1	4	2	18

Observações

1º — Nos effectivos acima está incluída a lotação do A.M. « Maria do Couto » (Aviso n. 3. 049, de 17-8-25) :

- 1 — CC-MA.
- 1 — AE-CA.
- 2 — PE-MA — cabos.
- 2 — PE-MA — 1ª classe ou 2ª.
- 1 — PE-F — cabo.
- 2 — PE-F — 1ª classe ou 2ª.
- 1 — PE-EL — 1ª classe ou 2ª.
- 2 — Carvoeiros.

2º — O rebocador « Coluna » terá 2 guarnições para o serviço :

- 2 — PE-MA — cabos.
- 2 — PE-F — 1ª classe ou 2ª.

3º — A lancha a vapor terá 2 guarnições para o serviço.

- 2 — PE-MA — cabos.
- 2 — Carvoeiros.

4º — A lancha a gasolina terá 2 PE-MO.

Sr. director geral de Portos e Costas:
N. 4.093—Transferencia de Agencia de Capitania:

Referencia: Officio n. 550 de 28 de agosto de 1925 da D. P. C.

1. Em solução ao vosso officio acima referido, autorizo-vos a providenciar afim de que seja transferida a Agencia da Capitania dos Portos do Estado do Amazonas da cidade de Vizeu para a de Bragança, attendendo ás vantagens desta medida expostas pelo respectivo capitão dos portos.

—Sr. director geral de Fazenda:

N. 4.033—Abono de gratificação adicional:

1. Comunico-vos para os devidos effectos que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 211, do corrente anno, resolvi conceder ao operario de 1ª classe da officina de Artilharia do Armamento, Eduardo Albino dos Santos, a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos a partir da data subsequente a em que completou 20 annos de effectivo serviço.

N. 4.035—Abono de gratificação adicional:

1. Comunico-vos para os devidos effectos que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 215, do corrente anno, resolvi conceder ao operario de 3ª classe da officina de velas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Guilherme Rodrigues Caridade, a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos a partir da desta subsequente

a em que completou 20 annos de effectivo serviço.

2. Essa gratificação, porém, não será alterada por acesso de classe a que o mesmo venha a obter.

N. 4.037—Abono de gratificação adicional:

1. Comunico-vos, para os devidos effectos, que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 206, do corrente anno, resolvi conceder ao operario de 3ª classe da officina de carpintaria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Eduardo Antonio de Araujo, a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, a partir da data subsequente a em que completou 20 annos de effectivo serviço.

2. Essa gratificação, porém, não será alterada por acesso de classe que o mesmo venha a obter.

N. 4.039—Abono de gratificação adicional:

Comunico-vos, para os devidos effectos, que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 205, do corrente anno, resolvi conceder ao operario de 4ª classe da officina de ferreiros do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Rufino Candido de Lima Junior, a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos a partir da data subsequente a em que completou 20 annos de effectivo serviço.

2. Essa gratificação, porém, não será alterada por acesso de classe que o mesmo venha a obter.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.079—Pagamento de facturas:

Annexo: O processo.

1. Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a quantia total de 13:851\$150, da qual são credoras as firmas Merino & Comp., O. Neiva & Comp. e Vasco Ortigão & Comp., respectivamente pelas importancias de 127\$650, 223\$500 e 13:500\$) proveniente de fornecimentos feitos a Directoria de Saude Naval, devendo a liquidação do presente processo correr á conta da verba 6ª — Directoria de Saude Naval, etc., consignação—Material permanente, sub-consignação de n. 1, 351\$150 e sub-consignação de n. 3, 13:500\$, do orçamento vigente deste ministerio.

N. 4.020 — Pagamento de facturas:

Annexo: O processo.

1—Solicito de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a quantia de 11:546\$700, da qual é credora a firma Firmino Fontes & Irmãos, proveniente de fornecimentos de material feito ao Centro de Aviação Naval, devendo a liquidação do presente processo correr á conta da verba 9ª — Directoria de Aeronautica—Consignação—Material permanente — Sub-consignação de n. 1, do orçamento vigente deste ministerio.

N. 4.031 — Pagamento de facturas:

Annexo: O processo.

1—Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importância total de 14:189\$400, da qual são credoras as firmas Domingos Joaquim da Silva & Comp., Limitada e Johns Manville S. A. respectivamente pelas quantias de 13:314\$400 e 373\$, proveniente de fornecimentos de diversos materiais, feitos ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, devendo a liquidação do presente processo correr á conta da verba 26ª — Material de Construção —Consignação—Material de consumo —Sub-consignação do n. 2, do orçamento vigente deste ministerio.

N. 4.032—Pagamento de factura:

Annexo: O processo.

1—Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional quantia de 120\$, da qual é credora a firma Merino & Comp., proveniente de fornecimento de material odontologico feito a Directoria de Saude, devendo a liquidação do presente processo correr á conta da verba 6ª — Directoria de Saude—Consignação—Material permanente —Sub-consignação de n. 1, do orçamento vigente deste ministerio.

N. 4.101 — Pagamento de material:

Annexo:— O processo:

1 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Arsenas Directoria do Armamento e Radiotelegraphia — Material — Permanente — sub-consignação — n. 1—, do orçamento em vigor, o pagamento da importância total de 16:730\$, da qual é credora, pelo fornecimento de materiais á Estação Central do Serviço Radiotelegraphico da Marinha, a Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., conforme se verifica do processo que a este acompanha.

N. 4.102 — Distribuição de credito:

1 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser

habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, à conta das verbas abaixo mencionadas, do orçamento em vigor, com o credito na importância de 4:130\$, a fim de attender às despesas das verbas referidas:

Verbas:

17 — Pessoal do Serviço Subalterno da Armada—consignação—Pessoal—sub-consignação n. — Corpo de Sub-Officiaes.....	720\$000
24—Fardamento e Instrumento de Musica—consignação—Material—Permanente—sub-consignação n. 1—Para aquisição de instrumentos de musica — Para a Escola de Aprendizizes Marinheiros.....	1:650\$000
27—Combustivel e Munições de Guerra — consignação — Material—De consumo—sub-consignação—n. 1—Para compra de lenha, etc.—Para a aquisição de lenha para a Escola de Aprendizizes Marinheiros.....	1:760\$000
Total.....	4:130\$000

2) Na escripturação da Directoria de Fazenda deste ministerio foi feita a competente annullação, relativa a quantia da verba 17.

N. 4.103—Pagamento de material:

Annexo: o processo.

1. Rogo a V. Ex. providencias no sentido de ser realizado no Thesouro Nacional o pagamento da quantia de 34:000\$, proveniente de fornecimentos feitos de binoculos allemães de grande alcance, de accordo com a forma pre. ista na letra b, art. 246, do Código de Contabilidade da União, pela firma Mayrink, Veiga & Comp., que provará por occasião do registro da despesa nesse tribunal, com documento de caracter official, ter a exclusividade da venda dos referidosapparelhos.

2. O alludido pagamento deverá correr á conta da verba 25 — Sobresalentes e mobiliarios— Material permanente— Sub-consignação n. 1, do orçamento vigente, conforme processo que a este acompanha.

N. 4.104 — Pagamento de material:

Annexo: o processo:

1. Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta das verbas abaixo mencionadas, do orçamento em vigor, o pagamento da importancia total de 6:185\$, da qual é credora a Imprensa Naval, pelos fornecimentos feitos a este ministerio, conforme se verifica do processo que a este acompanha:

Verbas:

5—Directoria de Engenharia Naval — consignação Material De consumo — sub-consignação n. 1.....	3:779\$200
14—Arsenacs, etc. — consignação — Material — De consumo — Sub-consignação n. 2.....	2:405\$800
Total.....	6:185\$000

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

AVISOS AO TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de outubro de 1925

N. 2.291. — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, a inclusa conta de Rocha Couto & Comp., na importancia de 288\$000, de fornecimento feito, no corrente anno, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de accordo com o contracto lavrado, oriundo de concorrência publica.

A despesa deverá correr á conta da consignação — Material — Sub-consignação n. 2 — Aquisição e concertos de machinás, etc., da verba 17, artigo 14 da vigente lei organamentaria.

N. 2.295. — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Rocha Couto & Comp., na importancia de 15:462\$050, de fornecimento feito, no corrente anno, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de accordo com o contracto lavrado, em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr á conta da consignação — Material — Sub-consignação n. 10 — Combustivel, lubrificantes, etc., da verba 17, art. 14 da vigente lei organamentaria.

N. 2.296. — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Rocha Couto & Comp., na importancia de 15:836\$000, de fornecimento feito, no corrente anno, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de accordo com o contracto lavrado, em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr á conta da consignação — Material — Sub-consignação n. 3 — Aquisição e reparação do material para o serviço de dragagem da verba 17, art. 14 da vigente lei organamentaria.

N. 2.297. — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as duas incluidas contas de Francisco Leal & Comp., na importancia total de réis 45:580\$000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de accordo com o contracto lavrado, em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr á conta da consignação — Material — Sub-consi-

gnação n. 10 — Combustivel, lubrificantes, etc., da verba 17, art. 14 da vigente lei organamentaria.

N. 2.298. — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional para o devido pagamento as incluidas contas (1) de Pontes Garcia & Comp., na importancia de 4:890\$040; (1) de José da Silva & Comp., na de 2:121\$735; (1) de Juscelino Barbosa & Comp., na de réis 531\$100 e (1) de Dias Garcia & Comp., na de 156\$640, de fornecimentos feitos no corrente anno á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concorrência permanente, cujos documentos acompanharam o officio da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, n. 808, de 26 de maio ultimo.

A despesa, na importancia total de 7:702\$515, deverá correr por conta da consignação «Material — Consumo», sub-consignação n. 11, «Outros materiais, etc.», verba 3, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 2.299. — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co., Ltd., na importancia de réis 116\$620, de fornecimento no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material — Diversas despesas», sub-consignação n. 15, «Avarias em linhas de energia electrica, etc.», verba 20, 1ª parte, art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 2.300. — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional para o devido pagamento as incluidas contas (1) de Borlido Maia & Comp., na importancia de 51\$600; (1) de Pontes Garcia & Comp., na de 12\$ e (1) de Moniz de Aragão & Comp., na de 94\$188, de fornecimentos feitos no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o contracto de 28 de fevereiro ultimo, lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa, na importancia total de 158\$088, deverá correr por conta da consignação «Material — Consumo», sub-consignação n. 7, «Outros materiais, etc.», verba 20, 2ª parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 2.301. — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, as incluidas contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia total de réis 2:544\$889, de luz electrica consumida no corrente anno, pela Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material — Diversas despesas», sub-consignação n. 11, «Consumo de energia electrica, etc.», verba 20, 1ª parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 2.302. — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa,

seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de J. Teixeira & Comp., na importância de 690\$, de fornecimento feito no corrente anno á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com a concorrência administrativa cujos depoimentos acompanharam o officio da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, n. 1.650, de 14 de agosto ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material" — Permanente — sub-consignação n. 2 — Trilhos, cremalheiras, etc., verba 14^a — artigo 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 2.303 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as incluidas contas da Société Anonyme da Luz de Rio de Janeiro, na importancia total de 2.459\$682, de luz electrica consumida no corrente anno, pela Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material" — Diversas despesas — sub-consignação n. 14 — Consumo de energia electrica, etc., verba 26^a — 1^a parte — art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 2.303 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal que, por conta da parte "em ser", da consignação "Pessoal" — Vencimentos e gratificações diversas, sub-consignação n. 9 — Diferença de vencimentos por substituições, etc., da verba 2^a do art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro do corrente anno, seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, para ser entregue mediante requisição da Administração dos Correios de Santos, a importancia de réis 1.000\$, afim de attender, no corrente anno, ás despesas relativas á referida sub-consignação, de cujo credito foi feita a necessaria deducção.

N. 2.305 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal que, por conta da parte "em ser", da consignação "Pessoal" — Vencimentos e gratificações diversas, sub-consignação n. 12 — Auxilio para aluguel de casa, etc., da verba 2^a do art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro ultimo, seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, para ser entregue mediante requisição da Administração dos Correios do referido Estado, a quantia de 200\$, afim de attender ao pagamento de despesas relativas á citada sub-consignação, de cujo credito foi feita a necessaria deducção.

Dia 28

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.306 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias no sentido de, uma vez concedido o registro da despesa por esse tribunal, ser encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento a Alfredo Dolabella Portella, o incluso processo de medição provisoria, na importancia de 772:364\$256, dos serviços executados na construção da duplicação do ramal de São Paulo, da Estrada de Ferro Central do Brasil, no corrente anno, até 31 de julho, em virtude de tarefa concedida anteriormente a janeiro de 1923.

A despesa foi classificada na sub-consignação n. 1, "Estrada de Ferro

Central do Brasil", da verba 21^a, I, do art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro deste anno, devendo ser paga em obrigações ferroviarias (decreto n. 16.842, de 24 de março de 1925), em numero de 859, á colação provisoria de 900\$000. Da colação definitiva o Thesouro Nacional dará conhecimento a esse instituto, para o fim de ser feita a rectificação na deducção provisoria do fundo de obrigações ferroviarias, em virtude do presente aviso.

N. 2.308 — Tendo presente o officio desse tribunal n. 1.177, de 12 de junho ultimo, comunicando haver sido negado o registro ao contracto celebrado entre a Administração dos Correios de São Paulo e João Mahmud, para installação de um "bar" no edificio daquella repartição, por não ter sido observado o disposto no art. 765 do regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, tenho a honra de remetter a V. Ex. o incluso processo, que satisfaz a exigencia desse instituto, de modo a permitir que seja reconsiderada a mesma decisão.

N. 2.309 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de F. R. Moreira & Comp., na importancia de 5:749\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o processo de concorrência administrativa, anexo.

A despesa deverá correr á conta da consignação "Material", sub-consignação n. 4, "Machinas, ferramentas, etc.", da verba 6^a, art. 14 da vigente lei organica.

Dia 29

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.310 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de G. Friedenberg & Comp., na importancia de 101:175\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o artigo 246, letra b, do Regulamento de Contabilidade Publica.

A despesa foi classificada no n. II, "Officinas e depositos de locomotivas, etc.", da verba 24^a, art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro deste anno, devendo ser paga em obrigações ferroviarias (decreto n. 16.842, de 24 de março de 1925), em numero de 113, á colação provisoria de 900\$000. Da colação definitiva o Thesouro Nacional dará conhecimento a esse instituto, para o fim de ser feita a rectificação na deducção provisoria do fundo de obrigações ferroviarias, em virtude do presente aviso.

Foi outorgada uma procuração com poderes irrevogaveis á firma Ribeiro, Costa & Comp., para o recebimento da importancia acima alludida.

N. 2.311 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, a inclusa conta da Sociedade Anonyma "Marvin", na importancia de 10:868\$490, de fornecimento feito no corrente anno á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concorrência permanente cujos do-

cumentos acompanharam o officio da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, n. 808, de 26 de maio deste anno.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material" — Consumo — Sub-consignação n. 11 — "Outros materiais de consumo, etc.", verba 3^a, artigo 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 2.312 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as incluidas contas, (1) de A. Barros & Comp., Ltd., na importancia de 41:032\$, (1) de Dias Garcia & Comp., na de 3:580\$, e (1) de Mayrink Veiga & Comp., na de 637\$200, de fornecimentos feitos no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o contracto de 28 de fevereiro ultimo, lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa, na importancia total de réis 45:249\$200, deverá correr por conta da consignação "Material" — Consumo — Sub-consignação n. 6 — "Combustivel, lubrificantes, etc.", verba 20^a, 1^a parte, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 2.313 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, a inclusa conta de Mayrink Veiga & Comp., na importancia de 4:320\$, de fornecimentos feitos no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com a concorrência administrativa cujos documentos acompanharam o officio da mesma inspectoría, n. 875, de 1 de junho ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material" — Permanente — Sub-consignação n. 3 — "Machinas,apparelhos, etc.", verba 20^a, 1^a parte, artigo 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 2.314 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, a inclusa conta de Mayrink Veiga & Comp., na importancia de 9:520\$, de fornecimento feito no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com a concorrência administrativa cujos documentos acompanharam o officio da mesma inspectoría, n. 1.000, de 18 de junho ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material" — Permanente — Sub-consignação n. 3 — "Machinas,apparelhos, etc.", verba 20^a, 2^a parte, artigo 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 2.315 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, a inclusa conta de Mayrink Veiga & Comp., na importancia de 158\$000, de fornecimento feito no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o contracto de 28 de fevereiro ultimo, lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material" — Consumo — Sub-consignação n. 6 — "Artigos de conservação, etc.", verba 20^a, 2^a parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 2.316 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, a inclusa conta de Pinto Guimarães & Comp., na importância de 9:806\$700, de fornecimento feito, no corrente anno, á Directoria Geral dos Correios, de accordo com o contracto lavrado, em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr á conta da consignação «Material» — Sub-consignação n. 4 — Artigos de expediente etc., da verba 2ª, art. 14 da vigente lei orçamentaria.

N. 2.317 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, a inclusa conta de Pinto Guimarães & Comp., na importância de 152:073\$300, de fornecimento feito no corrente anno, á Directoria Geral dos Correios, de accordo com o contracto lavrado, em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr á conta da consignação «Material» — Sub-consignação n. 4 — Artigos de expediente etc., da verba 2ª, art. 14 da vigente lei orçamentaria.

N. 2.318 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, a inclusa conta de Henrique Braga & Comp., na importância de 3:920\$003, de fornecimento feito no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com a concorrência administrativa cujos documentos acompanharam o officio da mesma inspectorie numero 1.174, de 13 de julho ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» — Obras Novas — Sub-consignação n. 2 «Para dar cumprimento ao disposto no numero XXXVII, etc., verba 20ª, 3ª parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 2.319 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Willmann, Xavier & Comp., na importância de 272\$, de fornecimento feito no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o contracto de 28 de fevereiro ultimo, lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» — Consumo — Sub-consignação n. 5 — «Artigos de conservação, etc., verba 20ª, 1ª parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 2.320 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Villas Boas & Comp., na importância de 123\$760, de fornecimento feito, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o contracto de 28 de fevereiro ultimo, lavrado em virtude de concorrência publica.

ultimo, lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» — Consumo — Sub-consignação n. 5 — «Artigos de expediente e de escriptorio, etc., verba 20ª, 2ª parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 2.321 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Hime & Comp., na importância de 6:600\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o contracto de 28 de fevereiro ultimo, lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» — Permanente — Sub-consignação n. 3 — «Machinas, aparelhos, etc., verba 20ª, 2ª parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 2.322 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Fontes Garcia & Comp., na importância de 36\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o contracto de 28 de fevereiro ultimo, lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» — Consumo — Sub-consignação n. 6 — «Artigos de conservação, etc., verba 20ª, 2ª parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 2.323 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento á Sociedade Anonyma Casa Pratt, a inclusa conta na importância de réis 1:950\$, proveniente do fornecimento á Inspectoria Federal das Estradas, de uma machina de escrever, modelo 12 D, de accordo com o art. 246, letra b) do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» — Sub-consignação n. 1 — «Aquisição, conservação e reparação de moveis, machinas, aparelhos, etc., da verba 16ª do art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro do corrente anno.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

Por portarias de 6 do corrente mez:

De seis mezes, á diarista da Repartição Geral dos Telegraphos Maria Dolores Mourão Camelo.

Nos Correios:

De tres mezes, ao amanuense José Viriato de Miranda;
De um anno, ao thesourero Arthur de Oliveira Machado.

— Por outras de 7 do corrente mez:

Nos Correios:
De tres mezes, ao auxiliar de almoxarife Joaquim Rezende Ribeiro de Oliveira;
De dous mezes, ao praticante Horacio Trovão de Campos;
De tres mezes, ao auxiliar de carteiro Augusto Pinheiro Guimarães.

Na Central do Brasil:

De um mez, ao fogulista Manoel Antonio Serdeiro;
De dous mezes, ao trabalhador José Ferreira Athahydes;
De cinco mezes, ao trabalhador José Leal;
De dous mezes, ao trabalhador José Maria Dias;
De dous mezes, ao guarda-chaves de 3ª classe Firmino Romão;
De um mez, ao aprendiz de 2ª classe Antonio Gonçalves;
De dous mezes, ao praticante de conferente Ataliba Pedro de Campos;
De dous mezes, ao guarda-chaves de 3ª classe Alcino Marciano;
De um mez, ao escrevente Amando da Rocha Vianna;
De tres mezes, ao trabalhador Alexandre Alves Ferreira.

— Por outras de 9 do corrente mez:

Na Central do Brasil:

De um anno, ao official operario da 4ª classe João José Martins;
De quatro mezes, ao trabalhador de 2ª classe Francisco Diniz.

Requerimentos despachados

Flodoal Cabral, amanuense da Administração dos Correios do Pará, pedindo licença, por motivo de molestia em pessoa de sua familia. Indeferido.

Foram concedidas as seguintes licenças pelo art. 13 da lei n. 4.061, de 16 de janeiro de 1920:

De 11 mezes, ao official operario da Estrada de Ferro Central do Brasil, José Alexandre de Oliveira;
De seis mezes ao conservador de linhas da Estrada de Ferro Central do Brasil, José Agenor Alves;
De um anno, ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Vicente de Albuquerque Porciuncula.

Foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

Por portarias de 10 do corrente:

De tres mezes, ao agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Arthur Rocha;
De tres mezes, ao diarista da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, Francisco Fontoura;
De tres mezes, ao operario das officinas graphicas da Inspectoria de Aguas e Esgotos, Archimedes Garcia Leitão.

Nos Telegraphos:

De seis mezes, ao diarista Domingos Saretta;
De seis mezes, ao trabalhador Raymundo de Oliveira Magalhães;
De tres mezes, ao telegraphista de 5ª classe Messias Braga da Cruz.

Nos Correios:

De seis mezes, ao ajudante Francisco Telles Barbosa;
De seis mezes, á auxiliar D. Synesia Castilho.

Na Oeste de Minas:

De cinco mezes, ao auxiliar mensalista da Contabilidade Olavo Jardim.

De um mez, ao auxiliar mensalista da secretaria, Noé Bueno;

De um mez, ao guarda-freios de 2ª classe Pedro Maria de Souza;

De dous mezes, ao aprendiz de 1ª classe Aniceto de Almeida Junior.

Na Central do Brasil:

De seis mezes, ao official operario de 3ª classe Domingos Bruzzetti;

De dous mezes, ao trabalhador Demetrio Gonzaga Alves.

De um anno ao official operario de segunda classe Benedicto Bayerlein Bick;

De um mez ao official operario de quarta classe Benedicto Moreira dos Santos;

De dous mezes ao telegraphista de quarta classe Waldonier de Oliveira;

De cinco mezes ao conferente Raymundo de Pinho;

De um mez ao guarda cancella de segunda classe, Pedro Machado;

De dous mezes ao guarda de 2ª classe Pedro Alves Machado;

De um mez ao official operario de quarta classe Pedro Machado da Silva Cotta;

De seis mezes ao fiel de trem de terceira classe Octavio Teixeira Godinho;

De tres mezes ao trabalhador Odorico Soares;

De dous mezes ao foguista Mario Eduardo de Paula;

De um mez ao fiel de trem de 3ª classe Marcilio José de Souza;

De um mez e 15 dias ao graxeiro Manoel Domingos Martins;

De um mez ao guarda freios de segunda classe Luiz Kardoso da Silva;

De seis mezes ao foguista Lindolpho Moreira;

De tres mezes ao official operario de quarta classe Lauriano Chile;

De dous mezes ao praticante de conferente José Belfort Muricy;

De seis mezes ao official operario de 4ª classe José Trajano;

De um mez ao guarda de 2ª classe José Bastos Ribeiro;

De um anno ao official operario de primeira classe José da Cruz;

De seis mezes ao trabalhador José Antonio da Luz;

De dous mezes ao trabalhador João Anisio;

De um mez ao ajudante de 2ª classe José Nesti;

De um mez ao auxiliar Romeu Lara;

De seis mezes ao conservador de linhas Henrique de Oliveira;

De tres mezes ao graxeiro Casemiro Manoel dos Santos;

De seis mezes ao 4º escripturario Americo Marcello.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de novembro de 1925

Avisos :

Sr. director geral dos Correios :

N. 238 — Em solução ao vosso officio n. 1.199 E/2ª, de 12 de setembro proximo findo, autorizo-vos a considerar como licenciado, por dous mezes, a contar de 19 de junho de 1925, o auxiliar de carteiro dessa Directoria, Joaquim Andrade, com metade do ordenado, de accordo com o n. III do art. 8 do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 290 — Attendendo ao que requereu o escrevente da 5ª Divisão dessa estrada, Amando da Rocha Vianna, em requerimento

que transmittistes com o officio n. L-1.610, de 8 de outubro ultimo, ficas autorizado a considerar o mesmo funcionario como licenciado por um mez, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 22 de agosto do corrente anno, com a metade do respectivo ordenado, de accordo com o artigo 8º, n. 3, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921.

Requerimentos despachados

Gastão dos Guimarães Bilac, 2º official da Directoria Geral dos Correios, Benjamin José Berrimor, carteiro de 3ª classe da Administração dos Correios da Bahia e Frederico Delphino da Rocha, guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, aposentados por decretos de 21 de outubro ultimo. — Apresentem certidões de tempo de serviço publico, passadas de accordo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda, extrahidas dos livros de ponto e das folhas de pagamento, devendo alcançar as datas dos decretos que os aposentaram.

Provem si estão quites do pagamento de sellos de nomeação e impostos sobre vencimentos e até quando contribuíram para o montepio.

Nessas certidões deverão ser indicados os empregos exercidos, sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que deixou de ser effectuada, ou si eram isentos de taes impostos.

Dia 11

N. 81-E-925—Emílio Gomes, machinista de 1ª classe da Rede de Viação Cearense, aposentado por decreto de 28 de outubro findo. — Apresente certidões de seu tempo de serviço publico, contribuições para o montepio, passadas de accordo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda, do periodo comprehendido entre maio de 1923 até a data do decreto que o aposentou.

N. 5-J-925—João Moreira da Costa, ajudante do chefe do deposito de machinas da 3ª divisão da Rede de Viação Cearense. — Apresente certidões de seu tempo de serviço e contribuições para o montepio, do periodo comprehendido entre agosto de 1924 até 28 de outubro findo, data do decreto que o aposentou, tudo de accordo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1924, do Ministerio da Fazenda.

N. 20-J-925 — João Pereira de Castro, chefe do deposito de machinas da 3ª divisão da Rede de Viação Cearense, aposentado por decreto de 28 de outubro findo. — Apresente certidões de seu tempo de serviço publico e contribuições para o montepio, passadas de accordo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda, do periodo comprehendido entre setembro de 1924 até a data do decreto que o aposentou.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de novembro de 1925

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil :

Officios:

N. 97—Em solução ao assumpto do vosso officio n. 2.217, de 29 de outubro ultimo, que informou o requerimento em que o agente de 4ª classe dessa estrada Antenor de Oliveira Teixeira pediu que lhe fossem contados 1.638 dias de serviço comprehendidos no periodo decorrido de 1908 a 1913 que prestou no Nucleo Colonial Itatiaia, conforme provou

com o documento que incluso vos devolve, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro está de accordo que seja feita a averbação do tempo de serviço solidificada, porem como simples assentamento na fé de officio do requerente.

N. 98 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os fins convenientes, que no requerimento de Nestor Rocha da Silva, agente de 4ª classe dessa estrada, recorrendo do acto que o suspendeu por 30 dias e que informastes no officio n. 1.853, de 23 de setembro ultimo, foi em 9 do corrente, exarado o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres».

Junto encontrareis o processo administrativo que acompanhou o vosso officio n. 2.223, de 30 de outubro proximo findo.

Directoria Geral dos Correios

Directoria Geral dos Correios — Subdirectorio de Contabilidade, 2ª secção — Circular n. 43 — Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1925:

Tendo em vista o que resolveu o Sr. ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em aviso-circular n. 1, de 28 de agosto do corrente anno, declaro-vos que as dividas referentes a exercicios encerrados, a partir de 1923, estão sujeitas a seguinte classificação:

a) resto a pagar — as despesas registradas, na vigencia do exercicio, pelo Tribunal de Contas ou suas delegações, e que são escripturadas como divida fluctuante (deposito). Essas dividas serão pagas desde que o credor se apresente á estação pagadora, independentemente de nova petição (art. 75, do Codigo de Contabilidade);

b) exercicios findos — as despesas que não lograrem registro pelo Tribunal de Contas ou suas delegações na vigencia do exercicio, isto é, as despesas regulares, com saldo na verba ou credito proprio e para cuja liquidação falte apenas o registro pelo Tribunal de Contas. Estas serão liquidadas á conta das verbas para "Exercicios findos", que deverão figurar no organograma de cada ministerio ou leis especiaes (artigo citado, § 2º);

c) dividas a relacionar — as despesas assumidas além dos creditos votados ou sem credito, e que serão liquidadas por meio de credito especialmente solicitado pelo Ministerio da Fazenda para esse fim (art. 78 do mesmo codigo). Entram nesta categoria as dividas quando o saldo da consignação propria não comportar a despesa;

d) creditos especiaes — as despesas que por qualquer circumstancia não tenham sido previamente empenhadas, mas que encontrarem saldo na verba ou credito proprio. Só poderão ser liquidadas mediante credito especial, visto que, uma vez encerrado o exercicio, todos os creditos organogramáticos, como os supplementares e extraordinarios, perdem o vigor na parte não empenhada (art. 11 do citado codigo).

Isto posto, deverão ser distinguidas das dividas de exercicios encerrados do seguinte modo:

Divida de exercicio encerrado:

Empenhada:

Registrada pelo Tribunal de Contas. (Restos a pagar).

Não registrada pelo Tribunal de Contas (Exercicios findos).

Divida de exercício, encerrado:
 Não empenhada:
 Sem saldo (Divida a relacionar).
 Com saldo (Crédito especial).
 No processo das dividas comprehendidas nas letras b) e c), deverá ser observado o seguinte:

1º, si a despesa tiver de ser classificada em verba ou crédito "em ser", ou distribuido ao Thesouro Nacional, ou ás thesourarias de repartições na Capital Federal, ou Estado do Rio de Janeiro, o pagamento deverá ser requerido ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas;

2º, si o tiver de ser em verbas ou créditos distribuidos ás delegacias fiscaes do Thesouro ou ás thesourarias de repartições nos outros Estados, o pagamento deverá ser requerido ao delegado fiscal do Thesouro nesse Estado;

3º, quando o requerimento fôr dirigido aos delegados fiscaes do Thesouro, as repartições devedoras prestarão as informações que lhes forem solicitadas pelas referidas autoridades, afim de que a divida seja paga na delegacia fiscal, mediante distribuição de credito, conforme estatuem os arts. 76 e 77 do citado codigo;

4º, isso quanto ás dividas que devam ser liquidadas por exercicios findos. As dividas a relacionar devem ser sempre requeridas ao ministro da Viação e Obras Publicas;

5º, quando o requerimento fôr dirigido ao ministro, deverá ser encaminhado com observancia das regras enumeradas na circular do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 7, de 28 de julho de 1916.

O director geral, *Severino Neiva*.

Por titulo de 10 do corrente, foi nomeado João Baptista Pralon de Carvalho, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar da agencia do Correio de Barra do Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro.

Por portaria de 11 do corrente, foi declarada sem effeito a portaria de 20 de maio ultimo, que nomeou D. Edwiges Diniz para o cargo de ajudante da agencia do Correio de Leopoldina, no Estado de Minas Geraes, visto não ter a mesma tomado posse dentro do prazo regulamentar.

— Por titulo de 11 do corrente, foi D. Edwiges Diniz nomeada para exercer o cargo de ajudante da agencia do Correio de Leopoldina, no Estado de Minas Geraes.

Requerimento despachado

Emilia Ferreira Rollemberg, ajudante da agencia do Correio de Propriá, Estado de Sergipe, pedindo 90 dias de licença. — Submetta-se á inspecção medica.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de novembro de 1925

Offícios:

Sr. inspector de Estabelecimentos Subvencionados por este ministerio no Estado de Minas Geraes:

N. 3.956,1 — Transmitta, afim de ser informado o processo relativo ao paga-

mento do auxilio que compete, no corrente anno, á Escola de Engenharia de Juiz de Fora e pede as providencias sobre a devolução do mesmo processo, por intermedio do inspector geral, que terá de dar o respectivo parecer.

— Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 3.957,1 — Pede informar a esta Directoria Geral o quanto percebe, á conta do serviço dessa repartição, o funcionario Fernando Barroso de Azevedo, auxiliar, addido, do Escriptorio de Informações de Genebra, nomeado por portaria do Ministerio da Fazenda de 23 de junho de 1924, para exercer em comissão o cargo de 2º escripturario dessa Inspectoria Geral dos Bancos.

— Sr. director geral do Serviço de I. Pastoral:

N. 3.958,1 — Solicita a remessa da 3ª via do conhecimento de empenho da despesa, na importancia de 684\$, proveniente das diarias a que fez jus o veterinario, contractado desse serviço, Dr. Charles Comeur, por serviços prestados fora da sede, nos mezes de julho a setembro do corrente anno.

N. 3.959,1 — Solicita a remessa da 3ª via do conhecimento de empenho da despesa, na importancia de \$ 607\$500, proveniente das gratificações extraordinarias abonadas a diversos funcionarios dessa directoria, de ordem do Sr. ministro.

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 3.960,1 — Restitue o resumo de «ponto» que acompanhou o officio numero 350, de 22 de outubro ultimo, afim de que providencieis no sentido de ser legalizado com o «visto» do funcionario competente, formalidade de cuja falta se resente.

— Sr. director da Escola de A. Artifices do Estado do Espirito Santo:

N. 3.961,1 — Declara que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, bem como a delegação do Tribunal de Contas junto á mesma delegacia está autorizada a attender aos pedidos de adiantamentos que lhes forem feitos por essa directoria desde que estejam nos casos previstos no art. 267 do R. G. de Contabilidade Publica.

— Sr. Hamilton Pires, consul do Brasil em Copenhague — Dinamarca:

N. 3.962 — Accusa o recebimento do officio n. 71j 816, de 1 de outubro ultimo, com o qual encaminhastes a esta Directoria Geral os documentos relativos ao pagamento do estudante subvencionado, Claro Motta feitos por esse Consulado.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico deste ministerio:

N. 3.963 — Declara que foram solicitadas ao Tribunal de Contas providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas o credito na importancia de 780\$, destinado ao pagamento, no corrente anno, da differença de vencimentos que compete a D. Rita Alves da Conceição, adjunta de professora da Escola de A. Artifices do referido Estado, por se achar substituindo a professora da mesma Escola, D. Maria Esther da Silva, em serviço na Escola Normal de A. e O Wenceslão Braz.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 10 de novembro de 1925

Varini & Soloperto Manoel Marcondes Mattos (6 requerimentos). Paulo Galvão, Dr. Guilherme Teubert Merino & Companhia, Anthony Manvers, Dr. Manoel Machado F. Reddaway & Co., Limited Sociedade Anonyma Marvin (2 requerimentos), Jonas & Colver Limited, Dollfus-Mieg & Cie., (S. A.), James Orr & Sons, Limited, Tinoco Machado & Comp., Frederico da Silva Neves, João Rodrigues de Meréje, e M. C. Pitombo. — Lavre-se o termo.

Antonio Miguel Pinto. — Publiquem-se os pontos característicos.

Ferreira & Comb. Grande Manufatura Brasileira de Bombons S. A. G. Wilkinson & Co. Ltd., Associação de Estradas de Rodagem Mello & Filho, Jorge Ferreira, T. Cardoso & Comp., Limitada, M. Cerqueira & Comp., e Maximiliano Cerqueira. — Publique-se a descrição.

Belloe, Magalhães & Comp., Maximo G. da Luz Floriano Brandão de Aguiar Goulart e Luiz Nunes Rodrigues. — De-se certidão.

A. Libowitz. — Prove que pôde fazer uso do nome que constitue a marca.

Deshell Laboratories Inc e Oscar D'Utra e Silva. — Acrescente as declarações necessarias.

Pedidos de garantia de prioridade:

Nicola Oliva para «um forno mecanico para padarias, confeitarias, biscoutarias e estabelecimentos semelhantes. — Deferido.

Nicola Oliva para «uma soccadeira aperfeiçoada para massas alimenticias. — Deferido.

Otto Koptche e Vicente Curt Lichtenfels, para «um processo de preparação da massa destinada ao empastamento das placas positivas e negativas de elementos secundarios, denominadas — Accumuladores Electricos. — Deferido.

Pedidos de privilegio:

Manoel Soares da Silva, para «um aparelho modelador de chapas metallicas para confecção de caixas e depositos de liquidos». — Deferido.

Fritz Nitzsche, para «uma base de cimento armado para mastros ou postes de madeiras». — Deferido.

Westinghouse Electric & Manufacturing Company, para «substancia para desoxygenar atmosferas». — Deferido.

Euphrasio Alves Ribeiro, para «um aparelho destinado a garantir a fluctuação e estabilidade de pequenas embarcações». — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

Companhia Industrial Pernambuco, da marca «Industrial», para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

Baggio & Crespi, da marca «Alpha Biscuitos», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Polycarpo Rocha & Comp., da marca «Rocha», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Krueger & Comp., da marca «3010», entre outras, para distinguir artigos da classe 12. — Registre-se.

The Sparks-Withington Company, da marca «Sparton», para distinguir artigos da classe 12. — Registre-se.

Johns-Maville, Inc., da marca «Service Ring Packing», para distinguir artigos da classe 50 letra f. — Registre-se.

Irmãos Mattos & Comp., da marca «Fabrica Nereides», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Irmãos Mattos & Comp., da marca «Nereides», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Irmãos Oliveira & Comp., da marca «Manteiga Invenível», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Theodorico Floranbel da Conceição (coronel), da marca «Agua Meyer», para distinguir artigos da classe 43. — Registre-se.

Mather & Platt Limited, da marca «Sprinkler Scinnell», para distinguir artigos da classe 8. — registre-se.

Selon Leather Co., da marca «Elfios», para distinguir artigos da classe 35. — Registre-se.

Hachiya & Irmãos, da marca «Mikado», entre aspas, para distinguir artigos da classe n. 48. — Registre-se.

Laboratório Zymos, Limitada, da marca «Zymos», para distinguir artigos da classe n. 3. — Indeferido. A marca imita a n. 3.647, de Porto Alegre.

Januario Nunes da Conceição, da marca «Sem-Rival», para distinguir artigos da classe n. 2. — Indeferido. A marca imita a n. 1.630, de Porto Alegre.

Ebrey Chemical Works, da marca «Anticalculina Ebrey», para distinguir artigos da classe n. 3. — Indeferido. A marca imita as de números 5.218 e 5.219, de Berna.

SEÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

Art. n. 41 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos característicos da invenção de «um aparelho movido a mão para movimentar uma embarcação, denominado «Azas Fiam», para a qual pediram privilegio Varini & Soloperto, (depósito n. 1.848, de 10 de novembro de 1925):

O sistema de locomoção rápida sem auxílio de remo, roda ou motor. O fácil manejo de hélices denominadas «Azas Fiam» por meio de um dispositivo em forma de disco ao centro de um eixo, que cobre toda a largura da respectiva embarcação, tendo em cada extremidade uma pá de hélice simples e descansando nas bordas da embarcação dentro de um mancal.

Pontos característicos da invenção de «um novo sistema de construção de forros (tecto) para edificios em geral denominado «Nervurado», para a qual pediu privilegio Manoel Marcondes Mattos, (depósito n. 1.849, de 10 de novembro de 1925):

1º, o sistema ou processo de construção de forros (por forros, aqui se entende os planos que ligam as paredes que fecham um determinado compartimento, pela parte superior dessas mesmas paredes e, correspondem aos planos de projecção, de baixo para cima, dos pavimentos desses mesmos compartimentos) para applicação nas construções (edificios) e cuja manufactura é realizada independentemente do local para que se destinam;

2º, compõe-se de um esqueleto ou armadura formada por nervuras o. p. q. r. s., fig. 7, já prontas e ajustáveis, nas quaes trabalham, também por ajustagem, os painéis ou almofadas de

enchimento" a. b. c. d., cujas dimensões e formas correspondem aos planos cuja periferia é formada pelas nervuras, ou melhor, pelos seus vãos, a. b. c. d. As nervuras que formam a armadura são de duas ordens — as que servem de suporte ao proprio forro ou «principaes» e. f. fig. 1, e as nervuras secundarias que trabalham sobre as primeiras r. s., fig. 7, por encaixe ou são nellas fixas por meio de pinos, grampos, ou chapas, e cujo fim é de formarem os vãos para os painéis, cujo numero e formato variam com o desenho e dimensões dos forros. Tanto as nervuras principaes como as secundarias trazem encaixes f. k. k', figuras 2-3-4, nos quaes se ajustam os painéis pelos seus bordos, figs. 1-2-4. Essas nervuras podem ser de madeira, metálicas ou de cimento armado;

3º, as nervuras principaes, quando em conjunto, para a formação da armadura, apoiam suas extremidades sobre o frechal; nas proprias paredes, por encaixe; ou sobre consolos collocados nessas paredes;

4º, os painéis podem ter estrutura variada, como madeira, gesso, cimento, etc., reforçados ou não, formando uma só peça e podendo ter aberturas especiaes para ventilação e luz, etc. Igualmente poderão ser decorados ou trabalhados;

5º, como productos novos o que em conjunto fica reivindicado em primeiro, segundo, terceiro e quarto — denominados «Forros Nervurados».

Pontos característicos da invenção de «um novo sistema de construção de soalho, denominado Nervurado», para a qual pediu privilegio, Manoel Marcondes Mattos (depósito n. 1.850, de 10 de novembro 1925):

1º, um novo sistema de construção de soalho, não construido «in loco», como é de pratica universal na construção dos edificios, mas formado de seções R. S. T. U., fig. 5 ou de «painéis de enchimento», que trabalham sobre um estrado de resistencia formado por nervuras g e g', fig. 1, 2 e 5, certas e ajustaveis.

Esse estrado é formado por nervuras metálicas ou de madeira c, sobre elle se ajustam os «painéis de enchimento» pelos seus respectivos bordos b, figura 1 e 3.

Sobre esse estrado, portanto, prévia e seccionalmente montado, com suas nervuras principaes tendo, apoiadas, as extremidades lateralmente, junto ás paredes, e as transversaes g' encaixadas ou presas ás primeiras por grampos do ferro, ou chapas, são os painéis de enchimento applicados, quer por justaposição dos seus bordos que acompanham a linha central dessas nervuras, pela parte superior quer pelo encaixe dos seus bordos em rebaixos das proprias nervuras b, fig. 1 e 2, o que permite que a parte superior dessas nervuras constitua superficie, apparente do soalho, a fig. 1 e 3, em relação as taboas m dos «painéis de enchimento».

Os painéis de enchimento R. S. T. U. são verdadeiras seções do soalho, devidamente reforçadas pelos travessões n que se prendem ás taboas m. Esses travessões, portanto, são, também, nervuras do estrado, que se encaixam nas nervuras principaes pelas suas extremidades, fig. 4, revestidas, quando de madeira, pela chapa de ferro, fig. 5.

Esses travessões podem ser metálicos ou de madeira com tirantes de ferro.

Esses «painéis de enchimento», que constituem verdadeiras seções do soalho, transportaveis e ajustaveis, podem ter sua superficie revestida por outras materias, usados em pavimentação, como madeira folheada, linoleum, etc.

No caso do soalho acima descripto ser applicado em pavimentos superiores, a sua parte inferior terá um acabamento que coadune ou se conforme com a qualidade do tecto ou forro desse pavimento inferior. Tanto as dimensões dessas seções ou «painéis de enchimento» como o seu formato e numero dependem das dimensões e desenho do soalho a ser executado.

2º, como productos novos o material obtido e revestido em primeiro e que passa a se denominar «soalhos ou pavimentos nervurados».

Pontos característicos da invenção de «um novo material de construções denominado «Vegetreto», para a fabricação de blocos, lajes e semelhantes», para a qual pediu privilegio Manoel Marcondes Mattos (depósito n. 1.851, de 10 de novembro de 1925):

1º, um novo producto para construções, como para lajes, blocos, etc., denominado «Vegetreto»;

2º, um novo producto para construções, cuja estrutura se apresenta como sendo um conglomerado de cimento de Portland ou de cimento de alumínio e productos de madeira — como serragem, escamas, fitas, etc., o que realmente representa a madeira em dimensões diversas;

3º, um novo producto, de cimento e madeira, cuja manufactura requer a neutralização prévia da reacção organica desta, como producto vegetal que é, e que agiria sobre o cimento, provocando sua desintegração ou impedindo o seu completo endurecimento — e o que é alcançado pelo tratamento da madeira, em dimensões diversas, pelos alcalis fixos, seguido de reacções duplas com hydrocarbonos, chloruretos e silicatos solúveis;

4º, um novo producto, de cimento e madeira, cuja manufactura recommenda que se proceda á impermeabilização da madeira — si esta estiver em estado de serragem, — o que é obtido por meio da laca, e o que também se obtém pela formação do colloido superficial pelo tratamento dessa serragem com solução de ácido sulfúrico e azotico e consequente tratamento pelo alcool ou ether. Quando a madeira for de escama, fita, etc., a impermeabilização é obtida pela produção, nos seus póros, de silicatos insolúveis;

5º, um novo producto, de cimento e madeira, cuja manufactura requer a criação ou formação de uma superficie de adhesão nessa madeira, quando ella tem superficies apreciaveis, como reduzida a fitas, escamas e outras dimensões maiores, para o cimento de Portland ou o cimento de alumínio — o que é obtido applicando-se a essa madeira soluções de chlorureto de zinco ou de magnesia, sem ou sob pressão, e fazendo-se um consequente tratamento com oxido de zinco ou magnésio. A combinação desses chloruretos de zinco e magnesia respectivamente com o oxido de zinco e magnésio — dá em resultado a obliteração dos póros da madeira, na sua superficie, formando uma tenue camada de cimento desses chloruretos, nas quaes

se applica, antes de seccar, areia fina ou quartzo pulverizado, cujas particulas, ali retidas, offerecem ancoragem para o cimento de Portland ou para o cimento de aluminio.

6º, um novo producto para construcção em geral, formado de cimento de Portland ou de cimento de aluminio com madeira, denominado "Vegecrete" e como foi reivindicado em primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto.

Pontos característicos da invenção de «um novo material de construcção, denominado «vitroide», para a qual pediu privilegio. Manoel Marcondes Mattos (deposito n. 1.852, de 10 de novembro de 1925):

1º, o processo para fabricacão de um novo producto de cimento de magnesia, de cimento de aluminio ou de Keen Cement — denominado «Vitroide» em attribuição ao polimento ou brilho vitreo de sua superficie — em que assim se realiza:

a) tecidos vegetaes (algodão, linho, juta, etc.), sem ter suas malhas apertadas, com fibras ou fios previamente impermeabilizados são saturados ou empastados com cimento de magnesia, com cimento de aluminio ou «Keen Cement», já preparados, em estado semi-liquido, e depois estirados sobre superficies, planos ou formas apropriadas, em uma ou mais dobras sobrepostas, com ou sem reforço metallico e deixados em repouso para o consequente endurecimento;

b) as superficies apropriadas, planos ou formas devem ser de vidro ou de material de semelhante polimento, como celluloido, para que o producto não só seja perfeito na forma como também se lhe empreste um polimento vitreo.

O uso do vidro ou da celluloido para essas formas ou planos é devida também a sua transparencia que facilita o controle na manufactura, quer para a distribuição de cores e desenhos, como para se observar a não existencia de bolhas de ar que seriam sempre prejudiciaes para o producto;

c) em resultado ao que acima ficou dito tem-se a produccão de um material em laminas ou lages, com dimensões e formas diversas, com factores de resistencia, durabilidade, flexibilidade, impermeabilidade e coloridos, dependentes da materia prima usada — destinada a ser applicado com revestimento de paredes, tetos ou forros, batentes, guarnições ou molduras, em objectos de arte e utensilios diversos;

2º, como productos novos o que fôr obtido pelo reivindicado em primeiro seguido de a e b.

Pontos característicos da invenção de «um novo material de construcção de um novo tipo de ladrilhos hydraulicos denominados «Hermeticos», para a qual pediu privilegio. Manoel Marcondes Mattos (deposito n. 1.853, de 10 de novembro de 1925):

1º, um novo tipo de ladrilho que se distingue dos outros em existencia por um rebaixo i, fig. 1-2, que acompanha seus bordos em toda periferia, dando em resultado a formacão de um sulco ou canal de enchimento D, fig. 3, entre esses mesmos ladrilhos, quando já assentados e perfeitamente unidos uns aos outros D, fig. 3;

2), esses canaes são destinados a calafetagem ou enchimentos para se obter juntas hermeticamente fechadas e inaccessiveis a agua ou a esta tendo em soluçõe ou suspensõe outras impurezas;

3), sua estrutura só differencia dos ladrilhos hydraulicos communs, feitos de cimento «Portland» e «branco» com areia ou marmere ou quartz em pó, quando sua cama do piso — p — fig. 1 é feita de cimento de magnesia em substituição ao cimento «Portland» ou «branco».

4º, o processo de fabricacão sendo identico ao dos Ladrilhos hydraulicos communs de cimento Portland ou «branco» se differencia, contudo, quando a camada p, é feita com cimento de magnesia. Neste caso a base b é feita separadamente, como se fosse um ladrilho hydraulico commum de cimento Portland, o é só depois que essa base estiver mais ou menos endurecida que se lhe applica a camada p de cimento de magnesia. Essa camada de cimento de magnesia é collocada, então, sobre o plano da forma e sobre ella com pequena pressão, é applicada a base b, e assim conservada até que se realize o endurecimento dessa camada p — sendo a espessura dessa camada p, controlada por guias collocadas na forma e que acompanham o contorno, da base, conservando-a no mesmo plano, quando ali collocada com pequena pressão;

5º, o desenho desejado é executado, no caso de ser usado o cimento de magnesia, no plano da forma, a fresco, com o mesmo cimento de magnesia com as cores desejadas e antes de ser feita, na sua espessura, o camada p;

6º, em mistura com o cimento de magnesia poderá ser usada a cortiça, carborundum ou outros ingredientes quaesquer, universalmente applicados em agregados com este cimento. (Por cimento de magnesia entende-se o cimento produzido pela combinacão do chlorreto de magnesia com o magnesite);

7º, como productos novos o que fôr obtido segundo o que ficou reivindicado em 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º.

Pontos característicos da invenção de «um novo tipo de construcções (Edificios) para uso geral denominado «construcções Thermicas» para a qual pediu privilegio Manoel Marcondes Mattos (deposito n. 1.854, de 10 de novembro de 1925):

1º, um novo tipo de construcções (Edificios) para uso geral, que se caracteriza pela sua estrutura e systema de ereccão, assim:

a) as paredes se distinguem pela sua forma em lages, feitas em seccões (figura 6-2-g), reforçadas com tela metallica (fig. 6-7-f), que se prendem pelos bordos a uma caixilha metallica — ou de madeira (fig. 7-k), dentro do qual é feita ou manufacturada a referida lage.

Esses caixilhos revestem ou protegem os bordos das seccões (fig. 6-k) e sua conformacão depende da forma da propria lage. Para os caixilhos se são metallicos, são usadas barras com as seccões de T, L, e —

Os bordos das seccões assim metallicos, ou de madeira, offerecem não só apoio, ou uma linha de junçõe inquebravel para as respectivas seccões, co-

mo servem para se encaixar nos batentes e mazoos para a formacão dos vãos (fig. 1-2, V-K). Pela côrte transversal de uma das seccões da parede (figura 6) vê-se um centro c que se denomina «camara thermica» e cuja estrutura é de um material que constitue objecto de um outro privilegio, e duas camadas de lages ss que formam as superficies de acabamento das paredes e feitas de materias de construcção, que se recommenda pelo colorido, impermeabilidade, durabilidade, etc., como cimento Portland, «Atlas White», «Keen Cement», cimento de magnesia etc.

Para a manufactura dessas seccões de paredes são os caixilhos, com os competentes reforços, collocados em moldes apropriados, onde, previamente, já tinha sido collocado o material que vai constituir uma das faces s ou superficies da parede (fig. 6), seguindo-se com o enchimento propriamente dito da seccão c, da mesma figura — sobre a qual se faz a outra camada s, do material que constituirá essa outra superficie s da referida parede. Antes de se proceder ao enchimento da seccão c dessas lages ou seccões de paredes, os canos ou fios de agua, illuminacão ou gaz são collocados, no caso de os querer embutidos;

b) como acima ficou esclarecido, as paredes são feitas por partes, ou em seccões e, no processo de sua ereccão, essas seccões se unem pelos bordos (fig. 2-6-k) ou por meio de nervuras de madeira, metallicas, ou de cimento armado (fig. 3-4-5), sendo presas por grampos, ou pinos, ou chapas parafusadas ou, ainda, encaixam seus bordos nas nervuras a, (fig. 3-5-4). As paredes assim formadas, por seccões, são presas umas ás outras, pela parte de cima, pelo frechal ou viga superior (fig. 2 — f), na qual se encaixam. Esse frechal pôde ser de madeira, de ferro ou de cimento armado. As portas e janellas, ou esquadrias em geral, são collocadas por meio de nervuras de madeira, ou metallicas, nas quaes se encaixam os bordos das lages que formam os vãos propriamente ditos (figs. 1-2 K — V). O soalho trabalha directamente sobre rebaixos, no corpo da viga da base, quando essa é de madeira (fig. 2 — b) e o telhado, bem como o madeiramento dos seus forros, aprasa-se sobre o frechal. No caso do edificio ser de mais de um pavimento, a separacão de um para outro é feita por meio de nervura também e nas quaes se encaixam as paredes inferiores e superiores e se apoiam o vigamento do pavimento superior e forros inferiores;

2º, um novo tipo de construcções segundo as reivindicacões em a e b do primeiro, para edificios, ou partes destes, que passam a se denominar «construcções Thermicas».

Pontos característicos da invenção de «uma roda ou aro metallico auxiliar e sobresalente para substituir o pneumatico ou fixal-o ao lado deste, para trabalharem conjuntamente, dirigindo e propulsando os vehiculos automoveis e semelhantes», para a qual pediu privilegio Paulo Gólvão. (deposito numero 1.855, de 10 de novembro de 1925):

1º, uma roda ou aro metallico auxiliar e sobresalente, para substituir o

pneumático ou fixal-o ao lado deste, para trabalhar conjunctamente, dirigindo e propulsando os vehiculos automoveis e semelhantes caracterizada por comprehender uma roda directriz com um aro annular com flange ou flanges afim de trilhar ou dirigir o vehiculo nos terrenos moveidos; saliências e reentrâncias ou sejam dentes, cravos, pás ou garras afim de adherir e propulsar os vehiculos nos terrenos moveidos ou uma combinação do flange com os dentes nas ditas rodas;

2º, em uma roda auxiliar como reivindicada em 1, uma superficie cylindrica de rodagem, uma parte conica concava ou convexa ou outra desejada e outra parte annular que faz corpo com o aro da roda commun tendo furos para ser fixada a esta roda;

3º, em uma roda metallica, auxiliar como reivindicada em 1 e 2, travessas metallicas cravadas sobre a superficie de rodagem da dita roda em posições convenientes, formando flanges transversaes ao eixo da roda, para as rodas moltrizes ou uma travessa ou flanges annular central, para as rodas directrizes;

4º, em uma roda metallica, auxiliar como reivindicada em 1, 2 e 3, meios adequados de construcção que a permitta ser collocada á roda de modo a ficar parallela ao pneumatico existente, ou sobre o dito pneumatico, podendo assim ser applicada com elles ou sem elles ou vice-versa, tudo substancialmente como descripto e representado nos desenhos juntos, para os fins especificados;

Pontos característicos da invenção de «um processo e dispositivo para fabricação, em série, de caixões ou corpos fluctuantes em cimento armado», para a qual pediu privilegio o Dr. Guillermo Teubert (deposito n. 1.856, de 10 de novembro de 1925):

1º, um processo de construcção, em série de caixões ou corpos fluctuantes, em cimento armado, por exemplo, para molhes, muralhas, pontões e semelhantes, caracterizado pelo facto de não ser a fabricação feita dentro dos moldes usuaes, mas sim em um estaleiro fluctuante, que é submergido deixando a fluctuar o corpo fabricado, o qual é extrahido do estaleiro, depois de abrir-se uma das frentes deste;

2º, um dispositivo relacionado com a reivindicación 1, caracterizada pela possibilidade de utilizarem-se as paredes do estaleiro directamente ou mediante moldes que avancem mais ou menos para o interior, para moldarem-se corpos de quaesquer dimensões;

3º, o dispositivo reivindicado em 1 e 2, especialmente adaptado a moldar caixões providos de facas inferiores, que impedem-nos de resvalar e formam um compartimento inferior que, como câmara do ar comprimido, permittem apertar e preparar o plano em que assenta o caixão;

4º, o dispositivo reivindicado em 1, servindo de dique, estaleiro ou officina fluctuante, que possa receber navios, em concerto e tenha a estabilidade necessaria para ser rebocado para qualquer parte;

5º, o dispositivo reivindicado em 1, o qual pôde, por sua vez, ser também provido de facas analogas ás reivindicadas

em 3, de modo que possa, elle proprio, servir também de caixão submersivel, para formar cões de atracação ou outras fundações;

6º, o dispositivo reivindicado em 1 e 5, o qual pôde ser completado por um fundo duplo provisório e facil de demolir, para diminuir-se o calado do estaleiro, ao ser elle lançado á agua.

Pontos característicos da invenção de «uma cama-padiola articulada, para hospitaes e sanatorios», para a qual pediram privilegio Merino & Comp. (deposito n. 1.857, de 10 de novembro de 1925):

1º, uma cama-padiola articulada, para hospitaes e sanatorios, caracterizada por consistir em uma armação metallica, de ferro ou outro metal, tubular ou massico, pintada ou esmaltada, tendo quatro pés com rodinhas giratorias, devidamente travada por um quadro rectangular na parte inferior e por duas longarinas com travessas na parte superior, que, forrada com uma chapa ou folha metallica, forma o estrado da cama ou assento da cadeira; tendo como ponto característico o facto de ser o estrado dividido em tres partes, uma central fixa e duas lateraes moveis com inclinação variavel;

2º, uma cama-padiola articulada, para hospitaes e sanatorios, como acima reivindicado, caracterizada por serem as partes moveis, da cabeceira e da perneira, variaveis em inclinação por meio de duas hastes dentadas, em cada uma das partes moveis, cujos dentes se engatam e se apoiam em barras transversaes da armação, convenientemente dispositas, como em substancia se acha descripto e illustrado.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos no cortume de couros», para a qual pediu privilegio Anthony Manvers (deposito n. 1.858, de 10 de novembro de 1925):

1º, o methodo de curtir couros, o qual consiste em produzir extracto curtidor, com materiaes curtidores, na mesma installação utilizada para curtir os couros; substancialmente como descripto;

2º, meios, para emprego no cortume de couros, os quaes comprehendem duas auto-claves ligadas entre si, sendo um adaptado a receber o material, do qual se faz o extracto curtidor e o outro, combinado com meios de extrahir o ar, de modo a poder-se produzir um elevado grão de vacuo; sendo esse vacuo, que é utilizado para transferir o liquido curtidor, do autoclave exhaustor para o autoclave curtidor, mantido neste ultimo durante todo o tempo que se quizer;

3º, os meios reivindicados em 2, sendo o vacuo produzido no autoclave curtidor por meio de um aspirador, ligado ao autoclave através um poco collector; substancialmente como descripto;

4º, os meios reivindicados em 2, sendo o autoclave curtidor provido de meios de collectar-se sob pressão o seu conteúdo ou de augmentar-se a pressão que possa ser obtida por aquecimento; substancialmente como descripto;

5º, os meios reivindicados em 3, sendo o aspirador associado a meios condensadores; substancialmente como descripto;

6º, uma installação, combinada, para emprego no cortume de couros, tendo as suas varias partes dispositas e combinadas, para funcionarem substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo.

Pontos característicos da invenção de «Um urinol silencioso, para evitar o ruido do jacto de urina no vaso», para a qual pediu privilegio o Dr. Manoel Machado (deposito n. 1.859, de 10 de novembro de 1925):

Um urinol silencioso para evitar o ruido do jacto de urina no vaso, caracterizado por possuir uma elevação, de qualquer forma conveniente, de tal modo, disposta no interior do vaso que apresente uma saliência sobre o fundo, offerecendo uma superficie convexa, destinada a receber o jacto de urina, evitando a incidencia directa do dito jacto sobre as paredes do urinol, ou sobre a urina e outros liquidos nelle anteriormente recolhidos; podendo essa saliência ser constituida por uma peça fabricada a parte e adaptavel a qualquer typo de urinol, ou formar um só corpo com o vaso, sendo neste caso obtida mediante uma dobra do fundo formando elevação.

Pontos característicos da invenção de «Folhinha commercial privilegiada, que é ao mesmo tempo um calendario e um livro de apontamentos para uso commercial», para a qual pediu privilegio Antonio Miguel Pinto (deposito n. 49, de 28 de outubro de 1925, da Junta Commercial do Estado de São Paulo):

a) uma folhinha com o calendario constante de tantas paginas quantos são os dias do anno, com a menção do anno, mez, dia do mez e dia da semana; em cima, no alto, visiveis por uma abertura cortada na capa, e em baixo, sob a mesma, em columnas separadas por riscas e sob faixas, diversas indicações de escripturação de caracter commercial;

b) a novidade resultante da reunião de um calendario e de um lembrete mnemonico de caracter commercial;

c) as vantagens resultantes dessa reunião de calendario a indicações mnemonicas de caracter commercial.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇIO

(Artigo 91 do regulamento, annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediram registro F. Reddaway & Co., Limited, destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 3.761, de 10 de novembro de 1925):

Consiste na palavra «Janus». A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: faixas de algodão, destinadas exclusivamente a cobrir as superficies de jogo das mesas de bilhar, na classe 23, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma Marvin, destinada a artigos da classe 5, (deposito n. 3.762, de 10 de novembro de 1925):

Consiste na denominação «Marvin Railway White Bronze», disposta entre aspas. A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: ligas metallicas, metaes patentes e de anti-fricção, metaes brancos, bronzes para Estradas de Ferro, bronzes para construcções navaes, para lo-

comotivas, automoveis em geral e para officinas mecanicas em que tenham applicação metaes em geral e ligas metallicas, na classe 5, de importação estrangeira e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma Marvin, destinada a artigos da classe 5, (deposito n. 3.763, de 10 de novembro de 1925):

Consiste na denominação "Marvin Navy White Bronze", disposta entre aspas. A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: ligas metallicas, metaes patente e de anti-frição, metaes brancos, bronzes para construções navaes, para locomotivas, automoveis em geral e para officinas mecanicas em que tenham applicação metaes em geral e ligas metallicas, na classe 5, de importação estrangeira e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Jonas & Colver Limited, destinada a artigos da classe 6, (deposito n. 3.704, de 10 de novembro de 1925):

Consiste na denominação de fantasia "Infra".

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: aço, na classe 5 e lamipas para machinas, ferramentas mecanicas, brocas de rosca, frezas e outros artigos corantes semelhantes incluídos na classe 6, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Dollfus-Mieg & Co (Société Anonyme), destinada a artigos das classes 22, 24, 25, 28 e 31 (deposito n. 3.765, de 10 de novembro de 1925):

Consiste na representação de um sino repetido indefinidamente em um alinhamento linear característico.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir: linhas, retrozinhos, cadargos, sotchos e cordões de algodão, lã, seda, linho, juta e ramie, nas classes 22, 24, 25, 28 e 31, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro James Orr & Sons Limited, destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 3.766, de 10 de novembro de 1925):

Consiste na denominação de fantasia "Orrico".

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: fazendas de algodão em peça, na classe 23, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Tinoco Machado & Comp., destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 3.767, de 10 de novembro de 1925):

Consiste na representação de uma paisagem no centro da qual se vê um bosque, cuja cupula é sustentada por diversas columnas.

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distin-

guir: perfumarias (inclusive artigos de juncador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado), pentes, escovas para dentes, roupa e cabelo, na classe 48, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Frederico da Silva Neves, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 3.768, de 10 de novembro de 1925):

Consiste em um rectangulo, contendo o nome característico: «Gynasil» sobre os dizeres: «Frederico da Silva Neves» — Rio de Janeiro.

A marca servirá para distinguir especialidades pharmaceuticas, de sua fabricação, comprehendidas na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro João Rodrigues de Merêje, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 3.769, de 10 de novembro de 1925):

Consiste em um rotulo rectangular dividido por uma facha, onde se vê o nome característico «Aniol», em duas partes. Na parte superior lêem-se as palavras Laboratorio Chimico Therapico Paracelso e na parte inferior pharmaceutico João Rodrigues de Merêje, Industria Nacional indicação da applicação e a dosagem, licen. pelo S. S. do E. de São Paulo, sob n. 239 e o nome da cidade de Ilararé — W. de S. Paulo. A marca, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, servirá para distinguir um producto pharmaceutico de seu fabrico e commercio incluído na classe 3 e será usada tambem em reclames, cartões, notas e facturas.

Descrição da marca para que pediu registro M. C. Pitombo, destinada a artigos das classes 44 e 50, letra j (deposito n. 3.770, de 10 de novembro de 1925):

Consiste na denominação característica «Casa Felix», sublinhada.

A marca, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos de seu commercio incluídos nas classes 44 e 50, letra j e será usada tambem em reclames, cartões, notas e facturas.

Descrição da marca para que pediu registro Maximiliano Cerqueira, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 3.771, de 10 de novembro de 1925):

Consiste em um rotulo, de maior desenvolvimento no sentido horizontal, se vê, em cima, um grupo de figuras, formado pelo emblema da pharmacia no meio, e folhagens, vidro, cesta, etc., formando um conjunto, lendo-se a seguir, em seis regras, impressas em caracteres de forma uniformes em cada regra — «Marca registrada» — «Laboratorio pharmaceutico Cerqueira» — «de Maximiliano Cerqueira» — «Rua do Commercio, 129» — «Telephone 283» — «Piracicaba» — «Estado de S. Paulo».

A marca, que está representada no rotulo collado, ás cores preta e branca combinadas, poderá variar de tamanho e cores e ser usada por qualquer processo, se destina a assignalar e distinguir productos da classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro M. Cerqueira & Comp., des-

tinada a artigos da classe 3 (deposito n. 251, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, em 24 de outubro de 1925):

Consiste em um rotulo de maior desenvolvimento, no sentido horizontal, se vê, dentro de um lozango, as figuras, em busto, do Santo Antonio, carregando o menino Jesus, lendo-se, em baixo, aos lados — «Marca Registrada» — ; á direita, em uma fita, clara na parte superior, em caracteres pretos — «Pharmacia» — e na inferior, em caracteres brancos — «Santo Antonio» — ; á direita, sobre vinhetas, em duas regras — «Piracicaba — Estado de S. Paulo» — e sob as vinhetas e a parte inferior da fita — «Rua do Commercio n. 129».

A marca, que está representada no rotulo collado ás cores preta e branca, combinadas, e poderá variar de tamanho e cores e ser usada por qualquer processo, se destina a assignalar e distinguir productos da classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro T. Cardoso & Comp. Ltda., destinada a artigos das classes 41 e 42 (deposito n. 252, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, em 24 de outubro de 1925):

Consiste no vocabulo «Capitolio», em uma regra, e na seguinte — «Bar e Restaurant», impressos com caracteres de forma avultados, formando um conjunto, contidos dentro de um parallelogramo alongado no sentido horizontal.

A marca, que poderá variar de tamanho e cores e ser usada por qualquer processo, se destina a assignalar e distinguir productos das classes 41 e 42, extensiva á denominação do estabelecimento, papeis de escriptorio e utensilios do estabelecimento.

Descrição da marca para que pediu registro Jorge Ferreira, destinada a artigos da classe 3, (Deposito n. 253, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, em 27 de outubro de 1925):

Consiste em um circulo encerrado por uma circumferencia com quadriculos, seguida de uma circumferencia simples, a que se segue, á distancia, uma circumferencia simples, seguida de outra circumferencia quadriculada, á cor preta, sobre fundo branco, se lê, no espaço comprehendido entre as circumferencias externas e as inscriptas, em caracteres de forma pretos, uniformes em cada linha, separados por duas estrellas lateraes, a secção superior da inferior — «Espadrappo adhesivo — J. F.» — no arco superior e, no inferior — «Im. 57» — «Jorge Ferreira — São Paulo — Industria Nacional». A marca, que poderá variar de tamanho e cores e ser usada por qualquer processo, se destina a assignalar e distinguir productos da classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Mello & Filho, destinada a artigos da classe 48, (Deposito n. 254, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, em 27 de outubro de 1925):

Consiste em um rotulo collado, no qual se lê, em cima o vocabulo: «Majestic», impresso com caracteres de forma á fantasia, decrescentes do centro para as extremidades; e do grupo de Ti-

guras que a elle se segue composto da figura de uma criada, com o vestuário característico, segurando com uma das mãos uma latinha e com a outra um panho com que está a proceder a limpeza do piano, com ornatos, lendo-se à esquerda, em posição obliqua: "Polidor", e à direita, também em posição obliqua: "Limpador", em caracteres de fôrma á fantasia, com as iniciais mais desenvolvidas, ambos ornados com arabescos; sob essas figuras, em dois grupos, se lê, em caracteres de fôrma: "Não tem rival para pianos, móveis finos, soalhos envernizados e todas as qualidades de madeiras polidas e esmaltadas", em tres regras uniformes; a seguir: "Modo de usar", em caracteres maiores, e sob esses dizeres, em caracteres pequenos, em tres regras uniformes: "Esfregue uma pequena quantidade nas partes a serem limpas ou polidas. Em seguida fricção fortemente com um panho de lã", e em caracteres maiores, em uma regra: "Não é pegajoso, seca rapidamente".

A marca que no rotulo collado está representada ás cores preta e branca e que poderá variar de tamanho e cores e ser usada por qualquer processo, serve para assignalar e distinguir producto da classe 18.

Descrição da marca para que pediu registro a Associação de Estradas de Rodagem, destinada a artigos da classe 50 letra J (deposito n. 255, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, em 27 de outubro de 1925):

Consiste no titulo — Boas Estradas, com os seguintes caracteristicos: impressa na parte superior da capa do folheto, com caracteres de fôrma, á fantasia, com as iniciais mais desenvolvidas que os demais caracteres, imitando, com approximação, letras manuscritas, em duas regras, na primeira, em cinza, sobre a metade da segunda.

A marca, que poderá variar de tamanho e ser impressa a qualquer cor, se destina a servir de titulo a uma revista sobre estradas de rodagem, pertencente á classe 50 letra j.

Descrição da marca para que pediu registro C. Wilkinson & Co. Ltd., destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 258, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, em 27 de outubro de 1925):

Consiste em um rotulo rectangular de fundo branco, mais alongado no sentido horizontal, riscado horizontalmente por grossas linhas á cor cinza clara. No alto se lê, em caracteres de fôrma, pretos, os dizeres — Simili Seda, de Superior Duracion — em uma só linha, horizontal. No canto superior esquerdo se vê um escudo de fundo vermelho encerrando a figura do sol que surge por detrás de uma serie de linhas sinuosas, á cor amarella. Encimando esse escudo se vê um capote com adornos á fantasia, dos lados, e com varias plumas contidas em um orificio da parte superior. Em caracteres manuscritos de avultado tamanho, á cor preta, atravessando o rotulo obliquamente, de baixo para cima, lê-se o dizer — Sempre superior — sublinhado por um traço preto, recurvado, sobre o qual se lê: Marca Registrada — em caracteres de fôrma, brancos. No canto inferior direito se vê um carimbo lacre á cor en-

carneada, contendo duas circunferencias concentricas formadas por linhas pretas, em cujo centro se notam as iniciais C W & C — entrelaçadas. Na parte inferior do rotulo, em uma só linha, horizontal, lê-se em caracteres de fôrma pretos — Color Garantido Inalterable.

A marca poderá variar de cores, assim como de dimensões.

Será applicada sob a forma de rotulo ou outra qualquer, aos tecidos de algodão confeccionados na sua fabrica, na Inglaterra, constantes da classe 23.

Descrição da marca para que pediu registro a Grande Manufatura Brasileira de Bonbons S. A., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 257, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, em 28 de outubro de 1925):

Consiste em um rotulo quadrangular oblongo, occupado pelo desenho de um pendão ou bandeira á phantasia, orlado de linha encarnada, formado de faixas verticaes pardas, com ornatos de flores encarnadas, separadas por dupla rêca branca, tendo os cantos da parte superior salientes e na parte inferior uma reentrancia curva, pendendo de cada lado um pingente encarnado. Na campo inferior do pendão desenha-se uma elipse orlada de larga faixa preta com ornato de pequenas elipses encarnadas sombreadas de branco e com um ponto branco no centro, tendo no lado inferior preso um artistico laço de fíla: no espaço interior da elipse, em tres regras, lê-se «Peitoraes de», a cor preta, «Alcaçuz», em caracteres á phantasia encarnados sombreados de branco e outro, e sob este dizer, em caracteres reduzidos pretos lê-se «Marca regist.». no espaço da reentrancia curva na parte inferior do pendão, em caracteres pretos, lê-se «Grande Manufatura Brasileira», em curva convexa «de Bonbons S. A. — R. do Gazometro-33-35-37 — S. Paulo», e o endereço telephonico, em linha horizontal.

A marca, que poderá variar em suas dimensões, destina-se á assignalar balas, doces, chocolates, bonbons e biscoitos da fabricação da depositante, classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Ferreira & Comp., destinada a artigos das classes 12 e 35 (deposito n. 258, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, em 29 de outubro de 1925):

Consiste na figura de uma elipse, tendo no centro o nome proprio «Ferreira», graphado em caracteres de fôrma maiusculos, entre os dizeres «Marca» no alto em curva convexa e «Registrada» em baixo, em curva concava.

A marca, que poderá variar em suas dimensões, ser gravada em alto e baixo relevo, estampada e impressa a qualquer cor, destina-se á assignalar os artigos da industria e commercio dos depositantes, incluídos nas classes ns. 12 e 35.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-GERAL

Dia 10 de novembro de 1925

Sr. director geral de Contabilidade:
Officios:

N. 4.229 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o guarda sanitario.

deste serviço, Romulo Gigliotti, nomeado por portaria de 31 de outubro passado, para exercer interinamente o cargo de auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria no Estado da Parahyba, tomou posse e entrou em exercicio em 3 do corrente.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 4.228 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o guarda sanitario deste serviço, Romulo Gigliotti, nomeado por portaria de 31 de outubro passado para exercer interinamente o cargo de auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria no Estado da Parahyba, tomou posse e entrou em exercicio em 3 do corrente.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 4.226 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a folha dos auxiliares extranumerarios deste serviço, na importancia total de 12:275\$500, relativa ao mez de outubro ultimo.

A despesa, deverá correr por conta da consignação «Pessoal», rubrica II — Pessoal variavel e sub-consignação 19ª — Gratificações, salarios ou diarias do pessoal extranumerario, etc., verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, artigo 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro do corrente anno.

— Superintendente da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 4.227 — Tendo cessado o motivo que determinou a ida dos funcionarios Drs. Mario Telles e Charles Conreux a Bahia, peço-vos a annullação das passagens dos mesmos concedidas, conforme requisição desta directoria, as quaes incluso vos devolvo.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

Segunda secção tecnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de novembro de 1925

Officios:

Sr. inspector agricola federal — Victoria:

N. 1.916 — Respondendo ao vosso officio n. 1.235, de 22 do proximo, passado mez, communico-vos o recebimento dos exemplares do decreto estadual numero 7.166, que dispõe das bases para a organização da exposição estadual a realizar-se por occasião do 8º Congresso Brasileiro de Geographia. A Inspectoria Agricola sob vossa direcção deve prestar todo o auxilio a esse certamen, fazendo-se representar da melhor fôrma possivel.

—Sr. consul geral da Republica Argentina:

N. 1.017 — Pelo paquete Andes, da Mala Real Inglesa, seguiram para Buenos Aires dois engradados contendo 93 plantas vivas, offerta desta repartição ao Viveiro-Nacional de Bella Vista, Provincia de Corrientes.

Dando-vos conhecimento deste facto, peço-vos avisais, por telegramma, ao Sr. director daquella repartição, para que providencie, afim de que não haja demora no envio das referidas plantas, do porto de Buenos Aires para o seu destino.

— Sr. director do Viveiro Nacional:

N. 1.020 — Pelo paquete *Andes*, da Mala Real Inglesa, sahido do porto do Rio de Janeiro a 1 deste mez, esta directoria envia dous engradados contendo 93 plantas offerecidas ao Viveiro Nacional que vós dirigis.

Segue abaixo a relação das plantas:

2 jaqueiras (*Artocarpus Integrifolia*);

5 castanheiras (*Berthoetia Excelsa*);

5 fructeiras Conde (*Anona Equamusa*);

5 cajás Manga (*Spondias Doleis*);

5 abacateiros (*Persea Gratissima*);

10 mamoeiros (*Carica Papaya*);

30 mudas de abacaxi (*Ananassa sativa*);

5 *Chrysophyllum Caimito*;

5 laranjeiras Dr. Caire;

5 laranjeiras lisas;

5 laranjeiras Babia;

5 laranjeiras Pera;

5 laranjeiras Seleccionadas.

Dia 4

Sr. inspector agrícola federal — São Paulo:

N. 1.021 — Transmitto-vos, por cópia, para o vosso conhecimento, o officio recebido por esta directoria do Sr. inspector agrícola federal no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. inspector agrícola federal — Florianópolis:

N. 1.018 — Relativamente ao campo de cooperação installado na propriedade agrícola do Sr. Manoel Dutra Bossi, agricultor em St. Joaquim, recebeu esta directoria, capeado pelo vosso officio n. 749, de 22 do mez passado, um boletim de colheita, onde se verifica que a produção foi de 225 saccos de 60 kilos, que foram vendidos por 2.250\$. Ora, sendo a despesa total do campo de 566\$050, verifica-se que o preço de produção de milho foi de 41 por litro, o que reputamos bastante reduzido.

Pedimos, pois, verificar si não houve engano de vossa parte, quer quanto ao preço de custo, como também o de venda.

Aguardando, sobre o assumpto, as vossas informações com a possível urgencia.

— Sr. inspector agrícola federal — Senna Madureira:

N. 1.019 — Tendo em vista o exposto pelo vosso officio n. 195, de 5 de setembro passado, esta directoria resolve, contrariamente ao que havia determinado, approvar o accordo que firmastes com o Sr. Antonio Pereira da Silva, agricultor em Purus, para installar um campo de cooperação em sua propriedade agrícola Sítio Ramos, o que vos comunico para os devidos effectos.

— Sr. Horacio Marinho, Fazenda Ribeirão Frio — Dóres de Pirahy:

N. 1.022 — Levo ao vosso conhecimento que, para attender ao pedido de auxilio que fizestes ao Sr. Dr. Paulo Vidal, será conveniente installar um campo de cooperação em vossa propriedade agrícola.

Para orientar-vos sobre o assumpto envio, em anexo, uma formula do accordo que deverá ser assignado em caso da installação do campo alludido.

— Sr. inspector agrícola federal — Bello Horizonte:

N. 1.023 — Communico-vos, para os devidos effectos, ter sido approvado por esta directoria o accordo que firmastes com o Sr. José Eugenio Koch Torres, agricultor em Maria da Fé, para installar um campo de cooperação em sua propriedade agrícola Pomaria.

O accordo acima alludido acompanhou o vosso officio n. 1.585, de 27 do mez proximo passado.

Dia 5

Sr. major Arthur Baptista de Oliveira — Pandiá Calogeras, Estado do Rio:

N. 1.024 — Ao responderdes o telegramma n. 146, deste Serviço, pedistes para informar como deveis proceder com o resto do milho que foi seleccionado ali, cerca de 500 kilos. Como não se encontra bem claro o sentido desse vosso pedido, solicito-vos maiores esclarecimentos a respeito, de maneira a ser prestada a informação que desejais.

— Sr. inspector agrícola federal — Manaus:

N. 1.025 — Com referencia ao assumpto constante do vosso officio n. 826, de 6 de outubro transacto, informe-vos que podeis, possivelmente, conseguir do Instituto Biologico de Defesa Agricola os «troscos» utilizados na extincção de saúvas com a machina «Maravilha Paulista».

Deveis disso dar sciencia ao Sr. prefeito dessa capital, sciencificando-lhe mais, que esta directoria não se utiliza do extintor em questão nos seus serviços.

— Sr. inspector agrícola federal — Senna Madureira:

N. 1.026 — Respondendo ao vosso telegramma de n. 70, tenho a informar-vos que, infelizmente, esta directoria não dispõe em stock dos discos para o arado «Cockshutt», não tendo adquirido sobresalientes na ultima concorrência realizada.

Fica annotado o vosso pedido para ser attendido em occasião oportuna.

— Sr. José Chrysostomo Teixeira:

N. 1.027 — Respondendo aos dizes do vosso requerimento, sciencifico-vos que esta directoria tomou nota do vosso pedido de sementes, para attender e em occasião oportuna.

Quanto aos arados «Oliver», 524 e CT2, não ha em stock para cedel-os, devendo dirigir-vos ao commercio desta praça ou à praça de São Paulo.

Dia 6

Sr. inspector agrícola federal — São Paulo:

N. 1.028 — Respondendo ao vosso officio n. 2.411, de 29 do passado mez, levo ao vosso conhecimento que esta directoria está providenciando sobre a impressão, em folhetos, de todas as informações referentes ao concurso de sementes de cereaes e leguminosas, e não plantas oleaginosas, não podendo entretanto se comprometter os fornecimentos dessas publicações em tempo opportuno, por serem, como sabeis, morosos os trabalhos effectuados na Imprensa Nacional, onde ha accumulo de trabalho, em fim de anno.

Deveis procurar solucionar o que desejais pelos resultados da vossa inspectoría.

— Sr. director do Campo de Sementes de São Simão:

N. 1.029 — Em additamento ao vosso officio n. 995, passo ás vossas mãos 3 cópias de boletins das 15 analyses procedidas pelo Instituto de Chimica sobre as variedades de milho remetidas com vosso officio n. 302, de 1 de agosto passado.

— Sr. inspector agrícola federal — Bello Horizonte:

N. 2.376 — Esta directoria, com o mais vivo empenho, pede-vos a remessa, com urgencia, de informações sobre a fazenda «Santa Cruz», recentemente doada á União para a installação do Campo de Sementes de Sete Lagoas.

As informações deverão ser prestadas de accordo com as solicitações constantes dos meus telegrammas ns. 192, 199, 202 e 214, respectivamente, de 28 de setembro, 5, 7 e 29 de outubro do corrente anno.

— Sr. inspector agrícola federal — Paratyba:

N. 2.371 — É necessario que remettes, com toda a urgencia, um relatório contendo minuciosas informações sobre os trabalhos realizados durante o primeiro semestre do corrente anno, na fazenda Sinões Lopes.

Convém que, para a organização desse relatório, vos orienteis pelas instruções que acompanharam o meu officio n. 275 de 4 de fevereiro de 1924.

Em princípios do janeiro proximo vindouro deveis enviar um relatório sobre os trabalhos do segundo semestre.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 2.378 — Respondendo ao vosso officio n. 1.190, de 24 de setembro transacto, communico-vos que a consulta do Dr. João Tavares Cavalcanti, agricultor em Campina Grande, Paratyba do Norte, foi assim respondido:

«Não me parece viavel mesmo nos terrenos a que se refere, cobertos de capoeira grossa e relativamente frescos, a cultura do cacaueteiro, que o resto não seria economicamente adaptada a nenhuma das zonas raturaes o agricolas em que se divide o municipio — brejo caatinga e cariry. Não encontra o cacaueteiro, nos característicos dessas zonas, condições favoráveis ao seu desenvolvimento, faltando-lhes, assim, condições apropriadas á exploração economica dessa cultura.

A noz de kola, entretanto — dependendo de experimentação — poderá ser objecto de cogitação.

Lembraria ao consulente que, antes de qualquer tentativa de nova exploração, ouvisse a Inspectoria Agricola Federal no Estado.

Devolvendo-vos a carta desse consulente sciencifico-vos de que esta directoria não dispõe das publicações solicitadas sobre ceramica, bicho da seda, cação e noz de kola para distribuição.

Directoria de Meteorologia.

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 6 de novembro de 1925

Offícios:

Ao observador da Estação Climatologica em Aracajú:

N. 9.396 — Devolve o termo de inutilização que não pôde ser acceto por incluir aparelhos que podem ainda ser concertados. Pede providenciar remessa de um outro.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 9.371 — Remette a primeira via da conta de Cardinale & Comp., na importância de 42\$, proveniente de fornecimento feito a esta repartição.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 9.373 — Remette a primeira via da conta de Cardinale & Comp., na importância de 153\$, proveniente de fornecimento feito a esta directoria.

— Ao observador da Estação Climatológica de Ilhéos:

N. 7.401 — Responde ao officio n. 22, de 22 de outubro ultimo, e informa que o credito para pagamento ao pessoal daquella estação, no corrente exercício, foi em tempo pedido para ser distribuido á mesa de rendas federaes daquella localidade.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 10 de novembro de 1925

Officios:

Ao secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Industria, de Pernambuco:

N. 2.072 — Em referencia ao seu officio n. 301, de 2 de outubro proximo findo, que encaminhou a demonstração das despesas realizadas, durante o 2º semestre de 1924, por conta do accôrdo celebrado entre a União e o Governo desse Estado, para a execução do serviço do algodão, pede-se-lhe remetter tambem, a esta superintendencia cópia do relatório a que se refere o alludido accôrdo, em sua clausula IV, e solicitaram-se-lhe esclarecimentos relativamente aos auxilios de 20:917\$110 e 5:85 \$750, concedidos, respectivamente, á Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro e á Companhia Industrial de Algodão e Oleos.

— Ao syndico da Junta de Corretores:

N. 2.074 — Accusa recebimento de um quadro demonstrativo das operações realizadas na Bolsa de Algodão durante os mezes de agosto, setembro e outubro do corrente anno.

— Ao mesmo:

N. 2.075 — Remettendo-lhe um quadro referente ao algodão classificado nesta superintendencia, durante o mez de outubro proximo findo.

— Ao delegado do Serviço de Algodão no Estado de Minas Geraes:

N. 2.076 — Comunicando-lhe que o agronomo Pedro Luiz von Tol Filho foi nomeado e empossado no cargo de chefe de culturas da Fazenda de Sementes de Uberabinha.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas:

N. 2.077 — Fazendo identica comunicação.

— Ao chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes—Bello Horizonte:

N. 2.078 — Fazendo identica comunicação.

— Aos directores dos Serviços do Algodão nos Estados do Maranhão, Ceará, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Alagoas e Sergipe:

Ns. 2.080 a 2.085 — Confirmando o telegramma n. 111, de 6 do corrente, pedindo providencias para que o relatório annual do Serviço a vosso cargo esteja nesta superintendencia durante o mez de janeiro futuro.

— Aos chefes das dependencias deste Serviço nos Estados:

Ns. 2.036 a 2.093 — Confirmando o telegramma n. 112, de 6 do corrente mez, pedindo providencias para que o relatório annual dos Serviços a vosso cargo seja entregue nesta superintendencia durante o mez de janeiro proximo.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 121 — SESSÃO ORDINARIA EM 28 DE OUTUBRO DE 1925

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares; representante do Ministerio Publico, Dr. Alvaro Werneck; secretario, Dr. José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel Filho, Tavares de Lyra e Agenor de Roura e auditores Passos Miranda e A. Oliveira Lima, servindo como ministros, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Eduardo Lopes e Alfredo Mavignier.

Deixou de comparecer, com causa participada o Sr. ministro Camillo Soares. Relatados pelo Sr. auditor Dr. Alfredo Mavignier:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 15.682, 15.901, 15.902, 15.898, 15.981 e 15.818, dos agentes postaes:

D. Anna Carolina de Araujo, de "Fama", no Estado de Minas Geraes, de 1 de abril de 1922 a 8 de dezembro de 1924; Aloysio Valladares, de "Santa Rita", no Estado de Matto Grosso, de 1 de janeiro de 1923 a 24 de dezembro de 1924;

D. Zozima de Queiroz Lacerda, de "Rondonopolis", no mesmo Estado, de 21 de julho a 31 de dezembro de 1924;

D. Anna Catharina de Souza Pinto, de "Santo Antonio do Rio Abaixo, ainda no mesmo Estado, de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1924;

Manoel Barbosa Monteiro, de "Aroci-ras", no Estado da Parahyba, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1923;

Homero Alvaro Serra, de "Barro Vermelho", de 14 de dezembro de 1920 a 31 de dezembro de 1923;

Ns. 15.836, 15.852, 15.938, 15.898, 15.830, 15.833, 15.842 e 15.272, dos exactores:

Bruno Violin, escriptão da Collectoria Federal de "Leme", no Estado de São Paulo, de 28 de agosto de 1916 a 17 de fevereiro de 1920;

Antônio Sarmiento, idem de "Campinas", no mesmo Estado, de 19 de janeiro de 1902 a 31 de dezembro de 1919;

José Felipe Alves da Silva, ex-collector federal de "Lagoa Secca", no Estado de Pernambuco, de 23 de agosto de 1920 a 12 de maio de 1922;

Mancel Marinho Leão, idem de Maragogy, no Estado de Alagoas, de 16 de agosto de 1913 a 12 de dezembro de 1916;

Luiz Werneck Teixeira de Castro, idem de "Blumenau", no Estado de Santa Catharina, de 1 de abril de 1916 a 21 de agosto de 1920;

José Honorato da Rocha, idem de "Joinville", no mesmo Estado, de 1 de janeiro de 1905 a 31 de dezembro de 1909;

Thomaz Vespasiano da Silva Pontes, idem de Muricy, União e São José da

Lage, no Estado de Alagoas, de 11 de novembro de 1905 a 8 de maio de 1916;

Aureo Ferreira de Mello, escriptão da Collectoria Federal em São José, no Estado de Santa Catharina, de 16 de novembro de 1912 a 31 de dezembro de 1915;

Ns. 15.958, 15.492, 15.474, 15.748 e 15.943, dos responsaveis:

Arthur de Moya Ribeiro, ex-pagador do recenseamento de 1920, de 10 de março de 1920 a 31 de janeiro de 1925;

André da Silveira Mello, ajudante do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, referentes ao adiantamento de 8:000\$, que recebeu em virtude do aviso da Agricultura n. 2.896, de 18 de junho de 1924;

Carlos Antonio de Lisboa, porteiro da Caixa de Amortização, relativas ao adiantamento de 900\$, que lhe foi concedido no 4º trimestre de 1923;

Capitão José Antonio Augusto de Carvalho, pagador do Corpo de Bombeiros, relativos ao adiantamento de 9:550\$ que recebeu em virtude do aviso da Justiça n. 4.168, de 16 de outubro de 1924;

Dr. Waldemiro Leon Salles, delegado interino do Serviço de Povoamento do 9º Distrito.

O Tribunal mandou lavrar accordãos julgando quites os responsaveis.

N. 15.781, do 1º tenente intendente do Exército, Antonio da Costa Campos, referentes ao desvio de massa na importância de 51:890\$, parte do adiantamento de 65:520\$ que lhe foi concedido no 1º trimestre de 1924. — Convertense em diligencia o julgamento, para o fim de se requisitar os processos a que se referem os pareceres.

Ns. 15.840, 15.912, 15.915, 15.855 e 15.856, dos exactores:

João Baptista Rosa e Manoel Bibiano de Souza, ex-collector e ex-escriptão da Collectoria Federal de Ilabira, no Estado de Minas Geraes, referentes ao periodo de 1 de janeiro de 1917 a 31 de maio de 1923;

Moacyr Simonette, ex-collector federal em Itaperuna, no Estado do Rio de Janeiro, de 1 de junho de 1924 a 28 de fevereiro de 1925;

Cicero Garcia Pinto, escriptão da mesma collectoria, referentes ao mesmo periodo;

Augusto Cesar do Nascimento, collector federal em Votorantim, no Estado de São Paulo, de 1 de outubro de 1915 a 31 de dezembro de 1922;

José de Barros, escriptão da mesma collectoria, no mesmo periodo;

O tribunal mandou lavrar accordãos declarando os responsaveis em credito pelas importancias de 4\$804, 3\$200, réis 5:706\$822, 870\$020, 45\$013 e 3\$862.

N. 15.829, dos exactores Benedicto Ribeiro de Freitas e Nero de Macedo Carvalho, o primeiro collector effectivo e o segundo interino, Antonio de Padua Fleury, José de Mendonça Roriz, Eduardo II. de Souza, escriptões, todos da Collectoria Federal de Goyaz, Estado de Goyaz, durante o periodo de 22 de janeiro de 1906 a 31 de dezembro de 1922.

— O tribunal mandou lavrar accordãos declarando em credito pela importância de 39\$865 e quites os demais.

N. 15.828, de ex-agente postal de Mineiros, no Estado de Minas Geraes, Dona Maria Salles Albernaz, de 12 de janeiro de 1910 a 19 de março de 1917;

N. 15.832, do ex-collector federal em Abaeté, no Estado do Pará, Francisco Augusto dos Santos e respectivo escriptão Joaquim da Silva Loureiro, no periodo

de 1 de outubro de 1918 a 17 de março de 1923. — O Tribunal mandou lavar accordãos declarando em credito pela importancia de 73\$662 o escriptivo e em debito pelas importancias de 778\$710 e 510\$522, respectivamente, os collectores.

N. 14.982, do ex-agente postal em Riachuelo, no Estado de Sergipe, Honório Hermeto Carneiro Leão, referentes ao periodo de 19 de janeiro de 1919 a 7 de dezembro de 1921. — Havendo sido recolhido aos cofres publicos o alcance fixado por accordão de 15 de abril deste anno, deliberou o Tribunal que se expedisse quitação ao responsavel de quem se trata.

N. 15.831, do ex-fiel de armazem da alfandega do Maranhão, Joaquim Faria de Azevedo Ramos, referentes ao periodo de 31 de outubro de 1890 e 8 de julho de 1920. — Convertem-se o julgamento em diligencia, para o fim de serem intimados os herdeiros do responsavel a dizer sobre o alcance apurado.

De comprovação de adiantamentos:

De 2.400\$ a Vicente José da Silva, porteiro do Ministerio da Fazenda, em virtude da portaria n. 12, de 12 de março ultimo;

De 500\$, a Alfredo Ferreira dos Santos, pagador da 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional no 3º trimestre do corrente anno.

Julgou-se comprovada a applicação dos adiantamentos.

De 800\$ ao escripturario do Serviço de Fiscalização do Leite, José Joaquim Osorio, em virtude do aviso n. 502, de 30 de março deste anno. — O Tribunal julgou comprovada a applicação da quantia de 198\$100, anteriormente glosada, em virtude do recolhimento aos cofres do Thesouro Nacional.

De 5.000\$000 ao Sr. desembargador Ataúlpho Napoles de Paiva, presidente do Conselho Naval do Trabalho, em virtude do aviso da Agricultura, n. 1.422, de 2 de abril deste anno. — Julgou-se comprovada a applicação do adiantamento com o recolhimento feito.

De 6.600\$ a José Epanimendas Wanderley, porteiro da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, que lhe foi feito em 24 de junho deste anno. — Julgou-se comprovada a applicação do adiantamento, com exclusão apenas do documento n. 12, na importancia de 33\$, referente á factura que não tem recibo assignado pela firma credora ou quem a represente.

Officio n. 225, da Delegação no Estado do Espirito Santo, encaminhando o recurso interposto pelo escripturario pagador do 12º Districto Telegraphico, da decisão daquella delegação, de 7 de julho deste anno, em virtude da qual se negou a approvação á applicação do adiantamento de 16.288\$ feito áquelle funcionario. — O Tribunal resolveu negar provimento ao recurso, ficando mantida a decisão recorrida.

Finalmente foi approvada a redacção dos accordãos proferidos nos processos julgados na sessão de 21 do corrente e relativos ás contas dos ex-agentes do Correio DD. Adelina Rezende e Oliveira, Josephina Augusta de Souza, Efelvina Portella Proes e dos agentes postaes Benedicto Ourives, D. Amélia Pinheiro Paes Leme, dos collectores ferreiros Juvenio Sant'Anna, Antonio Vieira Lins, do 1º tenente do Exército Jorge Lobo Machado, do auxiliar tecnico do Serviço de Industria Pastoral, Leopoldo César de Miranda Lima, do petrographo do Serviço

Geologico e Mineralogico Djalma Guimarães, do auxiliar e mestre da officina de impressão da Casa da Moeda, Belarmino Teixeira Pinheiro, do capitão medico do Exército Dr. Galdino Teixeira Martins, e do Dr. Nunes Alves Duarte Filho, mandando expedir-lhes quitação a dar baixa na fiança do ex-agente postal D. Adelina Rezende e Oliveira; do ex-collector federal Alcebiades Welerson Nogueira da Gama, do ex-agente postal Athaul Antonio da Silva, do ex-escriptivo de collectoria Alvaro Rodrigues e Alberto Machado, declarando os responsaveis em credito pelas importancias respectivamente de 2.662\$316, 128\$800, 494\$242 e 2.100\$960, e do superintendente do Serviço do Algodão, Dr. Francisco Leite Alves Costa, fixando em 5.000\$ o alcance apurado no processo relativo á comprovação do adiantamento de 110.000\$ que recebeu em virtude do aviso numero 3.208, de 12 de julho de 1921.

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro presidente levantou a sessão e designou o proximo dia 4 de novembro para o julgamento de processos da mesma natureza.

Em seguida foi reaberta a sessão

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 3.143 e 3.708, de agosto e setembro do corrente anno, pagamento de 215\$ e de 1.500\$ a diversos, de differença de vencimentos e fornecimentos.

Officios ns. 1.205 e 1.176, de setembro e outubro do corrente anno, do Instituto de Defesa Agricola e do Serviço de Informações, pagamento de reis 225\$ e de 137\$002 a diversos, de diarias e fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamento de 852\$181 a Unbelina Ribeiro Soares Leal, 498\$998 a Gregorio Chaves, 244\$500 a João Firmino Pereira da Costa, 1.744\$ a Alberto Adcodo da Silva, 315\$050 a Alcides Domingues Neves, 28\$500 a Henrique Barros de Assumpção, 36\$ a Virginia Bacellar Ferrão, e de 60\$, a Raul Dias de Amorim, de dividas de exercicios findos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 987, 3.352 e 3.376, de julho e outubro do corrente anno, pagamento de 710\$483, 356\$, e de 47\$400 a diversos, de fornecimentos.

Ns. 1.381 e 3.350, de outubro ultimo, adiantamento de 300\$ ao Dr. Hamilton Nogueira, director do Hospital D. Pedro II e de 27.050\$ a Emilio Dias Vieira, 2º tenente fiel do pagador do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, para peccorrerem ao pagamento de despezas no 1º trimestre do corrente anno.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.757, de setembro findo, pagamento de 35.083\$544 a diversos, de fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de creditos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 41, deste mez, com a cópia do contracto celebrado com a Companhia Brasileira de Empreendimentos Aero-nauticos, para a exploração do trafego aereo no territorio da Republica. — O

Tribunal recusou registro á despeza preliminarmente:

a) porque não consta do processo que fossem ouvidos os ministros do Exterior, da Guerra e da Marinha sobre o assumpto das convenções internacionaes e da Defesa Nacional, que a outorga legislativa mandou se fizesse em vista na organização do regulamento do serviço de aviação;

b) porque tanto o regulamento como o contracto se afastam dos principios da Constituição sobre a navegação de cabotagem, que a mesma outorga mandou tambem fossem observadas.

O Sr. ministro Alfredo Valladão proferiu o seu voto nos seguintes termos: «Constitue objecto deste processo o contracto celebrado, no dia 13 do corrente mez, entre o Ministerio da Viação e a Companhia Brasileira de Empreendimentos Aeronauticos, autorizando-a a explorar o trafego aereo no territorio nacional, comprehendendo a realização de viagens, para transporte de passageiros, cargas, encomendas, valores e malas postaes.

O contracto tem assento no decreto n. 17.055, de 1 ainda deste mez, e está de accordo com as clausulas do mesmo.

Esse decreto se funda no Regulamento para os Serviços Civis de Navegação Aerea, expedido com o decreto numero 16.983, de 22 de julho, em virtude da autorização constante do art. 19 da lei n. 1.911, de 12 de janeiro do corrente anno, assim concebida:

«O Governo regulamentará o serviço de aviação, quer para as linhas internacionais, quer para as interiores, tendo em vista os principios geraes estabelecidos na Constituição de 24 de Fevereiro, com respeito á navegação de cabotagem e á não concessão de privilegios, os regulamentos adaptados em outros paizes e as convenções internacionais existentes, acatando os interesses da Defesa Nacional, podendo contractar o transporte de correspondencia postal mediante o pagamento do producto que for apurado pela venda de sellos especiaes, cuja tabella poderá organizar.»

Delegou o Congresso, mais uma vez ao Poder Executivo, a função de legislar, e, mais uma vez, delegou em lei o orçamento: duas vezes ferida a Constituição.

E nem mesmo estabelecerem qua o regulamento a ser expedido ficasse sujeito ao seu referendun.

Limito-me, porém, a assignalar isso, pois não é das attribuições do Tribunal de Contas julgar da constitucionalidade das leis do Congresso: tem de cumprilas.

I

Declaro, desde logo, que me sinto em sérias difficuldades, como se ha de sentir todo o Tribunal, para dizer da legalidade do contracto, tal a premencia do tempo e a complexidade do assumpto.

Quinze dias, o prazo fatal de que dispõe o Tribunal para o estudo dos contractos, pelo Corpo Instructivo, pelo Ministerio Publico, pelo Ministro Relator, e final julgamento em sessão.

Recebi ha quarenta e oito horas este processo para o relatar hoje.

E aquelle regulamento (Regulamento para os Serviços Civis de Navegação Aerea) — cujo objecto é de formação juridica ainda tão recente — repercuta no direito constitucional, no direito commercial, no direito administrativo,

no direito civil, no direito internacional, no direito penal: tem materia de um código:

Tudo elle precisa ser revisto (quo tota affecta directa ou indirectamente às clausulas do contracto), para se verificar a sua conformidade com as bases estabelecidas pelo Congresso.

Impossível, assim, à evidencia, o seu exame conveniente.

E tanto mais impossível, ainda, amplas e vagas que são essas bases.

Passo a expôr o unico exame que, na angustia de tempo, me foi dado fazer.

II

Como ficou sabido anteriormente, determinou o Congresso que o Governo expedisse aquelle regulamento tendo em vista:

A) os princípios gerais estabelecidos na Constituição de 24 de fevereiro com respeito à navegação de cabotagem e à não concessão de privilégios;

B) os regulamentos adoptados em outros países e as convenções internacionais existentes;

C) os interesses da Defesa Nacional.

A)

Estabelece a Constituição que a navegação de cabotagem seja feita por navios nacionaes (art. 13, paragrapho unico).

A respeito, determinou o Regulamento no seu art. 8º:

“Só será considerada nacional a aeronave que estiver legalmente matriculada no Brasil, de conformidade com este regulamento.”

E, no art. 9º:

“Não poderá ser matriculada no Brasil a aeronave que não for de propriedade exclusiva de:

a) cidadão brasileiro, na forma da Constituição;

b) companhia, empresa, sociedade ou instituição de nacionalidade brasileira segundo a legislação vigente.”

Determinou ainda no art. 70:

“O transporte de passageiros ou cargas entre dous pontos do territorio nacional só poderá ser feito por aeronaves nacionaes.”

Ora.

Pela legislação vigente (lei n. 123, de 14 de novembro de 1892, art. 3º, n. 4; decreto n. 10.524, de 23 de outubro de 1923, art. 16, letra b), entre os requisitos para que o navio pertencente a uma empresa ou sociedade se considere nacional, se inclui que esta seja gerida exclusivamente por cidadãos brasileiros.

E, assim, é illegal o contracto em exame.

De facto.

Entre os directores da companhia com que elle foi celebrado figuram estrangeiros, segundo se vê dos seus estatutos (publicados no *Diário Official* do dia 23 de maio) e não juntaram os brasileiros ao processo o necessário documento comprobatorio de sua nacionalidade.

E a directoria—composta da director-presidente, director-vice-presidente, director-secretario, director-thesoureiro e director (estatutos, art. 21)—compete gerir, administrar e dirigir todos os negocios da sociedade (estatutos art. 30).

Certo, estabelecendo na sua primeira alinea, que o transporte de passageiros e cargas entre dous pontos do territorio nacional só poderá ser feito por aeronaves nacionaes, e referido art. 70 do

Regulamento dispõe, no seu segundo alinea:

“O ministro da Viação e Obras Publicas poderá, todavia, conceder *derogações* desta disposição, em *caracter especial e temporario*.”

E certo, ainda, na *Nota das Fontes*, em appendice ao Regulamento, se indicam, como fundamento desse artigo, os arts. 16 e 17 da Convenção Internacional de Versalhes, de 13 de outubro de 1919, e o art. 9º da lei de navegação aerea da Franca, de 31 de maio de 1924.

Mas não se sabe si são indicados como fundamento de todo elle ou, apenas, de um de seus alineas, e qual.

Como quer que seja.

Si o Congresso determinou que o Governo tivesse em vista os regulamentos adoptados em outros países e as convenções internacionais, determinou, primeiramente, que tivesse em vista os princípios da Constituição, sobre a navegação de cabotagem, e o citado dispositivo de seu art. 13, paragrapho unico, é terminante exigindo que ella seja feita por navios nacionaes.

Não podia o Regulamento permittir derogações a essa regra.

E, quando pudesse permittir, não seria caso de ellas.

Taes derogações, como elle proprio estabeleceu, devem ser em *caracter especial e temporario*.

Ora.

No contracto que está em exame, o prazo da autorização concedida à Companhia para explorar o trafico aereo é de *cinco e cinco annos*.

B)

No que diz respeito à condição estabelecida pelo Congresso, de que o Governo tivesse em vista os regulamentos adoptados em outros países e as convenções internacionais existentes, devo considerar-a:

1º, com referência à sua applicação ao Regulamento; e

2º, com referência à fiscalização que o Tribunal de Contas possa fazer sobre o modo como foi ella applicada.

1º)

Em si mesma, aquella condição muito pouco limitou a acção do Governo no organizar o Regulamento.

Attingiu, alli, ao seu auge a amplitude da delegação.

Não é um regulamento ou uma convenção que o Congresso mandou seguir; nem, mesmo, uns tantos princípios indicados como bases.

E, uma multiplicidade de regulamentos e de convenções, onde ao Governo ficou livre escolher o que entendesse.

E nem se diga que mandando, como fez, seguir taes regulamentos e convenções, o Congresso, implicitamente, mandou seguir aquelles princípios que já tivessem consagração geral.

Ao Congresso incumbia indicar esses princípios, como bases para o Regulamento.

Si não indicou, ficando ao Governo a incumbencia de discriminá-los, ficou este, de facto, com muito amplas faculdades.

2º)

E a fiscalização do Tribunal de Contas se torna quasi nulla com referencia à condição que está em causa.

De que systema juridico definitivo ha de partir — em assumpto dessa natureza — um direito novo, direito que ainda se vai formando, como é o Direito Aereo — para examinar á luz do mesmo systema os princípios consagrados no Regulamento?

E considerados, mesmo, isoladamente, os dispositivos daquelles regulamentos e convenções, com o fim de verificá-las, apenas si foram exactamente transplantados para o Regulamento, (com a sua vasta materia de um Código) — si a fiscalização do Tribunal é absolutamente impossível, no prazo que a lei estabelece para o julgamento do contracto, é ainda difficilissima, maior, muito maior, que fosse esse prazo.

E nem a ajuda, quanto possa parecer, a *Nota das Fontes*, publicada em appendice ao Regulamento, contendo as disposições da legislação nacional e estrangeira e estudos em que os artigos do mesmo encontram fundamento ou analogia.

De facto ali se declara, a respeito, que foram seguidos os regulamentos da Franca, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos (em projecto), Hungria, Dinamarca, Finlandia, Noruega, Suecia, Russia e a Convenção Internacional de Versalhes.

E são indicados ainda, os artigos, paragraphos e alineas em que se encontram as disposições transplantadas.

Mas, não se transcrevem os textos das mesmas, para o cotejo, tanto mais difficil, quanto a sua transplantação não foi, apenas, litteral: serviram de *fundamento* ou *analogia*, para os artigos do regulamento, como naquella *Nota* está dito.

C)

No que diz respeito à condição estabelecida pelo Congresso, de que no regulamento se acautelassem os interesses da Defesa Nacional, é este um assumpto de ordem tecnica, e como tal escapa ao exame do Tribunal de Contas.

Do mesmo são competentes para dizer o Ministerio da Guerra e o da Marinha.

E, certamente, foram um e outro ouvidos, a respeito, pelo Ministerio da Viação, como ouvido havia de ser o Ministerio do Exterior sobre a conformidade do regulamento com as convenções internacionais.

Mas, não consta isso do processo.

III

Até aqui indiquei defeitos do contracto decorrentes do proprio Regulamento, e de não ser nacional a companhia autorizada a explorar o trafico aereo.

Agora, quando a defeitos que nelle mesmo tinham a sua origem, immediatamente se nota o da clausula XVIII, sobre as tarifas dos preços a serem cobrados pelos transportes, quando dispõe que as mesmas “compreenderão uma parte variavel com o cambio”.

Importa isto, na realidade, em autorizar a cobrança dos transportes em moeda que não a corrente, e tal só poderia ser autorizado pelo Congresso, o que não consta da outorga legislativa.

IV

Em face de quanto acabo de expôr o não sendo possível — pelo prazo fatal que a lei impõe ao Tribunal para julgar os contractos — converter o julgamento em diligencia, afim de que o Ministerio da Viação informe si foram ouvidos o

Ministerio do Exterior e os da Guerra e Marinha, aquelle sobre as convenções internacionais, e estes sobre a Defesa Nacional, voto pela recusa de registro, pelas seguintes preliminares:

a) porque não consta do processo que fossem ouvidos esses ministerios sobre o assumpto indicado;

b) porque, entre os directores da companhia, figuram estrangeiros, não podendo assim ser a mesma considerada nacional, além de que os brasileiros não apresentaram o necessario documento comprobatorio da sua nacionalidade;

c) porque não consta da outorga legislativa permissão para que a tarifa dos preços dos transportes comprehendam uma parte variavel com o cambio.

V

Sem desconhecer que o Brasil, pela sua vastidão territorial, é um dos países em que mais necessario se torna o impulso á navegação aerea, sou forçado a votar por essa forma, pelas razões expostas.

E significa, de novo: o exame que acabo de fazer era o unico permitido pela angustia de tempo e pela complexidade da materia.

Razão pela qual votei pela recusa do registro por preliminares, reservando-me para examinar o assumpto mais demoradamente e sob outros aspectos, quando, e si for pedida reconsideração da decisão do Tribunal.

E nessa hypothese, uma das primeiras questões a examinar, é si o acto que está em causa devia se concretizar em contracto, ou se limitar a um simples decreto autorizando a companhia a funcionar no Brasil, explorando o trafego aereo.

A questão é tanto mais importante quanto o proprio Regulamento deixa bem claro que se trata de simples *autorização, licença ou permissão*.

Assim:

No seu art. 42, classificando as aeronaves em *publicas* ou *privadas*, deste modo as caracteriza:

1.º Aeronaves publicas são as que pertencem á União ou aos Estados, subdivididas em:

a) militares, quando incorporadas ás forças do Exército ou da Marinha Nacional;

b) administrativas, quando utilizadas em outro *serviço publico* federal ou estadual.

2.º Aeronaves privadas são as de propriedade de particulares, companhias, empresas, sociedade ou instituições civis de caracter privado, subdivididas em:

a) *mercantês* quando empregadas em transportes commerciaes de pessoas, ou mercadorias;

b) de instrução quando utilizadas no preparo e treinamento dos aeronautas;

c) de recreio ou desporto, quando destinadas a fins correspondentes.

E no art. 6º declara terminantemente: "As disposições deste regulamento não se applicam ás aeronaves publicas, não na parte relativa á responsabilidade do proprietario ou armador."

De modo que não é a aeronaves publicas que o Regulamento se refere quando trata no seu capitulo VI, das concessões de navegação aerea, dispondo no art. 64:

"As companhias, empresas, ou particulares que pretendem executar trafego

aereo no país, dependem de prévia concessão do Governo, que será dada por decreto e requerida por intermedio do Ministerio da Viação e Obras Publicas."

De tal arte que a expressão *concessão* não se ajusta rigorosamente á materia.

E' certo que a outorga legislativa autoriza o Governo a contractar o transporte de malas do Correo.

Mas, só incidentalmente nas clausula I do contracto e na clausula XIX se fala no transporte das mesmas, determinando esta ultima que o respectivo contracto se effectue na Repartição dos Correos.

E me parece que os contractos para esse fim autorizados pela outorga legislativa devem constituir acto á parte, podendo ser feito não só com uma mas com toda e qualquer empresa autorizada a explorar o trafego aereo.

Antecipando essas considerações, com referencia á natureza do acto em exame, faço-o ainda para que, illustrado Sr. ministro da Viação, nos esclarecimentos que tenha que prestar ao Tribunal quando, e si pedir, reconsideração da decisão, possa dizer tambem sobre o assumpto.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.451, do mez findo, pagamento de 426\$ a diversos, de fornecimentos.

Officios:

N. 884, deste mez, do Serviço Geológico, pagamento de 42\$900 á Companhia Brasileira Carbonífera de Araranguá, de fornecimentos. — O Tribunal mandou dar registro aos citados pagamentos.

N. 3.287, de setembro findo, pagamento de 666\$666 á Ignacio Fonseca, de ajuda de custo. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para os fins indicados no parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 851.000\$ ao Banco do Brasil, pela aquisição de uma cambial posta á disposição do addido naval do Brasil em Roma para aquisição de material.

De 74\$250 á Companhia de Navegação a vapor no Rio Parahyba, de dividas de exercicios findos.

O Tribunal recusou registro ás despesas, de accordo com os pareceres.

De 1.725\$800 á Alvaro da Gama Carneira, 911\$788 á José Henrique da Silva, 62\$ á Joaquim Ignacio de Almeida Amazonas, 253\$ á Luiz Franzen de Lima, 71.456\$ á O. Minick, 4.096\$750 á Alcides Pires, 1.377\$449 á José Bráulio do Mesquita e outros, 987\$200 á José Antonio, 365\$ á Hilário Seraphim dos Anjos, 2.295\$ á Saulo de Magalhães Couto, 60\$ á Gutsavo José Teixeira, 222\$500 á Angelo da Silva, 36\$663 á Waldemar Baptista da Rocha, 60\$ á Mario do Nascimento Braga, 634\$596 á Pandiá II, de Tautphoeus Castello Branco e de 231\$500 á José Ricardo, de vencimentos, restituições, fornecimentos á Casa da Moeda e dividas de exercicios findos.

Ministerios da Guerra:

Aviso n. 726, do mez findo, pagamento de 11.543\$700 á Mendes Pinto & Comp., de fornecimentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 3.515, 1.436 e 1.435, deste mez, pagamento de 20.000\$, 14.656\$520 e de 26.489\$400 a diversos, de subvenção e fornecimentos.

N. 1.378, deste mez, adiantamento de 300\$ ao Dr. José Florindo da Sampaio Viana, para attender ao pagamento de despesas urgentes, durante o 4º trimestre do corrente anno, na Inspectoria de Demographia Sanitaria.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.972, 2.231 e 1.906, do mez findo, pagamento de 162\$443, 41.370\$ e de 733.782\$527 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e dilo adiantamento.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

N. 3.440, de agosto ultimo, pagamento de 239\$050 á Luiz da Rocha Viana, de differença de vencimentos. — Recusou-se registro á despesa, por ser a mesma proveniente de substituição não prevista no regulamento da respectiva repartição.

Ns. 1.067 e 3.424 do Instituto Biologico e do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola, pagamento de 99\$600 e de 691\$660 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 907\$404 á Ailton Francisco Leite Pindalhyba, 59\$ á José de Brito Pereira, 1.210\$800 á Juscelino Barbosa & Comp., 49\$998 á Waldemar da Silva Amaral, 2.632\$539 á Rubem Alves da Motta, 150\$ á Militão Pereira da Cruz, 478\$914 á João Vaz Salgado, 43\$998 á Laudelina da Silva, 39\$998 á João Freire de Castro, 1387\$8 á Ataliba Oscar do Valle Loureiro, 2.641\$935 á Pereira Lucas, 332\$090 á Armando Vinque Feijó e de 243\$ á Amelia da Silva, de differença de vencimentos, restituições, fornecimentos á Casa da Moeda e dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De distribuição do credito de réis 1.008\$063 á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, ficando annullado no Theatro a importancia de que se trata. Á conta da verba 5ª pensionistas. — Registrou-se, feita a annullação.

Officio da Casa da Moeda n. 2.458, deste mez, com o requerimento em que Bellagimino Ferreira Pinheiro, ajudante de mestre da officina de impressão da mesma repartição, pede relevação da multa que lhe foi imposta, pelo excesso do prazo na comprovação do adiantamento de 4.500\$000. — O Tribunal relevou a multa de que se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.418, 3.441, 3.381 e 161-E, deste mez, pagamento de réis 17.539\$356, 14.314\$030, 10.000\$000 e 10.162\$800 a diversos, de fornecimentos e subvenção.

N. 1.312, do mez findo, distribuição do credito de 100.000\$ á Delegacia Fiscal no Amazonas, por conta do decreto n. 17.040, de 19 de agosto ultimo.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuição de créditos.

N. 1.122, deste mez, consultando sobre a legalidade da abertura de credito extraordinario, na importancia total de 200:000\$, para occorrer, exclusivamente, ás despesas com aquisição de transportes, concessões no material existente e ampliação das officinas destinadas a taes concertos, para que, desse modo, fique a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia habilitada a combater com toda a energia e efficacia o surto de varíola actualmente nesta Capital. — O Tribunal resolveu responder affirmativamente á consulta.

Officio n. 2.034, do Departamento Nacional de Saúde Publica, de setembro findo, sollicitando o levantamento da caução de 6:000\$, depositada por Atlantic Refining Company of Brasil, como garantia de contracto. — Foi autorizada a restituição da caução de que se trata.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas:

Avisos:

N. 2.191, deste mez, adiantamento de 750\$ a Felipe Marcos da Silva Enson, porteiro da Inspectoria de Navegação, para occorrer ao pagamento do despeza a seu cargo no 4º trimestre do corrente anno. — Ordenou-se o registro.

N. 1.697, de agosto ultimo, pagamento de 437\$000 a Prefeitura Municipal de Therezopolis, de serviços prestados. — Convertem-se o julgamento em diligencia, para que o Ministerio preste esclarecimentos sobre as devidas alludidas na informação.

— Relatados pelo Sr. ministro Agnôr de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 3.818, do mez findo, pagamento de 3:000\$ ao Dr. Clodômiro Augusto de Oliveira, lente da Escola de Minas de Ouro Preto, de ajuda de custo. — Ordenou-se o registro.

N. 2.958, de agosto ultimo, pagamento de 233\$700 a diversos, de fornecimentos. — Recusou-se registro á despeza, de accordo com o parecer.

Officio n. 1.009, do Serviço Geologico e Mineralogico, pagamento de 600\$ a Celestino da Gama Lobo, de ajuda de custo.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 135\$802 a Roberti & Pelosi, 212\$751 a Benedicto Teixeira, 332\$500 a Pinto Guimarães & Comp., 35\$800 a O. Wachneidt & Comp., réis 2:378\$363 a Joaquim Moreira Monteiro, 288\$198 a Maria José Pereira Mendes, 20:554\$200 a Heracleio & Comp., réis 55\$403 a João Ernesto de Souza, 32\$300 a Nelson Pereira Guimarães, 237\$ a Emygdio Alves, 20:250\$ a João Leoncio de Andrade, 1:000\$ a Oswaldo Harde-man Castello Branco, 6\$250 a Alvaro Pereira Lucas, 254\$032 a Elvino Dantas Cavalcante e de 639\$965 a Antenor Gonçalves da Costa, de restituições, fornecimentos á Imprensa Nacional e Alfândega da Capital e de dividas de exercicios findos.

De distribuição do credito de 1:071\$108 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 5ª — pensionistas. — O Tribunal or-

denou o registro dos citados pagamentos e distribuição de credito.

De concessão de aposentadoria a Benjamim Cesar Carneiro, 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Paraná. — Julgou-se legal a alludida concessão.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 428, de setembro, pagamento de 20347\$060 a A. Mendes Pinto & Comp., de fornecimentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Inteiros:

Avisos ns. 1.286, 1.433, e 1.132, de setembro e outubro do corrente anno, pagamento de 4253, 19:819\$477 e réis 6:129\$770 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.800, deste mez, pagamento de 176:000\$ a Casa de Correção do Distrito Federal, de fornecimentos.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.241, 2.100 e 2.182, deste mez, pagamento de 526:270\$769, em apolices, 82\$529 e de 28:160\$ a diversos, de serviços prestados e fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.484, do mez findo, pagamento de 6:739\$200 a Eduardo Waller, de fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

N. 2.959, de agosto ultimo, pagamento de 28\$ a Luiz Macedo & Comp., de fornecimentos. — Recusou-se registro á despeza, por não constar da factura annexa á declaração do pagamento do sello da duplicata.

Officios:

N. 654, de setembro findo, pagamento de 3:000\$ a Soares Sobrinho & Comp., de fornecimentos. — O Tribunal manteve a sua anterior decisão de recusa de registro á despeza, por subsistirem os mesmos fundamentos.

N. 885 do Serviço Geologico, pagamento de 200\$ a Otorico de Albuquerque, de diarias.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 738 a Sophronio Entelchianoff da Paz Portella, 165\$869 a Oliveira Brito & Comp., 2:879\$804 a São Paulo Tramway Light, 2:100\$ a Ernesto Claudino de Oliveira Cruz, 699\$200 á Estrada de Ferro Leopoldina, 49\$998 a Maria Penna de Amorim, 1:033\$332 a Eurico Lima e outros, 3:800\$ a Emilio de Carvalho Montenegro, 241\$ a Benedicto Lourenço dos Reis, 430\$ a Octaviano Leão, 60\$ a Horacio B. Paes Leme, réis 79\$998 a João N. Fernandes, 23\$954 a Carmen Ferreira Lima, 41\$665 a Nicolina Caldas da Cunha, de restituições e dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De 90\$ a Joaquim Marianna Vêlle de Carvalho, de dividas de exercicios findos. — Convertem-se o julgamento em diligencia, para o fim de requisitar do Thesouro Nacional o processo relativo ao pagamento de ajuda de custo a Adofredo Leal Filgueira, ajudante de guarda mór da Alfândega de Santos.

De 3:595\$500 a Companhia Telephonica, de serviços prestados, á Alfândega

da Capital. — Recusou-se registro á despeza, de accordo com o parecer.

De concessão de montepio e meio soldo a Corina Barros de Miranda Freitas e outros filhas do major reformado do Exército, Dr. Manoel Pedro Alves de Barros. — Julgou-se legal a concessão e recusou-se registro á despeza por ter sido ordenada em importancia menor do que a devida.

Ministerio da Justiça e Negocios Inteiros:

Aviso n. 1.312, de setembro, adiantamento de 3:000\$ a Rodolpho Fernandes Machado, escripturario da Inspectoria de Hygiene Infantil, para occorrer ao pagamento do despeza a seu cargo no 4º trimestre do corrente anno.

Ns. 313, 1.471, 3.480, 3.560 e 944, de julho e outubro do corrente anno, pagamento de 11\$800, 592\$500, 15:487\$700, 8:088\$286 e de 303\$719 a diversos de fornecimentos e ajuda de custo.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.287 e 1.836, deste mez, pagamento de 176:021\$ e de 18:970\$934 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e adiantamento citado.

— Relatados pelo Sr. ministro A. Oliveira Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.534, de setembro findo, distribuição do credito de 27:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, por conta da verba 30ª.

Officios ns. 777, 1.104, 1.699, 883, 810, 683, 8.324 e 432, de agosto, setembro e outubro do corrente anno, do Instituto Biologico, do Serviço do Algodão, do Serviço Geologico, da Escola W. Braz, da Directoria de Meteorologia e do Observatorio Nacional, pagamento de 61\$400, 730\$, 1:357\$120, 2:310\$, 726\$953, 500\$, 132\$885 e de 532\$525, a diversos, de fornecimentos, diarias e serviços prestados. — Foi ordenado o registro da distribuição de credito e pagamentos.

Aviso n. 2.431, de maio ultimo, adiantamento de 9:000\$ a Carlos de Magalhães Duarte, ajudante de 1ª classe do Laboratorio Central do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, para pagamento de despeza a seu cargo no 3º trimestre deste anno. — Recusou-se registro á despeza, de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 600\$ a Tarquínio Leite Pereira, 3:401\$095 a Alfredo de Paula Freitas e outros, 300\$ a Domencio França, 75\$ a Olívio da Costa Alcevim, 215\$935 a Companhia do Gaz, 122\$ a Prado Lopes & Comp., 60\$ a Romão Teixeira Nunes, 22\$915 a Alcina Delphina Lourenço, 236\$ a Epiphânio Souza Coutinho, 39\$996 a Jarbas Manoel Nunes, 42\$814 a Alice Marques Ramos, 21\$ a Jarbas Teixeira de Godoy 550\$ a Manoel Aquino Pereira de Souza, 400\$ a Domiciiano Nunes Soares, 1:258\$062 a Adahyl de Amorim, 57\$500 a Francisco das Chagas Telles de Araújo, 1:022\$880 a João de Lima, 496\$774 a Alexandra Max Kitzinger, 292\$890 a Antonio Barbosa Galvão, 109\$998 a Francisco da Costa Guimarães, 530\$600 a Lauro Góes e de réis 47\$914 a Atílio da S. Reis, de ajuda de custo, restituições e fornecimentos.

Laboratório de Análises e a Casa da Moeda e de dividas de exercícios findos. — Foi ordenado o registro dos ditos pagamentos.

De reversão de montepio de Marietta Guimarães da Silva, viúva de José Deolindo da Silva, para suas filhas menores Juracy e outros. — Julgou-se legal a concessão de que se trata.

De concessão de montepio civil a Paula Maria da Conceição, viúva do mestre de linha, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Antonio Joaquim Fernandes. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa classificada na verba 5ª, deixando-se de fazer o mesmo com a que foi levada à conta do decreto n. 16.326, de 1921, por ter sido ordenada em importância maior do que a devida.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 3.188 e 3.326, de setembro e outubro deste anno, pagamento de 994\$700 e de 38\$ a diversos, de fornecimentos.

N. 3.249, do mez findo, distribuição do credito de 600\$ à Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, por conta da verba 34.

N. 1.343, do mez findo, adiantamento de 1:050\$, ao Dr. Abel Tavares Lacerda, chefe de serviço da Inspeção de Fiscalização de Generos Alimenticios, para despesas a seu cargo no 4º trimestre. — Foi ordenado o registro dos ditos pagamentos, distribuição de credito e adiantamento.

N. 3.429, do mez findo, pagamento de 22:833\$333 a Costa Santo & Comp., de fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.740, deste mez, distribuição do credito de 846\$ à Delegacia Fiscal em Santa Catharina, por conta da verba 20ª. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.079 e 2.183, deste mez, pagamentos de 1:200\$ e de 13:515\$ a diversos, de aluguel de casa e fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Officio n. 1.827, de setembro findo, da Directoria Geral dos Correios restituição da caução de 2:000\$ depositada pela Standard Oil Co., como garantia de contracto. — Foi autorizada a restituição.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 30 do corrente para a seguinte sessão ordinaria.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 9 de novembro de 1925

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.968 — Solicitando o pagamento a 2ª escripturaria do Tribunal, Irene Moreira Americano, a importância de 800\$000, de ajuda de custo de primeiro estabelecimento, pela nomeação para o logar de membro da delegação deste mesmo tribunal naquelle Estado, empenhada a despesa de accordo com a excepção do art. 46 do Código de Contabilidade.

N. 1.969 — Idem, idem a mesma, de 300\$000, de ajuda de custo de preparos e despesas de viagem.

N. 1.970 — Idem, idem, ao 4º escripturario Lucidio da Costa Lima, de 500\$000, de ajuda de custo de preparos e despesas de viagem por ter sido nomeado para o logar de membro da delegação no Estado de S. Paulo, tendo sido a despesa empenhada, de accordo com a excepção do art. 46 do Código de Contabilidade.

N. 1.971 — Idem, idem, ao mesmo, da quota de 400\$000, de primeiro estabelecimento.

N. 1.972 — Idem, idem, ao 3º escripturario do Tribunal, Gladstone Rodrigues Duarte, de 900\$000, de ajuda de custo de preparos e despesas de viagem e primeiro estabelecimento que lhe compete pela sua nomeação em 20 de junho ultimo para o logar de membro da delegação no Estado de Sergipe, tendo sido a despesa empenhada, de accordo com a excepção do artigo 46 do Código de Contabilidade.

N. 1.973 — Solicitando o pagamento a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, da importância total de réis 5:165\$000, proveniente de passagens fornecidas em proveito deste tribunal, no corrente anno.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.974 — Para que este tribunal possa resolver sobre o officio n. 3.207, de 30 de setembro ultimo, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, pedindo seja paga ao chefe de culturas do Campo de Sementes de Rezende, Ignacio Fonseca, a quantia de 666\$666, de ajuda de custo mandada abonar por esse ministerio, por ter sido o dito chefe de culturas incumbido de collectar dados em proveito da Exposição de Borraça e Productos Tropicais a realizar-se em Boston, rogo, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 28 de outubro proximo findo, vos dignéis de informar a este mesmo tribunal qual a mudança ou viagem que motivou a concessão da ajuda de custo, e bem assim se aquelle funcionario já recebeu outra ajuda de custo, no corrente anno.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.975 — Solicitando providencias, para que o tribunal possa resolver sobre o aviso n. 155 E, de 16 de outubro proximo findo, relativo a concessão do credito ao Thesouro Nacional da quantia de 5:750\$000.

N. 1.976 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 3.356, de 10 de outubro proximo findo, consultando sobre a abertura do credito especial de réis 500:000\$, destinada ao pagamento das despesas feitas e por fazer com as providencias em prol da garantia da ordem e segurança publicas e com as medidas decorrentes do estado de sitio autorizada pelo decreto n. 4.836, de 5 de julho do anno passado, e decretado pelos ds. ns. 16.765 e 16.980, respectivamente de 1 de janeiro e 22 de abril do corrente anno, foi de parecer, em sessão de 30 de citado mez de outubro, que o alludido credito pode ser aberto como extraordinario, nos termos do art. 80, parágrafo 3º, do Código de Contabilidade, combinado com o art. 94, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.977 — Comunicando a recusa de registro ao pagamento a Henrique Vello & Comp., da quantia de 38\$440, proveniente de fornecimento feito a essa Secretaria de Estado, no corrente anno,

por não constar da factura a declaração de haverem sido inutilizadas as estampilhas da respectiva duplicata.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.978 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo, relativo a despesa de 869:450\$, correspondente á remessa feita em fevereiro de 1922, por intermedio do Banco do Brasil, á disposição do addido naval junto á Embaixada Brasileira em Roma, da quantia de liras 2.300.000, conforme pediu o aviso n. 1.443, de 22 de dezembro de 1921, do Ministerio da Marinha, afim de occorrer ao pagamento da encomenda do material de artilharia, telegraphia e telephonia sem fios, submersiveis, torpedos, machinas, etc., destinado ás reparações da esquadra e aos serviços da aviação, processo esse que foi encaminhado a este tribunal, em virtude do despacho de V. Ex., de 26 de setembro ultimo, resolveu, em sessão de 28 de outubro proximo findo, recusar registro á despesa, por achar-se encerrado o exercicio em que foi prestado o serviço.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.979 — Comunicando a recusa de registro ao pagamento, a Luiz Macedo & Comp. e Villas Boas & Comp., da importância total de 223\$700, de fornecimentos feitos á Secretaria de Estado, por não constar das facturas a declaração de haverem sido inutilizadas as estampilhas das respectivas duplicatas.

N. 1.980 — Idem, idem, pelo mesmo motivo, ao pagamento, a Luiz Macedo & Comp., da quantia de 28\$, proveniente de fornecimento.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.981 — Para que este tribunal possa resolver sobre o aviso desse ministerio n. 1.697, de 22 de agosto ultimo, pedindo seja paga á Prefeitura Municipal de Therozopolis a quantia de 437\$, em que importam as duas inclusas com as provenientes da luz fornecida, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therozopolis rogo a V. Ex., de conformidade com o despacho proferido em sessão de 28 de outubro proximo findo, se digno providenciar no sentido de serem prestados a este mesmo tribunal os necessarios esclarecimentos, quanto á divergencia existente entre as duas contas citadas, em relação ao preço da luz fornecida, visto que em maio o consumo é calculado para a estação do Alto, á razão de 1\$ por kw. hora, ao passo que, para a estação de Varzea o preço é fixado pelo numero de lampadas, á razão de 5\$ por lampada, notando-se, entretanto, que em junho, ocorre justamente o contrario.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.982 — Comunicando a recusa do registro ao pagamento á Companhia Telephonica Brasileira, da importância total de 3:535\$500, proveniente de assignatura, no corrente anno, doapparellhos telephonicos ao serviço da Alfândega do Rio de Janeiro, visto resentir-se de falta de assignatura o certificado em cada um dos documentos de empenho juntos ao processo.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.983 — Restituindo os documentos que acompanharam o aviso n. 3.635,

de 5 de outubro próximo findo, relativos ao pedido feito pelo ex-funcionário da Marinha, João Maciel Soares, afim de habilitar sua mulher e filhos ao recebimento de pensão do montepio civil, pois devem ser encaminhados ao Ministério da Fazenda, ao qual compete apreciar.

— Sr. ministro da Agricultura, Indústria e Commercio:

N. 1.984 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 2.134, de 29 de maio ultimo, pedindo seja feito ao agronomo Carlos de Magalhães Duarte, adjunto de 1ª classe do Laboratorio Central do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, o adiantamento de 9.000\$, para attender á despesa extraordinária e urgentes, durante os mezes de junho, julho e agosto do corrente anno, com a execução de obras de adaptação de parte do predio que serve de escriptorio do Campo de Sementes de Lorena, do referido laboratorio central, resolveu, em sessão de 28 de outubro proximo findo recusar registro á despesa, visto somente em setembro anterior ter sido julgada a comprovação de adiantamento que fora feito em 1924, ao mesmo funcionario, estando, portanto, terminado o periodo dentro do qual devia ter applicação o adiantamento pedido pelo dito aviso n. 2.131.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-SECRETARIO

Dia 6 de novembro de 1925

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará:

N. 2.237 — Remettendo a provisão de quitação n. 197, de 15 de maio de 1923, expedida a favor de D. Zulima Pereira, ex-agente do correio de Igarapé-Assu, nesse Estado, no periodo de 16 de setembro de 1918 a 19 de março de 1919.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.238 — Solicitando providencias para que o agente de Norte attenda ás requisições de passageiros e transportes para o regresso dos escripturarios bachareis Alexandre Emilio Sommer, Adolpho Costa Madruga e Humberto Augusto Villela, Paulo Emilio Tavares e Moacyr Schafflor Camargo, dispensados dos logares de chefe e membros da delegação em S. Paulo.

— Sr. administrador dos Correios de Theophilo Otoni:

N. 2.239 — Declarando em resposta ao officio n. 562, de 8 de setembro proximo findo, que não existe exemplo algum das instrucções para Tomadas de Contas.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará:

N. 2.240 — Remettendo o processo n. 44.806, encaminhado pelo vosso officio n. 27, de 16 de junho de 1924, anexo ao mesmo processo, e relativo á tomada de contas de Carlos Malrazen, ex-pagador do 1º Districto da Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas, no periodo de 4 de agosto de 1922 a 24 de março de 1923, o qual deixou de acompanhar o officio n. 754, de 31 de março do corrente anno.

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 2.241 — Communicando a recusa de registro ao pagamento, ao auxiliar

agronomo do Patronato Agricola "Anniapolis", Luiz da Rocha Vianna, da quantia de 239\$050, de differença de vencimentos, por haver substituído o director, durante seis dias de janeiro, 21 de fevereiro, oito dias de março, oito dias de maio e quatro dias de junho do corrente anno, visto referir-se a substituição não prevista no respectivo regulamento.

— Sr. director do Curso Complementar anexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica.

N. 2.242 — Idem, idem, ao pagamento a Salgado Guimarães & Comp., e Brenio & Comp., da quantia total de 6.991\$200, proveniente de fornecimento a esse curso complementar, no corrente anno, por não constar das facturas a declaração de haverem sido inutilizadas as estampilhas das respectivas duplicatas.

— Sr. director da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz:

N. 2.243 — Communicando que o Tribunal, tendo presente o officio numero 654, de 30 de setembro ultimo, pedido, á vista das razões que apresenta reconsideração do despacho proferido em sessão de 7 de agosto do corrente anno, sobre o officio n. 308, de 28 de maio precedente, pelo qual foi recusado registro á despesa de 3.000\$, para pagamento a Soares Sobrinho & Comp., por fornecimentos feitos a essa escola, resolveu, em sessão de 28 de outubro proximo findo, manter a sua anterior decisão.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.244 — Solicitando para, a partir de 1 do corrente mez de novembro, serem pagos pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, os vencimentos da 2ª escripturaria deste Tribunal, Irene Moreira Americano, nomeada para o logar de membro da Delegação do Tribunal naquella Estado.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.245 — Solicitando passagens para a 2ª escripturaria Irene Moreira Americano, da estação Central á do Norte.

N. 2.246 — Idem, para o 3º escripturario Gladstone Rodrigues Duarte.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe:

N. 2.247 — Fico sciente, pelos vossos telegrammas n. 34 e sem numero e officios ns. 313 e 314, dirigidos á presidencia e a esta secretaria, todos de 30 de outubro proximo findo, de haverdes desligado, naquella data, o 3º escripturario Gladstone Rodrigues Duarte do serviço dessa delegação, por ter sido dispensado por portaria de 23 de outubro citado.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 2.248 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo encaminhado pelo vosso officio n. 192, de 16 de fevereiro ultimo, anexo ao mesmo processo, relativo á comprovação da applicação de adiantamento de 65.536\$318, recebido da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, em 7 de agosto de 1924, pelo Dr. Herbert Parentes Fortes, administrador, interino, do Serviço de Saneamento Rural, nesse Estado e destinado a attender ao pagamento do pessoal daquelle serviço, nos mezes de abril e maio, bem assim ás despesas de aluguel de casa e ás urgentes e de prompto pagamento, resolveu, em sessão de 25 de março ultimo, deixar de julgar comprovada a applicação do alludido adiantamento, conforme opinou o Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, porque:

a) os recibos nos documentos ns. 17, 18, 21, 22, 25, 26 e 33, em um total de 1:650\$500, são assignados por terceiros pessoas, sem procuração bastante nos autos, ou declaração de existirem as mesmas archivadas;

b) a conta n. 33 não tem recibo;

c) as contas ns. 38 a 42, em um total de 481\$700, são de despesas superiores a 10% e veem apenas relacionadas, o que é contra os precisos termos do Regulamento Geral de Contabilidade Publica;

d) nas folhas de ns. 2, 5, 10 e 13 não estão indicados os dias em que estiveram ausentes os funcionarios, nem mencionada a natureza do serviço que deu lugar á percepção das diarias.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 2.249 — Afim de ser cobrado do interessado o respectivo sello, junta vos remetto a certidão relativa á provisão de quitação n. 488, de 29 de novembro de 1923, e pedida por este tribunal a favor de D. Maria America Guimarães Soares, ex-agente do correio de Capitão-Mór, Estado de São Paulo, passada nesta secretaria, em 6 de fevereiro ultimo, em virtude do requerimento de 29 de janeiro de 1924, de Sylvio de Almeida Soares, na qualidade de viuvo da dita ex-agente.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 2.250 — Satisfazendo a solicitação constante do vosso officio n. 1.147, de 24 de outubro proximo findo, cabe-me remetter-vos, inclusos, os documentos que constituem o processo de levantamento da fiança prestada por José da Silva Novaes a favor de José Paranhos de Campos, para garantia de sua responsabilidade no cargo de collector federal de Carangola, nesse Estado.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Espírito Santo:

N. 2.251 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio numero 235, de 18 de julho ultimo, encaminhando o recurso apresentado a este mesmo tribunal pelo escripturario pagador do districto telegraphico do Estado do Espírito Santo, João dos Santos Machado, contra o acto dessa delegação, de 7 de julho citado, proferido no incluso processo, pelo qual deixou de julgar boa e legal a comprovação do adiantamento de 16:288\$, entregue ao dito escripturario pagador, para attender a despesas do districto telegraphico, nos mezes de maio a junho do corrente anno, resolveu, em sessão de 28 de outubro proximo findo, negar provimento ao recurso, ficando mantida a decisão recorrida.

— Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 2.252 — Restituindo a segunda via da conta apresentada pela Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 140\$546, de consumo de luz electrica, em julho ultimo, encaminhada pelo officio n. 726, de 26 de agosto ultimo.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas:

N. 2.253 — Em resposta ao vosso officio n. 179, de 27 de março deste anno, em que consultaes quizes as autoridades competentes para expedir ordens de pagamento por conta do credito de 10:000\$, distribuido, englobadamente, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, para attender ás despesas da sub-

consignação «Para diligencias judiciais, etc.», do material geral da verba n. 32 do art. 2º da vigente lei da despesa, cabem-me, de conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente deste tribunal, do 21 de outubro proximo findo, e com o aviso n. 3.189, do Ministerio da Justiça e Negócios Interiores, de 23 de setembro ultimo, declarar-vos, que são competentes para expedir taes ordens de pagamento o juiz seccional e os juizes de direito, nos termos do telegramma cuja cópia o dito ministerio remetteu a este tribunal com o citado aviso numero 3.189, e de que igualmente vos envio cópia, com o presente officio.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 2.254 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo, encaminhado pelo vosso n. 734, de 28 de maio do anno proximo passado, annexo ao mesmo processo, relativo á comprovação do adeantamento de 300\$, entregue, em 24 de março do mesmo anno, ao porteiro da Administração dos Correios de Joazeiro, nesse Estado, João Moreira Rego, por conta do exercicio de 1923, para attender ás despesas miudas e de prompto pagamento, a seu cargo, nos mezes de agosto a outubro de 1923, resolveu, em sessão de 25 de março do corrente anno, julgar comprovada a applicação do alludido adeantamento, com exclusão da importância de 67\$700, correspondente ao doc. de fls. 6.

N. 2.255 — Incluso vos remetto o processo n. 15.609, encaminhado pelo vosso officio n. 629, de 27 de maio ultimo, annexo ao mesmo processo, relativo á tomada de contas de D. Joanna Gomes Ribeiro, ex-agente do Correio de Wagner, nesse Estado, no periodo de 7 de dezembro de 1923 a 10 de abril de 1924, afim de que sejam os herdeiros da responsavel intimados, pessoalmente ou por edital, para sciencia do alcance apurado nas ditas contas, conforme requereu o Sr. representante do Ministerio Publico.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 6 de outubro de 1925

Ministerio da Guerra:

5ª Região Militar — Hospital Militar: Officio n. 769, de 6 do corrente, pagamento de diarias para o Sr. 2º tenente Joaquim José da Costa e Silva, na importância de 490\$, relativas aos mezes de julho e agosto, á conta da verba 9ª. — Registre-se.

Dia 8

Sub-Inspectoria de Saúde dos Portos, do Estado do Paraná:

Officios ns. 212 e 214, de 5 do corrente, remetendo as segundas vias de empenhos de despesas de transporte de moveis e combustivel e lubrificantes e de concerto e fornecimento de material para conservação e asseio, feitos pelas firmas Alberto Neiga & Comp. e Frederico Ressetti, no mez de setembro proximo findo. — Archivem-se.

Processo organizado pela Delegacia Fiscal sob n. 10.625, de 7 do corrente,

remetendo officio n. 10.630, do Sr. delegado interino do Serviço de Povoamento, pedindo adeantamento de 9:900\$, ao Sr. Antonio Leite do Valle, administrador do nucleo Candido de Abreu. — Registre-se.

Ministerio da Guerra:

9º Regimento de Artilharia Montada: Officio n. 1.242, de 6 do corrente, remetendo a segunda via do empenho de despesas na importância de 450\$, de diarias a que fez jus o Sr. 1º tenente medico Dr. Ismar Tavares Mutel, por estar em serviço fóra da sede. — Archive-se.

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Serviço de Povoamento: Officio n. 1.070, de 3 do corrente, pedindo pagamento aos Srs. Max Roemer & Filhos Ltd., na importância de 188\$600, de artigos de expediente fornecidos em agosto ultimo. — Registre-se.

Inspectoria Agricola do 15º Distrito:

Officios ns. 415 e 417, de 6 do corrente, pedindo pagamentos aos Srs. Joaquim Augusto de Andrade e a Prefeitura Municipal de Curitiba, das importancias de 600\$ e 90\$, de aluguel do predio onde funciona a inspectoria, o mez de setembro ultimo, e de assignatura do aparelho telephonico n. 546, para o escriptorio desta inspectoria, aos mezes de janeiro a junho proximos passados. — Registrem-se.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officios ns. 289, 290 e 291, de 5 do corrente, remetendo as primeiras e segundas vias das folhas de diarias do pessoal da Inspectoria de Carnes e Derivados e do Posto de Assistencia Veterinaria em Ponta Grossa, e a conta dos Srs. João Hoffmann, de aluguel de casa onde funciona o Posto de Assistencia Veterinaria em Ponta Grossa, nas importancias de 234\$, 423\$ e de 192\$857, relativos ao mez de setembro ultimo. — Registrem-se.

Ministerio da Guerra:

Auditoria da 9ª Circumscripção Judiciaria Militar:

Officio n. 366, de 7 do corrente, solicitando pagamento ao Sr. Manoel Barbosa da Silva, a importância de 50\$, de transporte do mesmo Sr. nos mezes de agosto e setembro ultimos. — Registre-se.

Sub-Inspectoria de Saúde dos Portos do Paraná:

Officio n. 216, de 5 do corrente, solicitando pagamento da importância de 200\$, ao Sr. Manoel Nunes Barranco, de aluguel do predio em que funciona esta Sub-Inspectoria, no mez de setembro proximo findo. — Registre-se.

Ministerio da Agricultura:

Escola de Aprendizizes Artifices: Officio n. 1.869, de 7 do corrente, remetendo a conta do Sr. José Fontana, da importância de 23 dias do mez de setembro. — Registre-se.

Secretaria Geral do Estado do Paraná: Officio n. 295, de 2 do corrente, pagamento ao Sr. José Macedo Sobrinho, da importância de 54:000\$, para custeio dos serviços no trimestre de julho a setembro do corrente anno. — Registre-se.

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do 8º districto do Serviço de Povoamento:

Officio n. 1.093, de 8 do corrente, remetendo a 2ª via do empenho n. 1, na

importancia de 4:474\$900, dos Srs. Damiolewicz & Comp., de fornecimentos diversos. — Archive-se.

Ministerio da Guerra:

9º regimento de artilharia montada:

Officios ns. 1.238 e 1.239, de 6 do corrente, pagamento das importancias de 305\$ e 305\$, de quantitativo a que fez jus no 1º e 2º semestre um sargento-ajudante, pedindo ser paga a referida importância ao Sr. capitão intendente Emerico Moreira da Cruz. — Registre-se.

Commando do 13º regimento de infantaria:

Officio n. 9, de 12 de setembro ultimo, pagamento da importância de 1:200\$, correspondente ás folhas de quantitativos annexos, relativas aos 1º e 2º semestres do corrente anno, para diversos sargentos-ajudantes. — Registre-se.

9º regimento de artilharia montada:

Officio n. 1.243, de 6 do corrente, pagamento da importância de 450\$, correspondente á diarias a que fez jus o Sr. 1º tenente Dr. Ismar Tavares Mutel, por ter estado em serviço fóra desta guarnição. — Registre-se.

9ª Circumscripção de Recrutamento:

Officio n. 810, de 9 do corrente, remetendo a 2ª via de empenho referente a diarias, na importância de 155\$. — Archive-se.

Auditoria da 9ª Circumscripção Judiciaria Militar:

Officio n. 365, de 7 do corrente, solicitando pagamento da importância de 485\$, relativa a diarias a que tiveram direito os funcionarios desta repartição, constantes da mesma folha de 16 a 30 de setembro findo. — Registre-se.

Dia 10

Ministerio da Guerra:

5ª Região Militar:

9ª Circumscripção de Recrutamento:

Officio n. 812, de 10 do corrente, remetendo folhas de diarias e a 1ª via das folhas de empenho, na importância de 195\$, a que teve direito, do 18 a 30 de setembro findo inclusive, o Sr. major reformado José Nunes Sardemberg, que esteve a serviço dessa circumscripção no interior do Estado. — Registre-se.

Dia 13

Ministerio da Guerra:

Commando do 5º batalhão de engenharia:

5ª Região Militar:

Officio n. 90, de 8 do corrente, apresentando o Sr. 1º tenente-contador Edgard Freitas, afim de receber a importância de 7:284\$, como indemnização da despesa feita com o forrageamento dos animaes desta unidade, do 3º trimestre do corrente anno. — Foi recusado o registro á despesa, pelos seguintes fundamentos: a) por não ser admissivel, como o foi para o 2º trimestre, o pagamento por indemnização das despesas realizadas no 3º trimestre, visto ter sido o credito destinado a forragem no 2º, 3º e 4º trimestres deste anno distribuido pelo officio n. 1.139, de 18 de agosto ultimo, da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, em tempo oportuno para a solicitação de adeantamento; b) por achar-se agora expirado o prazo dentro do qual deveria ter applicação o adeantamento, só poderá o pagamento ser solicitado directamente ao fornecedor.

Dia 16

Offício n. 1.872, da Escola de Aprendizes Artífices, remetendo o cuponto n. 9, da importância de 2288660, ao Sr. Gorge Bernardi, para fornecimento de material à oficina de alfaiate desta escola. — Archive-se.

Tribunal de Contas:

1.º Directoria:

Offício n. 876, de 30 de setembro último, credito de 10:000\$, a rola da verba 37. — Paraná — Faculdade de Direito, para pagamento da última quota subvencão deste anno áquella escola. — Foi escripturado e mandado archivar.

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Serviço de Povoamento:

Offícios ns. 1.101, 1.106 e 1.108, de 10 e 13 do corrente, pagamentos das importancias de 455, 118909 e 908000, aos Srs. João Ricciardella e a Prefeitura Municipal de Curitiba, de assiguação de aparelho telefonico nos mezes de janeiro a junho, de fornecimentos de alimentação a imigrantes em transitio pela Hospedaria de Curitiba, em setembro findo. — Registrem-se.

Escola de Aprendizes Artífices:

Offício n. 1.870, de 9 do corrente, remetendo a conta na importância de 4398500, de fornecimento de energia e luz electrica no mez de setembro proximo findo, pagamento a South Brazilian Railways Co. Ltda. — Registre-se.

Faculdade de Direito do Paraná:

Offício n. 42, de 15 do corrente, pedindo pagamento a Faculdade de Direito da quantia de 10:000\$, relativa á segunda parte da subvencão do corrente anno, cuja verba sob n. 37. — Registre-se.

Fazenda Modelo de Criação Ponta Grossa:

Offício n. 266, de 23 do corrente, solicitando pagamento da importância de 198500, a que fez jus a guarda do material desta repartição, Sr. Alberto de Menezes, nos mezes de agosto e setembro ultimos. — Registre-se.

Offício n. 267, de 8 do corrente, pagamento da importância de 1:3338200 de fornecimento de energia electrica nos mezes de junho a setembro proximos passados á Companhia Parana de Electricidade. — Registre-se.

Sub-inspectorio da Saude dos Portos do Estado do Paraná:

Offício n. 221, de 8 do corrente, solicitando pagamento da importância de 3008, ao Sr. Frederico Rossielli, de fornecimento de material para conservacão, assolo e concerto no mez de setembro findo. — Registre-se.

Ministerio da Guerra:

9.ª Circumscripção de Recrutamento:

Offício n. 791, de 5 do corrente, solicitando pagamento de 1558 ao Sr. maior reformado José Nunes Sardemberg, de diarias a que o mesmo fez jus no mez de agosto ultimo. — A delegação recusou registro á aliquid da despesa, por impropiiedade de classificacão na parte referente á sua consignacão. — Archive-se.

Dia 17

Delegacia do Serviço de Povoamento:

Offício n. 1.116 de 15 do corrente, pedindo pagamento da importância de

6:7078900, aos Srs. Danisiewicz & Comp., de drogas e medicamentos fornecidos ao núcleo Candido de Apreu em setembro findo. — Registre-se.

13.º Regimento de Infantaria:

Offício n. 455, de 17 do corrente, apresentando o Sr. 1.º tenente medico Dr. Luiz Paulino de Mello, chefe da Enfermaria Hospitalar desta guarnição, que substituiu o dito pharmaceutico Arthur Ribeiro de Oliveira. — Archive-se.

Processo organizado pela Delegacia Fiscal sob n. 9.798, de 23 de setembro ultimo, remetendo uma petição da Sociedade Editora do Commercio do Paraná, por seu procurador Manoel Diogo Teixeira. — Registre-se.

Idem, idem, n. 11.692, remetendo o offício n. 1.097, do Sr. delegado do Serviço de Povoamento, pedindo adiantamento de 3:000\$, para as despesas do 4.º trimestre do corrente anno. — Registre-se.

Dia 20

Processo organizado pela Delegacia Fiscal, sob ns. 9.405 e 9.406, pagamentos de restituções de 618411 e 428810, papel e 778093 e 948800, ouro, a Ceciliano Correia & Comp. — Registrem-se.

Sub-Inspectorio da Saude dos Portos:

Offícios ns. 221 e 225, de 15 do corrente, pagamentos das importancias de 2008 e 1308, de lubrificantes e combustivel e de transportes de moveis, do mez de setembro proximo findo, pelos Srs. Alberto Veiga & Comp. — Registrem-se.

Delegacia do Serviço de Povoamento:

Offícios ns. 1.118 e 1.120, de 16 do corrente, pagamentos de 618900 e 408800 a South Brazilian Railways Co. Ltda., de fornecimentos de luz electrica a esta delegacia e a Hospedaria de Imigrantes, nos mezes de janeiro a setembro ultimos. — Registre-se.

Escola de Aprendizes Maripheiros:

Offício n. 304, de 16 do corrente, pagamento á Empresa de Melhoramentos Urbanos, da importância de 4338700, de fornecimentos de energia electrica nos mezes de abril a setembro do corrente anno. — Registre-se.

Commando do 15.º batalhão de caçadores:

Offício n. 836, de 16 do corrente, remetendo balancete com as respectivas contas, apresentando o Sr. capitão Franklin Victorino da Silva para receber a importância de 6:6128400, das despesas feitas com o forrageamento dos animaes deste batalhão do 3.º trimestre do corrente anno. — Registre-se.

Foram escripturados os creditos de 948850, ouro, e 428810, papel, e de 778093, ouro, e 618411, papel, á conta da verba 29, para restituções a Ceciliano Correia & Comp., encaminhadas com os offícios ns. 967 e 808, da 2.ª Directoria do Tribunal de Contas.

Directoria Geral de Contabilidade:

Offício n. 3.698, de 15 do corrente mez, communicando que resolveu aprovar a admissão de sondadores e mecanicos das sondagens, percebendo as gratificacões mensaes de 2508000 e 6008000. — Archive-se.

Fazenda Modelo de Criação Ponta Grossa:

Offício n. 280, de 17 do corrente, remetendo a conta autentica do offício de 16 do corrente, designando o senhor José Olympio do Nascimento, auxiliar tecnico, para receber a importância de 2:7148776, da folha de diarias relativa ao mez de setembro findo. — Archive-se.

Ministerio da Agricultura:

Escola Federal de Aprendizes Artífices:

Offício n. 1.874, de 2 do corrente, pagamento de 6908, ao Sr. Pedro Moro Radeschi, de fornecimento de material para o trabalho da oficina de serralheiro-mecanico. — Registre-se.

Dia 21

Processo organizado pela Delegacia Fiscal sob n. 10.572 de 19 do corrente, remetendo um pedido de adiantamento do Sr. Julio Jorge Werneck, porteiro interino desta repartição, na importância de 6008, para as despesas do 4.º trimestre do corrente anno. — Registre-se.

Dia 22

Administracão dos Correios do Estado do Paraná:

Offícios ns. 511 e 512 de 20 do corrente, remetendo em duas vias, devidamente processadas as contas dos Srs. Placido e Silva & Comp. Ltd. e Max Roesner & Filhos Ltd., nas importancias de 6458 e 2:7968 de artigos de expediente fornecidos á administracão durante o corrente exercicio. — Registrem-se.

Foi escripturado o credito de réis 2:0008, á conta da verba 37. — Para pagamento da ultima quota da subvencão deste anno que compete á Faculdade de Engenharia, encaminhado com o offício n. 880, da 1.ª Directoria do Tribunal de Contas. — Archive-se.

Faculdade de Engenharia:

Offício sem numero, de 20 do corrente, pagamento da importância de 25:0008, para pagamento da 2.ª prestacão da subvencão que compete á mesma faculdade no corrente exercicio. — Registre-se.

Processo organizado pela Delegacia Fiscal, sob n. 11.260 de 20 de outubro corrente, remetendo o offício n. 447, do Commando do 13.º Regimento de Infantaria pedindo adiantamento para as despesas do 4.º trimestre do corrente anno, na importância de 3678500, ao 1.º tenente medico Dr. Luiz Paulino de Mello. — Registre-se.

Ministerio da Guerra:

Nona Circumscripção de Recrutamento:

Offício n. 841, de 22 do corrente solicitando pagamento da importância de 3008, para indemnizacão da despesa feita por esta circumscripção com o funeral do segundo-filho reformado Manoel José dos Santos, fallecido em 4 do corrente. — Registre-se.

Capitania do Porto de Paranaguá:

Offício n. 471 de 14 do corrente, pedindo adiantamento de 4:1628500. — Resolveu-se deixar de tomar conhecimento da solicitacão em apreço, pela inobservancia do art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Fazenda Modelo de Criação Ponta Grossa:

Offício n.º 261, de 26 de setembro proximo findo, pagamento de 164\$100, á Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de transportes em março deste anno, registrado por despacho de 5 do corrente a despesa em causa, pelos seguintes fundamentos: a) por ter sido empenhada em data posterior á realização do serviço; b) por solicitar o mencionado offício o pagamento á conta de douçapentos, sob ns. 4, de 2 de maio e 8, de 9 de setembro deste anno.

Hospital Militar:

Offício n.º 793, de 19 do corrente, remetendo documentos de prestação de contas do adiantamento de 1:030\$, recebido pelo segundo-tenente contador José Joaquim da Costa e Silva, para despesas no 3º trimestre deste anno. — Resolveu-se deixar de tomar conhecimento do mencionado offício, devolvendo os documentos que o acompanharam, para que sejam encaminhados devidamente.

Dia 26

Ministerio da Agricultura:

Serviço de Protecção aos Indios:

Offício n.º 294, de 23 do corrente, remetendo a primeira via da conta do Sr. Nicoláo Reuter, na importancia de 100\$, de aluguel da casa onde funciona a sede desta inspeccoria, durante os meses de agosto e setembro do corrente anno. — Registre-se.

Delegacia do Serviço de Povoamento:

Offício n.º 1.142, de 21 do corrente, pagamento á E. Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, da importancia de 20\$, de telegrammas passados em véses particulares do mez de agosto ultimo. — Registre-se.

Ministerio da Guerra:

Nova Circumscripção de Recrutamento:

Offício n.º 837, de 17 do corrente, remetendo em duas vias, as folhas de diarias no total de 105\$, de 11 a 1 de agosto, que teve direito o Sr. major José Nunes Sardemberg que esteve em serviço no interior. — Registre-se.

Delegacia Fiscal:

Processo n.º 10.513, com requerimento de Cezar Schultz, de 2 do corrente, pedindo pagamento de fornecimento de objecto de expediente, na importancia de 482\$. — Registre-se.

Inspeccoria Agricola do 15º Districto:

Offício n.º 127, de 19 do corrente, remetendo a segunda via do empenho n.º 11, feita por esta inspeccoria a favor do Sr. Cezar Schultz. — Archive-se.

Delegacia do 8º Districto do Serviço de Povoamento:

Offício n.º 1.149, de 21 do corrente, pedindo tornar sem effecto o empenho de despesa n.º 4, do Nucleo Candido de Abreu. — Offício-se nos termos do parecer. — Archive-se.

Comando do 3º Regimento de Infantaria (Pernambuco):

Offício n.º 36, de 23 do corrente, pagamento de 170\$, proveniente de diarias a varios officiaes, no mez de junho ult.

— A delegação resolveu, por despacho singular, recusar registro á despesa em aprego, por não se olharem as folhas, que acompanharam o offício citado, devidamente classificadas no verso, como preceitua o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Delegacia do 8º Districto do Serviço de Povoamento:

Offício n.º 1.119, de 21 do corrente, solicitando a devolução da segunda via do empenho n.º 1, relativo á sub-consignação n.º 3, do Nucleo Candido de Abreu. — A delegação resolveu, por despacho singular, deixar de attender á solicitação em causa com o fundamento no art. 231 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, que exige a custom do offício as razões da annullação.

Dia 27

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do 8º Districto do Serviço de Povoamento:

Offício n.º 1.156, de 21 do corrente, remetendo a segunda via do empenho n.º 2, do Nucleo Candido de Abreu, referente a material telephonico a ser fornecido ao referido nucleo pelos Srs. José Hauser Junior & Comp., na importancia de 2.795\$. — Archive-se.

Directoria do Serviço de Inspeccão e Fomento Agricola — Inspeccoria Agricola do 15º Districto:

Offício n.º 432, de 24 do corrente, pagamento ao Sr. Cezar Schultz, da importancia de 260\$, de publicações fornecidas durante o corrente mez. — Registre-se.

Delegacia do 8º Districto do Serviço de Povoamento:

Offício n.º 1.158, de 21 do corrente, remetendo a segunda via do empenho n.º 3, do Nucleo Candido de Abreu, referente a concerto de machinas de escrever, feito pela Casa Pratt, na importancia de 141\$. — Archive-se.

Tribunal de Contas — 2ª Directoria:

Offício n.º 1.631, de 16 do corrente, communicando que em sessão de 25 de setembro proximo passado ordenou o registro do contracto celebrado na delegacia fiscal neste Estado com a Prefeitura Municipal de Antonina, para arrecadação do imposto de energia electrica. — Archive-se.

Processo organizado pela delegacia fiscal sob n.º 10.831, de 21 do corrente, remetendo o offício n.º 788, da 9ª Circumscripção de Recrutamento, pedindo adiantamento de 1.961\$426, para as despesas do 4º trimestre do corrente anno. — Registre-se.

9º Regimento de Artilharia Montada:

Offício n.º 1.351, de 26 do corrente, solicitando pagamento da importancia de 38.785\$704, correspondente ao quantitativo de «massas» de forragem, como indemnização de despesas no 3º trimestre. — Foi dado o seguinte despacho: Recusa-se registro á despesa em causa pelos seguintes fundamentos: a) por não trazer o offício a discriminacão da que a indemnização deve ser feita á Caixa de Economias do regimento; b) porque os documentos de fls. 6 e 7, contos do Aven-ceslau Glaser & Filhos, são datados de

mez de outubro corrente, não podendo por isso ser pagas, por indemnização.

5º Batalhão de Engenharia — Companhia de Transmissões:

Offício n.º 92, pagamento de 7.284\$, como indemnização da despesa feita com o forrageamento dos animais no 3º trimestre. — Registre-se.

Dia 28

Mesa de Rendas — Alandega de Antonina:

Offício n.º 240, de 24 do corrente, remetendo a nota de preços de material de expediente fornecido a essa repartição. — Deixou-se de tomar conhecimento do assumpto, pelo fundamento de não ter a concorrência administrativa obedecido ás determinações dos artigos 757 e seguintes do Regulamento G. C. Publica.

Escola de Aprendiziz Artifices:

Offício n.º 1.876, de 26 do corrente, remetendo a segunda via do conhecimento de empenho de despesa n.º 10, a favor de José Fontana, para o fornecimento de merendas até o fim do presente exercicio. — Archive-se.

Administração dos Correios:

Offício n.º 513, de 21 do corrente, remetendo em duas vias (1ª e 2ª) devidamente processada a conta da importancia de 1:557\$500, do Sr. Pompeu Reis, de artigos de expediente fornecidos a esta administração do corrente exercicio. — Registre-se.

Directoria do S. de Inspeccão e F. Agrícolas:

Inspeccoria Agricola do 15º Districto:

Offício n.º 430, de 24 do corrente, pagamento de 17\$700, a Com. Estrada de Ferro S. P. R. Grande, de transportes effectuados em agosto proximo passado. — Registre-se.

Delegacia do 8º Districto do Serviço de Povoamento:

Offício n.º 1.154, de 21 do corrente, remetendo o empenho n.º 4, do nucleo «Candido de Abreu», referente a objecto de expediente a serem fornecidos pelos Srs. Max Roesecker & Filhos Ltd., na importancia de 655\$100. — Archive-se.

Serviço de Protecção aos Indios:

Offícios ns. 278, 282, 284, 280, 288, 290 e 292, de 21 e 23 do corrente, remetendo a primeira via da folha de pagamento (até sempre de 28 de Dr. José Maria de Paula) por serviços prestados fora da sede, durante o mez de setembro, na importancia de 170\$. — A primeira via das contas apresentadas pelos Srs. Maximo & Com. Wendler & Comp., Estrada de F. S. P. R. Grande e da South Brazilian Railway, Ltda., nas importancias de 320\$, 660\$, 602\$70, 405\$00, 748\$00 e 235\$80, de fornecimento feito de medicamento para tratamento de indios e pessoal operario, de fornecimentos feitos á requisição desta inspeccoria, de transporte de material concedida pela mesma estrada em agosto e julho de fornecimento de luz electrica durante as noites de fevereiro, a setembro do corrente anno. — Registre-se.

Delegacia do 8º Districto do Serviço de Povoamento:

Offícios ns. 1.080, 1.141 e 1.145, de 8 de 21 do corrente, remetendo os pro-

cessos de concorrências administrativas procedidas no núcleo. "Candido de Abreu" e 17 de setembro e 16 do corrente mez, do material de construção e ferramentas durante os mezes de outubro a dezembro do corrente anno, e devolvendo os documentos, solicitando reconsideração do acto desta delegação, sobre o empenho n.º 2, de 11 de agosto que acompanhou a conta de transporte do pessoal do Sr. Octavio Vaiz. — Resolveu-se approval-as e mandal-as archivar para os devidos fins.

Escola de Aprendiziz Marinheiro:

Officio n.º 307, de 21 do corrente, solicitando pagamento ao capitão tenente commandante Nelson Portinho, da importância de 1:365\$50, para compra de generos alimenticios, dieta, verduras e frutas: — Registre-se.

Processo organizado pela delegacia fiscal sob n.º 11.427, de 26 do corrente, remetendo o officio n.º 109, do chefe da 5ª directoria de Intendencia Divisonaria, pedindo a entrega de importancia de 1:257\$500, por adiantamento ao 2º tenente Raphael Tobias de Menezes Brito. — Registre-se.

Idem, idem, n.º 11.428, com o officio n.º 110, de 24 do corrente, do chefe do Serviço de Intendencia Regional, adiantamento de 3:750\$, ao 2º tenente Raphael Tobias de Menezes Brito, encarregado do Serviço de Embarque e Desembarque da Região em Paranaquá, para despesas a seu cargo no 4º trimestre deste anno. — Registre-se.

Dia 2.

Ministerio da Guerra:

Nono Regimento de Artilharia Montada:

Officio n.º 1.372, de 28 do corrente, pedindo reconsideração do acto desta delegação, de 27 do andante, proferido no officio n.º 1.351. — Registre-se.

Ministerio da Agricultura:

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Secretaria:

Officio n.º 8.620, de 16 do corrente, remetendo a primeira via da conta de Carlos Waeriner, na importancia de réis 1:080\$, de aluguel de duas casas ao Serviço da Estação Climatologica de Curitiba, nos mezes de janeiro a setembro do corrente anno. — Foi recusado registro a despesa por falta de distribuição de credito.

Julio Federal na Secção do Paraná: Officio n.º 2.281, de 29 do corrente, solicitando pagamento de 1:100\$, de aluguel do predio em que funciona o "Forum" Federal, referentes aos mezes de agosto e setembro. — Registre-se.

Dia 31

Ministerio da Agricultura:

Escola de Aprendiziz Agricolas:

Officio n.º 1.878, de 3 do corrente, remetendo a conta dos Srs. Jorge Bernardino e importancia de 28\$600, de material para os trabalhos da officina de material. — Registre-se.

Dia 1 de novembro de 1925

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Serviço de Industria Pastilera:

Officio n.º 307, de 30 de outubro findo, remetendo a segunda via do empenho n.º 17, de 27 de outubro findo, na importancia de 183\$, para as despesas

com a compra de material photographico, para o Posto V, em Ponta Grossa, a ser fornecida pelo Sr. Ubaldino Holzmann. — Archive-se.

Administracao dos Correios:

Officio n.º 831, de 29 de outubro findo, remetendo as quatro segundas vias das notas de empenhos numeros 4, 5, 6 e 7, dos Srs. Placido e Silva & Comp., Irmãos Guimarães & Comp., Max Roegner & Filhos Ltda., e Theodoro Schenckler, as importancias de 1:765\$, 1:214\$, 813\$800 e 1:010\$000. — Archive-se.

Directoria de Meteorologia:

Instituto Central:

Officio n.º 8.620, de 16 do mez proximo findo, remetendo a primeira via da conta do Sr. Carlos Capiner, na importancia de 1:080\$, proveniente do aluguel das duas salas ao Serviço da Estação Climatologica de Curitiba, nos mezes de janeiro a setembro do corrente anno. — Foi recusado registro a despesa por falta de distribuição de credito.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

Contracto celebrado entre a Inspectoria de Hygiene Infantil e Dona Sylvia Guimarães, para locação do predio numero 134 da rua Theodoro da Silva, Villa Isabel.

Aos dez (10) dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e cinco (1925), compareceu na sede da Inspectoria de Hygiene Infantil a senhora Sylvia Guimarães, proprietaria do predio da rua Theodoro da Silva numero cento e trinta e quatro (134) Villa Isabel e perante o doutor Antonio Fernandes Figueira, inspector de hygiene infantil, declarou que aluga o citado predio para no mesmo ser installado um consultorio da referida inspectorja, mediante as condições seguintes:

Primeira — O aluguel será de trescentos e cincoenta mil réis (350\$) mensaes, pago no Thesouro Nacional.

Segunda — As obras que disserem respeito a segurança do imovel serão effectuadas pela proprietaria.

Tercera — Este contracto vigorará até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco (1925) e será renovado nos dois (2) annos subsequentes, si o Congresso Nacional votar credito para a respectiva despesa, sendo rescindido, immediatamente, si não forem votados os precisos quantitativos, sem que dali resulte onus de especie alguma para a União.

Quarta — Findo o contracto, poderá a Inspectoria de Hygiene Infantil occupar o predio por mais seis (6) mezes nas mesmas condições, ficando livre aquella Inspectoria o direito de retirar as installações de lavatorios e apparatus que fizer no predio.

Quinta — O contracto ora assignado, e minuta fôr previamente approvada pelo senhor ministro da Justica e Negocios Interiores, e para o qual deixou de ser aberta concorrência publica a vista e disposto do artigo numero duzentos

e quarenta seis (246), do regulamento geral de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres (15:783), do oitavo (8) de novembro de mil novecentos e vinte e dois (1922), só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por qualquer indemnização, e so aquelle instituto denegar o respectivo registro.

Sexta — A despesa com o presente contracto, correrá por conta da sub-designação numero cento e vinte e quatro (124) da rubrica dez (10) «Inspectoria de Hygiene Infantil, da verba vinte e um (21), do artigo segundo (2º), da lei numero quatro mil novecentos e onze (4.911), de doze (12) de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco (1925) da qual foi deduzida.

E por estarem assim accordes, lavrou-se o presente termo que vae assignado pelas partes contractantes, Dona Sylvia Guimarães proprietaria; doutor Antonio Fernandes Figueira, inspector de hygiene infantil e pelas testemunhas doutor Octavio Carlos Pinto Guedes e Mauro Lobo Martins que se achavam presentes ao acto e se promptificaram a assignar o termo supra.

Sobre estampilha federal no valor de dous mil réis (2\$), devidamente inutilizada estava escripto: Rio de Janeiro 10 de novembro de 1925. — Sylvia Guimarães. — Dr. Antonio Fernandes Figueira. — Testemunhas: Dr. Octavio Carlos Pinto Guedes. — Mauro Lobo Martins.

Nada mais consta do presente termo lavrado a folhas vinte e nove (29) verso e trinta (30), do primeiro (1º) livro de contractos desta inspectorja, do qual foi extrahida a presente cópia.

Secretaria da Inspectoria de Hygiene Infantil, 10 de novembro de 1925. — Visto, F. Figueira, inspector. — Rodolpho Machado, escripturario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto de arrendamento do predio em que funciona a Setima Circumscripção de Recrutamento Militar em Bello Horizonte, como abaixo se vê:

Aos vinte e seis dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e vinte e cinco, nesta cidade de Bello Horizonte, capital do Estado de Minas Geraes, na sede da Setima Circumscripção de Recrutamento Militar neste Estado, a praça da Liberdade numero duzentos e noventa, esquina da rua Santa Rita Durão, presentes o chefe da mesma circumscripção de Recrutamento, senhor general Affonso Fernandes Monteiro, devidamente autorizado, conforme despacho do senhor ministro da Guerra de trinta e um de março de mil novecentos e vinte e quatro ao parecer numero oitocentos e setenta e dous, de vinte e um do citado mez e anno, da primeira Sub-directoria da Directoria Geral de Contabilidade do dito ministerio, e o senhor Francisco Nabona, subdito hespanhol, casado, proprietario do mesmo predio, numero duzentos e noventa, da praça da Liberdade, esquina da rua Santa Rita Durão, onde funciona esta Setima Circumscripção de Recrutamento Militar, e as duas testemunhas senhores doutor Alcides Francisco de Castro Junqueira, brasileiro, ca-

sado, advogado é Francisco Fernandes, espanhol, casado, proprietário, todos domiciliados e residentes nesta cidade, ajustaram os dous primeiros senhores, em presença das mesmas testemunhas, por esta e na melhor forma de direito, o presente contracto de arrendamento do alludido predio numero duzentos e noventa, predio este de dous pavimentos e um porão, coberto de telhas francezas e que occupa a área quadrada de cento e quarenta metros, construido no lote de terreno, todo murado, numero seis, do quartelão doze da quinta secção urbana, com a área quadrada de quinhentos e sessenta e seis metros quadrados e sessenta e um decímetros, dividido em doze compartimentos, seis em cada pavimento e os dous ligados por uma escada interna, de madeira, tendo installação para iluminação electrica a lampadas pendentes e uma installação sanitaria em cada um dos pavimentos, sendo que a do primeiro é ladrilhada, ambas ligadas á rede geral sanitaria da cidade — mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Francisco Narbona, proprietario do predio numero duzentos e noventa, sito á praça da Liberdade, esquiua da rua Santa Rita Durão, desta Capital, arrenda-o, com todos os seus pertences, ao Ministerio da Guerra, para sede da Setima Circumscripção de Recrutamento Militar, pelo prazo de um (1) anno, a contar de primeiro de janeiro, data essa em que o predio, passou ao poder e occupação desta chefia, começo da presente locação, de accordo com o despacho do senhor ministro da Guerra acima alludido, e a terminar em trinta e um (31) de dezembro do corrente anno, mediante o aluguel mensal de setecentos mil réis (700\$), pagavel por mez vencido, correndo a despeza por conta da verba decima quinta — Serviços geraes — Consignação — Diversas despesas — Subconsignação — Vinte e cinco — Alugueis de casas, do orçamento do Ministerio da Guerra para o vigente exercicio de mil novecentos e vinte e cinco, de harmonia com o artigo setecentos e sessenta e sete do Regulamento de Contabilidade Publica, approved pelo decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, na Delegacia Fiscal do Thezouro Nacional neste Estado, mediante conta apresentada á Setima Circumscripção, obrigando-se o arrendatário a fazer o pagamento dos alugueis referentes aos mezes vencidos até á presente data, de uma só vez, logo que o presente contracto for registrado pelo Tribunal de Contas.

Segunda — O referido predio que foi entregue á Setima Circumscripção de Recrutamento Militar em perfeito estado de conservação e limpeza, quer exterior, quer interior, e em todas as suas dependencias e com todas as suas installações — sanitaria, electrica e telephonica — e serventias, em perfeito estado, de funcionamento, deverá ser assim, conservado e zelado em conjunto e em todas as suas partes, á custa do arrendatário, durante o prazo do arrendamento e no mesmo estado entregue ao seu proprietario, findo o prazo do arrendamento.

Terceira — O arrendatário poderá fazer no predio as adaptações necessarias á sua commodidade e conveniencia, sem, no entanto, tocar na substancia da coisa ora arrendada, que, na sua parte interna, quer exterior, e suas dependencias do predio, correndo as despesas á sua custa exclusiva, correndo-lhe a obrigação de repor tudo

em seu primitivo estado, findo o prazo do arrendamento, á menos que queira abrir mão das beneficencias a favor do arrendador que dellas se tornará proprietario, sem obrigação de indemnizar o seu valor, o que ficará subentendido e por si resolvido si não as retirar antes de fazer entrega das chaves do predio ao seu proprietario.

Quarta — O proprietario se obriga a fazer todas as obras indispensaveis á segurança do predio ora arrendado, bem como as que forem exigidas pelos melhoramentos municipais, á sua custa, bem como a pagar todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o referido predio, correndo por conta do arrendatário o pagamento das taxas de luz e telephone.

Quinta — O proprietario obriga-se a prorogar o prazo do presente contracto, por outro tanto tempo, a juizo do Ministerio da Guerra e nas mesmas condições, salvo si elle declarar expressamente, mediante notificação, que não quer a sua prorrogação, seis mezes antes de expirar o prazo deste contracto, e ao arrendatário assiste o direito de preferencia em occupar o predio arrendado, em igualdade de condições, durante o mesmo prazo.

Sexta — Si na vigencia do prazo do presente contracto, o predio for alienado, depois de resolvida a preferencia, de que trata a clausula antecedente, ficará o seu adquirente obrigado a respeitar o contracto de arrendamento que ora se faz, obrigando-se o proprietario do predio, por si, seus herdeiros e successores a respeitá-lo e cumpri-lo em todas as suas disposições.

Sétima — O presente contracto não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o seu registro.

Oitava — O Governo reserva-se a faculdade de rescindir o presente contracto sem direito a nenhuma multa ou indemnização por parte do proprietario, no caso de mudança da sede da circumscripção ou de aquisição do predio para sua installação.

Nona — O presente contracto é lavrado de accordo com o artigo setecentos e sessenta e quatro do citado regulamento, tendo sido dispensada a concorrência publica em vista do disposto na letra d do artigo duzentos e quarenta e seis, tudo do referido regulamento.

Decima — As partes contractantes compromettem-se a respeitar todas as disposições do presente contracto tão inteiramente como nelle se contém e declara. Por se acharem assim as partes, justas e contractadas, eu, segundo tenente Wenceslão Duque dos Reis, thesoureiro, secretario-archivista do Conselho de Administração desta chefia, servindo de secretario neste acto, lavrei o presente contracto em livro especialmente destinado a este fim e que contém todas as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, em substituição ao lavrado em data de dez de junho do corrente anno, para o effeito de alterar as clausulas, conforme parecer numero mil duzentos e oitenta e cinco de oito de julho ultimo, da primeira Sub-directoria da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra e despacho de sete de agosto ultimo do senhor ministro, o qual depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes e subscripto pelas duas

testemunhas acima mencionadas, a tudo presentes. Eu, segundo tenente Wenceslão Duque dos Reis, o escrivão Bello Horizonte, vinte e seis de outubro de mil novecentos e vinte e cinco — 26-10-1925. — (Assignados): general Affonso Fernandes Monteiro, Francisco Narbona, Alcides, Francisco de Castro Junqueira, Francisco Fernandes. Confere com o original. O contracto foi sellado com estampilhas federaes no valor de dezoito mil réis, sendo uma de dez e duas de quatro mil réis, que foram inutilizadas com a data por extenso, parte escripta no papel e parte sobre as mesmas, pela data e garrismal do dia, mez e anno, escripta sobre cada uma, e pela assignatura do Sr. general Affonso Fernandes Monteiro, também feita parte sobre o papel e parte sobre as mesmas. — Wenceslão Duque dos Reis, 2º tenente, servindo de secretario. Delegacia Fiscal — A importância deste pedido foi deduzida do credito respectivo, na sub-consignação indicada. Sub-Contadoria Seccional da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, em 26 de outubro de 1925. — H. Oliveira, encarregado. Em fempo: Resta um saldo de 860\$000. — H. Oliveira, encarregado.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

RECTIFICAÇÃO DO CONTRACTO N. 41

Na publicação do contracto n. 41, feita no *Diario Official* n. 265, de hoje, devem ser observadas as seguintes correções:

Fornecimento da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A. — onde sahiu — «0.400 kilos de canos de ferro, preto com luvas, ao preço minimo, etc.» — deve ser — «20.400 kilos de canos de ferro, preto com luvas, ao preço medio, etc.», e, no fornecimento de Fonseca, Almeida & Comp., onde sahiu — «360 torneiras de ferro, rectas, etc.» — deve ser — «360 torneiras de ferro, rectas, etc. Na clausula 8ª, decima primeira linha, em vez de — «sob numeros 1.115 e 1.133» — deve ser — «sob numeros 1.125 a 1.133».

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de novembro de 1925. — D. O. Vasconcellos, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Direcção Geral de Contabilidade

Termo de modificação do contracto celebrado em quinze de outubro ultimo entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e a Senhorinha Yara Costa, para servir na qualidade de auxiliar do Instituto de Chimica.

Aos nove dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e cinco, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio o respectivo ministro de Estado engenheiro civil, Miguel Calmon du Pin e Almeida e a Senhorinha Yara Costa, contractada em quinze de outubro ultimo para servir na qualidade de auxiliar do Instituto de Chimica, acordaram em modificar as clausulas sexta e sétima do

mencionado contracto que ficarão assim redigidas:

Clausula 6.ª — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractado a gratificação mensal de trezentos e cinquenta mil réis (350\$), a contar da data do registro deste contracto no Tribunal de Contas.

Clausula 7.ª — A duração do presente contracto terá o prazo de dois annos, contados da data do seu registro no Tribunal de Contas, sem o qual não será executivel, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: Paulo Vidal, bacharel Dermeval de Sá Lessa e por mim, José Esteves Penna Firme, primeiro official da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, servindo nesta Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na Terceira Secção da mesma Directoria Geral que o lavrei no livro oitavo de contractos desta Secretaria do Estado, Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1925. — Miguel Calmon du Pin e Almeida e Yara Costa. Testemunhas: Paulo Vidal, bacharel Dermeval de Sá Lessa e José Esteves Penna Firme. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de ouze mil réis (14\$). — Confere a copia. — Lauro Chaves Ferreira, 3.º official. — Visto. Teofilo Leal.

Termo do contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o Senhor José Caruso Macdonald, para servir como instructor agricola do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aos nove dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e cinco, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado engenheiro civil Miguel Calmon du Pin e Almeida por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o Senhor José Caruso Macdonald, representado neste acto pelo Dr. Gustavo Lebon Regis, conforme procuração de proprio punho passada em quinze de outubro ultimo em Urussanga, Estado de Santa Catharina com a firma e letra reconhecidas do tabelião Fernando Babinha do referido districto de Urussanga e com essa firma e signal publico reconhecidos do tabelião Djalma da Fonseca Hermes desta Capital e que fica arquivada nesta secretaria do Estado, acordaram o seguinte:

I

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o disposto na lei numero mil seiscientos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e duas, letra j e seu paragrapho unico da lei numero dois mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze e o disposto na verba segunda do titulo pessoal contractado, consignação "Gratificações, etc.", do artigo onze da

lei numero quatro mil novecentos e onze de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, resolve contractar o Senhor José Caruso Macdonald que, em seguida será denominado — o contractante — para servir na qualidade de Instructor Agricola do Ministerio.

II

O contractante ficará subordinado ao Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e sujeito a todas as disposições do regulamento do mesmo serviço, que estiver em vigor e que lhe forem applicaveis a juizo do ministro.

O contractante terá a sede que lhe for designada pelo ministro, podendo ser incumbido de prestar serviços fora dessa sede, sendo-lhe concedidas passagens nas estradas de ferro e empresas de navegação e transporte de sua bagagem, sempre que vajar em objecto de serviço.

IV

Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de trezentos mil réis (300\$000) a contar da data de seu registro pelo Tribunal de Contas e a diaria que lhe for arbitrada pelo ministro, quando se ausentar da sede, por motivo de serviço.

V

O contractante ficará responsavel, na forma das leis em vigor pela guarda e conservação dosapparelhos, machinismos, instrumentos e quaesquer outros valores que lhe forem confiados, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou se inutilizar por culpa sua.

VI

A duração deste contracto será de tres annos, si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

VII

O presente contracto poderá ser renovado, si assim convier as partes contractantes, ou ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contractante não corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços e por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

VIII

No caso em que não mais necessite o Governo dos serviços do contractante, este rescindir o contracto, disto notificar o-ha com antecedencia de trinta dias, findos os quaes será o contracto rescindido, sem que ao contractante assista direito de qualquer indemnização.

IX

A despesa decorrente do presente contracto correrá ao actual exercicio por conta da verba e consignação indicadas

na clausula primeira, em cujo credito se achá empenhada na Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, e nos exercicios futuros por conta dos creditos que para tal fim forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

X

As duvidas que por ventura surgirem na execução do presente contracto, serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dois nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita a arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effectos.

XI

O presente contracto está isento do pagamento do selo proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha a que se refere o numero vinte e seis do paragrapho quatro da tabela B do regulamento approved pelo decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas, Paulo Vidal, bacharel Dermeval de Sá Lessa e por mim José Esteves Penna Firme, primeiro official da Directoria dos Serviços de Inspeção e Fomento Agricolas, servindo nesta Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na Terceira Secção da mesma directoria geral, que o lavrei no livro oitavo de contractos desta Secretaria de Estado, Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1925. — Miguel Calmon du Pin e Almeida. — Gustavo Lebon Regis, como procurador. — Testemunhas: Paulo Vidal, bacharel Dermeval de Sá Lessa, José Esteves Penna Firme. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de trinta e dois mil e oitocentos réis (32\$800).

Confere a copia. — Lauro Olavo Freire, 3.º official. Visto. — Teofilo Leal.

NOTICIARIO

No Palacio do Catete realizou-se hontem, sob a presidencia do Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, a reunião semanal do Ministerio.

— Esteve hontem no Palacio do Catete, para agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe dirigiu, por motivo de seu anniversario natalicio, o Sr. Dr. Gabriel Loureiro Bernardes.

— Afim de convidar o Sr. Presidente da Republica para assistir ás corridas de domingo, 15 do corrente, em que será disputado o Grande Premio "Presidente da Republica", estiveram hontem no Palacio do Catete os Srs. Dr. Linneu do

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuvas em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuvas em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)...	—			Santa Cruz.....	0.0	21.0	19.0
Bangu.....	0.0	34.2	13.7	Madureira.....	0.0	24.2	19.9
Niterói (X).....	0.0	35.9	17.7	Jardim Botânico.....	0.0	30.4	19.0
Rio Comprido.....	—	35.4	10.0	Olaria.....	0.0	33.2	22.6
Penha.....	0.0	31.9	13.7	Jacarépaguá (Fechara).....			
Encantado.....	0.0	35.6	19.3	Realengo.....	0.0		
Garça.....	0.0	35.2	17.3	Haddock Lobo.....	0.0	33.0	19.8
Deodoro (X).....				Campo dos Afonsos.....	0.0	35.0	17.4
Corcovado Temp. 30.0. Hum. rel. 61%. Vento: SW 4.				Aldeia Campista.....	0.0	36.8	19.9
				Villa Isabel.....	0.0		

Nota — (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 11 às 7 horas. A máxima corresponde a máxima e a mínima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Diretoria de Meteorologia — Previsões para o período de 18 horas do dia 11, até 18 horas do dia 12:

Distrito Federal e Niterói — Tempo bom passando a instável; trovoadas.

Temperatura — Noite menos fresca, mantendo-se bastante elevada de dia, com máxima entre 34 e 36 graus.

Ventos — Variáveis, sueltos a rajadas.

Estado do Rio — Tempo bom passando a instável; trovoadas.

Temperatura — Noite menos fresca mantendo-se bastante elevada de dia.

Estados do Sul — Tempo perturbado com chuvas e trovoadas em todos os Estados.

Temperatura — Mantendo-se elevada.

Ventos — Variáveis, com rajadas.

Nota — As previsões ficam sujeitas a rectificação com o serviço da noite.

Synopse do tempo ocorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas de ontem até 15 horas de hoje) — Continuando a previsão rectificada ontem à noite o tempo decorreu bom com céu limpo durante todo o período. A temperatura foi estável à noite mantendo-se bastante elevada de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: 33.0 e 19.5 e as extremas verificadas no Observatório Meteorológico foram: máxima 27.6 e mínima 20.4, respectivamente às 14 horas e 40 minutos e 3 horas e 50 minutos. Os ventos sopraram do sul com a componente leste no começo da noite e foram normais após, caindo a brisa às 10 horas e 55 minutos.

Em todo o país (de 9 horas da manhã de ontem até 9 horas de hoje) — Zona Norte — Não é feita a synopse por falta quasi absoluta dos despachos usuais. Zona Centro — O tempo, nas 24 horas foi bom, salvo em alguns pontos de Minas, onde foram observadas chuvas. Trovoadas em P. Quatro, Cuyabá, Carmo e Florianópolis. Às 9 horas da manhã de hoje o tempo era bom com a temperatura em plena ascensão. Zona Sul — Nas 24 horas foram observadas chuvas e trovoadas esparsas. Às 9 horas da manhã de hoje o tempo era bom, excepto no Rio

Grande e parte de Santa Catharina, onde era instável. Temperatura em geral estável.

Estações de aguas — Nas 24 horas foram observadas chuvas e trovoadas em Caxambu e Passa Quatro; em Pocos de Caldas e S. Lourenço o tempo foi bom. Às 9 horas da manhã de hoje o tempo era bom em todas estas localidades com a temperatura estável. As temperaturas extremas registradas foram: 28.0 e 13.0 em Caxambu; 27.0 e 11.0 em Passa Quatro; 26.0 e 12.0 em Pocos de Caldas e 29.6 e 13.4 em S. Lourenço. Não recebemos os despachos de Araxá.

Tendência do nível das aguas do Rio Paratyba — Estacionario em Rezende, subindo lentamente entre Pinelamoungaba e Guaratinguetá e em Barra do Piraty e baixando no resto do curso. Não recebemos Jacarehy e Cachoeira.

Maiores temperaturas — 37.0 em Sobral e 36.0 em Aquidauana e Araxá.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 17 mm em Passa Quatro e 14 mm em Caxambu.

Estado do mar na costa do país — Vagalhões em Laguna; vagas e pequenas vagas em Ilhéos, Cabo Frio, Florianópolis e Rio Grande; chão e tranquillo nos demais pontos do litoral do Estado do Rio de Janeiro.

Dados aerologicos — Distrito Federal (9 horas e 30 minutos) — Devido força maior não é feita a sondagem. Distrito Federal (14 horas) — Cor. var. entre SSE e ENE até 500 metros com velocidade média de 4 metros e cor. var. entre N e NNW até 2.400 metros, com velocidade média de 3 metros. Campos (9 horas e 30 minutos) — Cor. do quad. N até 1.500 metros com velocidade média de 4 metros e cor. WNW até 2.400 com velocidade média de 1 metro. Mendes (9 horas e 30 minutos) — Cor. var. entre ENE e N até 2.000 metros com velocidade média de 7 metros cor. W a 3.000 metros, velocidade de 5 metros e corrente entre ESE e ENE até 6.000 metros, velocidade média de 4 metros. Cuyabá (7 horas e 30 minutos) — Cor. N a 2.850, com velocidade média de 9 metros. Curitiba (9 horas e 30 minutos) — Do S.A.P. dos Açores, não recebemos despachos.

Na Primeira Pagadoria do Tesouro Nacional serão pagas hoje as seguintes folhas do decimo primeiro dia útil:

Meio soldo de A a Z — Montepio militar de A a Z e Fiscaes de Consumo em geral.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabela de pagamento, só serão atendidas às quintas-feiras e tambem do 19º ao 22º dia útil.

Expediente das 14 às 15 horas e aos sabbados das 11 às 14 horas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Sierra Ventana, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até as 8 horas, cartas para o interior da Republica até as 8 1/2, idem, idem, com porte duplo e para o exterior da Republica até as 9.

Plata, para Bahia, Hamburgo e Bremen, recebendo impressos até as 8 horas, cartas para o interior da Republica até as 8 1/2, idem, idem, com porte duplo e para o exterior da Republica até as 9.

Itabera, para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até a 1 hora, cartas para o interior da Republica até as 7 1/2, idem, idem, com porte duplo até as 8.

Amanhã:

Ré Vittorio, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até as 10 horas, cartas para o interior da Republica até as 10 1/2, idem, idem, com porte duplo e para o exterior da Republica até as 11, e objectos para registrar até as 9.

Giulio Cesare, para Barcelona e Genova, recebendo impressos até as 7 horas, cartas para o exterior da Republica até as 8 e objectos para registrar até as 18 horas de hoje.

Hajubá, para Victoria, Bahia, Nacolé e Recife recebendo impressos até as 4

horas, cartas para o interior da Republica até as 4 1/2, idem, idem, com porte duplo até as 5 e objectos para registrar até as 18 horas de hoje.

Macapá, para Bahia, e mais portos do Norte, recebendo impressos até as 8 horas, cartas para o interior da Republica até as 8 1/2, idem, idem, com porte du-

plo e para o exterior da Republica até as 9 e objectos para registrar até as 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até as 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os

dias uteis até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, Franca, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	7 17/32	7 15/31
Sobre Paris	\$261	\$265
Sobre Italia	—	\$265
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	1\$585
Sobre Portugal	—	\$313
Sobre Belgica	—	\$301
Sobre Hespanha	—	\$319
Sobre Suissa	—	1\$282
Sobre Suecia	—	1\$782
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	\$264
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$193
Sobre Nova York	—	6\$640
Sobre Montevideo	—	6\$830
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	2\$767
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	6\$280
Sobre Hollanda (florim)	—	2\$670
Sobre Japão (yen)	—	2\$780
Sobre Rumania	—	\$036
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria (por 10.000 coróas)	—	\$965

Moedas

Scheranos (ouro)	35\$500
Libras (papel)	33\$500
Libras (papel)	\$285

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miúdas	650\$000
Apolices uniformizadas de 1.000\$, 5 %	732\$000
Apolices diversas emissões de 1.000\$, 5 %, nom.	708\$000
Apolices diversas emissões de 1.000\$, 5 %, port.	620\$000
Obrigações Ferroviarias de 1.000\$, 7 %	780\$300
Empréstimo municipal de 1906, port.	149\$000
Apolices empréstimo municipal de 1914, port.	438\$000
Apolices empréstimo municipal de 1920, port.	428\$500
Apolices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	145\$000
Apolices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	177\$500
Apolices empréstimo municipal, de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	138\$000
Apolices Prefeitura de Niltheroy de 100\$, 6 %, port. (2ª série)	67\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes, de 1.000\$, 5 %, nom.	720\$000
Banco do Brasil	339\$750
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	390\$000

Vendas por alvará

1 apolices uniformizadas de 1.000\$, 5 %	731\$000
53 Banco do Brasil	390\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 11 de novembro de 1923. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 11 de novembro de 1923

MEZES	Termo		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	1ª COTAÇÃO	COM-PRADOR	VENDE-DOR	COM-PRADOR	
Janeiro	22\$800	22\$600	22\$600	22\$600	5.000
Fevereiro	22\$800	22\$600	22\$600	22\$500	1.000
Março	22\$700	22\$500	22\$650	22\$400	1.000
Abril	22\$850	22\$500	22\$700	22\$300	—
Novembro	31\$700	34\$500	31\$450	34\$450	4.000
Dezembro	33\$800	33\$800	33\$600	33\$600	39.000
	Saccas		Saccas		Saccas
Vendas	27.000		23.000		50.000

Mercado: 1ª cotação, indeciso; 2ª cotação, estavel.

Disponivel, base typo 7, 35\$000.

Mercado calmo.

Vendas, 8.558 saccos.

O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DO ASSUGAR

Dia 11 de novembro de 1923

MEZES	Termo		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	1ª COTAÇÃO	COM-PRADOR	VENDE-DOR	COM-PRADOR	
Janeiro	41\$200	41\$200	42\$100	42\$000	3.000
Fevereiro	41\$100	41\$100	42\$300	42\$300	9.000
Março	41\$400	41\$200	42\$500	42\$500	1.000
Abril	41\$700	41\$500	42\$700	42\$000	1.000
Novembro	42\$400	42\$000	43\$500	42\$200	—
Dezembro	41\$500	41\$500	42\$600	41\$600	5.000
	Saccos		Saccos		Saccos
Vendas	16.000		3.000		19.000

Mercado: 1ª cotação, trauxo; 2ª cotação, estavel.

Disponivel, base branco crystal, 44\$ a 46\$ por sacco.

Mercado paralyzado.

O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 11 de novembro de 1923

Por 10 kilos

MEZES	Termo		2ª COTAÇÃO		Total de venda
	1ª COTAÇÃO	COM-PRADOR	VENDE-DOR	COM-PRADOR	
Janeiro	23\$500	23\$300	23\$800	23\$300	—
Fevereiro	23\$800	23\$800	24\$000	23\$700	—

Março	24\$400	24\$100	24\$300	24\$000	—
Abril	24\$500	24\$000	24\$400	24\$300	—
Novembro	N/colado		N/colado		—
Dezembro	23\$200	23\$000	23\$300	23\$100	—

Sahidas	777
Existencia	22.558

	Kilos	Kilos	Kilos
vendas	20.000	103.000	123.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, calmo.
Disponível base tipo 5, dia 10 de novembro de 1925, 25\$
26\$ por 10 kilos.
Mercado, frouxo.
O syndico, J. Severino.

MERCADO DISPONIVEL
Movimento do dia 10
Assucar

Mercado, frouxo.	
Preços por 10 kilos:	
Sertões	32\$000 a 31\$000
Primeiras sortes	31\$000 a 32\$000
Medianos	25\$000 a 26\$000
Paulista	26\$000 a 27\$000

Saccos	Entradas	16.765
	Sahidas	44.970
	Existencia	270.995

Mercado estavel.

Preços por tipo:	
Tipo 3	38\$700
Tipo 4	37\$900
Tipo 5	37\$100
Tipo 6	36\$300
Tipo 7	35\$500
Tipo 8	34\$700
Preço do tipo 7 hoje	35\$000

Mercado, calmo
O syndico, J. Severino.

Entradas:	
Maceió	4.663
Campos	1.054
Ceará	1.000
Pernambuco	200
Total	6.917

Sahidas	3.330
Existencia	88.295

Mercado, paralyzado.
Preço do branco crystal, 44\$ a 46\$000.

Algodão

Entradas:	
Rio Grande do Norte	2.028
Parahyba	488
Total	2.516

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 1925

	1925			1924		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje	202:303\$506	210:734\$839	413:043\$345	217:876\$096	217:583\$771	435:459\$827
Renda até 10	1.775:148\$906	1.591:912\$357	3.367:061\$263	1.283:859\$283	1.210:521\$050	2.494:380\$333
Total	1.997:457\$412	1.802:647\$196	3.780:104\$608	1.501:735\$379	1.428:104\$781	2.929:840\$160
Diferença para mais	475:722\$033	374:542\$415	850:264\$448	—	—	—

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (3\$621)	732:559\$103
Renda-papel	210:734\$839
Total	943:293\$939
Papel e ouro convertido até	8.043:267\$430
Total em papel	8.986:561\$369

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 3 a 10 de novembro de 1925.	3.251:358\$013
Renda arrecadada em 11 de novembro de 1925.	545:570\$619
Em igual período de 1924.	3.796:928\$632
Diferença para menos em 1925.	4.787:579\$846
Diferença para menos em 1925.	690:651\$214

EDITAES E AVISOS**MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES****Escriptorio de Obras**

CONCURRENCIA PARA TRABALHOS DE INSTALAÇÃO DE UM HOSPITAL DE CRIANÇAS NO ANTIGO HOTEL SETE DE SETEMBRO.

(Linoleum)

Dê ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, fazer publico que no dia 30 de novembro de 1925, ás 14 horas, neste escriptorio de obras serão recebidas propostas para trabalhos de instalação de um hospital de crianças no antigo Hotel Sete de Setembro, observando as seguintes condições:

1.ª As pessoas que pretenderem concorrer deverão comparecer a este escriptorio até o dia 28 do corrente onde receberão guia para depositar no Thesouro Nacional a quantia de 500\$ em dinheiro, para garantir a sua proposta, a qual guia em qualquer hypothese não será entregue depois desse prazo.

2.ª As propostas em quatro vias sendo uma devidamente sellada, serão fechadas em envolvero com a declaração do nome do proponente e a indicação precisa do lugar onde é estabelecido. Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do Thesouro Nacional provando ter sido effectuado o deposito e quitação de impostos federaes e municipaes.

3.ª As propostas não poderão conter sinão uma formula de inteira submissão a todas as clausulas do presente edital e o preço e prazo que o proponente offerece para o custo e terminação dos trabalhos, que deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras e entrelinhas. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas não previstas em clausulas deste edital de concorrência, nem propostas que contenham uma redução sobre a mais barata.

4.ª A preferencia para a execução dos trabalhos caberá ao proponente que apresentar preço mais reduzido por minima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, será preferido aquelle que em carta fechada fizer maior redução.

5.ª O proponente preferido no acto de assignar o contracto apresentará o conhecimento do Thesouro Nacional provando ter feito deposito de 5.000\$ em dinheiro.

6.ª O contractante obriga-se a cumprir as especificações que acompanham este edital.

7.ª Antes da assignatura do contracto, a concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro da Justiça sem que por esse motivo tenham os concorrentes direito a indemnização de especie alguma.

8.ª Todos os trabalhos estarão terminados até 31 de dezembro de 1925.

9.ª O contractante ficará sujeito a multa de 100\$ por cada dia que exceder do prazo estipulado na sua proposta e quando esse excesso attingir a 15 dias correspondendo a 1.500\$, de multa, o contracto será rescindido perdendo o contractante além da multa a caução de que trata a clausula primeira do edital e o mais que lhe fôr devido.

10. Ao engenheiro chefe do Ministerio caberá resolver todas as duvidas porventura existentes, podendo o contractante formular por escripto as suas reclamações dentro do prazo de 24 horas, sobre qualquer decisão proferida, as quaes serão encaminhadas ao Sr. ministro para resolver.

11. Todas as penas estabelecidas neste edital, inclusive a rescisão serão impostas pelo Sr. ministro por proposta do engenheiro chefe, independente de acção ou interpellação judicial, não tendo por isso o contractante direito a indemnização de especie alguma, por danos ou lucros cessantes, antecipação de despesa ou outro qualquer motivo.

12. As multas em que incorrer o contractante serão descontadas da caução de que trata a clausula 5.ª do edital, obrigando-se o contractante a integralizar a sempre que destaleada pela multa em que incorrer.

13. Não serão accetitas propostas acima dos seguintes preços maximos por unidade:

Linoleum Heavy Battleship Gold Seal, collado com colla especial sem qualquer pregão e remalado com meias cannas de madeira e clapa de ferro nos topos; preço por metro quadrado assente. 60\$000

Espessura do linoleum, 1/4 de pollegada.

14. O pagamento será feito mediante medição mensal.

15. O proponente preferido, que dentro de cinco dias uteis de expediente contados da data da publicação do edital de chamada no *Diário Official*, não comparecer a este escriptorio para assignar o contracto respectivo, perderá a caução de que trata a clausula primeira deste edital, sendo aberta nova concorrência.

16. Todas as despesas inherentes ou necessarias á execução dos trabalhos em concorrência, correrão por conta do proponente, seja qual fôr a natureza dessas despesas.

17. Os trabalhos serão entregues inteiramente terminados nos seus menores detalhes.

18. Neste escriptorio todos os dias uteis, durante o expediente serão dados aos proponentes todos os esclarecimentos que necessitarem.

Especificações

Fornecimento e collocação do linoleum como está prescripto na clausula 13 deste edital, sendo a espessura do linoleum de 1/4 de pollegada.

O assentamento será em uma área approximada de 300 metros quadrados.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 11 de novembro de 1925. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA TRABALHOS DE INSTALAÇÃO DE UM HOSPITAL DE CRIANÇAS NO ANTIGO HOTEL SETE DE SETEMBRO.

(Pinturas e calações)

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Official* n. 265, de 14 de novembro, a pags. 20.187 e 20.988.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 11 de novembro de 1925. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Colonia Correccional dos Dous Rios

CONCURRENCIA PARA VENDA DE UM LOCOMOVEL

Dê ordem do Sr. director, de conformidade com o que ficou autorizado em officio sob o n. 1.433 C, de 18 de setembro proximo passado, de autoridade superior, ficam avisados os interessados que por esta directoria, se vende em concorrência publica um locomovel a vapor de força de 4 H.P. nominaes, em máo estado de conservação, com todos os seus accessorios, fabricação ingleza de «Pavey Farmans», 500 rotações por minuto, mais ou menos, com 2 1/2 toneladas de peso.

O dito locomovel encontra-se na Colonia Correccional de Dous Rios, na ilha Grande, onde póle ser examinado.

Os proponentes deverão apresentar suas propostas em envolvero fechado, e em duas vias, ambas datadas e assignadas, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sendo a primeira sellada e mencionando por extenso e em algarismos, a quantia que o proponente offerece, para aquisição do material em questão.

O preço será dado em moeda corrente nacional.

A abertura das propostas terá lugar no dia 20 de novembro de 1925, ás 15 horas, nesta directoria.

O preço e base para as offertas será de 1.500\$, não se tomando em consideração qualquer proposta inferior a esta quantia.

A carga, descarga e transporte do material correrá por conta e risco do proponente accetito, que não poderá fazer a retirada do mesmo do local em que se acha e no qual é vendido, sem o recolhimento prévio da importância offerecida e accetita.

A retirada do material será feita 30 dias após a approvação da concorrência, salvo motivo de força maior comprovada devidamente a juízo desta directoria.

A venda é feita sem que a Fazenda Publica se responsabilize por qualquer falta, defeito, etc., que seja verificado pelo proponente accetito.

Directoria da Colonia Correccional dos Dous Rios, 30 de outubro de 1925. — *Manoel Gonçalves Duarte*, escriptorario.

Inspeccoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeccoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 355, § 2º, os proprietarios e condutores dos vehiculos abaixo descritos:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Fonald Karam.....	173	Automovel	7	Novembro	1925	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
F. Gomes Ferreira.....	211	"	"	"	"	"	"
A. M. Silva.....	763	"	"	"	"	"	"
João Carneiro.....	732	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
Lopes Sá & Comp.....	833	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
A. Jorge.....	853	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Motorista.
W. S. Evill.....	93	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
A. Moraes.....	1.014	"	"	"	"	"	Motorista.
G. Pinto.....	1.03	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
A. Taborda.....	1.073	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
G. A. Cordeiro.....	1.105	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
M. A. Souza.....	1.433	"	"	"	"	"	"
M. R. Albuquerque.....	1.433	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Carvalho.....	1.638	"	"	"	"	"	"
R. C. Freire.....	1.739	"	"	"	"	"	"
V. Perez Trigaz.....	2.014	"	"	"	"	"	"
C. M. Laranjeiras.....	2.200	"	"	"	"	"	"
Genaré Domingos.....	2.562	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
J. Gomes Rosa.....	2.725	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
A. Corrêa.....	2.852	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
A. Vieira Santos.....	3.166	"	"	"	"	"	"
J. Maria Lopes.....	3.397	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Dr. Alvaro de Teffé.....	3.50	"	"	"	"	Abandonado.....	"
T. A. Pinto.....	3.845	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
Mestre Blatgé.....	3.930	"	"	"	"	"	"
M. Rezende & Comp.....	4.370	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Pereira.....	4.341	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Motorista.
José F. Zucarino.....	4.511	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
Pedro Santos.....	4.555	"	"	"	"	"	"
Anônio A. Santos.....	4.533	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
G. A. Vieira.....	4.767	"	"	"	"	"	"
Companhia Brahma.....	4.824	"	"	"	"	"	"
Daniel R. Couto.....	5.151	"	"	"	"	"	Motorista.
João Francisco Dias.....	5.303	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
Alvaro da Silva.....	5.307	"	"	"	"	"	"
F. Labanca.....	5.330	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. Moraes Silva.....	5.357	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
W. S. Evill.....	5.387	"	"	"	"	"	"
José P. R. Paranhos.....	5.567	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
Isaac Gonçalves.....	5.622	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Motorista.
Sergio C. M. Cabral.....	5.628	"	"	"	"	"	"
Visconde de Moraes.....	5.836	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Geraldo Cunha.....	5.979	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Mancel Loureiro.....	5.934	"	"	"	"	Interromper o transito.....	Motorista.
Francisco Samarra.....	6.033	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
U. Pereira Pinto.....	6.131	"	"	"	"	"	"
E. Souza Castro.....	6.211	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
B. A. Ventura.....	6.353	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
L. Dias Carneiro.....	6.515	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
C. Coelho Rocha.....	6.640	"	"	"	"	Descarga livre.....	Motorista.
T. Silva Azevedo.....	6.633	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
R. Gimenez Parra.....	6.837	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
Domingos da Silva.....	6.901	"	"	"	"	"	Proprietario.
H. Machado.....	6.914	"	"	"	"	"	"
W. S. Evill.....	6.992	"	"	"	"	"	"
José O. Cruzeiro.....	6.939	"	"	"	"	"	Motorista.
A. Augusto.....	7.050	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Luiz Moresca.....	7.191	"	"	"	"	"	"
J. M. Moraes.....	7.205	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Elyseu M. Guedes.....	7.311	"	"	"	"	"	"
W. S. Evill.....	7.355	"	"	"	"	"	Proprietario.
R. Maria Sales.....	7.437	"	"	"	"	"	Motorista.
W. Kling & Comp.....	7.52	"	"	"	"	Abandonado.....	Proprietario.
J. Maria Lopes.....	7.660	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Renato P. Forquias.....	7.711	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
L. L. Wright.....	7.761	"	"	"	"	"	"
M. Lopes Ferreira.....	7.732	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
I. Alves Santos.....	7.844	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
José Pires.....	8.023	Automovel	7	Novembro	1925	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
A. Remabath.....	8.078	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
A. Couto.....	8.197	"	"	"	"	"	"
Stemberg & Cia.....	8.390	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
T. L. Wright.....	8.557	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Antonio M. Cunha.....	8.674	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Mestre Blatgé.....	8.681	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. Alves Pinto.....	8.703	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Motorista.
A. Renovadora Lda.....	8.741	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	8.803	"	"	"	"	"	"
A. Antonio Santos.....	8.819	"	"	"	"	"	"
J. Georg Frieze.....	30	"	8	"	"	Uso de pharôes.....	"
B. Lopes Freitas.....	197	"	"	"	"	Interromper o transitio.....	"
Antonio Dias.....	529	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
F. José de Souza.....	537	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
J. Rinciro.....	877	"	"	"	"	"	"
Lui. Filho de Mello.....	1.020	"	"	"	"	Abandonado.....	Motorista.
José P. Zucarino.....	1.463	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
W. Soares Valverde.....	1.624	"	"	"	"	Estacionar em logar não per- mitido.....	Motorista.
A. Pereira de Souza.....	1.903	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
M. Pires Teixeira.....	2.230	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Motorista.
A. Carvalho.....	2.451	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
J. A. Moreira.....	2.927	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
F. B. Vieira.....	3.539	"	"	"	"	Estacionar em logar não per- mitido.....	"
Mestre Blatgé.....	3.966	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Marcel Ruiz.....	4.240	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Clemente Leão.....	4.485	"	"	"	"	"	"
Brasil Auto Lda.....	4.516	"	"	"	"	"	Proprietario.
José N. Pinto Junior.....	4.525	"	"	"	"	Estacionar em logar não per- mitido.....	Motorista.
A. Pinto de Babo.....	4.756	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
M. José Cordeiro.....	4.783	"	"	"	"	Estacionar em logar não per- mitido.....	"
J. Maria de Sá.....	5.045	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Antonio Affonso.....	5.345	"	"	"	"	"	"
José A. Leal.....	5.403	"	"	"	"	Interromper o transitio.....	Motorista.
A. Carvalho.....	5.477	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Paulino C. Rodrigues.....	5.603	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
Wilsen & E. ill.....	5.939	"	"	"	"	Estacionar em logar não per- mitido.....	Proprietario.
Mario B. Limm.....	6.153	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Antonio Pereira.....	6.202	"	"	"	"	"	Proprietario.
S. José da Silva.....	6.203	"	"	"	"	"	Motorista.
J. Nicolau.....	6.403	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Domingos Affensa.....	6.443	"	"	"	"	Parar em logar não per- mitido.....	Proprietario.
W. S. Evill.....	6.452	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
S. Peixoto Nascimento.....	6.603	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
A. Antonio Frade.....	6.647	"	"	"	"	"	"
J. B. Carneiro.....	6.935	"	"	"	"	"	"
A. Cortinho Halle.....	6.953	"	"	"	"	"	"
A. Augusto.....	7.050	"	"	"	"	Interromper o transitio.....	"
A. Francisco Ludonico.....	7.245	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Vicente Carvalho.....	7.304	"	"	"	"	Estacionar em logar não per- mitido.....	"
José P. S. Santos.....	7.330	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
A. Silva Ramos.....	7.370	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Italino C. Franco.....	7.419	"	"	"	"	Estacionar em logar não per- mitido.....	"
André D. Laporte.....	7.519	"	"	"	"	Estacionar em logar não per- mitido.....	"
José F. Rocha.....	7.537	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
F. B. Teixeira.....	7.839	"	"	"	"	Estacionar em logar não per- mitido.....	Proprietario.
Joaquim dos Santos.....	8.008	"	"	"	"	Descarga aberta.....	Motorista.
Stemberg & Cia.....	8.390	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
José M. Silveira.....	8.426	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Dr. Mario F. L. Martins.....	8.612	"	"	"	"	Abandono.....	Proprietario.
Heitor F. Drumond.....	8.809	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.

Admissão de pagamento das multas por infracções importa a renuncia dos infractores ao direito de recurso regulamentar, para
 cobrança executiva, nos termos do art. 251 do regulamento, que baixou, como decreto n. 15.511, de 13 de Novembro de 1922.
 Inspector de Vehiculos, em 11 de novembro de 1925. — O Inspector, D. Bernardes.

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 12 do corrente, ás 8 1/2 horas, nesta inspeccoria:

Offo Berastein, Diamantino Fraga, Leonardo Augusto de Medeiros, Raphael Arlindo de Souza, Antonio Bispo da Silva, José Pinto Dias, Francisco de Aquino Meira e Humberto Magalhães Távares,

Turma supplemantar

Benedicto Bento, Carlos de Oliveira, Aurelio José Rodrigues, Paulo Medeiros Albuquerque, Octaviano Ferreira de Miranda, Alfredo Dias da Silva e Antonio Barroso,

Prova pratica

Antonio Farente e Antonio Rodrigues Ferreira.

Chamada para o dia 12 do corrente, ás 12 1/2 horas nesta inspeccoria:

Chrispiniano Martins Valladão, Manoel Augusto da Silveira, José de Jesus Abrahão, Jovclando de Souza, Joaquim Castanheira, Manoel Loureiro e Raul Ferreira.

Turma supplemantar

Edmundo da Cunha Arca Mourinho, Francisco de Amorim Cardoso, Juvenal Ribeiro de Queiroz, Leonel Silva, Julio Esteves, Felix Ribeiro e Hildebrando Medeiros da Rocha.

Prova pratica

Cesar Paiva e Antonio Reis.

Inspectoria de Vehiculos, 11 de novembro de 1925. — Pelo inspector geral, F. F. de Gusmão Lima, sub-inspector.

Policia do Distrito Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE INVESTIGADOR DE 3ª CLASSE

De ordem do Sr. marechal Chefe de Policia e para conhecimento dos interessados, faço publico que se acham abertas, pelo prazo de 30 dias, as inscripções ao concurso para o provimento de vagas do investigador de 3ª classe da 4ª Delegacia Auxiliar, devendo os candidatos, em seus requerimentos, provar nesta secretaria:

- I — Ser brasileiro e reservista do Exército;
 - II — Ser maior de 21 annos e menor de 45;
 - III — Residir por mais de um anno no Distrito Federal;
 - IV — Não ter sido condemnado nem estar processado em Juizo Criminal, por fôlha corrida do Gabinete de Identificação e de estatística;
 - V — Ser vacinado;
 - VI — Não soffrer de molestia contagiosa, nem ter defeito que o inhabilite para o desempenho dessas funções;
 - VII — Ter a necessaria robustez physica;
 - VIII — Ser do reconhecida idoneidade moral;
- Parágrafo unico. O Chefe de Policia poderá mandar excluir da lista de inscripção o candidato, que, a seu juizo, não tenha idoneidade moral para o cargo.
- As provas serão as seguintes:
- I — Noções de lingua vernacula;
 - II — Arithmetica até proporções;

III — Conhecimento de organização do serviço policial;

IV — Noções doCodigo Penal;

V — Noções de dactyloscopia.

Paragrápho unico. As provas constantes dos ns. I e II serão escriptas; as dos ns. III e IV, oraes e a do n. V, pratica.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1925. — O secretario geral, Damico de P. Gomes.

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE CONDUCTOR DE SERVIÇO NA INSPECTORIA DE ENGENHARIA SANITARIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se achá aberta nesta Secretaria Geral, por espaço de 60 dias, desta data, inscripção para concurso á vaga existente de conductor de serviço da Inspectoria de Engenharia Sanitaria.

Os candidatos devem satisfazer ás seguintes condições:

- a) certidão de approvação na cadeira de construcção de uma das escolas polytechnicas officiaes ou equiparadas, ou da Escola Nacional de Bellas Artes;
- b) prova de ser cidadão brasileiro, reservista, menor de 45 annos, vacinado e não soffrer de doença transmissivel ou capaz de privar-o do exercicio normal do respectivo cargo, devendo, para este ultimo effeito, ser submettido a exame de validez no serviço respectivo deste Departamento.

Os candidatos serão submettidos a duas provas, uma escripta e outra pratico-oral. A prova escripta versará sobre assumpto referente á engenharia sanitaria e a prova pratico-oral constará da execução de ante-projecto e da justificativa correlata, facultando ao candidato ensino para demonstrar as aptidões ao cargo que se propõe.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 7 de novembro de 1925. — R. d'Almeida Magalhães, Dr., secretario geral.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria Geral de Fazenda

COMISSÃO DE CONCURRENCIAS

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 20 do corrente mez serão recebidas e abertas as propostas para a concorrência publica que se realizará para a conclusão das obras do C. T. Paraná.
2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda e a comissão reunir-se-ha ás tres horas na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.
3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno mandado executar pelo aviso n. 5.268 A. de 31 de dezembro de 1924.
4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão trazer o preço global da obra e o prazo para a execução.

5. Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até a vespera do dia da concorrência, a importância de dois contos de réis (2:000\$), para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6. As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 45.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo, quanto determina esse regulamento.

7. O concorrente preferido fará uma caução de 5 % sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução do contracto, e entrará para os cofres da Pagadoria de Marinha com a importancia correspondente a meio por cento (1/2 %) sobre o mesmo valor, para decorrer ás despesas com a fiscalização dessas obras.

8. O prazo maximo para conclusão das obras do navio deverá ser de quatro mezes, correndo por conta do proponente as despesas de dique, carreira e tudo o mais que se relacionar com a execução dos trabalhos do navio em obras, o pagamento será feito em tres prestações: 1ª de 40%; a 2ª e a 3ª de 30%, só depois de aceite pela D. E. N., e entregue o navio; os contractantes serão passíveis de multas de 1 % do valor do contracto pela primidia semana de atrazo na conclusão das obras para inicio da experiencia da machina do navio; 2 % do valor desse contracto na segunda semana de atrazo; 5 % na terceira semana de atrazo; 10 % na quarta semana de atrazo, e assim seguidamente em cada semana ou fracção de semana mais.

9. As obras constarão do seguinte:

- 1) Substituir nos fundos e no costado chapas em uma área de 1.785 pés quadrados.
- 2) Colocar na cozinha da guarnição uma pia de ferro esmaltado, com suas respectivas torneiras, descargas, assim como embornas no compartimento com descarga para o costado.
- 3) Reparar diversas calhas do ventilação.
- 4) Confeccionar em chapas de aço e colocar em seus logares dois tubos da aspiração da circulação dos condensadores.
- 5) Substituir quatro chapas nos tampos das caixas da cobertura das valvulas de segurança.
- 6) Confeccionar e collocar uma escotilha rectangular com tampa na parede do compartimento das auxiliares.
- 7) Colocar nas valvulas do funil, casco e leme os zincos isoladores.
- 8) Retornear, reparar, vedar e ajustar 13 valvulas de fundo.
- 9) Confeccionar duas bronzes para os mancaes dos eixos de manivella da machina do leme e retornear o eixo no logar dos mancaes.
- 10) Encher com metal patente, "XXX", tornear, abrir canaes de lubrificação em 16 excéntricos.
- 11) Retornear o eixo de manivella da motora de 112, sem remover o eixo.
- 12) Retornear os filtros dos dois eixos da caixa das machinas motoras.
- 13) Confeccionar e collocar em seus logares respectivos quatro guarnições do frente de valdeiras.
- 14) Confeccionar e collocar duas caixas de chapas de ferro galvanizado, guarnecidas com cantoneiras para as pontas dos eixos.
- 15) Reparar duas caixas de ferro para as pontas dos eixos.

16. Confeccionar e collocar 12 portas

17. Confeccionar e collocar duas suportes para lamar as trenes da catenária de vante.

Comissão de Concurências, 8 de novembro de 1925. — *Arison Guimarães* *Vicente de Moraes*, secretario.

Directoria de Fazenda

COMISSÃO DE CONCURÊNCIAS

De ordem do Sr. contra-almirante, commissario, director geral, faz publico que está abetida a partir da data da presente edital a concorrência administrativa permanente de que trata o art. 757 do regulamento do Código de Contabilidade Publica, para o fornecimento ordinario ao Ministerio da Marinha, durante o corrente anno, dos artigos constantes da relação abaixo e obedecendo ás demais disposições do referido regulamento.

Os concurentes devem até a vespéra do dia marcado para a concorrência pedir a sua inscripção caso ainda não estejam inscriptos.

Ao requerimento do pedido de inscripção devem juntar as provas de idoneidade, inclusive documentos que provevem ser negociantes matriculados e haver pago, como negociantes dos artigos que se propõem fornecer, os impostos federaes e municipais.

As propostas devem ser apresentadas á parte, em tres vias, em envelope lacrado, tendo sobre elle o assumpto desta concorrência: «diversos artigos», sendo os preços dados por unidade, em algarismos e por extenso.

O material pedido será entregue no Arsenal de Marinha. Depósito Naval ou Directoria de Navegação.

A concorrência terá lugar ás treze (13) horas de dia dezesete do corrente mez, na sala das sessões da comissão de concurrencias (Arsenal de Marinha).

O concorrente obriga-se a entrar com o artigo de primeira qualidade, tipo Depósito Naval, dentro do prazo de dez (10) dias, após recebido o respectivo pedido.

Relação dos artigos

1. Arame de latão ou metal Muntz, kilo.
2. Arame de cobre, kilo.
3. Arame de aluminio, kilo.
4. Antimonio em barra, a 99 % kilo.
5. Azeite doce, litro.
6. Arame de chumbo, kilo.
7. Algas de Grey, com canceladuras para placas Grey, de 24" x 16", uma.
8. Bronze em vergalhão a 3", kilo.
9. Bronze em vergalhão acima de 3", kilo.
10. Boof-toping, kilo.
11. Barbantillo em novellos, kilo.
12. Cobre em chapa para calha, kilo.
13. Cera virgem, kilo.
14. Cabo de arame de aço flexivel, de 3 milímetros para elevador, metro.
15. Curva de ferro galvanizado, de 1", uma.
16. Chave triphasica com fusivel de rolha, para 30 ampéres, uma.
17. Caixa de derivacao de quociadna, T, uma.
18. Cabo electrico duplo, flexivel, com 26 fios de 32/100 mjm cada condutor, com isolamento de gommula, e guilho, e tranca de algodão

aleatroado para lampadas portatéis, metro.

18. Dobradiga de latão, com eixo de latão, oti metal, por cm comprimento.
19. Imperat em pó, kilo.
20. Estopa de algodão, mescla n. 3, kilo.
21. Estanho em lingote ou barra, a 99 % kilo.
22. Feches de latão de botão, por cm de comprimento.
23. Feches de latão com orelha por cm de comprimento.
24. Ferro guza nacional, tipo pacio, kilo.
25. Linha de barca nacional, kilo.
26. Linha de barca, aleatroada, de 13 millímetros (tres cordões), kilo.
27. Linha de barca, aleatroada de 15 millímetros (tres cordões), kilo.
28. Linha de barca, aleatroada de 19 millímetros (tres cordões), kilo.
29. Latão ou metal Muntz, em vergalhão, até 3" kilo.
30. Latão ou metal Muntz em vergalhão, acima de 3", kilo.
31. Latrina tipo Escotia, uma.
32. Lavatorio de latão, sem costas, com uma torneira de 18" x 18", um.
33. Medalha branco, kilo.
34. Marlim branco nacional (tres cordões), kilo.
35. Massa para metaes em lata, uma.
36. Pharol em lata de meio litro, litro.
37. Panno Conjac para limpar metaes, um.
38. Pregos de cobre tipo Naval, redondo, kilo.
39. Pregos de cobre tipo Naval, quadrado, kilo.
40. Rebites de ferro até 14", kilo.
41. Sapolio Radium, uma.
42. Seccante de zinco francez, marca Castello, kilo.
43. Seccante branco nacional, kilo.
44. Tacha de zinco, kilo.
45. Tubo de latão ou metal Muntz, acima de 5/8", kilo.
46. Zinco, corrugado em folha de 5 á 8 pés n. 24; por pé de comprimento.
47. Escovas de biassava com cabo, uma.
48. Escovas de raiz, uma.
49. Folhas de Flandres XX, folha.
50. Vaselina branco, kilo.
51. Vaselina amarela, kilo.
52. Brochins de lubrificação, uma.
53. Faca para cozinha, lamina de 15 cm uma.
54. Idem, de 20 cm, uma.
55. Metal nickel XXX, conforme especificações, kilo.
56. Azeite de peixe, kilo.
57. Cabo de eixo, kilo.
58. Lanterna Dietz, pequena, uma.
59. Oxydo de ferro em massa, kilo.
60. Gaz oxygeno, metro cubico.
61. Tubo de cobre até 1/2", kilo.
62. Idem, além de 1/2", kilo.
63. Fusivel de cartucho de 20 ampéres, um.

Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, em 11 de novembro de 1925. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. contra-almirante, commissario, director geral, faz publico que no dia dezesete do corrente as treze (13) horas, terá lugar na sala das sessões da comissão de concurrencias (Arsenal de Marinha) a concorrência administrativa de que trata o artigo 757

do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, para o fornecimento immediato ao Almoxarifado do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, de um torno de alta precisão com as especificações constantes da relação que a este acompanha, e obedecendo ás demais disposições do referido regulamento.

Os concurentes devem, até a vespéra do dia marcado, para a concorrência, pedir a sua inscripção caso ainda não estejam inscriptos.

Ao requerimento do pedido de inscripção, devem juntar as provas de idoneidade, inclusive documento que prove, serem negociantes matriculados e haverem pago como negociantes do artigo que se propõem fornecer os impostos federaes e municipais.

As propostas que obedecerão ao modelo existente na Directoria de Fazenda, devem ser apresentadas a parte, em tres vias, com os preços em algarismos e por extenso em envelope lacrado, tendo sobre elle o assumpto desta concorrência: «torno de alta precisão».

O proponente obriga-se a entrar com o torno antes do dia 14 de dezembro do corrente anno.

Directoria de Fazenda, em 11 de novembro de 1925. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Especificações para a concorrência Um torno de alta precisão tipo "Pratt Whitney" com as seguintes dimensões:

Comprimento, 875 mjm.
Altura das pontas, 95 mjm.
Distancia entre pontos, 450 mjm.
Furo no eixo, 23 mjm.

E mais com as seguintes peças sobressalentes:

Um dispositivo para rectificar e frezar com chave e mandril para pedra de esmeril.

Um jogo de 56 buchas para o dispositivo de esmerillar de 5/10 mjm até 6 mjm variando de 1/10 mjm, cada uma.

Uma transmissão intermediaria com duas polias livres e mancaes de aneis com lubrificação automatica.

Uma supporte de altura com mesa giratoria em angulo para frezar o eixo, tendo um vernier dividido em 1/10 mjm.

Uma placa patente com dois jogos de 3 castanhas e com 110 mjm de diametro.

Um flange para placa patente.

Uma placa com quatro castanhas giratorias de 180 mjm em diametro.

Uma luneta com tres castanhas de bronze.

Uma placa de divisão em graus.

Um jogo de 40 buchas de 5/10 mjm até 20 mjm de 5/10 mjm em 5/10 mjm.

Uma meza de furar vertical para o cabeçote movel.

Uma meza de furar prismatica para o cabeçote movel.

Directoria de Fazenda, 11 de novembro de 1925. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Escola de Marinha Mercante

De ordem do Sr. director, acham-se abertas, de accordo com o decreto numero 16368, de 31 de março de 1925, as inscripções para exames de pilotos e machinistas (época de novembro), durante 15 dias, contar desta data, na Secretaria da Escola de Marinha Mercante, a rua do Passado n. 32, 1º andar, das 12 ás 16 horas.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1925. — *Zaira Magliaro*, pelo secretario.

Directoria de Portos e Costas

CONCURRENCIA PARA ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DE SOCCORRO NAVAL NOS PORTOS PRINCIPAES DA REPUBLICA

Tendo o decreto n. 4.049, de 13 de janeiro de 1920, autorizado o Presidente da Republica a organizar o serviço de Soccorro Naval nos portos principais da Republica, fica aberta aos interessados a concorrência sob as cláusulas seguintes:

1.ª A concorrência versará sobre o estabelecimento de estações e postos para soccorro marítimo e salvamento, nos principais portos da Republica.

Paraphrasis unico. A Directoria indica os portos do Rio Grande do Norte, Rio de Janeiro e Santa Catharina, para as primeiras installações, porque nas suas proximidades, dão-se frequentemente maior numero de sinistros.

2.ª Cada Estação de Soccorro deverá dispor de um rebocador de alto mar, um salva-vidas e um barração para seu abrigo. Apparelhos de lança-cabo modernos, boias salva-vidas e pessoal competente e indispensavel a todo o serviço.

Paraphrasis unico. O rebocador deverá preencher as seguintes condições:

a) ser de alto mar, deslocando carga de setecentas toneladas e de força não inferior a 1.200 C. V., devendo ser preferida a construção de madeira;

b) ter, possantes bombas de esgoto e de incendio com os respectivos tubos e mangueiras para ligal-as á embarcação soccorrida;

c) ter apparelhos para lançamento de cabos, papagaios, etc.;

d) ser dotado de completa installação electrica, lótophotes, telegraphia, etc.;

e) as embarcações do rebocador, serão tipo balceira salva-vidas, com tanques de flutuação;

f) ter installação pneumática e as ferramentas necessarias para trabalhos ao ar livre ou submerso;

g) ter dois apparelhos completos de escaphandria com o pessoal competente necessario e accommodações para o respectivo pessoal;

h) possuir boia de marcação e salva-vidas;

i) ter um páo de carga para 10 toneladas e o respectivo guincho a vapor;

j) ter folhas patentes de 50 toneladas marca ingeza, manilhas, camisas de lona, cimento, macacos singelos;

Enter cabos de aço flexivel de 9 polegadas para reboque, resistindo á tracção de 280 toneladas.

3.ª A concessão será pelo prazo de quinze annos, durante o qual obrigarse-há o concessionario a retirar e destruir os cascos que obstruam ou prejudiquem as barras, canaes navegaveis e bahias, respeitadas, porém, as concessões anteriores.

Estes trabalhos serão realizados de modo a não embarcar a navegação ou perturbar as obras de melhoramento do porto.

4.ª O contractante terá a concessão para levantar e retirar o material e vapores submersos no mar, sobre os quaes tenha o Estado direito assegurado por lei. Não pertencendo ao Estado, o concessionario convergirá por editaes, em prazo de 10 dias, os proprietarios de navios e vapores, em termos gerais, reconhecidos, o consul ou agente consular, se pertencerem a estrangeiros, e a legação, seus diretos de propriedade. Sob pena de ser considerado abandonado, transferido ao concessionario contra di-

reito de aproveitam-los. Caso, porém, compareçam proprietarios ou seus representantes, o concessionario ajustará com elles as condições, abstendo-se de operar até accordo final.

Os capitães dos portos farão, também, publicar editaes convidando os proprietarios a levantar ou retirar seus navios ou cascos dentro do mesmo prazo de 90 dias e si não o fizerem, ficará o concessionario com direito a fazel-o.

5.ª Os salvados serão avaliados por peritos designados pelo Ministerio da Marinha e o producto liquido de sua venda pertencerá integralmente ao concessionario, até completa indemnização do capital empregado e acrescimo do juro de 8 % ao anno.

§ 1.º O Estado terá preferencia, caso queira, para a aquisição desse material.

§ 2.º Finda a indemnização, o producto arrecadado dos salvados, até o final da concessão, será distribuido: 60 % ao concessionario e 40 % ao Ministerio da Marinha, para constituição do fundo de Soccorro Naval, que deverá ser regulamentado.

6.ª O material importado para o serviço de Soccorro Naval será isento de direitos, inclusive de expediente, nos termos das leis em vigor.

7.ª Findo o prazo da concessão, o material das Estações e Postos de Soccorro e Salvamento, excepto o material de soccorro de navios, passará para o dominio do Estado.

8.ª O Ministerio da Marinha fiscalizará a applicação do capital, importação do material, a arrecadação dos salvados e a execução do contracto.

9.ª O Ministerio da Marinha reserva-se o direito de annular a presente concorrência, desde que as propostas apresentadas não convenham ao interesse publico, não assistindo aos proponentes direito de allegar qualquer prejuizo ou reclamar indemnização.

10. Os concessionarios deverão iniciar o serviço dentro de 30 dias, após a assinatura do contracto, findo esse prazo, cabirá em caducidade.

11. Para os effeitos de pagamento de sello, será dado ao contracto o valor de cincoenta contos de réis (50.000\$000).

12. A caução será de 20 % sobre o valor do contracto.

13. As propostas, devidamente legalizadas, devem ser entregues em envoltorios fechados, na Directoria de Portos e Costas, até o dia 15 de fevereiro de 1926.

Directoria de Portos e Costas, em 10 de novembro de 1925. — *Alcvaro Coutinho Pereira Pinto*, capitão-tenente, assistente.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

PARLAMENTO

Tercera Secção

De ordem do Sr. capitão de corveta, director interino, praz-se ás Sras. costureiras matriculadas na Quinta Categoria de n. 1 a 100, que na segunda-feira, 16 do corrente mez, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras, na Terceira Secção do Deposito Naval do Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1925. O encarregado, *Auto José dos Santos*, capitão-tenente, commissario.

MINISTERIO DA GUERRA**Directoria de Intendencia da Guerra**

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica a ser realizada nesta repartição no dia 18 de novembro proximo para aquisição de tecidos de lã e algodão e artigos confeccionados, cuja publicação foi feita no *Diario Official* n. 254, de 28 de outubro do corrente anno.

Comissão de Compras, 31 de outubro de 1925. — *Capitão Lauro Loureiro de Souza*, pelo secretario da Comissão de Compras.

Directoria de Intendencia da Guerra

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica a ser realizada nesta repartição no dia 25 do corrente, para aquisição de calçado e perneiras, cuja publicação foi feita no *Diario Official* n. 262, de 7 de fluento mez.

Directoria de Intendencia da Guerra, 11 de novembro de 1925. — *Capitão Lauro Loureiro de Souza*, pelo secretario da Comissão de Compras.

Directoria de Intendencia da Guerra

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. general-director d' Intendencia da Guerra communico que nesta directoria está aberta a concorrência publica que será presidida pelo senhor presidente da comissão de Compras e regulada pelo titulo VII, capitulo I, secções I e II do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica (decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922) e disposições que regem as concorrências do Ministerio da Guerra, afim de adquirir durante o anno de 1926 as madeiras constantes da relação abaixo:

Curva de peroba para roda de proa, de 0,50 x 1,30 x 2,50, metro.

Cougoeira de pinho de Riga, de 3" x 9" x 25", e1 fio ao alto, metro.

Cougoeira de pinho de Riga, de 3" x 9" x 25", e1 fio ao baixo, metro.

Cougoeira de pinho de Riga, de 3" x 9" x 20", metro.

Cougoeira de pinho de Riga, de 3" x 9" x 18", e2 fios ao alto, metro.

Cougoeira de pinho branco, de 3" x 9" x 16", metro.

Cougoeira de pinho branco, de 3" x 9" x 16", e3 fios ao alto, metro.

Cougoeira de pinho branco, de 3" x 9" x 16", e4 fios ao alto, metro.

Cougoeira de pinho branco, de 3" x 9" x 19", e3 fios ao baixo, metro.

Cougoeira de pinho branco, de 3" x 9" x 18", e1 fio ao alto, metro.

Cougoeira de pinho do Paraná, de 3" x 9" x 16", metro.

Cougoeira do pinho do Paraná, de 3" x 9" x 16", e1 fio ao alto, metro.

Cougoeira do pinho do Paraná, de 3" x 9" x 16", e2 fios ao alto, metro.

Cougoeira do pinho do Paraná, de 3" x 9" x 16", e3 fios ao alto, metro.

Pega de peroba de campos, de 0,30 x 0,20 x 7,00 a 8,00, metro.

Pinho de pé, de 12" x 4" x 16", metro.

Paes de neso para bucha das lanchas, de 1,00 de 0,33 de diametro, metro.

Taboa de peroba de Campos, de 0,40 x 0,65 x 7,00, metro.

Taboa de peroba de Campos, de 0,40 x 0,35 x 8,00, metro.

Taboa de peroba de Campos, de 0,40 x 0,64 x 8,80, metro.

Taboa de peroba de Campos, de 0,40 x 0,65 x 8,00, metro.

Taboa de peroba de Campos, de 0,40 x 0,68 x 9,80, metro.

Taboa de peroba de Campos, de 0,40 x 0,10 x 7,00, metro.

Taboa de peroba de Campos, de 0,40 x 0,15 x 8,00, metro.

Taboa de peroba de Campos, de 0,40 x 0,02 x 7,00, metro.

Taboa de canella, de 0,03 x 0,35 x 5,00 a 8,00, metro.

Taboa de capella, de 0,025 x 0,35 x 5,00 a 6,00, metro.

Taboa de cedro, de 0,40 x 0,04 x 7,00 a 8,00, metro.

Taboa de pinho americano, de 14" x 3" x 12", para modelo, metro.

Taboa de genipapo, de 0,30 x 0,025 x 3,50, metro.

Pau curvo de peroba, de 0,30 x 0,25 x 1,50 a 2,50, metro.

Os negociantes que desejarem participar desta concorrência, o farão mediante requerimento ao senhor director de Intendencia da Guerra, até ás 13 horas do dia 28 de novembro de 1925, devendo se subordinar em absoluto as seguintes condições:

Primeira — Ao requerimento solicitando inscrição, juntará o concorrente os documentos provando:

a) haver pago, *negociante especialista do genero* de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial, relativos ao ultimo semestre veniente;

b) haver pago no Thesouro Nacional o imposto da renda relativo ao anno de 1924 caso não tenha a firma sido constituida posteriormente a essa época;

c) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial; ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 334, de 4 de julho de 1891, quando sociedade anonyma;

d) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

e) haver caucionado na repartição competente a importancia estabelecida para garantia da assignatura do contracto.

Segunda — A caução para garantia da assignatura do contracto, da qual trata a letra e da clausula anterior, será feita na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, em dinheiro ou em titulos da divida publica, á vista da guia expedida por esta Directoria de Intendencia da Guerra, até ás 14 horas do dia 27 de novembro de 1925, na importancia de 2:000\$000.

Tercera — Na sala das sessões da Commissão de Compras no dia 30 de novembro corrente, ás 14 horas, os concorrentes apresentarão em sobresellas fechadas e lacradas as suas propostas, que serão abertas e lidas.

Quarta — As propostas constarão de uma relação dos artigos, em tres vias, as quaes serão anteriormente a concorrência fornecidas por esta repartição aos negociantes inscritos. Os proponentes funcionarão nellas, somente, e os respectivos preços por extenso e em al-

garismos, sem emendas ou rasuras, datando-as e assignando-as, sendo a primeira via sellada de accordo com a lei vigente.

Quinta — Os proponentes apresentarão por occasião da assignatura do respectivo termo de contracto, para garantir a sua fiel execução, os recibos das cações feitas na mesma Directoria de Contabilidade, na razão de 10 % até o valor de 50:000\$ e a de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno, não sendo admittida caução menor de 2:000\$000.

Sexta — As madeiras pedidas deverão ser entregues nesta repartição, onde serão convenientemente examinadas e medidas.

Sétima — A entrega das madeiras em concorrência será feita nesta repartição do modo seguinte:

a) 1/3 da quantidade pedida no prazo maximo de 10 dias; outro 1/3 no prazo maximo de 20 dias e o 1/2 restante no prazo maximo de 30 dias;

b) cada um dos prazos exigidos será contado da data em que for entregue o pedido ao fornecedor, depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas;

c) é facultado ao concorrente entregar seus artigos, em qualquer prazo desde que não exceda aos acima indicados.

Oitava — Os proponentes devem declarar em suas propostas que se submettem, por completo a todas as clausulas deste edital e tambem que se sujeitam ao deposito para garantia da execução do contracto de que trata a clausula quinta deste edital.

Nona — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes será preferida a do proponente nacional; no caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas e os respectivos proponentes, será preferida a do licitante que propuzer secretamente e por escripto maior abatimento; proceder-se-ha a sorteio, para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação, si nenhum delles quizer fazer aquelle abatimento.

Decima — Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Decima primeira — No caso de não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Decima segunda — O licitante a quem for adjudicado qualquer artigo, se recusar a assignar o respectivo termo de contracto, o que deverá ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite pelo *Diário Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula segunda, tornando-se inidoneo para futuras concorrências.

Decima terceira — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências desta repartição e as contidas no Regulamento do Código de Contabilidade Publica, aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Directoria de Intendencia da Guerra, 21 de novembro de 1925. — Capitão *Lauro Loureiro de Souza*, pelo secretario da Commissão de Compras.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Edital de transferencia de concurrencia publica

De ordem do Sr. Director e presidente do Conselho de Administração deste Collegio, declara-se aos interessados que a concurrencia publica, que, de accordo com o edital publicado nos *Diário Official* de 29 de outubro findo, ás paginas 20.370 a 20.373, e rectificação publicada do no de 1 de novembro corrente, á pagina 20.551, se realizaria a 18 de novembro, foi transferida para o dia 17 de dezembro proximo vindouro, continuando-se porém a receber requerimentos de inscrição até a vespera desse dia, ás 14 horas, na thesouraria do citado collegio.

Capital Federal, 31 de novembro de 1925. — O secretario do conselho *Antonio Sanromá*, primeiro tenente contador.

Primeira Região Militar

1. CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 19º DISTRITO INHAUMA

Edital de convocação de sorteados

Segunda chamada

Pedro Mattos, presidente da Junta de Alistamento, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou lerem, que, tendo sido insufficiente o contingente da primeira chamada, são convocados os sorteados constantes das relações abaixo, pertencentes ás classes de 1903 e 1902, alistados em 1924 e designados para servirem no 1º Batalhão de Engenharia e 15º Regimento de Cavallaria Independente, os quaes se devem apresentar á sede desta junta, á rua Elias da Silva n. 21, agencia da Prefeitura, na estação da Piedade, de 20 de novembro a 10 de dezembro, afim de serem encaminhados ao 3º ponto de concentração, em Deodoro, E. para constar eu, João José da Costa, secretario, lavrei o presente edital, que vai pelo presidente rubricado. — *João José da Costa*, secretario, Junta de Alistamento do 19º distrito, 10 de novembro de 1925. — *Pedro Mattos*, presidente

Relação dos sorteados da 2ª chamada designados para servirem no 15º Regimento de Cavallaria, com quartel na Villa Militar: ponto de concentração e inspecção de saúde, sede da 1ª companhia de metralhadoras pesadas, com quartel em Deodoro, N. 3.

Classe de 1903

- Numero de sorte — Nomes e filiações
278. Manoel Filho de Accacio Freitas
279. Francisco Peres Carvalho, filho de José Peres Carvalho.
280. Arthur, filho de Antonio Duarte Pinheiro Escobar.
281. Octavio, filho de Octavio José de Macedo.
282. Alafina, filho de Antonio Carlos Oliveira.
283. Mauricio, filho de Gustavo Firmínio Avellar.
284. Manoel, filho de Antonio da Cruz.
285. Horacio Machado da Silva, filho de Antonio José Machado.

286. Antonio Rigas Filho, filho de Antonio Francisco Rigas.
287. José, filho de Floramibel Costa Gomes.
288. Alfredo, filho de Antonio Joaquim Araújo Junior.
289. Domingos Gomes da Costa, filho de Domingos Gomes da Costa.
290. Francisco José Nobre, filho de José Francisco Nobre.
291. Mario, filho de Genejano da Rosa Gutierrez.
292. Sérgio, filho de Sergio Mariano Coelho Soares.
293. Antonio Costa Borba, filho de José Borba.
294. João Baptista, filho de Alfredo Machado Quadros.
295. José Teixeira Cardoso, filho de Antonio Joaquim Teixeira.
296. Dirival, filho de Frederico de Souza Azevedo.
297. Jayme José da Silva, filho de Sebastião José da Silva.
298. Eduardo, filho de Joaquim Godinho da Silva.
299. Arlindo, filho de José Alexandre da Silva.
300. Sebastião, filho de José Pedro de Alcantara.
301. Thomaz Eduardo, filho de Procopio Pinto da Cunha Moura.
302. Urbano, filho de José da Costa Nunes Junior.
303. Estanislau, filho de Alfredo José Barroso.
304. Jorecelino Ezequiel da Silva, filho de Modesto Ezequiel da Silva.
305. José, filho de Rodolpho Fausto de Queiroz.
306. Manoel, filho de Francisco Augusto Ramos.
307. Sirciano Provenzano, filho de Paulino Provenzano.
308. Antenor, filho de Isatira da Costa.
309. Jorge, filho de Lucinda Pires Gomes.
310. Alexandre, filho de Carlos Casapera.
311. Rouchlin, filho de Manoel Rodrigues Martins Solrinho.
312. José Augusto, filho de Antonio Pedro.
313. Francisco, filho de Rita Bruni Netto.
314. Ernani, filho de Francisco da Cunha.
315. Marioel, filho de Antonio Pedro Maia.
316. Ernesto, filho de Ernesto Couto.
317. Alberto, filho de Fé Maria Francisco.
318. Laurindo, filho de Mauricio Nascimento Baptista.
319. Manoel, filho de João Lopes da Fonseca.
320. Evaldo, filho de Francisco da Silva Tosta.
321. Roberto, filho de Joaquim Tertuliano Souza.
322. Olegario, filho de José Francisco de Abreu.
323. Pedro Correia Feio, filho de Germano Correia Feio.
324. Ary, filho de Joaquim Paulo de Aguiar.
325. Álvaro Domingues Rodrigues, filho de Eduardo Domingues Rodrigues.
326. Edmundão, filho de Antonio Rodrigues Oliveira.
327. Gasão, filho de Ataliba Augusto Oliveira.
328. Arydes da Costa Miranda, filho de Amílcar da Costa Miranda.
329. José, filho de José Ferreira Martins.
330. Emanuel Martins Guerra, filho de João Martins Guerra.
331. Joaquim Eloy dos Santos Andrade, filho de Manoel Eloy dos Santos Andrade.
332. João Perendi de Oliveira, filho de Quintino Jaguaribe Oliveira.
333. Cavaldo, filho de Oscar Ignacio Vasconcellos.
334. Alberto, filho de Antonio Augusto Vasconcellos.
335. Jayme, filho de Joaquim Delamare Paiva.
336. Hamilton, filho de Felix Joaquim Lopes.
337. Waldemiro, filho de Manoel Baptista Andrade.
338. Aarão, filho de José Joaquim Assumpção.
339. José Pinto Ribeiro, filho de Adolpho Pinto Ribeiro.
340. José, filho de Manoel Fazendeiro.
341. Leopoldo, filho de Estephania Celeste Fernandes Parente.
342. Antonio de Souza Ramos, filho de José Emygdio Souza Ramos.
343. Carlos Teixeira de Queiroz, filho de Frederico Teixeira de Queiroz.
344. Remy, filho de Francisco de Assis Pinto Freitas.
345. Antonio, filho de Candido Augusto de Almeida.
346. Coriolano, filho de Coriolano Marques de Abreu.
347. João, filho de Manoel Moreira Pinto.
348. Mauricio, filho de Rodolpho Gonçari Alves.
349. Nelson, filho de Carlos Luiz da Motta.
350. Izaias, filho de Manoel Lourenço da Silva.
351. Gustavo, filho de Manoel da Costa Carvalho.
352. Ennes, filho de Taorimel Joaquim dos Santos.
353. Manoel Correia, filho de José Correia.
354. José da Costa, filho de João da Costa Muniz.
355. Ernani, filho de Trifina Monfeiro.
356. Manoel, filho de Domingos da Silva Neiva.
357. Francisco, filho de Manoel da Rocha Passos.
358. Junyassara dos Santos Castro, filho de Alípio dos Santos Castro.
359. Julio, filho de Francisco Simões.
360. Valdemiro, filho de Justiniano Cardoso Carvalho.
361. Alfredo Tavares Rolin, filho de Finelon Tavares Rolin.
362. Capitulino Baptista, filho de Osório Baptista Menezes.
363. Henrique, filho de Leôncio Peres Avila.
364. Antonio, filho de Antonio Machado Cordoniz.
365. Paulo Campos, filho de Ernesto de Campos.
366. José, filho de João Baptista da Silva Ifo.
367. Hilario Martins, filho de João Martins.
368. José da Silva Barros, filho de Bezende Silva Barros.
369. Antonio Claudio da Silva, filho de José Claudio da Silva.
370. Julio, filho de Olympio Francisco Martins.
371. Norival Breves, filho de Jorge Breves.
372. Manoel, filho de Manoel Lopes de Castro.
373. Adolpho, filho de João Domingos de Oliveira.
374. Augusto, filho de Agostinho Silva Marinho.
375. Decadato, filho de Alexandre Rocha Pallete.
376. Miguel, filho de Miguel Collopy.
377. Paulo Augusto Vieira, filho de Paulino Augusto Vieira.
378. Honório, (filiação ignorada).
379. Antonio Sant'Anna, filho de Alfredo Sant'Anna.
380. Humberto Rodrigues, filho de Victorino Rodrigues.
381. Jorge, filho de Cecilia Margarida da Silva.
382. Antonio, filho de Arthur Soares Leitão.
383. Edelvino, filho de Sebastião Antonio da Silva.
384. Galdino José Rodrigues, filho de José Rodrigues.
385. Romeu, filho de Alberto Ribeiro Alves Machado.
386. Alexandre, filho de Franklin Guerra.
387. Nester, filho de Alexandre Cesario Fonseca.
388. Francisco, filho de Manoel Baptista dos Santos.
389. Oscar da Silva Guimarães, filho de José Francisco da Silva.
390. Irineu, filho de Olympio Luiz Arcias.
391. Manoel Rodrigues Penedo Junior, filho de Manoel Rodrigues Penedo.
392. Irineu, filho de José Cupertino da Silva.
393. Waldahyr, filho de Arthur Francisco de Vargas.
394. João, filiação ignorada.
395. Antonio Querino Daniel, filho de Querino Daniel.
396. Samião, filho de Adelaide Rosa de Oliveira.
397. Antonio, filho de João da Silva Rocha.
398. Manoel, filho de Alberto Rodrigues da Silva.
399. Antenor Ramos, filho de Raul Gonçalves Ramos.
400. Meides Gama, filho de Guilherme Gama.
401. Pedro, filho de Luiz da Costa Monfeiro.
402. Agenor, filho de Eduardo David Cardoso.
403. Jayme Caldas, filho de Pedro Francisco Caldas.
404. Oswaldo, filho de Augusto Lima Vieira.
405. Manoel de Oliveira, filho de Lucio Francisco Oliveira.
406. Antonio Cordovil de Siqueira e Mello, filho de João Cordovil de Siqueira e Mello.
407. Waldemar João de Carvalho, filho de Vitalino João de Carvalho.
408. Claudino Veras Gomes, filho de Hilario D. Correia Gomes.
409. Alberto, filho de Francisco Pires.
410. Paulo, filho de João Cravello Cavalcanti.
411. Luiz Francisco, filho de Salyador Nabarettes Peres.
412. Agostinho, filho de Thérça Maria das Chagas.
413. Eudides, filho de Bento Ferreira Coutinho.
414. Arthur, filho de Cypriano Martins dos Anjos.
415. Antonio de Souza, filho de Augustino de Souza.

416. Wenceslan Ferreira de Araújo, filho de Graciliano F. de Araújo.
 417. Pedro Fontana, filho de José Fontana.
 418. José Alves Vianna, filho de Arthur Alves Vianna.
 419. Manoel, filho de José Francisco da Silva.
 420. Armando, filho de Manoel Luiz de Oliveira.
 421. Pedro, filho de José Luiz Vianna.
 422. Antonio Gomes Ferreira.
 423. Eduardo, filho de Carlos Teixeira de Carvalho.
 424. Oswaldo, filho de Custodio Malaguides Andrade.
 425. Aristides Ferreira da Silva.
 426. Leocadio, filho de Marinha Cardoso de Abreu.
 427. Guilherme Pery.
 428. Olympio, filho de Castorina Vincencia da Silva.
 429. Honorio Ferreira da Silva.
 430. Vicente, filho de Vicente Maria Gomes.
 431. Waldemar, filho de Adolpho Mariano Barbosa.
 432. Joaquim, filho de Joaquim Ferreira Julio.
 433. Armando Rodrigues Ferreira.
 434. Edmundo, filho de Estanislão Marques da Silva.
 435. Ernani, filho de Valentina Rodrigues Quintans.
 436. Agenor, filho de Maria Alice da Conceição.
 437. Manoel Augusto da Cruz.
 438. Antonio, filho de Gonçalves Ferreira da Silva.
 439. Claudionor, filho de João Baptista de Oliveira.
 440. Candido Figueiredo.
 441. Heitor, filho de José Antonio Martins de Mello.
 442. João, filho de João Medeiros Travassos.
 443. Manoel Joaquim Chaves Junior.
 444. Africo, filho de Francisco José dos Santos.
 445. Oscar, filho de Francisco da Cunha Oliveira e Silva.
 446. Waldemar Carrilho.
 447. Mario, filho de Bertholina Theodora dos Santos.
 448. Edgard, filho de Juvenal Ferreira Reis.
 449. Otavio, filho de Pedro de Souza Mangueira.
 450. José, filho de Martinho Augusto de Souza.
 451. João, filho de Francisco Clemente.
 452. Waldemiro Caetano da Silva.
 453. Norival, filho de Manoel Bittencourt.
 454. João, filho de Manoel da Cruz Tavares.
 455. João, filho de Antonio da Róma Ferreira.
 456. Paulo, filho de Candido da Silva Nunes.
 457. João Gordel.
 458. Heitor, filho de Manoel Lopes da Silva.
 459. Gabriel, filho de Francisco Roberto Neves Galvão.
 460. Alcindo, filho de Joaquim Alves Gomes.
 461. Valdir, filho de Jacob Jorge.
 462. João Leal Vianna.
 463. Justino, filho de Magalhães.
 464. Haracydas, filho de João Baptista Bagnadino.
 465. Medeiros, filho de Zuleira Conceição Guedes.
466. Edgard, filho de Marcellino Ferreira da Silva.
 467. Caio Gracão de Oliveira.
 468. João Ferreira da Costa.
 469. Manoel, filho de Manoel da Silva Pavao.
 470. Manoel, filho de Antonio Antunes de Araújo.
 471. Pedro Leopoldino do Couto.
 472. Pedro, filho de José Maria de Ascenção.
 473. Euclides Lopes Duffrayer.
 474. Theodoro, filho de Antonio Caetano Felix.
 475. Jorge, filho de Leocadia Maria da Conceição.
 476. Carlos, filho de Isidro Pelitet.
 477. Manoel Candido de Aguiar.
 478. Maximiano, filho de Zeferino Carneiro.
 479. João Cordeiro de Andrade.
 480. Antonio, filho de Maria Joaquina do Espirito Santo.
- Classe de 1902
806. Accacio Soares de Almeida.
 724. Adalberto, filho de Venancio José Ribeiro.
 741. Adhemar José Coutinho.
 777. Adriano Araújo.
 834. Affonso Cortes de Freitas.
 774. Agaleito Felix do Nascimento.
 730. Alberto Fernandes Pinheiro.
 744. Albino Rodrigues Campos Sobrinho.
 839. Alcides de Oliveira.
 797. Alcides Souza Coutinho.
 836. Alcides, filho de Militão Tobias de Aguiar.
 788. Aldemiro Ribeiro Salgado.
 749. Alfredo Souza Telles.
 779. Alfredo, filho de José Elias.
 769. Alvaro José Antunes.
 767. Alvaro de Medeiros.
 801. Aly Oliveira Telles.
 791. Amadeu dos Reis Lopes.
 738. Americo, filho de Antonio Braz Loureiro.
 705. Antenor Vicente de Azevedo.
 783. Antonio Andrade.
 711. Antonio Martins Borba.
 840. Antonio Rodrigues Pimenta.
 726. Antonio Teixeira Lima.
 823. Ariodonte Pereira Dorne.
 725. Arlindo Pereira Ramos.
 743. Aryno, filho de Trajano Mascarenhas de Azevedo.
 708. Ary Pereira Lopes.
 703. Assis Andrade Costa.
 736. Aurelino Evangelista Cabral.
 843. Avelino da Silva.
 819. Benedicto Rodrigues da Silva Neto.
 848. Benvenuto Lima.
 765. Bonfim Mello.
 831. Canivaldo Ramos Souto.
 791. Carlos Mattos Cardoso.
 749. Carlos Motta.
 713. Carlos Moreira Limociro.
 771. Carlos Neves.
 803. Casemiro Pereira Marques.
 776. Cecilio Vianna.
 798. Claudionor José Tavares.
 710. Claudionor Vasconcellos da Veiga.
 804. Colombo Amaral Ribeiro.
 760. Constantino Vieira Costa.
 790. Damão, Raymundo da Costa.
 752. Danton Moreira Dezousart.
 727. David Pinto do Rajo.
 847. Dorgival Geovani de Azevedo.
 745. Dnyval Fernandes da Costa.
 795. Edgard, filho de Hermenegildo da Silva Lopes.
 812. Edgard, filho de Esmael da Silva Bastos.
732. Edmundo Marques da Silva.
 753. Edmundo, filho de Melvina Canaída da Costa.
 845. Eduardo, filho de Maria Paschoa.
 755. Elias, filho de Leopoldo Augusto Pacheco.
 810. Ernani, filho de José dos Santos Martins.
 796. Ernesto Gonçalves.
 832. Euclides Lopes da Silva.
 752. Euclides Machado.
 751. Eugenio Leonor Leite.
 805. Eurico de Medeiros Corrêa.
 740. Ernesto Rodrigues da Silva.
 735. Francisco Gomes Teixeira.
 807. Francisco Moraes da Silva Ferreira.
 800. Francisco Rodrigues.
 826. Francisco Rodrigues da Motta Sobrinho.
 844. Francisco Augusto.
 821. Guilherme, filho de Pio José de Oliveira.
 721. Guilherme, filho de Ayres Marques Faria.
 762. Henrique, filho de Albano Ribeiro do Conto.
 815. Hermenegildo Clemente Porto.
 718. Henrique Freitas.
 754. Izolino Alves Pacheco.
 720. João Augusto de Carvalho.
 755. João Fernandes de Oliveira.
 817. João Ferreira Pinto.
 789. João Leite Guimarães.
 822. João Lopes.
 808. João Pierre.
 842. João dos Santos Martins.
 835. João Theodoro Cabral.
 766. João, filho de João Evangelista Libares.
 703. João, filho de José Ferreira Machado.
 827. João, filho de Miguel Ferreira Lourenço.
 838. Joaquim Julio dos Santos.
 775. Joaquim Christovão Oliveira.
 750. Joaquim da Silva Oliveira.
 742. Jorge, filho de Henrique Casemiro Alvar.
 717. José Barroso.
 849. José Estevam Severina da Silva.
 846. José Gomes Marques.
 813. José Martins Gomes.
 763. José Mauricio.
 816. José Miranda Fouscatal.
 781. José Moreira Martins.
 785. José do Nascimento.
 758. José Passos da Costa.
 780. José Pereira da Silva.
 825. José dos Santos.
 830. José da Silva Brandão.
 734. José Vieira da Silva.
 850. José, filho de Antonio da Silva.
 728. José Ferreira da Mattos.
 748. Juvenal Espindola da Veiga.
 733. Januario Bruno, filho de Pedro Bruno.
 752. Leopoldino Theophilo Ottoni.
 711. Lourival Pereira.
 767. Lucio, filho de Thiago Moreira da Silva.
 731. Luiz José Rodrigues.
 732. Luiz Pereira.
 781. Laio Og. Janny Amaral, filho de Ramiro Amaral.
 706. Manoel Rosa da Cunha.
 828. Manoel, filho de Adelaide Maria da Conceição.
 770. Manoel, filho de Manoel Soares de Oliveira.
 778. Mario de Oliveira Pinto.
 833. Mario, filho de Antonio Bernardino da Silva.
 701. Mauricio, filho de Antonio Pereira.
 709. Medasdo Alves Baptista.

818. Manoel Cândido de Oliveira.
789. Nestor Araujo Neves.
723. Nicanor Glasse.
814. Nicanor José Rodrigues.
764. Norival da Silveira Monteiro.
799. Norival, filho de Manoel Ribeiro da Silva.
841. Nestor, filho de Alfredo Francisco Leal.
715. Octavio Xavier Teixeira.
820. Odimar Colla Pereira.
759. Odorval Rodrigues Carvalho.
773. Olavo, filho de Cesar da Silva.
786. Orlando Gomes.
702. Oscar Oswaldo de Abreu.
802. Oswaldo Gomes da Silva.
717. Oswaldo José Ribeiro.
829. Oswaldo Luiz dos Santos.
809. Oswaldo, filho de Fernando Luiz Tavares.
824. Otton Moreira Gomes.
756. Octavio Vicente Lobo Vianna.
768. Pedro, filho de Maximino Medeiros.
787. Rodemar Marques de Souza.
827. Reynaldo de Amorim Alcantara.
757. Romualdo Cardoso Puga.
712. Renato, filho de Theophilo Pomes.
746. Samuel Dias.
811. Saturnino, filho de Vicente Pereira Lustoza.
716. Tertuliano Rodrigues Marso.
761. Themistocles Pinto Magalhães.
722. Waldemar Bernardo da Costa.
759. Waldemar Borges Machado.
Junta de Alistamento do 12º districto, 10 de novembro de 1925. — *Pedro Mattos*, presidente.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12º DISTRITO (ESPIRITO SANTO)

José Joaquim da Silva Monteiro, presidente da Junta, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 7 de setembro de 1924, nesta Capital, na sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e que deverão se apresentar nesta Junta de 20 de novembro a 10 de dezembro do corrente anno, á rua Machado Coelho n. 31 (Agencia da Prefeitura), por constituirem o contingente da 2ª chamada; e os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas existentes no Regulamento Militar e Código Penal do Exército, e serão capturados de ordem das autoridades competentes.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na porta principal do edificio em que funciona esta Junta e publicado no *Diário Official*.

Junta de Alistamento Militar do 12º Districto, em 7 de novembro de 1925. — *Armando Duedé Aguiar da Costa*, secretario. — *José Joaquim da Silva Monteiro*, presidente.

Relação dos sorteados

Classe de 1902

Numero de Alistamento e Sorteio:

1. 229. Abel Martins.
2. 710. Abilio da Silva.
3. 805. Acacio Augusto Lopes.
4. 704. Adamastor Duarte.

5. 997. Adeline José de Souza.
6. 655. Adolpho Furtado.
42. 676. Agamenon Ribeiro dos Santos.
43. 842. Aguilberto Villa Secca.
44. 833. Aguiar da Conceição.
16. 848. Alberto da Cunha Pitta.
47. 814. Alberto Neman.
18. 706. Alberto de Sa Barbosa.
49. 955. Alcides de Sant'Anna.
20. 1.041. Alcides Augusto de Almeida.
21. 688. Alfredo Cagnin.
22. 878. Alfredo Fernandes.
23. 679. Alfredo Fernandes Avelino.
24. 973. Alfredo Passos.
25. 770. Alvaro Christostomo de Carvalho.
26. 999. Alvaro Custodio Vaz.
27. 852. Alvaro Jeronymo da Silva.
29. 724. Alvaro José Bertoni.
30. 1.003. Alvaro José da Silva.
31. 861. Alvaro Padua Pereira de Souza.
32. 886. Alvaro Paulino da Cruz.
33. 1.044. Alvaro Rodrigues Coelho.
34. 947. Alvaro da Silva.
35. 953. Alvaro da Silva Durão.
36. 730. Alvarino Cardoso de Oliveira Lomba.
37. 1.011. Alberio Carneiro Alicio.
39. 671. Amadeu Gonçalves Gueda.
41. 848. Americo Pestana.
42. 672. Americo Pinto de Moraes.
43. 790. Americo Saugado.
44. 698. Americo Vieira.
45. 950. Annibal Gomes Faria.
46. 817. Annibal Governo de Souza.
47. 833. Antonio Amaral.
48. 700. Antonio do Amaral.
49. 758. Antonio Azamor.
51. 783. Antonio Borges Machado Junior.
52. 897. Antonio Fialho.
55. 682. Antonio Francisco da Silva.
56. 903. Antonio Fortunato de Carvalho.
57. 875. Antonio Guedes Coelho.
58. 837. Antonio José da Silva Junior.
59. 922. Antonio José.
60. 755. Antonio Luiz de Vasconcellos.
61. 920. Antonio de Mattos.
63. 996. Antonio Monegalia.
64. 904. Antonio Moreira Carneiro.
66. 714. Antonio Nicodemio.
67. 974. Antonio Pinto de Andrade.
68. 879. Antonio Pinto de Miranda.
69. 988. Antonio da Silva Masson.
70. 661. Antonio Vital.
71. 767. Aranydes Guimarães.
72. 925. Argemino da Trindade.
73. 891. Aristides Cesar de Leal Junior.
75. 977. Aristides da Silva.
76. 993. Aristhen Joaquim Lopes.
77. 769. Aristoteles Joaquim Lopes.
78. 1.031. Arlindo Angelio Leite.
79. 986. Arlindo Castello Branco.
80. 775. Arlindo Silva.
81. 899. Armando Alves da Conceição.
82. 709. Armando Carbonello.
83. 885. Armando Christalino.
84. 699. Armando José dos Santos.
85. 961. Armando Salvatore Gruppillo.
86. 991. Armando Vieira Machado.
87. 825. Arnaldo Faria.
88. 1.089. Arnaldo Figueiredo de Santa

90. 896. Arnoldo Baptista Pessoa.
91. 822. Arthur Sant'Anna.
92. 984. Ary Tamerindo Franca.
93. 838. Ary Nogueira.
95. 862. Atholpho Lopes Rodrigues.
97. 823. Augusto Ferreira Baptista.
98. 928. Augusto Paulo Menezes.
99. 991. Augusto Simões.
100. 889. Avelino Moreira dos Santos.
101. 951. Avelino Olavo.
102. 915. Benedicto de Brito.
103. 901. Benedicto da Fonseca.
104. 659. Bevenuto Soares de Souza.
105. 826. Benjamin Magno Gomes.
106. 942. Bolivar José de Lima.
107. 761. Bráulio Corrêa.
108. 845. Candido Dias.
109. 881. Candido Ferraz.
110. 969. Cantidiana Ferreira Sobrinho.
111. 701. Carlos Edmundo Couto dos Santos.
112. 853. Carlos Gomes dos Santos.
116. 751. Carlos Pinto.
117. 816. Carlos de Souza.
118. 792. Casemiro José dos Reis.
120. 746. Christovão dos Santos.
121. 821. Clarindo de Barros Figueiredo.
122. 781. Claudemiro Ferreira do Rosário.
123. 998. Claudionor Sergio Reis.
124. 1.027. Conrado da Cruz.
125. 821. Constantino Antonio Vieira.
127. 666. Cyriaco Gomes de Souza.
128. 860. Cefino Cunha Moraes.
130. 1.021. Diniz Antonio Serodio.
132. 705. Dionysio Freitas Cantero.
133. 1.008. Djalma Bizerra de Magalhães.
134. 1.020. Djalma Pedro dos Santos Borges.
135. 846. Djalma Pio dos Santos.
136. 1.045. Domingos Alves Guimarães.
137. 830. Domingos José do Espirito Santo.
138. 851. Domingos Manoel dos Santos.
139. 908. Domingos da Silva Alves.
140. 774. Domingos da Silva Castro.
142. 918. Durval da Silva Dantas.
143. 665. Eduardo de Oliveira Guimarães.
145. 712. Eduardo Antonio de Oliveira.
146. 1.025. Eduardo Lourenço.
147. 726. Eduardo de Menezes Lucas.
150. 870. Ernani Cesar Fonseca.
151. 668. Ernesto Amorim do Sacramento.
153. 831. Ernesto Mathens Faria.
155. 909. Evaristo Francisco da Rosa.
158. 957. Euclides Gomes.
159. 938. Eugenio da Silva.
160. 963. Eurico Baptista da Silva.
163. 1.004. Euzébio da Silva.
164. 876. Faustino dos Santos.
165. 962. Fernandes Carneiro Filho.
166. 693. Fernando da Costa Silva.
167. 981. Fernando de Oliveira Coimbra.
168. 978. Floriano Roberto de Oliveira.
170. 782. Francellino Pereira Machado.
171. 887. Francisco, filho de Antonio da Silva.
173. 684. Francisco Carvalho de Assumpção.
174. 905. Francisco João Thomaz.
175. 710. Francisco Luiz Alves.

178. 714. Francisco Teixeira da Silva.	282. 677. Ladislau Rzika.	462. 796. Philadelpho da Silva Leite.
179. 943. Francisco Vieira.	284. 902. Lauro Rodrigues.	467. 731. Rolando de Moraes.
180. 775. Gastão Martins Vianna.	285. 727. Leopoldino Carvalho da Silva.	470. 657. Waldemar Fernandes Bastos.
184. 695. Guatler Macedo Soares Silva.	286. 602. Liz d'Assis Silva.	472. 865. Abelardo Trajano de Jesus Bandeira.
185. 735. Guilherme Falbo.	287. 759. Luiz Benicasa.	476. 667. Alypio de Lima.
187. 791. Guilhermi Peres Garcia.	288. 1.035. Luiz José Teixeira Filho.	479. 777. Antonio Augusto de Macedo.
188. 662. Heiman Araujo.	289. 750. Luiz Ferreira da Costa.	487. 749. Cassiano Antonio de Azevedo.
189. 968. Heitor Pedro de Oliveira Netto.	290. 728. Luiz Gonzaga Xavier.	488. 772. Claudionor Antonio de Carvalho.
190. 711. Helmuth Witt.	291. 742. Luiz Moreira de Carvalho.	494. 708. Eduardo Pedro Celerot.
191. 992. Henrique Ferreira Lopes.	292. 1.042. Luiz d'Oliveira Barreto.	495. 813. Euclydes Costa.
192. 971. Henrique Ignacio de Faria.	293. 763. Luiz de Paula da Silva David.	498. 768. Euclydes de Souza Moreira.
193. 798. Henrique Martini.	294. 1.040. Luiz Teixeira.	502. 686. Francisco Joaquim Malheiros.
194. 773. Henrique Ramos Paes.	295. 960. Luiz Vangelote.	531. 743. Octavio Xavier Teixeira.
196. 840. Herminio de Souza Lopes.	297. 702. Luciano Traja.	534. 762. Plinio Aguiar Tavares.
198. 800. Hilton de Souza.	298. 656. Lucinio da Silveira.	536. 678. Rubem Soares.
199. 946. Homero Arcure.	299. 654. Impercio Cinello.	537. 789. Waldemar Archanzo de Moraes.
200. 696. Horacio Monteiro.	301. 747. Manoel de Azevedo Silva.	Classe 1902
201. 934. Hugo de Castro.	303. 809. Manoel Bezerra de Souza.	296. 937. Lourivaldo Francisco Carneiro.
203. 1.024. Humberto Rabello Amaral.	304. 691. Manoel da Conceição.	300. 872. Manoel Abreu Macedo.
204. 979. Ithamar Raposo dos Anjos.	305. 638. Manoel Cortinhas Junior.	302. 941. Manoel Bernardo Filho.
205. 925. Jacintho de Oliveira.	309. 721. Manoel da Cruz Coutinho Filho.	306. 1.046. Manoel Corrêa.
206. 1.005. Jacintho de Souza Mello.	310. 732. Manoel Guimarães.	307. 949. Manoel Corrêa.
207. 912. Jair da Silva.	313. 723. Manoel José Antunes.	311. 835. Manoel Gomes da Silva.
208. 985. Jayme Sampaio.	314. 766. Manoel Lima.	312. 982. Manoel Joaquim.
210. 719. João Adão Fernandes Filho.	316. 681. Manoel Martins.	315. 921. Manoel Marques de Oliveira Netto.
211. 810. João Alves Villela.	323. 801. Manoel da Silva.	317. 827. Manoel do Nascimento Costa.
214. 866. João Carvalho de Oliveira.	327. 736. Manoel Vicente.	318. 1.014. Manoel de Oliveira.
215. 694. João Gonçalves.	330. 754. Mario Canavezes.	319. 952. Manoel Pereira Ribeiro.
216. 673. João José Coelho.	332. 815. Mario Ferreira da Costa.	320. 882. Manoel Petronilho da Cunha.
219. 663. João de Oliveira Passos.	335. 669. Mario Lopes.	321. 983. Manoel da Rocha Ferreira.
221. 961. João Pedrosa.	336. 779. Mario Luiz de Souza Amaral.	322. 893. Manoel Rosa Monteiro.
222. 733. João Pereira Leite.	337. 717. Mario de Oliveira.	325. 965. Mamede da Silva Campos.
223. 832. Joao Rodrigues.	338. 807. Mario Rodrigues de Figueiredo.	326. 970. Manoel Tavares da Silva Sobrinho.
224. 1.043. João Rodrigues Filho.	345. 785. Modestino de Oliveira Maia.	328. 915. Mariano Affonso Neves.
225. 910. João da Rosa de Brito Filho.	346. 748. Nadig Moreira.	331. 874. Mario da Conceição Teixeira.
226. 859. João da Rocha Ferreira.	347. 802. Nelson Barbosa de Paiva.	333. 836. Mario Gomes dos Reis.
227. 828. João Santa Anna de Oliveira.	349. 774. Nelson Ferreira da Costa.	334. 956. Mario José da Silva.
228. 1.039. João da Silva Costa.	351. 806. Nelson de Mello Queiroz.	340. 913. Maurilio Avellar.
229. 1.048. João da Silva Soares.	358. 804. Octaviano de Araujo Leite.	341. 1.000. Miguel Bezerra de Oliveira.
230. 784. João dos Santos Filho.	359. 869. Octavio de Souza.	342. 894. Miguel da Costa.
232. 951. Joaquim Avellar.	361. 764. Olympio Campos Mezerra.	343. 883. Milton de Hollanda Maia.
233. 850. Joaquim Coutinho da Costa.	365. 741. Oscar de Oliveira.	344. 1.019. Moacyr Guimarães Figueiredo.
237. 710. Joaquim Pereira Barbosa.	367. 718. Oswaldo Alves de Souza.	348. 1.036. Nelson de Barros Pereira.
238. 734. Joaquim da Silva.	370. 653. Oswaldo Corrêa.	352. 1.030. Nelson de Pinho Vinagre.
239. 66. Jordoimo de Mello.	371. 697. Oswaldo da Cunha.	353. 895. Nestor Gonçalves de Araujo.
240. 940. Jorge Botelho.	374. 701. Oswaldo Malheiros.	354. 914. Newton de Vianna Montezuma.
241. 765. Jorge do Carmo.	376. 780. Oswaldo Pinto da Silva Leal.	357. 1.038. Octacilio Filho da Silva.
242. 687. Jorge Cardoso da Silva.	382. 661. Paschoal Nesci.	362. 1.006. Olympio Candido Bezerra.
243. 857. Jorge da Motta Machado.	384. 725. Paulo Cavalcanti de Albuquerque.	363. 900. Orlando da Silva Moreira.
244. 1.033. Jorge Muniz.	388. 757. Paulo Mauricio de Andrade Almeida.	364. 918. Oscar da Costa Martins.
245. 843. Jorge Pereira da Costa.	396. 729. Peres Pereira.	366. 888. Oscar Pavão.
247. 752. José Alves Ferreira.	397. 811. Placido d'Abreu Moraes.	368. 1. Oswaldo Barbosa de Oliveira.
248. 858. José Alexandre Pereira.	400. 745. Rancido Delminio.	369. 1.015. Oswaldo Guaberto de Queiroz.
249. 917. José Berlanza.	408. 703. Renato Monteiro da Costa.	372. 877. Oswaldo Fernandes dos Santos.
250. 707. José Calixto Pereira.	409. 722. Reynato Anastacio da Silva.	373. 1.010. Oswaldo José Maria.
251. 892. José Caldas Sergio.	411. 818. Roberto Carvalho da Costa.	375. 855. Oswaldo Monteiro de Oliveira.
252. 1.022. José Corrêa Botelho.	413. 670. Rubem dos Santos Azevedo.	377. 829. Oswaldo Queiroz.
253. 690. José da Cunha.	417. 674. Satyro Carneiro Martins.	379. 1.023. Oswaldo da Silva Freitas.
254. 819. José Cupello.	418. 847. Satyro Chispim dos Reis.	380. 844. Oswaldo Torres.
255. 739. José Fernandes da Costa.	419. 792. Sebastião Botelho Muniz.	381. 1.017. Paschoal Montaleão.
258. 689. José Ferreira da Costa.	426. 715. Virgilio Teixeira Guimarães.	383. 1.026. Paulino Nunes Carvalho.
258. 812. José Figueira da Silva.	429. 820. Waldemar Corrêa Picanço.	386. 972. Paulo de Mello Moraes.
259. 808. José da Fonseca Vinagre.	437. 743. Waldemiro Addauto de Miranda.	387. 1.037. Paulo Miguel Salvatore Alô.
260. 932. José França.	438. 794. Waldemiro Ferreira da Silva.	389. 1.005. Paulo Passos.
261. 953. José Gomes Pereira.	439. 737. Waldemira Medeiros.	393. 958. Pedro Rodrigues Vianna.
264. 776. José Gusmão Marques.	440. 738. Waldir Manoel de Albuquerque.	394. 966. Pedro Scavuzzo.
267. 922. José Luiz da Costa.	441. 753. Alberto Carlos Procopio da Silva.	395. 841. Pedro Silva.
268. 797. José Maria Pereira Forte Netto.	444. 588. Antonio de Oliveira.	399. 861. Porcinio Vianna dos Santos.
269. 997. José Maria Pinto de Miranda.	446. 786. Edgard Cutler.	402. 980. Raul Marques Pauperio.
270. 680. José Moeckin.	447. 720. Francisco Marques.	404. 856. Raymundo Machado de Araujo.
271. 867. José Nogueira Baptista.	452. 778. Isaltino Rogaciano.	405. 1.029. Raymundo Pereira de Souza Junior.
272. 1.034. José da Rocha.	454. 787. João Emiliano Lago.	
273. 652. José da Silva Borges.	455. 760. Joaquim Moreira Carneiro.	
274. 931. José Storino.		
275. 935. José de Souza Mendes.		
277. 756. Julio Ecdorin.		
278. 975. Julio Lopes da Silva.		
279. 1.016. Julio Moreira.		
280. 893. Juvenio dos Santos.		

407. 881. Renato Fernandes Lopes.
 410. 1.017. Roberto Azevedo Mello.
 412. 865. Romulo Leite.
 413. 911. Sadé Raul Paschoal Afreite.
 415. 854. Salvador Biscardi.
 416. 871. Salvador Grupillo.
 421. 889. Scraphim da Conceição Dias.
 427. 1.012. Waldemar Brito.
 431. 919. Waldemar Estêves.
 432. 834. Waldemar Gomes da Silva.
 433. 916. Waldemar Lopes Pereira.
 435. 873. Waldemar de Oliveira Santos.
 442. 939. Alfredo Duarte da Silva.
 443. 788. Antenor Rodrigues dos Santos.
 445. 1.007. Ary da Silva.
 456. 893. Henrique Alves da Silva.
 458. 1.018. João Baptista L. Casade.
 456. 849. José Elpidio Soares.
 459. 887. Nicanor Coelho.
 460. 927. Odilardo Belen.
 466. 1.032. Rodrigues Cardoso.
 468. 906. Rubem Ferreira.
 471. 1.013. Mamedio Ribeiro.
 473. 839. Adalberto Pereira Linhares.
 477. 1.002. Americo Azerio Siqueira Bravo Filho.
 481. 1.009. Arnaldo dos Santos.
 492. 923. Domingos José Rossi.
 501. 839. Firmino Mesquita dos Santos.
 508. 926. João Leiroldi.
 521. 967. Manoel Ferreira Miguel.
 523. 934. Oscar Luiz da Silva.
 538. 933. Waldemar de Carvalho.
 541. 970. Pedro Rodrigues Pacheco.
 542. 1.028. Waldemiro Borges de Medeiros.

Junta de Alistamento Militar do 12º Distrito (Espírito Santo), em 7 de novembro de 1925. — J. J. da Silva Monteiro, presidente.

Princípios Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 17º DISTRITO — ENGENHO NOVO

O capitão Antonio da Silva Freire, presidente da Junta de Alistamento do 17º Distrito, Engenho Novo, com sede a rua Dr. Filgueiras Lima n. 52, ex-Diamantina, faz saber aos interessados abaixo relacionados, que tendo sido insuficiente os convocados da primeira chamada para preencher o contingente pedido pela região, são os mesmos chamados à incorporação de 20 de novembro a 10 de dezembro próximo futuro e os que não se apresentarem, ficarão sujeitos às penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. E para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o presente edital que será afixado à porta principal da sede desta Junta e publicado no *Diário Oficial*, depois de assignado pelo presidente.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1925.
 — Eurico Gurgel do Amaral Valente, secretário.
 — Antonio da Silva Freire, capitão-presidente.

Classe de 1902

600. 261. João, filho de Carlos Ribeiro de Assis.
 610. 233. Francisco, filho de Francisco Ferreira dos Santos.

611. 348. Oscar, filho de Joaquim Novas Machado.
 612. 452. Acaciao, filho de Manoel Jacyntho Junior.
 613. 222. Ernesto Tavares de Rezende.
 614. 320. Waldemar Marciano Louzada.
 615. 304. Manoel, filho de Ernesto Sabino da Fonseca.
 616. 88. Luiz Leite Soares.
 617. 419. Virgilio Augusto de Lima Godey.
 618. 104. Orival Meirelles Garcia.
 619. 284. José, filho de Felipe Vieira da Costa.
 620. 78. José, filho de José Marques.
 621. 297. Lindolpho, filho de Abilio da Silva Neves.
 622. 42. Emilio, filho do major Dr. Pedro Ferreira Netto.
 623. 333. Noemio, filho de Antonio Candido Lessa.
 624. 4. Adalberto, filho de José da Silva Netto.
 625. 257. Joaquim Martins da Silva.
 626. 387. Waldemar, filho de Francisco da Costa Pereira.
 627. 47. Flavio, filho de Lucina da Silva Costa.
 628. 341. Manoel, filho de Manoel Ferreira Campos.
 629. 370. Santiago Dias.
 630. 127. Agenor Lucas da Costa Paiva.
 631. 338. Octavio dos Santos.
 632. 218. Ernesto, filho de Alfredo William Massey.
 633. 337. Octavio, filho de Manoel Rodrigues Coelho.
 634. 73. José Antonio Pereira.
 635. 272. Jorge, filho de José Luiz Pinheiro Valle.
 636. 286. Waldemar Bento de Oliveira.
 637. 108. Pedro Affonso Magalhães.
 638. 234. Francisco, filho de Manoel Rodrigues Moreira.
 639. 48. Francisco de Amorim Cardoso.
 640. 275. Jorge Guedes da Silva.
 641. 34. Claudionor Cerqueira Lima.
 642. 25. Avelino Pereira dos Santos.
 643. 43. Emmanuel de Lima Stieh.
 644. 356. Penta, filho de Casemiro Domingos da Silva.
 645. 242. Edmundo Costa.
 646. 449. Angelo Fernando de Brilo.
 647. 336. Octavio, filho de Domingos Pinho.
 648. 392. Waldemiro, filho de Julieta Magdalena da Conceição.
 649. 76. José, filho de João da Gama Filgueiras Lima (Dr.).
 650. 224. Euclydes Fernandes.
 651. 280. José, filho de José Francisco Rodrigues.
 652. 457. Antonio Dias de Queiroz.
 653. 174. Armando, filho do Dr. Arthur Pires de Amorim.
 654. 189. Bernardo, filho de Albino Ferreira João.
 655. 175. Armando, filho de Eduardo Chaves Monteiro.
 656. 83. Julio, filho de Maria Isabel de Oliveira.
 657. 135. Alfredo Gonçalves Ferreira.
 658. 332. Newton de Figueiredo.
 659. 68. Joaquim, filho de Antonio Joaquim Vieira.
 660. 494. Claudio, filho de Alipio Joaquim da Costa.

661. 373. Silvino, filho de Cardolino Baptista Brandão.
 662. 431. Alberto Antunes Ramos.
 663. 167. Antonio, filho de Victorino Gonçalves Lemos.
 664. 453. Antônio, filho de Antonio Nascimento.
 665. 496. Carlos, filho de José Augusto Pedro da Silveira.
 666. 173. Armando, filho de Arthur Hermann Schloback.
 667. 327. Moacyr, filho de João Ferreira da Rocha.
 668. 358. Raul Costa Nascimento.
 669. 63. Jayme, filho de Maria Ferreira de Souza.
 670. 115. Soerates Rocha.
 671. 202. Claudionor, filho de Francisco Dias Oliveira Medranha.
 672. 214. Elesbão, filho de João de Oliveira Coutinho.
 673. 256. Joaquim Baker Chaves.
 674. 299. Lioclecio, filho de Raul Domingos Cidade.
 675. 316. Manoel Guedes de Carvalho.
 676. 57. Helio, filho de Leopoldo Fernandes.
 677. 458. Antonio Eurico, filho de Antonio Luiz Lemos.
 678. 434. Alfredo de Almeida.
 679. 165. Antonio, filho de Pedro Pecino.
 680. 166. Antonio Vianna.
 681. 313. Manoel, filho de Manoel da Silva Pinho.
 682. 49. Francisco, filho de Alfredo Bento Valuche.
 683. 85. Jurandyr, filho de Oscar Augusto Bento Lopes.
 684. 314. Mancel, filho de Polonia Rosa da Conceição.
 685. 84. Julio Pereira dos Santos.
 686. 116. Sylvio de Albuquerque.
 687. 438. Alipio Frederico, filho de Frederico Francisco.
 688. 50. Gastão Souza Pereira.
 689. 417. Synval Rocha.
 690. 65. João Fernandes Barroso Filho.
 691. 92. Marcello Alves Junior.
 692. 460. Antonio, filho de Henrique Rodrigues Machado.
 693. 69. Joaquim, filho de João Coutinho Siqueira.
 694. 347. Oscar, filho de João Ceroigh.
 695. 33. Claudionor, filho de Apollinario José de Lima.
 696. 363. Reynaldo Silva.
 697. 27. Benjamin, filho de Braulio da Silva Araujo.
 698. 359. Raymundo Pereira de Melo.
 699. 75. José, filho de Catharina de Castro Tesch.
 700. 44. Antonio, filho de Severino Leoncio da Silva Neves.
 701. 266. João Baptista Vicente.
 702. 216. Escalpio, filho do 1º tenente José Garcia da O. Almeida.
 703. 284. Euterico, Carvalho Madeira de Icy.
 704. 326. Moacyr, filho de João Telles Beltoncourt.

705.	139.	Alvaro, filho de Alvaro Machado Victorio.	751.	374.	Silvino Novaes Lopes.	801.	334.	Noemio, filho de Francisco Gonçalves Liberal.
706.	260.	João, filho de Alfredo da Silveira.	752.	382.	Ubirajara, filho de Joaquim Aurelio Cardoso.	802.	344.	Orlando, filho de Jorge Tens.
707.	79.	José, filho de João Maria Jacobina.	753.	413.	Rubens, filho de Arnaldo Mendes Lopes.	803.	59.	Antônio, filho de Gervasio Felix dos Santos.
708.	9.	Alvaro, filho de José Teixeira Santos.	754.	62.	Jayme Pereira dos Santos.	801.	307.	Manoel, filho de João Gonçalves Cordeiro.
709.	287.	José, filho de Amelia Rosa Pinto.	755.	376.	Suceval, filho de Ignacio Antonio da Silva.	805.	59.	Hermogenes, filho de Faustino Alves de Oliveira.
710.	114.	Severiano, filho de José Costa.	756.	292.	José Gomes de Souza Filho.	806.	5.	Alfredo, filho de Anna da Silveira Neves.
711.	324.	Miguel Duarte.	757.	240.	Guilherme, filho de Guilherme Henrique da Silva.	807.	179.	Ary, filho de Elycsandro dos Santos Pacopahyba.
712.	74.	José Carlos Lisboa.	758.	29.	Bernardo Teixeira Pinto.	808.	317.	Marcelino Gentil, filho de Marcelino Domingos da Costa.
713.	152.	Antonio, filho de Antonio Ribeiro de Oliveira.	759.	44.	Ernesto Cavalcante de Albuquerque.	809.	394.	Eugenio Develly.
714.	312.	Manoel, filho de Manoel Vieira Maciel.	760.	150.	Antenor, filho de Luiz Pinto do Nascimento.	810.	25.	Benedicto de Andrade.
715.	259.	Joaquim Noira.	761.	35.	Caldimiro, filho de Maria Carlota.	811.	199.	Catão Luiz de Souza.
716.	39.	Domingos, filho de Luiz Bernardino Machado.	762.	385.	Waldemar, filho de Alfredo Francisco Machado.	812.	129.	Aguinaldo Rodrigues Garcez Palha.
717.	242.	Henrique Pereira.	763.	49.	Ary, filho de Luiz Augusto dos Passos Macêdo.	813.	231.	Flavio, filho de Julio Pinto Duarte.
718.	171.	Ariosto, filho de Antenor Vieira de Souza.	764.	187.	Benedicto, filho de Bernardo Candido Alves.	814.	249.	Isidoro, filho de Gustavo de Souza Monteiro.
719.	318.	Mario, filho de Wenceslão Alves Jorge de Mattos.	765.	365.	Rodrigo Caetano Mendes.	815.	289.	José Canotti.
720.	91.	Manoel de Medeiros.	766.	225.	Eugenio, filho de Victor Saturnino de Oliveira.	816.	306.	Manoel, filho de Horacio Braga da Silva.
721.	264.	João, filho de Esio Alberto Soares.	767.	357.	Ponciano, filho de Paulunio José da Silva.	817.	304.	Luiz, filho de Manoel Ribeiro Rosado.
722.	371.	Severo Sergio.	768.	155.	Antonio, filho de Carmen Ritta da Camara.	818.	291.	José Honório, filho de Honório Homem da Rocha.
723.	251.	Jayme, filho de Manoel Alves da Rocha Pinto.	769.	21.	Augusto Adolpho, filho de Carlos Augusto Schmidt.	819.	323.	Mazuri, filho de Arthur Sother.
724.	281.	José, filho de José Francisco de Oliveira.	770.	106.	Paulo Ramos de Figueiredo.	820.	60.	Isaias, filho de Amelio Candido da Silva.
725.	263.	João, filho de Manoel Pereira da Silva.	771.	72.	Jorge Perdigão Immediato.	821.	197.	Carlos, filho de José Soares Braga.
726.	66.	João Carlos de Siqueira Durão.	772.	170.	Argemiro, filho de Joaquim Figueiredo Bastos Junior.	822.	232.	Francisco, filho de Manoel Luiz.
727.	7.	Alfredo de Almeida Frias.	773.	368.	Rubio, filho de Maria Theziza da Silva.	823.	342.	Olympio Neves Junior.
728.	164.	Antonio, filho de Maria da Fé.	774.	148.	Amadeu Sendas.	824.	172.	Aristides Theodoro Pereira.
729.	178.	Arthur Oscar Chêrem de Moraes Rego.	775.	64.	João, filho de Manoel Itozembach Moreira.	825.	308.	Manoel, filho de José Aniba.
730.	305.	Manoel, filho de Guilherme João Pedro.	776.	46.	Everaldo Gomes de Faro.	826.	243.	Herculano Tavares.
731.	377.	Sally, filho de Severino Vieira de Figueiredo.	777.	53.	Guilherme Ravena.	827.	255.	Joaquim, filho de Joaquim José Martins.
732.	120.	Waldemar de Carvalho.	778.	100.	Octavio, filho de Alfredo Dias da Silva.	828.	151.	Antonio, filho de Alfredo do Nascimento.
733.	262.	João, filho de Marianna Gallets.	779.	253.	Jefferson Mario Guimarães Junior.	829.	36.	Constantino, filho de Adeline Amalia Alves.
734.	296.	Julio Cezar, filho de Thomaz Francisco de Almeida.	780.	340.	Olívio Teixeira Seixas.	830.	277.	José, filho de Luiz Carlos Quenholah.
735.	476.	Armando, filho de José Ricardo de Faria Braga.	781.	22.	Augusto, filho de Carvalho Santos.	831.	61.	Jonas Felipe M. Sobrinho.
736.	271.	Jorge, filho de Manoel Antonio da Silva.	782.	461.	Antonio, filho de João José Gomes.	832.	252.	Jayr, filho de Antonio Teixeira de Araujo.
737.	349.	Oscar, filho de José Pedro Thomé.	783.	20.	Atílio de Lucca.	833.	220.	Ernesto Couto Santos.
738.	40.	Edgard, filho de Epiphania Marçal.	784.	98.	Naylor de Sá Rego.	834.	121.	Adalberto, filho de José Dias Martins.
739.	273.	Jorge, filho de João Antonio Faria de Lacerda.	785.	130.	Albano, filho de José Simões Gaspar.	835.	6.	Alfredo, filho de Joaquim Luiz Duque Estrada Meyer.
740.	383.	Virgolino Oliveira.	786.	274.	Jorge, filho de Francisco Pinhão.	836.	217.	Euclydes Carneiro.
741.	110.	Boel, filho de Martinho dos Santos Pacheco.	787.	42.	Antonio Amaral Junior.	837.	200.	Christovão Colombo da Silva.
742.	133.	Alcides, filho de Manoel Barreto Sampaio.	788.	205.	Dario, filho de Durval Americo Muniz de Oliveira.	838.	355.	Octacilio, filho de Lauriano José Tavares.
743.	286.	José, filho de Anna Julia do Amaral.	789.	244.	Hernani, filho de Francisco Penido de Almeida.	839.	345.	Orlando, filho de João Frederico Credor.
744.	105.	Oswaldo, filho de Calixto da Rosa.	790.	163.	Antonio, filho de Luiz Geanelli Capote.	840.	45.	Estanislau, filho de Laurino Luiz da Silva.
745.	206.	Domingos, filho de Antonio Ferreira Soares.	791.	55.	Heitor, filho de Pedro Ignacio da Silva Denó.	841.	288.	José Antonio, filho de Mercedes de Escobio.
746.	362.	Reynaldo, filho de Carolina Alves da Silva.	792.	15.	Antonio Victor Nepomuceno.	842.	95.	Mario, filho de Roque Alves Barbosa.
747.	118.	Ubiratan Brito da Rocha.	793.	31.	Cyriaco, filho de José Joaquim Silveira.	843.	294.	José Pedro do Amaral.
748.	104.	Carlos, filho de Carlos Cayre.	794.	254.	Joaquim, filho de Joaquim Esteves Fraga.	844.	82.	José Machado Martins.
749.	208.	Edgard da Silva Gonçalves.	795.	203.	Custodio Dutra de Oliveira.	845.	107.	Pedro da Cunha Motta.
750.	358.	Oswaldo, filho de Antonio de Faria.	796.	220.	Felix, filho de Lazaro Francisco de Souza.	846.	210.	Edgard, filho de Ventura Bandeira da Silva.
			797.	320.	Mario da Silva.	847.	230.	Fernando da Silva Seve.
			798.	241.	Henrique, filho de Francisco Luiz de Mello.	848.	213.	Edwin William Colliery.
			799.	140.	Alvaro, filho de Antonio Ernesto de Figueiredo.	849.	40.	Antenor da Silva.
			800.	18.	Alfredo, filho de Maria Augusta da Silva.			

850. 93. Mariano José de Miranda.
 851. 238. Gilberto, filho de Joaquim João Monteiro.
 852. 353. Paulino, filho de Francisco Lopes da Silva.
 853. 368. Rubens Moar, filho de José Moar Gomes.
 854. 310. Manoel, filho de Manoel Fernandes Junior.
 855. 143. Alvaro, filho de Manoel Gomes Pereira.
 856. 38. David, filho de Vergilio de Freitas.
 857. 290. José Elias da Silva.
 858. 303. Luiz José Pereira.
 859. 94. Mario Carlos Vieira.
 860. 313. Orlando, filho de Lourenço Alcoba Junior.
 861. 279. José, filho de José Joaquim de Azevedo.
 862. 329. Nelson, filho de José de Mattos Souza e Almeida.
 863. 278. José, filho de Samuel Figueiredo.
 864. 136. Alfredo, filho de Maria Piedade da Conceição.
 865. 211. Eduardo, filho de Pedro Andrada de Souza.
 866. 37. Constantino, filho de Antonio Alves Martins.
 867. 293. José Rodrigues.
 868. 354. Roberto Magno de Carvalho.
 869. 207. Domingos, filho de João Francisco de Carvalho.
 870. 201. Claro de Araujo.
 871. 90. Manoel, filho de José Fernandes Bugalho.
 872. 311. Olívio Ribeiro.
 873. 322. Mauro, filho de Manoel Teixeira de Araujo.
 874. 246. Honório, filho de Manoel Luiz dos Santos.
 875. 269. João Martins Fernandes.
 876. 302. Luiz Alves de Mattos.
 877. 369. Salvador, filho de Antonio Passos.
 878. 144. Alvaro Nunes.
 879. 204. Damasio, filho de Vitalina Maria da Conceição.
 880. 270. João Ribeiro Leite Netto.
 881. 393. Waldemiro, filho de Nereiza Albina da Conceição.
 882. 145. Alvaro, filho de Rodolpho de Carvalho.
 883. 339. Clavo, filho de Antonio de Freitas Fernandes.
 884. 315. Manoel, filho de Raul Pedreira Cerqueira.
 885. 192. Carlos, filho de Antonio Francisco da Silva.
 886. 372. Sidney Hansen.
 887. 389. Waldemar, filho de João Soares.
 888. 195. Carlos, filho de Estêves Joaquim da Silva.
 889. 87. Luiz, filho de Jacomo Onetto.
 890. 250. Ismael, filho de Julio Augusto de Oliveira.
 891. 182. Augusto, filho de Antônio Leite Pinheiro Alves.
 892. 80. José Ramalho.
 893. 142. Alvaro, filho de Domingos José de Faria.
 894. 267. João Barcellos Machado.
 895. 2. Achilles Freitas da Rocha.
 896. 321. Massilon Marques.
 897. 96. Martins Costa, filho de Galdina Maria da Conceição.
 898. 141. Alvaro, filho de Antonio Gaspar.
 899. 3. Alberto, filho de Antonio Solino.
 900. 350. Oscar Pereira.

901. 328. Mourillo, filho de Antonio Cardoso Fontes.
 902. 30. Carlos, filho de Manoel Francisco Quadras.
 903. 168. Apparcio Corrêa.
 904. 137. Alfredo dos Santos Lopes.
 905. 193. Carlos Augusto Vieira.
 906. 309. Manoel, filho de Manoel Augusto de Souza.
 907. 295. Julio, filho de José Machado Junior.
 908. 51. Germano, filho de José Machado Coelho.
 909. 351. Osmar, filho de Oscar Virgilio de Carvalho.
 910. 325. Moacyr, filho de Rogerio Cavalcante Pereira da Silva.
 911. 221. Ernesto Paiva Marreca.
 912. 101. Octavio da Silva Jordão.
 913. 126. Adélino, filho de Milton José Theodoro.
 914. 181. Assuero Paixão Vieira.
 915. 162. Orestes, filho de Manoel Alves de Sá.
 916. 121. Zeferino Souza, filho de Ernando de Souza.
 917. 156. Antonio Clemente da Silva.
 918. 41. Edgard, filho de Hemetério André Xavier.
 919. 355. Pedro Tavares, filho de Julio Cesar Barroso.
 920. 54. Heitor, filho de José Monteiro da Fonseca.
 921. 268. João Costa, filho de Celestino Manoel da Costa.
 922. 23. Augusto, filho de Henrique Teixeira de Azevedo.
 923. 375. Samuel Arthur Vance.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA PRATICANTE DA 2ª DIVISÃO

De ordem do Sr. Dr. presidente da Comissão Examinadora do Concurso para praticantes da 2ª Divisão, faço publico que nos dias 13, 16 e 18 do corrente, às 10 horas, na Associação Auxílios Mútuos, à rua Visconde de Hauna n. 25, serão chamados a prova oral os seguintes candidatos:

Dia 13

Ernani Nigro.
 Euclides Corrêa de Araujo.
 Eneas Carlos de Menezes.
 Elkim Fróes de Andrade.
 Francisco Marques Pinto.
 Felipe Eiras.
 Armando Leal.
 Adélmo Amaro.
 Aristides Vieira.
 Arnaldo Soares de Oliveira.
 Aristoteles Miranda de Carvalho.
 Armando Silva.

Dia 16

Francisco Alves da Costa.
 Ernestino Vianna Lopes.
 Eucapio Ayelino da Silva.
 Eduardo do Amaral.
 Francisco Cabral de Almeida.
 Francisco Paiz Filho.
 Francellino Pinto Teixeira.
 Francisco Xavier Marques Cordova.
 Francisco Manoel Lopes.
 Fernando da Silva Medella.
 Antônio Dias de Castro.
 Antônio Leopoldino Arantes.

Dia 18

Daniel Cardoso Loureiro.
 Estêvão Soares de Oliveira.
 Eraldo Cuheiro dos Santos.
 Francisco de Andrade Ribeiro.
 Hermínio Dias de Mello.
 Genharino Sibilio.
 Francisco de Paula Ferreira.
 Frederico de Souza Jardim.
 Angelo Corrêa Pinto.
 Augusto Fernandes dos Reis.
 Amílcar Sorice.
 Adalberto Gualymosim.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 10 de novembro de 1925.
 — João Victor, secretario da comissão examinadora.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria e em cumprimento ao officio n. 92, de 17 de outubro ultimo, da Directoria Geral do Expediente do Ministerio da Viação e Obras Publicas, convoio os funcionários desta estrada, abaixo designados, comissionados no Ministerio da Guerra, a se apresentarem nesta secretaria, dentro do prazo de quinze dias, contados desta data, afim de reassumirem as funções de seus cargos:

Enrico Gurgel do Amaral Valente, 4º escripturario;
 Eugenio Procopio da Cruz, agente de 3ª classe;
 Ulysses de Camargo, agente de 1ª classe;
 Luiz da Silva Pereira Bastos, conductor de 3ª classe;
 Francisco Pires Ferreira Leal, telegraphista de 2ª classe;
 Antonio Pires Ferreira Leal, telegraphista de 4ª classe;
 Braz Ribeiro da Silva Junior, telegraphista de 4ª classe;
 Benedito Monteiro da Silva, telegraphista de 1ª classe;
 Bernardo de Mello Castello Branco, 3º escripturario;
 Astolpho de Souza, official operario;
 José Hermogenes Ferreira, official operario.
 Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 5 de novembro de 1925. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ESTOPAS, PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1926

Concurrença n. 6

De ordem da directoria, de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que às 13 horas do dia 9 de dezembro de 1925, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

100.000 Kilos de estopa de 15. kilo.
 100.000 Kilos de estopa de algodão, branca, kilo.
 120.000 Kilos de estopa de algodão, de cor, kilo.

Todas as estopas acima deverão ser conforme o Caderno de Encargos de 1924.
 A entrega será na Intendencia, dentro de successivos espaços de tempo de 60

dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, em perções iguaes taes, que todo o fornecimento esteja terminado a 30 de novembro de 1926, podendo haver augmento nessas porções, desde que isso convenha ao fornecedor.

Todas as despesas correrão por conta do fornecedor, até o local de entrega, mesmo as de direitos aduaneiros, no caso de importação.

Qualquer prazo de entrega não respeitado dará lugar, conforme entendimento da administração, a estabelecimento de novo prazo, que não perturbará os estabelecidos, ou dará lugar á recusa da quantidade a entregar, relativa ao prazo em questão, ficando a administração com o direito de comprar essa quantidade em falta onde bem lhe aprouver e ficando o contractante sujeito, si a administração assim entender, a uma multa que poderá ir, a seu juízo, até o valor da caução do contracto.

Ainda nesse caso de prazo de entrega não respeitado, ficará mais a administração com o direito, caso assim entenda, de completa recusa de todo o material a entregar, rescindindo immediatamente o contracto, independente de interpegação judicial ou extra-judicial, com perda da caução do contracto, não assistindo ao contractante direito a reclamação ou indemnização de especie alguma, e podendo ainda cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importância na thesouraria da estrada, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

Os concurrentes deverão apresentar na intendencia, até a hora marcada para a concorrência, amostras das eslopas que pretendem fornecer, em volumes que sejam sufficientes para o exame.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo senhor Dr. director.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de

quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, em assim, a certidão da Junta Commercial, provando estar o contracto social ali registrado, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provar a sua existencia legal de accordo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concorrência si tiverem sido apresentados previamente, para serem registrados na Intendencia, ou exhibidos recentemente em concorrências anteriores.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4.000\$ em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do contracto, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offerlas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este

edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de novembro de 1925.

— O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARVÃO COKE, DE FORJA, E OUTROS ARTIGOS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1926

Concorrência n. 7

De ordem da directoria, de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.492, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 10 de dezembro de 1925, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

- 1.200.000 kilos de carvão coke, para fundição, kilo.
- 4.000.000 kilos de carvão de forja, kilo.
- 5.000 kilos de carvão vegetal, kilo.
- 80.000 kilos de carbureto de calcio, kilo.
- 3.000 kilos de azeite de peixe, kilo.
- 8.000 kilos de agua-raz, kilo.
- 20.000 kilos de graxa, kilo.
- 300 kilos de graxa especial "Franklin", kilo.
- 50 kilos de oleo mocotó, kilo.
- 1.500 kilos de acido muriatico, kilo.
- 1.500 kilos de acido nitrico, kilo.
- 1.000 kilos de acido sulphurico, kilo.
- 15 kilos de acido chloridrico, kilo.
- 800 kilos de amoniaco liquido, kilo.
- 50.000 kilos de pixe refinado (verniz coaltar), kilo.
- 2.000 kilos de oleo de banha, kilo.
- 8.000 litros de oleo para dynamo, litro.
- 200 litros de oleo para transformador, litro.
- 300 litros de oleo para compressor, litro.
- 2.000 litros de alcool de 36°, litro.
- 3.000 litros de alcool de 40°, litro.
- 1.500 caixas de duas latas de ke-rozene, caixa.
- 3.000 caixas de duas latas de gasolina, caixa.

A entrega do carvão coke e de forja será em qualquer estação ou no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada, em prazos successivos de 30 dias, em quantidades iguaes, taes que todo o fornecimento esteja terminado em 31 de outubro de 1926, ou antes, si convier ao fornecedor entregar maiores quantidades.

O carbureto de calcio será entregue em qualquer estação da estrada, e os demais artigos na Intendencia, tudo no prazo de 60 dias.

Todos os prazos acima serão a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

Correrão por conta do fornecedor todas as despesas até o local de entrega, mesmo os direitos aduaneiros no caso de importação.

Todos os artigos acima pedidos que constarem no novo caderno de encargos deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da con-

currencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas.

A entrega não sendo feita no prazo estabelecido, dará á administração da estrada o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento do mesmo, applicando ou não, a seu criterio, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até á caução do contracto, se não preferir a rescisão immediata do mesmo, independentemente de interpellação judicial, ou extra judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação ou indemnização de especie alguma, podendo ainda cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará sobre o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, levando ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito, inclusive a patente de registro quando os artigos estiverem sujeitos a imposto de consumo, e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar o contracto social alli registrado, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal de accordo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concorrência se tiverem sido apresentados previamente, para serem registrados na Intendencia, ou exhibidos recentemente em concorrências anteriores.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4:000\$, em dinheiro ou em títulos da divida publica previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fór expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente para garantia da execução do contracto caucionará na thesouraria desta estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offeras de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de novembro de 1925. O secretario, Diocleciano Cândido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE ESTOPA SERVIDA, PAPEIS E CARTÕES VELHOS, DURANTE O ANNO DE 1926

Concurrencia n. 8

De ordem da directoria, de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 1 de dezembro de 1925, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para a compra de estopa servida, papeis e cartões velhos, durante o anno de 1926.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para o kilogramma, dos artigos acima constantes, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não

sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito, e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar o contracto social alli registrado, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal de accordo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concorrência, si tiverem sido apresentados previamente, para serem registrados na Intendencia, ou exhibidos recentemente em concorrências anteriores.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$000, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fór expedido para esse fim.

O proponente, para garantia da execução do contracto, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia de 1:000\$000, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offeras de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma elevação sobre a proposta mais alta.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

As condições para o contracto são as seguintes:

1ª. O contractante obriga-se a receber o material sempre que receber aviso para esse fim.

2ª. As divisões, sempre que tenham material a entregar, comunicarão à intendência a quantidade em kilogrammas, providenciando esta o aviso ao contractante e a guia para o pagamento da importância correspondente na thesouraria.

Com essa guia o contractante effectuará o pagamento e, apresentando o respectivo recibo, arrecadará o depósito da divisão o material relativo.

A estopa servida será sempre retirada da secção carga e descarga, na estação Marítima.

A retirada do material será em prazo que não exceda de 25 dias, a partir do dia em que receber o aviso para pagamento.

3ª. O contractante, para garantia da execução do contracto, caucionará na thesouraria desta estrada, a quantia de 1:000\$000, em dinheiro ou em título da dívida publica federal.

4ª. A infracção de qualquer das cláusulas do contracto, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, si não preferir a administração a rescisão immediata do contracto, independente de interposição judicial ou extrajudicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito à reclamação ou indemnização de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for emendada a intimação.

5ª. Fica vedado ao contractante a transferência deste contracto, desde que não obtenha consentimento da directoria.

6ª. Este contracto poderá ser rescindido quando a administração entender conveniente aos interesses da estrada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 11 de novembro de 1925. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo os proprietários constantes da relação anexa, a virem pagar na thesouraria desta inspectoria, a rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsáveis, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida

N. 795, Nicola Agrella, rua Ernesto Nunes, n. 11, 1118666.

N. 796, Oscar de Carvalho, rua Manoel Victorino n. 274, 1018664.

N. 798, Manoel Jacintho Pacheco, rua Cayello n. 7, 908257.

N. 800, José Maria Alves Pinheiro e Manoel Pereira Pinto, rua São Luiz Gonzaga n. 593, 668348.

N. 803, Religiosos do Convento do Carmo, becco das Carmelitas n. 11, réis 668023.

N. 812, Santa Casa da Misericórdia, rua Coronel Rangel n. 1, 958652.

N. 813, Alberto de Faria, rua 13 de Maio n. 33, 958123.

N. 822, Companhia Jardim Botânico, rua 13 de Maio n. 82, 828248.

N. 828, Dr. Pires Ferreira, rua Major Avila n. 133, 928177.

N. 829, Joaquim Ferreira Cardoso, rua da Alfandega n. 263, 1268093.

N. 833, Eduardo José Teixeira, rua Goyaz n. 444, 858424.

N. 840, Joaquim Dantas de Paiva e Francisco Dantas Barbosa, rua Candido Benício n. 16, 658355.

N. 844, José Max, rua Couto n. 270, 1008166.

N. 845, Antonio Manoel B. Andrade, rua Salvador Corrêa n. 88, 758979.

Contadoria de Aguas e Esgotos, 6 de novembro de 1925. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo o proprietario do predio abaixo a vir a thesouraria desta inspectoria, a rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuar o pagamento da conta de ramal de penna d'agua por que é responsável:

Rua Conselheiro Paranaguá n. 31, propriedade de Arthur Dias Alves Pereira, serviço executado na importância de réis 78108.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 4 de novembro de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo o proprietario do predio abaixo a vir a thesouraria desta inspectoria, a rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuar o pagamento da conta de ramal de penna d'agua por que é responsável.

Rua do Senado n. 205, ao Sr. proprietario, serviço executado na importância de... 258262.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 9 de outubro de 1925. — *Mendes Campos*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Secção de Expediente

Não tendo sido cumpridas pelos proprietários dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoria, renovo-as de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Cupertino n. 28, propriedade de Agostinho Reis Fernandes, substituir o hydrometro de 15 mjm. por outro do mesmo calibre;

Largo do Capim n. 7, propriedade de João Nascimento Troga, substituir o hydrometro de 15 mjm. por outro de igual calibre;

Rua Guaramiranga n. 74, propriedade de Joaquim Pereira Velloso, substituir o deposito de agua;

Avenida Suburbana n. 3.116, propriedade de José Francisco Pinto da Silva, collocar hydrometro de 10 mjm.

Rua Archias Cordeiro n. 220, propriedade de Antonio Costa Saraiva, substituir o hydrometro de 15 mjm. por outro do mesmo calibre;

Rua Francisco Fragoso n. 21, propriedade de Maria Izabel Sampaio A. Costa, substituir o hydrometro de 15 mjm. por outro do mesmo calibre;

Rua Vieira da Silva ns. 25 e 27, propriedade de Pedro Corrêa dos Santos, substituir o hydrometro de 15 mjm. por outro de igual calibre;

Avenida Suburbana n. 1.124, propriedade de Manoel Oliveira Brandão, substituir o hydrometro de 15 mjm. por outro de igual diametro;

Rua D. Manoel n. 24, propriedade do Convento de Santa Thereza, substituir o hydrometro de 15 mjm. por outro de igual calibre;

Rua Conde de Bomfim n. 47, propriedade de João Victorio Pareto Junior, collocar hydrometro de 15 mjm.;

Rua Ribeiro Guimarães n. 12, propriedade de Justino dos Santos Crespo, concertar a torneira da pia;

Travessa Cassiano n. 18, propriedade de Antonio José Martins Tinoco, providenciar de modo que o imovel fique com sua rede propria e independente;

Rua Ypiranga n. 44, casa XX, propriedade de Rita Faria da Cunha, concertar o deposito;

Rua Ypiranga n. 44, casa XVII, propriedade de Rita Faria da Cunha, concertar o deposito;

Rua Ypiranga n. 44, casa XXI, propriedade de Rita Faria da Cunha, concertar o deposito;

Rua Ypiranga n. 44, casa XXII, propriedade de Rita Faria da Cunha, concertar o deposito;

Rua Ypiranga n. 44, casa XXVI, propriedade de Rita Faria da Cunha, concertar o deposito;

Rua Haddock Lobo n. 94, propriedade de Anna Priquino Pinheiro, instalar hydrometro;

Travessa Torres n. 25, propriedade de José Maria Pontes, instalar hydrometro de 10 mjm. do 1º pavimento em ramal distincto, ficando o existente para o 2º exclusivamente;

Rua dos Invalidos n. 441, propriedade de Oscarina Augusta de Menezes, instalar hydrometros de 15 mjm. em ramaes distinctos, um para cada pavimento;

Avenida 28 de Setembro n. 279, casa V, propriedade de Alice de A. Gonçalves, concertar a torneira de boia do deposito da agua;

Avenida 28 de Setembro n. 275, casa IV, propriedade de Rachel Ribeiro Augusto Arellina, substituir a caixa do deposito da agua;

Avenida 28 de Setembro n. 275, casa II, propriedade de Rachel Ribeiro Augusto Arellina, concertar a torneira do tanque;

Rua Rufino de Almeida n. 50, propriedade de Isabel de Carvalho Pinto, concertar a torneira da pia e a do tanque;

Rua Duque de Caxias n. 102, propriedade de Henrique José Amorim, concertar o ramal interno;

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 3 de novembro de 1925. — *Mendes Campos*, chefe de secção.

Inspeção de Águas e Esgotos**SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

Não tendo sido cumprida pelo proprietário do prédio abaixo mencionado a intimação que lhe expediu esta inspeção, devendo ser obedecida dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Rua Senador Euzébio n. 414, propriedade de Manoel V. dos S. Guimarães, instalar hydrometro de 10 m/m em substituição.

Secção de Expediente da Inspeção de Águas e Esgotos, 9 de outubro de 1925. — *Mendes Campos*, chefe de secção.

Inspeção de Águas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo os proprietários constantes da relação anexa, a virem pagar na thesouraria desta inspeção, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

CONTADORIA DE ÁGUAS E ESGOTOS

N. da conta — Responsavel — Localidade — N. do predio — Importancia

693. Adão Gonçalves de Carvalho, praça Marechal Deodoro 33, 104\$278.

695. Manoel d. Souza Costa, rua Coronel Rangel 104, 56\$834.

698. José N. Burlamaqui, praça da Republica 3, 91\$347.

700. Santa Casa de Misericórdia, rua Buenos Aires 328, 149\$193.

703. Francisco José de Moraes, estrada da Santa Cruz 91, 116\$127.

705. Antonio J. R. Marques, estrada da Santa Cruz 49, 107\$437.

710. João Francisco P. da Silva, rua Coronel Rangel 80, 83\$385.

711. Manoel Domingues da Silva, rua da Passagem 101, 128\$219.

712. Maia & Ribeiro, rua Pedro Americo 100, 131\$213.

714. José Francisco Corrêa, rua Joaquim Silva 93, 71\$164.

716. Julio Miguel de Freitas, praia de Botafogo 501, 116\$312.

725. Adão Gonçalves de Carvalho, rua Carlos de Carvalho 45, 63\$929.

726. José Francisco Bonança, rua Marechal Floriano 71, 77\$564.

736. Joaquim F. dos S. Bragal, rua Schmidt de Vasconcellos 25, 73\$217.

728. Herculano Affonso M. Pava, rua Senador Vergueiro 111, 140\$286.

729. Maria Theresia Ribeiro de Almeida, rua S. Pedro 26, 76\$477.

735. Adelino dos Santos Macario, rua General Camara 270, 73\$217.

757. Antonio S. P. Botafogo, caminho dos Pilares 205, 76\$526.

739. Lino José Vieira Ramos, rua Jeronymo Pinto 56, 121\$768.

740. José Pires Carrapatoso, rua Barão de Mesquita 186, 63\$658.

743. Ignácio Raymundo de Pousa, praça de S. Christovão 53, 67\$539.

746. José Maria Fernandes, rua Senador Euzébio 526, 152\$187.

748. Camillo José dos Santos, Iguassú 285, 101\$025.

749. José Fernandes Vieira, travessa Moreira 31 A, 63\$929.

750. Gustavo Meller & Imao, rua Eulydes da Cunha 15, 92\$310.

751. Joaquim Silva Pinto, rua dos Inalidos 16, 37\$883.

753. José S. Augusto Gibran, rua Lfigia 47, 68\$606.

754. Sociedade Propagadora das Bellas Artes, avenida Rio Branco 168, 35\$700.

755. Gastão Andre, rua Conde de Bonfim 660.

757. Wolfraga Crissiuma Paranhos, rua dos Andradas 12, 90\$519.

758. José Antonio Marques Braga, rua Primeiro de Março 77, 86\$951.

760. Francisco Alves & Comp., rua S. José 36, 116\$649.

767. Antonio de Almeida, rua S. Leopoldo 74, 125\$176.

763. Manoel Ribeiro de Souza, rua Belchior da Fonseca 30, 73\$223.

770. Epligenia Veiga, rua Estacio de Sá 75, 111\$437.

773. Maria Meilo de Carvalho Monteiro de Almeida 1/2 e Pedro de Carvalho Monteiro 1/2, rua do Catete 234, 121\$299.

777. Luiz Trindade, rua Barão de Cotegipe 136, 75\$413.

779. Sociedade Anonyma Lavanderia Confiança, rua General Polydoro 58, 62\$514.

782. José Gonçalves Martins Miranda, rua Benedito Hypolino 233, 81\$739.

Contadoria de Águas e Esgotos, 6 de novembro de 1925. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspeção de Águas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo os proprietários constantes das relações anexas, a virem pagar na thesouraria desta inspeção, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsáveis sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

CONTADORIA DE ÁGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida.

437. Domingos Soares Ribeiro, rua Macedo Braga n. 20, 71\$605.

440. Ventura J. de F. e Albuquerque, rua do Rosario n. 99, 44\$023.

441. Julieta Rocha Faria Palhares, rua do Catete n. 81, 81\$595.

444. Manoel Vieira Cardoso, rua Luiz Barbosa n. 88, 57\$339.

448. Julieta Pereira Guimarães, rua do Lavradio n. 117, 84\$010.

449. Rosa Godoy T. Argas e outros, rua Chile n. 33, 56\$812.

451. Sociedade Beneficente José Cruz, rua Jardim Botânico n. 446, 117\$021.

452. Elysis da Silva Guimarães, rua Sant'Anna n. 125, 132\$195.

474. Evaristo A. de M. Montecorvo, avenida Suburbana n. 228831, réis 598042.

476. Augusto Antunes Garcia, rua da Relação n. 7, 57\$409.

482. Eugenio A. de Araujo Pancada, rua Gomes Carneiro n. 64, réis 66\$901.

481. Manoel Gomes Cabriel, rua Alvaro Ramos n. 45, 114\$744.

483. Manoel J. de M. Machado, rua Haddock Lobo n. 209, 89\$119.

488. Augusto Camello R. Domingues, rua Coronel Pedro Alves n. 22, 67\$111.

497. A. Massinêr, ladeira dos Guara-pes n. 292, 113\$463.

499. Jorge Mallemonts, praia da Saudade n. 7, 65\$904.

501. Manoel Francisco de Brito, rua Maranguape n. 34, 69\$675.

507. Manoel Rodrigues de Souza, rua Archias Cordeiro n. 458, réis 142\$679.

508. Manoel José Machado, rua Bento Lisboa n. 180, 59\$093.

510. Adelaide Maria Ferreira, rua Sá n. 197, 84\$963.

517. F. Costa Santos, rua Pinheiro Guimarães n. 71, 66\$145.

520. Alberto Tavares Ferreira, rua V. de Rio Branco n. 15, 76\$331.

521. Antonio Raphael da Silva, rua Viuva Claudio n. 109, 62\$987.

522. Amelia F. de M. Costa Reis, rua Marquez de Abrante n. 102, 102\$707.

526. Manoel José Lopes, rua da Saude n. 381, 128\$649.

532. Antonio Machado de Lima, rua Francisco Valle n. 33, 67\$396.

533. José Teixeira Frade, rua Paula Mattos n. 112, 66\$266.

535. Maria J. da Silva Rocha, rua Silva Guimarães n. 50, 62\$523.

536. Francisco Aragão, rua do Rezende n. 3, 68\$966.

546. Arthur Candido Martins, rua da Saude n. 223, 30\$729.

550. José Pacheco de Aguiar, rua Cruzeiro n. 143, 92\$991.

560. José Rocha Teixeira, rua Sá numero 277, 84\$934.

571. Honório Guimarães Neiva, rua Buenos Ayres n. 233, 69\$051.

577. Fabrica de Tecidos Santa Helena, rua Coronel João Francisco numero 24, 101\$196.

578. Carlos B. R. Freire e outros, rua Camerino n. 72, 102\$777.

581. Isolino Portuguez da Silva, rua São João Baptista n. 72, 65\$344.

582. Francisco Lopes, rua S. Luiz Gonzaga n. 589, 83\$038.

587. Antonio de Pinho Brandão, rua Machado Coelho n. 53, 73\$217.

589. Adelaide A. de O. Lobo, rua Riachuelo n. 64, 67\$862.

892. Gonçalves da Silva (Accacio), Estrada de Santa Cruz n. 114, 88\$026.

596. Miguel Farak Lerur, rua General Caldwell n. 219, 119\$458.

597. Empresa de Armazens Frigorificos, Cães do Porto, 180\$744.

601. Maria Saldanha Rocha, rua Barão de São Felix n. 25, 75\$075.

608. Lucien Sallabespy, rua da Assembléa n. 63, 201\$199.

609. Germano José Ribeiro, rua Goyaz n. 476, 101\$633.

612. Manoel Victor das Santos, rua do Governo n. 255, 58\$805.

617. Cecilia Maria de Amaral e outros, rua Frei Caecio n. 392, 63\$546.

518. Antonio Miguel Soares, rua Conde de Bonfim n. 61, 125\$761\$246.

623. Colombo Menezes, rua Assumpção n. 84, 63\$791.

625. Francisco José Moraes, Estrada de Santa Cruz n. 98, 79\$875.

627. Rosa Maria da Motta, rua Benjamin Constant n. 141, 868817.
 634. Avelino Duarte Martins, rua Conto Magalhães n. 15, 568876.
 656. João José de Abreu, rua Senador Nabuco n. 48, 998687.
 640. Francisco de Paulo Barreto, rua Martins Penna n. 33, 1078178.
 647. Antonio Gomes de Castro, rua Tobias Barreto n. 70, 818251.
 650. Aristolino Belleza, rua Virginia Vidal n. 77, 1078328.
 651. Antonio J. Pereira, rua Theodoro da Silva n. 280, 1018140.
 653. Octavio Pinto de Lima, rua Hunaylá n. 72, 608294.
 655. José Carlos da Rocha (herdeiros), rua Goyaz n. 432, 658820.
 661. Jacintho Marques Leite, Estrada de Santa Cruz n. 143, 968397.
 662. Idafonseu Pereira, rua de Santa Christina n. 34, 618583.
 668. Manoel B. M. de Miranda, rua General Pedra n. 221, 1138266.
 669. Companhia Sul-America, rua Candido Mendes n. 21, 568831.
 670. Carolina de Miranda Garcia, rua Delgado de Carvalho n. 37, réis 808212.
 671. Raymundo de Castro Maia, rua Guanabara n. 5, 478922.
 676. José Luqueci e José Giovanini, rua D. Anna Nery n. 46, 688466.
 677. José Vicente Cardoso, rua Professor Gabiza n. 258, 1108207.
 678. Joaquim P. G. dos Santos, praia da da Lapa n. 53, 728496.
 681. Alfredo Pereira Porto, rua dos Arces n. 61, 1058463.
 683. Maria A. B. Friboillet, rua de São Carlos n. 41, 1008535.
 684. Augusto Orgart, rua dos Invalidos n. 123, 1188985.
 687. José Vieira Brabeo, rua D. Eugénia n. 48, 668118.
 690. Nagib Elias (menor), rua Domingos Lopes n. 24, 1118407.

Contadoria de Aguas e Esgotos, 29 de outubro de 1925. — *Jesse Turques*, contador.

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspeccor convindo o proprietario do predio abaixo a vir cumprir a intimação de a pagar as multas por que é responsavel.

Rua do Cattleto n. 339, propriedade de D. Josephina Pinheiro.

Secção de Expediente da Inspeccoria de Aguas e Esgotos, 3 de novembro de 1925. — *Acudes Campos*, chefe da secção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERIO

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FECHAMENTO DAS VARANDAS DO QUINTO PAVIMENTO DO EDIFICIO DA SECRETARIA DE ESTADO, A PRACA MARCHEL ANLORA.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 27 de novembro corrente, ás 14 horas, serão recebidas nesta directoria geral propostas para a empreitada das obras de fechamento das varandas existentes no quinto pavimento do edificio em que está installada esta

secretaria de Estado, mediante as seguintes condições:

Primeira — As obras serão executadas de accordo com os projectos que se acham á disposicão dos concorrentes no gabinete do engenheiro deste ministerio, e de accordo com as especificações que a este edital acompanham e que farão parte integrante do contracto de empreitada a ser celebrado.

Segunda — Si o empreiteiro não iniciar as obras dentro do prazo de oito dias, contados da data do registro, do dito contracto pelo Tribunal de Contas, será o mesmo considerado rescindido, independente de interpellação ou acção judicial, com a perda da caucão estipulada na condiçào seguinte (1ª), a qual revertirá para os cofres publicos, não cabendo ao contractante direito a qualquer indemnizaçào ou reclamaçào judicial.

Terceira — Si a obra não for executada no prazo fixado no contracto, ficará o empreiteiro sujeito á multa de cento e cincoenta mil réis (150\$) por dia de excesso, até 30 dias, sendo o contracto rescindido findo esse prazo, nos mesmos termos da condiçào antecedente (3ª).

Quarta — Como garantia da boa e fiel execuçào do contracto, ficará mantida a caucão de que trata a condiçào sétima deste edital, acrescida a mesma caucão das quotas de 5 % (cinco por cento) deduzidos das quantias pagas pelos trabalhos que forem sendo executados. A caucão integral assim constituida ficará retida até tres mezes após o recebimento de todas as obras pelo Governo.

Quinta — O pagamento das obras será feito em prestações, de accordo com os trabalhos executados e atestados pelo engenheiro do Ministerio, o qual fiscalizará as obras.

Sexta — A concorrência versará sobre o preço total da obra, e o prazo para a sua execuçào. O preço não poderá ser superior a setenta e um contos de réis (71:000\$), e o prazo não poderá exceder de 31 de dezembro do corrente anno. Será preferido o concorrente que propor menor preço, por minima que seja a differença. No caso de absoluta egualdade de preços, será escolhido o que executar a obra no menor prazo e, havendo egualdade de prazo, proceder-se-ha á sorte para escolher a quem cabe a empreitada.

Sétima — O concorrente deverá pedir na 3ª secção desta directoria geral guia para depositar no Thesouro Nacional a importancia de cinco contos de réis (5:000\$), em moeda corrente ou em apolices ao portador, como caucão de garantia da proposta.

Oitava — Cada concorrente deverá apresentar á commissào incumbida desta concorrência, no dia e hora designados, em envolvero fechado e lacrado, a sua proposta em duas vias, das quaes a primeira será devidamente sellada. Em outro envolvero apresentará as provas de idoneidade e o conhecimento do deposito em caucão a que se refere a condiçào sétima.

Nona — Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamentos de impostos federaes (inclusive o da renda) e municipaes, atestados de repartições publicas, sobre a execuçào dada pelo proponente a serviços equivalentes e de idêntica natureza.

Decima — Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os con-

currentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente, e bem assim, si os que forem julgados idoneos não queiram recorrer dessa decisão para o ministro, devendo fazer essa declaração por escripto. Querendo o concorrente julgado idoneo, recorrer dessa decisão, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar as suas razões. Se isso acontecer, todas as propostas recebidas serão encerradas em um envolvero, que será lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela commissào designada na condiçào oitava, afim de aguardar-se a decisão do ministro. Proferida esta, será, por edital publicado no *Diario Official*, determinado dia e hora para abertura das propostas.

Decima primeira — Cada proposta deverá ser rubricada em todas as paginas pelo proponente e feita sem emendas, entrelinhas, razuras e resalvas, e declarará por extenso e em algarismo o preço pelo qual o proponente se compromette a executar a obra e o prazo dentro do qual a terminará. Além destas declarações, as propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissào a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as propostas que offerecerem reduçào de preço sobre a proposta mais barata, ou que não obedeçerem as condições deste edital.

Decima segunda — O proponente preferido que, dentro de cinco dias uteis, contados da publicação no *Diario Official* do edital de chamada, não vier assignar o contracto, perderá o deposito feito no Thesouro Nacional de accordo com a condiçào sétima, o qual revertirá definitivamente á Fazenda Nacional.

Decima terceira — As propostas serão lidas em voz alta, na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e publicadas na integra, antes de qualquer decisão.

Decima quarta — A concorrência será presidida pelo director geral de Contabilidade, ou por quem elle designar no devido tempo, e a adjudicaçào feita pelo ministro.

Decima quinta — A concorrência poderá ser annullada sem que assista aos concorrentes direito a qualquer indemnizaçào.

Directoria Geral de Contabilidade, em 10 de novembro de 1925. — O director geral, interino, *J. O. Dwyer*.

GABINETE DO ENGENHEIRO

Especificações destinadas ao fechamento das varandas superiores, cobertas deste edificio.

I. As varandas existentes no 5º pavimento deste edificio, serão fechadas com paredes de uma vez de tijolo, executadas com argamassa de cimento e areia com o traço de 1:3 obedeccendo rigorosamente ao projecto.

II. Todo o vão existente entre os balaustres de toda a area coberta será fechado com tela metálica e concreto, dando os mesmos balaustres um resalto de 1 1/2 centimetros para cada lado. O concreto compor-se-ha do traço de 1:2:5 de pedra britada n.º 1.

III. As pilastras serão feitas em balanço de alvenaria de tijolos, dando sómente para fora e para a area interna, obedeccendo as indicações constantes do projecto. Os capitéis serão idênticos aos existentes, assim como o fuste. O em-

basamento e demais decorações serão orientadas pela planta.

IV. A caixa d'água de 1.500 litros será transferida para o telhado arenito collocada sobre duas vigas de ferro com 0,30 de alma as quaes assentarão sobre vigas de cimento da cobertura existente com a competente ligação.

V. Sobre a cobertura da escada da área interna de onde se acaixa d'água será feito um piso de cimento armado, tendo cinco vigas de ferro de 0,20 de alma sob as paredes. O piso terá 0,10 de espessura sendo construído com vergalhões de ferro de 0,20 em 0,20 centímetros. O concreto será feito com o traço de 1:2:5, de pedra britada n. 2. As paredes serão todas de uma vez, menos as meias paredes internas dessa compartimento que serão de frontal. O tecto será de cimento armado construído com vergalhões de 0,20 em 0,20 e o mesmo traço acima descrito.

VI. O empreiteiro fornecerá 4 (quatro) vasos sanitários completos e uma pia de mão, fazendo toda a instalação interna, sendo a ligação externa feita pela City, por conta do Governo.

VII. Os pisos dos W. Cs. e das 2 passagens serão ladrilhados com ladrilhos ceramicos nacionais identicos aos existentes e as paredes revestidas com azulejos brancos até 1,50 de altura.

VIII. As passagens serão feitas nos dois lados das varandas com vigas de ferro em numero de duas para cada passagem e com as almas de 0,20 sobre as quaes serão feitos os pisos de cimento armado, com vergalhões de ferro de 0,20 em 0,20 centímetros. O concreto será identico ao já descrito. A balaustrada será igual á existente. A cobertura será de cimento armado com estrutura de ferro e tela metalica, sendo feita de accordo com a planta e as indicações do engenheiro fiscal.

IX. As esquadrias serão de madeira (peroba rosa) com 4 centímetros de espessura e 9 centímetros de largura nos pinazios e tabellas com rebaios para receber os caixilhos de vidros cathedraes tudo de conformidade com a planta e as indicações do engenheiro fiscal.

X. Em cada vão de janella será collocada uma veneziana corrediça, adaptada ao proprio marco e com as respectivas ferragens.

XI. Para a execução dos passadiços o empreiteiro abrirá uma porta em cada lado no local indicado, collocando as respectivas estruturas de madeira com caixilhos de vidro como as acima descritas e de cada lado do passadiço.

XII. O emboço e reboco serão feitos com cimento e areia com o traço de 1:2 imitando o actual.

XIII. As portas dos W. Cs. assim como as demais internas serão de madeira (peroba rosa) com 1" de espessura, almofadas e pintadas a oleo.

XIV. Todas as esquadrias serão pintadas a oleo com tres demãos inclusive a do aparelho. Visto. Rio, 17 de outubro de 1925. João Moreira Maciel, engenheiro do Ministerio.

Observatorio Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA EXECUÇÃO DE CONCERTOS NO PAVILHÃO ROCHA MIRANDA.

Tendo de se proceder, para a repartição, nos termos dos arts. 738, paragrafo 2º, e 763, do Código de Contabilidade Publica, a concorrência administrativa,

para execução de concertos necessarios no Pavilhão "Rocha Miranda", de conformidade com as especificações, transcritas em seguida, de ordem do Sr. Dr. director, solicito aos interessados a apresentação de suas propostas, em tres vias, sendo a primeira devidamente selada, no dia 17 do corrente mez de novembro, ás 13 horas, nesta secretaria.

Especificações

- 1) construção de um dreno de 45 metros em volta do pavilhão;
 - 2) excavação de 45 metros de valia de 2,40 de profundidade, secção trapezoidal: largura no fundo 0,50 e largura na superfície 1,20;
 - 3) 45 metros de sapata de concreto com 0,70 de largura e 0,15 de espessura, de accordo com o desenho;
 - 4) 95 metros cubicos de pedra britada n. 3, limpa de areia e pó para ceder a valia;
 - 5) recobrimento da superficie da valia com 0,30 de espessura em terra;
 - 6) remoção da terra das excavações para uma distancia média de 60 metros;
 - 7) reparações nas fendas das paredes e calçadas que rodeiam o pavilhão;
 - 8) esboramento quando for necessario;
 - 9) substituição de calhas e cumieiras do pavilhão; sendo de 23 metros de calha de cobre de 18" e de 33 metros de cumieira de folha de cobre de 18" e espessura minima de 1 mm.
- Não será tomada em consideração a proposta que se afastar das condições exigidas pela presente edital, e bem assim, a que se referir ao custo desses reparos em importancia superior á do respectivo orçamento, que é de 7:100\$; devendo os respectivos pretendentes, para a perfeita elaboração de suas propostas, procurar obter quaesquer outros esclarecimentos que julgar necessarios, nesta repartição, em todos os dias uteis, das 11 as 16 horas.

O Sr. assistente Dr. Alcyrio Huguency de Mattos, por determinação do Sr. Dr. director, fiscalizará a execução dos referidos concertos, com autoridade bastante para fazer respeitar as exigências constantes deste edital, recusando o emprego de material que julgar impróprio, ou a execução de qualquer trabalho discordante do que foi exigido; podendo mesmo propor ao Sr. Dr. director a anulação da concorrência, sem se responsabilizar a repartição pela importancia de qualquer obra já executada, no caso de não ser atendida pelo empreiteiro a sua reclamação.

Observatorio Nacional, 11 de novembro de 1925. — Pelo secretario interno, A. S. Condiota, auxiliar, estra numerario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegação do Tribunal de Contas junto á Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

Pelo presente edital é intimado o engenheiro Lauro de Mello Andrade, encarregado dos serviços de Obras contra as Seccas, no Estado do Sergipe, a recolher aos cofres publicos, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, a quantia de 247\$800, e mais os juros devidos, alcançados durante o processo de tomada de conta n. 15.869, relativo ao adiantamento que recebeu em 31 de março de 1923, em virtude da autorização n. 7 de 27 do mesmo mez do Sr. Inspector Antonio Pradina n. 29 da Inspectoria, e o anexo pagamento foi condemnado pelo Tri-

bunal de Contas, por accordo de 12 de agosto de 1924, como, sem pena de ser executada a sentença, e a delegação de Tribunal de Contas junto á Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, de 1º de novembro de 1925, José Salomão Carneiro da Cunha, chefe da delegação.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado do Imposto sobre a Renda, faço publico que foram calculados os impostos correspondentes ás declarações cujos numeros e signatarios constam da relação abaixo:

- 25.166. O. Ribeiro, rua dos Ourives n. 117.
- 35.327. O. Wachmidt & Comp., rua General Camara n. 113.
- 26.475. Oberlander (Carlos Frederico), rua General Camara n. 37, sobrado.
- 10.751. Octavio Alves & Freitas, avenida Suburbana n. 2.240.
- 12.273. Octavio Campos & Comp., rua Theophilo Citoni n. 69.
- 11.348. Octavio & Euzebio, estrada Real da Santa Cruz n. 124, Realengo.
- 13.195. Octavio Silva & Comp., rua dos Ourives n. 60.
- 27.201. Ohana & Comp., rua da Alfanega n. 139, 1º andar.
- 6.223. Oliveira (Alberto de), rua Dias da Cruz n. 155, Meyer.
- 7.028. Oliveira & Almeida, rua Maranguape n. 36.
- 8.655. Oliveira Alves & Comp., rua Senador Dantas n. 71.
- 11.126. Oliveira Andrade & Comp., rua Sete de Setembro n. 67.
- 38.215. Oliveira Belbort & Comp., rua General Camara n. 105.
- 2.151. Oliveira (Carloman da Silva), (Dr.), rua Buenos Aires numero 120.
- 12.151. Oliveira (Domingos de Souza), rua General Pedra n. 162.
- 3.176. Oliveira & Gonçalves, rua da Gambôa n. 103.
- 18.320. Oliveira Gonçalves & Comp., rua da Praia n. 107, Porto Alegre, Inhama.
- 3.881. Oliveira (João Lopes de), rua Sathazar Lisboa n. 66.
- 12.099. Oliveira (José Freire de), rua de São Pedro n. 246.
- 12.252. Oliveira (José da Silva), avenida das Passos ns. 95/97.
- 2.453. Oliveira Leite & Comp., largo José Clemente n. 32.
- 24.515. Oliveira (Lopes), Silva & Companhia, rua do Mercado numero 11.
- 9.207. Oliveira (Luiz Pereira de), estrada da Penha n. 1.299.
- 34.980. Oliveira Maia & Comp., rua Buenos Aires n. 51.
- 35.235. Oliveira (Manoel de), rua de São Clemente n. 123.
- 10.124. Oliveira & Martins, rua 21 de Maio n. 30, n. 1.
- 23.381. Oliveira (Octavio M. de), rua Sete de Setembro n. 39.
- 20.123. Oliveira (Odorico Gonçalves de), rua Rodrigo Silva n. 14, fundos.
- 34.090. Oliveira (Peres), rua Domingos Figueira n. 211, n. 1.
- 20.691. Oliveira Rodrigues & Comp., rua Senador Pompeu n. 76.
- 11.057. Oliveira (Silva & Comp.), rua Alexandre XI n. 55, n. 141, Mercado Municipal, n. 141.

- 25.835. Oliveira Simões & Comp., rua Buenos Aires n. 110.
 2.577. Oliveira Vaz & Comp., rua de São Pedro ns. 83/85.
 18.115. Oliveira Filhos, rua Constante Ramos n. 196.
 23.859. Oliveira Junior & Comp., Lda, mitada, rua Dous de Dezembro n. 77.
 8.756. Oliveira Junior (Antonio dos Santos), rua do Rezende numero 401.
 3.130. Oliveras, Salvador, rua Alegria n. 402, São Christovão.
 5.745. Olympio Leal & Comp., rua Buenos Aires n. 232.
 6.917. Ornstein & Comp., rua de São Pedro n. 9, 3º andar.
 24.777. Orville Rodrigues & Comp., rua Sete de Setembro n. 31.
 5.869. Oscar de Menezes & Comp., rua dos Andrades n. 119.
 23.423. Oscar Vieira & Comp., rua Pedro Americo n. 27.
 19.291. Oscar Weiss & Comp., rua Silva Jardim ns. 45/49.
 19.297. Oscar Weiss & Comp., rua Silva Jardim ns. 45/49.
 42.728. Ostermeyer & Comp., rua dos Ourives n. 97, 1º andar.
 2.854. Otero & Irmão, rua José Mauricio n. 1.
 42.515. Ozorio & Comp., rua da Alfandega n. 295.

A todas essas pessoas foram expedidas notificações, nas quaes se menciona a importancia do imposto lançado, dependendo o respectivo pagamento de outra notificação, em devido tempo, pela recebedoria do Districto Federal.

O contribuintes tem o prazo de dez dias, contados da data desta publicação, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimentos dirigidos ao 1º delegado do Imposto sobre a Renda.

Os despachos serão publicados no *Diário Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, serão recebidos os recursos para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1925. — O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, A. do Amaral Pentado.

Inspectoria de Seguros

Ministerio da Fazenda — Inspectoria de Seguros — Carta patente n. 201 — Aos dezeseite dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e cinco, tendo a Sociedade de Seguros Maritimos e Terrestres «Porto Alegrense», com sede em Porto Alegre, preenchido todas as formalidades das leis vigentes, foi expedida a presente Carta patente n. 201 — para que possa funcionar nos Estados Unidos do Brasil, em seguros e resgatos terrestres e maritimos, de accordo com o decreto n. 16.738, de 31 de dezembro de 1924, e segundo as leis da Republica. — Eu, Aristoteles Vergue Guimarães, 1º escriptuario da Inspectoria de Seguros, lavrei a presente, que fica registrada no livro competente, fs. fls. 4 verso, e 5. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1925. — O ministro da Fazenda, Annibal Freire da Fonseca. — O Inspector de Seguros, Decio Cesarino Altam.

Ao lado um carimbo com os seguintes dizeres:

N. 459 — Rs. 1.000\$000 — Pagou um imposto de réis, Alfandega de Porto Ale-

gre, 10 de março de 1925. — O escriptuario, Raul Silva.

No verso um carimbo com os seguintes dizeres:

Recebi Rs. 1.000\$000 — Thesauraria da Alfandega de Porto Alegre, 10 de 3, 1925. — R. Pinto.

N. 1.187 — Registrada a fls. numero sessenta e oito e sessenta e oito verso, do livro numero noventa — Tomo setima — Secretaria da Junta Commercial da Porto Alegre (seis estampilhas estuduacs no valor de tres mil réis, devidamente inutilizadas pelo secretario), 21 de março de 1925. — O secretario, (illegivel).

Pagou ao fiscal 10\$ data supra. — O 3º official, Galvão Leão. Recebi. — Octavio F. Teixeira, 1º official.

Confere com o original. Inspectoria de Seguros, em 10 de novembro de 1925. — João Delezel, 2º official, addido, extincio. (7.161)

Directoria do Patrimônio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. Ascendino Ferreira Fraga requereu o aforamento do lote de terreno n. 7 da rua Campeiro Mór, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, com 11 metros de frente. O terreno acha-se na 2ª secção de fóro, tem a área de 1.210 metros quadrados e a figura de um paralelogramo, medindo na frente e na linha dos fundos 11 metros; e nos lados 110 metros; confronta ao norte com o lote n. 6, de Ignacio Ramos; ao sul com o de n. 8, de Lauriana Francisca; a leste com a rua Campeiro Mór, e a oeste com o lote n. 4 da rua Itá, de Maria José dos Santos.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protesto nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo improrogavel de 30 dias, a contar desta data.

(Processo n. 58.218-23.)

Secretaria da Directoria do Patrimônio Nacional, 22 de outubro de 1925. — Eagenio F. Nêiva, secretario. (7.193)

Laboratorio Nacional de Analyses

De ordem do Sr. presidente do concurso de 2º chimicos ora a se realizar no Laboratorio Nacional de Analyses, serão chamados hoje, quinta-feira, ás 12 horas, em prova pratica, os seguintes candidatos:

1. Bismarck dos Santos Pereira.
2. Joaquim Liberato Barrosó Filho.

Turma suplementar

Walter Eisenlöher.

René dos Santos Luzes.

O secretario, Marcellino de Freitas Arruda.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, «Uniformizadas», do valor nominal de 1.000\$, cada uma, juros de 5%, papel, numeros 376.528 e 376.531, pertencentes a Ivan Pires, brasileiro, solteiro,

vão ser expedidos novos títulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 10 de novembro de 1925. — O inspector, Dr. Carlos Claudio Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspector convidado os Srs. Florimon Lemrai, José Gonçalves Pires e José Jorge a virem a esta alfandega, dentro do prazo de quinze dias a contar da publicação deste, sob pena de revelia, prestar declarações no processo administrativo instaurado por ordem desta inspectoria e relativo á apprehensão de cento e quarenta e uma duzias de baralhos de cartas para jogar, feita pelo então delegado do 30º Districto Policial, Dr. Luiz de Paula e Silva, no dia 19 de maio ultimo, á rua do Catete, proximo ao n. 56.

Secretaria da Alfandega do Rio de Janeiro, em 10 de novembro de 1925. — Clóvis Bastos Santiago, 2º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspector convidado o dono ou interessado em cento e quarenta e uma duzias de baralhos de cartas para jogar, apprehendidas pelo então delegado do 30º Districto Policial, Dr. Luiz de Paula e Silva, no dia 19 de maio ultimo á rua do Catete proximo ao numero 56, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicação deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occurencia, sob pena de revelia.

Secretaria da Alfandega do Rio de Janeiro, em 10 de novembro de 1925. — Clóvis Bastos Santiago, 2º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspector dá-se conhecimento a quem interessar possa que, havendo João Bernardino Serpa requerido a entrega de quatro confios setecentos e sessenta mil e quinhentos réis, em moedas de prata, apprehendidas aos nove dias do mez de agosto de 1923, na plataforma do armazem 18 do Cães do Porto, quando iam sendo conduzidas pelo mesmo para bordo do navio Francez *Desirade*, com destino a Montevideo, taes moedas serão entregues ao mencionado João Bernardino Serpa, se dentro do prazo de 15 dias, a contar da primeira publicação deste edital, ninguém as reclamar, conforme resolveu o Sr. ministro da Fazenda e consta da ordem n. 606, de 4 do corrente mez, da Directoria da Receita Publica, a esta alfandega.

Secretaria da Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1925. — Paulo Emilio de Oliveira, 2º escriptuario.

(7.084)

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 236

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 13, 17 e 20 do novembro de 1925, ás 12 horas, nos armazens abaixo indicados serão vendidas em hasta publica, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, livres de direitos, a quem mais vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeantadas mencionadas, as quaes serão entregues, apreçadas e vendidas no armazem n. 5:

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 5

Lote n. 1

III.: Uma caixa n. 100, pesando bruto 72 kilos, contendo contas de madeira, pesando nos pacotes 44 kilos.

Hornstund, de Hamburgo, em 1 de outubro de 1924. Manifesto n. 1.358.

Lote n. 2

AST contra marca 607: Uma caixa n. 1, pesando bruto 24 kilos, contendo pentes-travessas de celluloides, pesando nos papeis 12 kilos.

Niedwald, de Hamburgo, em 26 de outubro de 1924. Manifesto n. 1.508.

Lote n. 3

AST contra marca 653: Cinco caixas ns. 4/8, pesando bruto 669 kilos, contendo brinquedos não especificados (bonecas), pesando nas caixas 426 kilos. Idem.

Lote n. 4

Cottage contra marca 34.008: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando bruto 280 kilos, contendo obras não classificadas de estanho douradas (rolhas), pesando nos envoltorios 220 kilos. Idem.

Lote n. 5

OKA: Uma caixa n. 145, pesando bruto 141 kilos, contendo baixelas de metal prateado (41 duzias e 1/2 de colheres, 27 1/2 duzias de garfos, descamisas, espátulas, e passadores), pesando nos papeis 60 kilos; 23 facas para cozinha, com cabo de metal prateado, 15 pares de colheres e garfos de chifre para salada, pesando nos papeis 2.250 grammas. Idem.

Lote n. 6

HZ: Uma caixa n. 2.734, pesando bruto 76 kilos, contendo grampos de fio de arame de ferro envernizados, pesando nos pacotes 10 kilos; cachimbos de madeira, pesando nas caixas 3 kilos; enfeites de celluloides para cabeça, pesando nos papeis 5 kilos; pentes-travessas de celluloides, pesando nos papeis 2.800 grammas; 21 duzias de escovas de cabelo com cabo de osso, para dentes;

bonecas de arminho para pó de arroz, pesando nas caixas 2 kilos e meio.

Ruy Barbosa, de Hamburgo, em 18 de outubro de 1924. Manifesto numero 1.488.

Lote n. 7

JR: Duas caixas ns. 3 e 4, pesando bruto 189 kilos, contendo injeções medicinas, pesando liquido 13 kilos e 300 grammas. Idem.

Lote n. 8

SMC: Duzentas barricas, pesando bruto 65.000 kilos, contendo oxydo de potassa impuro ou caustico, pesando liquido 59.000 kilos.

Alegrete, de Hamburgo, em 8 de novembro de 1924. Manifesto n. 1.594.

Lote n. 9

HSC: Trinta e oito barricas numeros 2.390/427, pesando bruto 5.130 kilos, contendo cores de anilida, pesando liquido 4.290 kilos.

Euclid, de Liverpool, em 6 de outubro de 1924. Manifesto n. 1.381.

Lote n. 10

ENT, contra marca 605: Tres caixas ns. 1/3, pesando bruto 293 kilos, contendo harmonicas portateis, pesando nas caixas 244 kilos. (Mindin, de Bremen, em 26 de agosto de 1924. Manifesto n. 1.210.)

Lote n. 11

GC: Uma caixa n. 1.809, pesando bruto 46 kilos, contendo fio de seda torcido em bobinas, pesando 33 kilos. (Idem.)

Lote n. 12

53, dentro de um triangulo — contra marca HC: Cem barricas, pesando bruto 17.000 kilos, contendo giz em pó, pesando liquido 15.800 kilos. (Idem.)

Lote n. 13

13, dentro de um triangulo — contra marca 3.251: Cincoenta e uma caixas ns. 1/51, pesando bruto 3.519 kilos, contendo tiras de ferro para arcos de fardos, pesando liquido 3.060 kilos. (Idem.)

Lote n. 14

87, dentro de um triangulo: Uma caixa n. 22.882, pesando bruto 87 kilos, contendo brinquedos de borracha, pesando nos papeis 54 kilos. (Idem.)

Lote n. 15

WKC: Uma caixa n. 3.377, pesando bruto 97 kilos, contendo gomma-lacca (corti avaria), pesando bruto 67 kilos. (Hornstund, de Bremen, em 1 de outubro de 1924. Manifesto n. 1.358.)

Lote n. 16

91, dentro de dois triangulos — contra marca 801: Uma caixa n. 2, pesando bruto 99 kilos, contendo obras de abalorios (edificios), pesando nas caixas 144 kilos. (Idem.)

Lote n. 17

53, dentro de um triangulo — contra marca 3.220: Dez caixas ns. 4/10, pesando bruto 360 kilos, contendo azul ultramar, pesando nos pacotes 300 kilos. (Idem.)

Lote n. 18

87, dentro de um triangulo — contra marca SDC: Uma caixa n. 4, pesando bruto 124 kilos, contendo bandejas de ferro nickeladas, pesando nos papeis 94 kilos. (Paraná, de Hamburgo, de 21 de dezembro de 1924. Manifesto n. 1.814.)

Lote n. 19

87, dentro de um triangulo — contra marca SDC: Uma caixa n. 132, pesando bruto 90 kilos, contendo 100 duzias de navalhas não especificadas com cabo de chifre. (Idem.)

Lote n. 20

87, dentro de um triangulo — contra marca SDC: Uma caixa n. 533, pesando bruto 165 kilos, contendo ferramentas: nanuaes (alicates), pesando nos envoltorios 61 kilos; 49 duzias e meia de canivetes com cabo de chifre, para fructa; canetas de madeira, pesando nas caixas 41 kilos; balanças, granatorias de pendurar, ordinarias, pesando nos envoltorios de papelão 9 kilos. (Idem.)

Lote n. 21

BSC: Uma caixa n. 2.440, pesando 78 kilos, contendo canetas de borracha, pesando nas caixas 51 kilos. (Idem.)

Lote n. 22

PM: Uma caixa n. 2.057, pesando bruto 118 kilos, contendo louza preparada em lapis para escrever, pesando nas caixas 93 kilos. (Idem.)

Lote n. 23

1.000, dentro de um rectangulo: Uma caixa n. 113, pesando bruto 417 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido, esmaltado, pesando nos papeis 70 kilos. (Idem.)

Lote n. 24

87, dentro de um triangulo, contra marca SDC: Seis caixas ns. 4.220/25, pesando bruto 642 kilos, contendo fechaduras de ferro de uma volta, pesando nos papeis 582 kilos. (Idem.)

Lote n. 25

PJS: Uma caixa n. 358, pesando bruto 103 kilos, contendo perfumaria em vidros n. 2 (117 objectos), pesando bruto 16.700 grammas, perfumarias em vidros n. 1 (219 objectos), pesando bruto 26.700 grammas. (Messicomp, de Genova, em 4 de dezembro de 1924. Manifesto n. 1.861.)

Lote n. 26

PJS: Sete caixas ns. 837, 836, 838/39, 813/44, 848, pesando bruto 737 kilos,

contendo perfumaria em vidros n. 1 e
envelopes de papelão (1.036 objectos),
pesando bruto 411.700 grammas.
(Idem.)

Lote n. 27

Casa Austria, dentro de um triangulo,
contra-marca EJC. — 1.491: Seis caixas
ns. 28/33, pesando bruto 1.084 kilos,
contendo papel para cigarros em mortai-
llas, pesando nos papeis 886 kilos.
(Brechlerland, de Amsterdam, em 2 de
dezembro de 1924. Manifesto n. 1.853.)

Lote n. 28

R 21: Trinta caixas ns. 1/30, pesan-
do bruto 2.160 kilos, contendo ferro
em tiras para arcos de fardos, pesando
liquido 1.250 kilos. (Idem.)

Lote n. 29

B 22: Vinte caixas ns. 1/20, pesando
bruto 2.090 kilos, contendo ferro em
tiras para arcos de fardos, pesando li-
quido 1.376 kilos. (Idem.)

Lote n. 30

SM: Uma caixa n. 2.550, pesando
bruto 38 kilos, contendo obras não clas-
sificadas de ferro batido, simples, pesan-
do liquido 30 kilos.

Idem: Uma caixa n. 638, pesando
bruto 37 kilos, contendo ferramentas
manuais, pesando nas caixas 22 kilos;
obras não especificadas de fio de arame
de ferro galvanizado (grampos para pa-
pel), pesando nas caixinhas 4 kilos.
(Idem.)

Lote n. 31

87, dentro de um triangulo, contra-
marca SDC: Uma caixa n. 5, pesando
bruto 43 kilos, contendo alifetes de fio
de arame de cobre galvanizado, pesando
nos pacotes 27 kilos. (Idem.)

Lote n. 32

JJC: Duas caixas ns. 4.626/7, pesando
bruto 82 kilos, contendo 1.160 vidros de
comprimidos medicinaes, pesando li-
quido 34 1/2 kilos. (Idem.)

Lote n. 33

GN—161—NC, contra-marca GHDWO:
Vinte e um fardos ns. 1/21, pesando
bruto 4.914 kilos, contendo papel bran-
co liso asselinado para impressão, pesan-
do liquido 4.662 kilos. (Antico,
de Trieste, em 21 de janeiro de 1925.
Manifesto n. 1.884.)

Lote n. 34

SA: Cincoenta caixas, pesando bruto
2.600 kilos, contendo 12.460 latas de
massa de tomate, pesando bruto 2.300
kilos. (Ansaldo V, de Genova, em 24 de
dezembro de 1924. Manifesto n. 1.791.)

Lote n. 35

L: Vinte e cinco caixas, pesando bruto
1.300 kilos, contendo 6.500 latas de

massa de tomate, pesando bruto 1.150
kilos. (Idem.)

Lote 36

CAF dentro de um triangulo — Con-
tra-marca Cruzeiro. — CH: Uma caixa
n. 4.304, peso bruto com 550 kilos,
contendo obras não classificadas de fer-
ro fundido simples, pesando 526 ki-
los.

Oryden, de Liverpool, de 23 de junho
de 1925. (M. 863.)

Lote n. 37

LIC: Uma caixa n. 9.122, peso bru-
to, 69 kilos, contendo tecido não espe-
cificado de algodão tinto da base de
10 x 10 fios de 49 a 60 grammas por
metro quadrado, medindo 866 metros,
pesando liquido 39 kilos e meio. —
Idem.

Lote n. 38

Bandeira — Tres barricas, contendo
cimento em pó, peso bruto, 540 kilos.

CM: Uma bobina n. 256 de papel
commum, branco, para jornacs, com o
peso maximo de 65 grammas por metro
quadrado, peso bruto 468 kilos e li-
quido 396 kilos.

Sem marca — Tres barras de ferro,
pesando 15 kilos.

Kronprinzessa Margareta, de Bay-
res, em 21 de junho de 1924. (M. 851.)

Lote n. 39

CS: Uma caixa n. 37, peso bruto
180 kilos, contendo taxas de ferro com
cabeça de latão, pesando nas caixinhas
69 kilos; fechaduras de ferro enverniz-
ado de uma só volta, pesando nos pa-
cotes 21 kilos; fechaduras de cobre de
uma só volta, pesando nos pacotes 24
kilos; obras não classificadas de cobre
polido (puxadores), pesando nos pa-
cotes 36 kilos; parafusos de cobre pe-
sando nas caixinhas nove kilos.

Jaureguiberry, de Havre, em 3 de de-
zembro de 1924. (M. 1.694.)

Lote n. 40

Sem marca — Doze barricas contendo
cimento, peso bruto 790 kilos.

Guichen, de Bayres, em 17 de junho
de 1924. (M. 759.)

Lote n. 41

Sem marca — Uma caixa, peso bru-
to 67 kilos, contendo 468 vidros de cre-
olina; peso liquido, 50.400 grammas. —
Idem.

Lote n. 42

3101 dentro de um triangulo. — De-
zete rolos de arame de ferro, avari-
ados, pesando 527 kilos.

7080 dentro de um triangulo — Uma
caixa n. 3, pesando bruto, 86 kilos,
contendo 300 ladrilhos de barro vidra-
do, medindo 12 m².

Sem marca — Quatro rolos de ara-
me de ferro, avariados, pesando 170 ki-
los. — Idem.

ARMAZEM EXTERNO B

Lote n. 43

AJNJ: Um quintal, peso bruto 90 ki-
los, contendo vinho tinto commum até
14 grãos de força alcoolica; peso li-
quido, 60 kilos.

Parnahyba, de 1 de setembro de 1924
(Manifesto n. 1.239).

Caçado — Dez caixas ns 116/25, pes-
ando bruto, 800 kilos, contendo ervilhas em
conserva, pesando 600 kilos, em 1.258
latas.

Herschel, de 5 de setembro de 1924,
(Manifesto n. 1.239).

Lote n. 44

A: Cincoenta e seis caixas, peso bru-
to, 1.315 kilos, contendo sardinhas em
conservas, pesando 1.100 kilos em
5.550 latinhas.

Bagé, de 6 de setembro de 1924,
(Manifesto n. 1.271).

Lote n. 45

CMC: Noventa e nove caixas, pesan-
do bruto 1.930 kilos, contendo vinho do
Porto até 14 grãos de força alcoolica,
pesando 1400 kilos em 1.147 garrafas.
— Idem.

Lote n. 46

PEC: Cem caixas, pesando bruto 1.995
kilos, contendo vinho do Porto até 14
grãos de força alcoolica, pesando 1.448
kilos, em 1.186 garrafas. Idem.

Lote n. 47

TPBC: Cem caixas, pesando bruto
2.060 kilos, contendo vinho do Porto até
14 grãos de força alcoolica, pesando
1.432 kilos, em 1.174 garrafas. Idem.

Lote n. 48

29 dentro de um triangulo: Cincoenta
encapados, pesando bruto 1.400 kilos,
contendo caçulla em pó, pesando 1.300
kilos. (Kamakura Maru, de 19 de no-
vembro de 1924. Manifesto n. 1.656.)

Lote n. 49

ACC: Uma caixa pesando bruto 16
kilos, contendo maizena, pesando liquido
13 kilos. (Haleakala, de 24 de novembro
de 1924. Manifesto n. 1.678.)

MAL: Uma caixa, pesando bruto 11
kilos, contendo maizena, pesando liquido
8 kilos. (Idem.)

Sem marca: Um sacco, pesando bruto
46 kilos, contendo cominho, pesando li-
quido 40 kilos. (Cubano, de 12 de no-
vembro de 1924. Manifesto n. 1.612.)

Lote n. 50

FA: Cem caixas, pesando bruto 2.170
kilos, contendo vinho branco, pesando
liquido 1.620 kilos, em 1.176 garrafas.
(Guarujá, de 29 de novembro de 1924,
Manifesto n. 1.687.)

Lote n. 51

CLE: Quatorze caixas, pesando bruto
410 kilos, contendo azeitonas em con-

serva, pesando liquido 260 kilos em 103 latas. (*Cerça*, de Genova, em 25 de outubro de 1924, Manifesto n. 1.521.)

Lote n. 52

Sem marca: Uma caixa, pesando bruto 29 kilos, contendo vinho quinado em 11 garrafas, pesando liquido 19 kilos e meio.

SPC: Dous saccos, pesando bruto 36 kilos, contendo nozes e amendoas, pesando liquido 27 kilos. (Idem.)

ARMAZEM EXTERNO C

Lote n. 53

VA: Tres caixas, pesando bruto 163 kilos, contendo 64 garrafas de agua mineral natural, pesando liquido 115 kilos. (*Fort de Troyon*, de 16 de novembro de 1923, Manifesto n. 1.520.)

Sem marca: Um barril vasio. (*Fort de Troyon*, de 21 de dezembro de 1923, Manifesto n. 1.697.)

Lote n. 54

Daniel Magalhães: Quatro barris vassios. (*Bagé*, de 6 de setembro de 1924, Manifesto n. 1.271.)

BG: Cincoenta e cinco caixas, contendo cognac, pesando bruto 1.110 kilos e liquido 748 kilos, em 736 garrafas. (*Narina*, de 21 de novembro de 1923, Manifesto n. 1.552.)

Lote n. 55

ACR: Trinta e duas caixas, pesando bruto 930 kilos, contendo vinho espumante, pesando liquido 512 kilos, em 297 garrafas. Desemb. pelo Laboratorio Nacional de Analyses. (*Halgan*, de Hamburgo, em 27 de novembro de 1923, Manifesto n. 1.579.)

Lote n. 56

Sem marca: Trinta e tres caixas, pesando bruto 849 kilos, contendo vinho espumante, pesando liquido 378 kilos, em 280 garrafas. (*Halgan*, de Hamburgo, em 27 de novembro de 1923, Manifesto n. 1.579.)

Lote n. 57

CMQ: Cento e cincoenta caixas, pesando bruto 2.950 kilos, contendo vinho do Porto até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido 2.220 kilos, em 1.748 garrafas. (*Meduana*, de Bordeaux, em 20 de setembro de 1924, Manifesto n. 1.345.)

Lote n. 58

CCC: Dez barris, pesando bruto 250 kilos, contendo azeitonas em conserva, pesando liquido 190 kilos. (*Ipanema*, de Marselha, em 22 de setembro de 1924, Manifesto n. 1.353.)

Lote n. 59

FCC: Trinta quintos, pesando bruto 2.850 kilos, contendo vinho tinto comum até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido 2.000 kilos. (*Ermland*, de Hamburgo, em 22 de setembro de 1924, Manifesto n. 1.351.)

Lote n. 60

MLC: Cem caixas, pesando bruto 1.300 kilos, contendo sardinhas em conserva, pesando liquido 900 kilos, em 9980 latinhãs. (*Darro*, de Liverpool, em 9 de outubro de 1924, Manifesto n. 1.442.)

Lote n. 61

M2: Uma caixa, pesando bruto 53 kilos, contendo azeite de Oliveira, pesando bruto 44 kilos, em 12 latas.

Idem: Uma caixa, pesando bruto 15 kilos, contendo azeite de oliveira, pesando liquido 10 kilos, em 12 garrafas. (*Itaipú*, de Santos, em 14 de outubro de 1924, Manifesto n. 1.361.)

Maia Fernandes & Comp.: Um barril vasio. (*Parnahyba*, de 28 de outubro de 1924, Manifesto n. 1.431.)

ARMAZEM N. 1

Lote n. 62

Sem marca: Nove saccos, pesando bruto 520 kilos, contendo areia em grão, pesando 520 kilos. (*Aurigny*, em 3 de novembro de 1924, Manifesto n. 1.567.)

ARMAZEM N. 6

Lote n. 63

T: sessenta saccos, pesando bruto 2.640 kilos, contendo amiantho em estopa e pó, pesando 2.040 kilos. (*Katharina Biesterfeld*, de Hamburgo, em 22 de abril de 1924, Manifesto n. 556.)

ARMAZEM N. 7

Lote n. 64

S sobre W, dentro de um circulo: Uma caixa n. 70, pesando bruto 36 kilos, contendo pastilhas comprimidas, pesando liquido 18 kilos. (*Tennerife*, de Hamburgo, em janeiro de 1924, Manifesto n. 1, representação.)

ARMAZEM N. 1

Lote n. 65

MF: Uma caixa n. 312, de madeira ordinaria, vasia, pesando 21 kilos;

AP: Uma caixa n. 30, de madeira ordinaria, vasia, pesando 26 kilos. (*Ceylan*, de 24 de junho de 1924, Manifesto numero 879.)

MVC: Uma caixa n. 10-A, pesando bruto 36 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido, envernizado, pesando nos envoltorios seis kilos; obras de cobre não classificadas, pesando nos papeis 17 kilos. (*Troubadour*, de Nova York, em 5 de maio de 1924, Manifesto n. 613.)

Sig Marelli: Uma caixa de madeira ordinaria, vasia, pesando tres kilos. (*Cervius*, de 21 de julho de 1920.)

Lote n. 66

Silveira: Duas caixas ns. 1 e 2, contendo 120 pecas de papel para forrar salas, avelludado, pesando liquido 120 kilos. (*Ceylan*, do Havre, em 24 de junho de 1924, Manifesto n. 879.)

ARMAZEM N. 16

Lote n. 67

WEC: Uma caixa n. 47, pesando bruto 45 kilos, contendo catalogos com estam-

pas para annuncios, pesando nos papeis 35 kilos. (*Arlanza*, de Southampton, em 7 de abril de 1924, Manifesto n. 473.)

Lote n. 68

RCC: Duas caixas ns. 6.252/3, contendo rhuibarbo em pó, em 48 vidros de 500 grammas e 50 ditos de 250 grammas, pesando liquido 36 kilos e meio. (*Mendoza*, em 6 de dezembro de 1922, de Marselha, Manifesto n. 1.449.)

R. Nicolson Edgard: Uma caixa n. 5, pesando bruto 16 kilos, contendo um quadro grande. (*Pan-America*, de Nova York, em 26 de outubro de 1922, Manifesto n. 1.265.)

ARMAZEM N. 17

Lote n. 69

EFCB: Dous aros ns. 1.377 e 1.381, de ferro, pesando 514 kilos. (*Calabria*, em 2 de outubro de 1918.)

VA: Um amarrado n. 1.005, de ferro (verguinha), pesando 50 kilos. (*Nordstjemen*, em 28 de janeiro de 1922, Manifesto n. 105.)

Lote n. 70

Acosa: Rio 1.182 dentro de um losango: Uma barrica contendo gomma não especificada, pesando 235 kilos. (*Pan America*, de Nova York, em março de 1924, Manifesto n. 318, representação.)

ARMAZEM N. 18

Lote n. 71

Schil: dentro de um losango: Uma caixa n. 110, pesando bruto 285 kilos, contendo: estampas annuncios colladas sobre papelão, pesando 35 kilos; estampas annuncios (catalogos com estampas), pesando bruto 217 kilos e amostras de tecidos. (*Deseado*, de Liverpool, em 2 de agosto de 1923, Manifesto n. 1.029.)

Lote n. 72

PM: Uma caixa n. 2, pesando bruto 74 kilos, contendo perfumaria em vidros, n. 1, e caixinhas de papelão (264 objectos), pesando bruto 36 kilos. (*Belle Isle*, do Havre, em 27 de agosto de 1924, Manifesto n. 1.225.)

Lote n. 73

JAL: Uma caixa, pesando bruto 31 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido nickeladas (afiadores para laminas Gillette), pesando nas caixas 22 kilos. (*Lockport*, de Nova York, em 4 de junho de 1920, Manifesto n. 430.)

Lote n. 74

JNF: Um encapado n. 5.093, pesando bruto 2.800 grammas, contendo cigarreiras de metal, pesando um kilo; bijouteria de cobre, pesando nos papeis 500 grammas. (*Fort Douamont*, de Dunquerque, em 4 de dezembro de 1920, Manifesto n. 1.987.)

Lote n. 75

Hospital Santa Casa de Caridade São João Baptista: Uma caixa n. 4, pesando bruto 68 kilos, contendoapparelhos radio para cirurgia.

Idem: Uma caixa n. 2, pesando 12 kilos, contendo placas photographicas

sobre vidro pesando nos papeis 3 Kilos e meio; papel para photographia, albuminado, pesando nos papeis 1.600 grammas. (*Desirade*, de Hamburgo, em 10 de janeiro de 1925 — (Manifesto n. 37.).

Lote n. 76

IM: Duas caixas 8.173 1/2 peso bruto 158 kilos contendo marmore em obra não classificadas (uma columna e um busto) pesando 106 kilos. (*Indiana*) de Genova em 18 de novembro de 1924 M — 1.649.

Aviso

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguitas devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitario.

Na vesperta e no dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1925. — O 3º escriptuario, *Agrícola Catilina*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem e. 1 — Dia 3 de novembro de 1925 — Navio nacional «Itabyra», atracado em 31 de outubro de 1925.

1 pacote, MR, s/n, pesando 2.300 grammas, roto e avariado.

1 engradado, MR, idem, pesando 11 kilos, repregado.

Armazem n. 1 — Dia 3 de novembro de 1925 — Navio nacional «Itabyra», atracado em 31 de outubro de 1925.

1 caixa, FJO&C, n. 46, pesando 225 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 47, pesando 180 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 43, pesando 112 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 49, pesando 113 kilos, idem.

1 dita, CM&C, n. 18, pesando 179 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 19, pesando 114, kilos, idem.

1 dita, D&C, n. 10, pesando 229 kilos, idem.

Armazem n. 1 — Dia 3 de novembro de 1925 — Navio italiano «Lodovica», atracado em 28 de outubro de 1925.

1 barrica, CCRG, s/n, pesando 132 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 82 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 132 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 104 kilos,

1 dita, idem, idem, pesando 112 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 124 kilos, idem.

Navio francez «Valdivia», atracado em 28 de outubro de 1925:

Armazem n. 2—1 fardo LC: n. 917, pesando 88 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 915, pesando 79 kilos, idem.

1 caixa LA & C: n. 5.385, pesando 111 kilos, avariada.

1 fardo MCL—ISC: n. 2.013, pesando 102 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 2.015, pesando 98 kilos, idem.

1 caixa A—B—69—C: n. 13, pesando 212 kilos, avariada.

1 dita 80: n. 1.129, pesando 263 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.128, pesando 264, idem.

1 dita S—C—64: n. 7.335, pesando 164 kilos, idem.

1 dita QF: n. 2.241, pesando 103 kilos, repregada e avariada.

1 dita PS: n. 11.963, pesando 237 kilos, idem, idem.

1 dita, idem, n. 11.959, pesando 235 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 11.972, pesando 222 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 11.967, pesando 232 kilos, avariada.

1 dita RL: n. 7.039, pesando 153 kilos, repregada e avariada.

1 dita SABM: n. 2.401, pesando 323, kilos, idem.

1 dita Webeco n. 20.237, pesando 110 kilos, idem.

1 dita VCMSA: n. 1.037, pesando 128 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 1.086, pesando 90 kilos, idem.

1 dita B & C: n. 1.065, pesando 46 kilos, repregada e avariada.

1 caixa AN: n. 169, pesando 350 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 172, pesando 490 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 174, pesando 362 fillos, idem.

1 dita AF: n. 1.137, pesando 146 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.139, pesando 66 kilos, idem.

1 dita A R: n. 16, pesando 188 kilos, repregada e avariada.

1 dita Araujo: n. 1.351, pesando 185 kilos, idem, idem.

1 barrica CHF: n. 1, pesando 267 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 11, pesando 270 kilos, idem.

1 encapado CHN: n. 912, pesando 47 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 911, pesando 84 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 909, pesando 91 kilos, idem.

1 caixa DT: n. 4.282/29, pesando 122 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4.282/24, pesando 135 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 4.232/20, pesando 117 kilos, idem, idem.

1 dita, idem, n. 4.282/21, pesando 123 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4.282/28, pesando 126 kilos, idem, idem.

1 dita, idem, n. 4.282/22, pesando 115 kilos, idem, idem.

1 dita, idem, n. 4.282/34, pesando 69 kilos, idem, idem.

1 dita, idem, n. 4.282/26, pesando 124 kilos, idem, idem.

1 dita, idem, n. 4.282/32, pesando 134 kilos, idem, idem.

Armazem n. 2 — Dia 3 de novembro de 1925 — Navio francez «Valdivia» — Atracado em 28 de outubro de 1925:

1 caixa, DBC, n. 1.295, pesando 163 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 1.299, pesando 88 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.300, pesando 48 kilos, idem.

1 fardo, EV, n. 8.012, pesando 188 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 8.010, pesando 184 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 8.011, pesando 188 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 8.013, pesando 184 kilos, idem.

1 dito, FVS, n. 2.402, pesando 102 kilos, idem.

1 caixa, FER, n. 580, pesando 23 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 579, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, FBA, n. 509, pesando 130 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 507, pesando 146 kilos, repregada e avariada.

1 dita, GPC, n. 5.210, pesando 25 kilos, idem.

1 dita, GBH—449, n. 2.472, pesando 266 kilos, avariada.

1 dita, HS&C, n. 850/1, pesando 88 kilos, idem.

1 dita, JPA—ANA, n. 1.031, pesando 86 kilos, repregada e avariada.

1 fardo, KI, n. 57.660, pesando 50 kilos, avariada.

1 dito, LC, n. 914, pesando 75 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 913, pesando 76 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 916, pesando 95 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 919, pesando 79 kilos, idem.

Armazem n. 3 — Dia 3 de novembro de 1925 — Navio francez «Dalny» — Atracado em 3 de novembro de 1925:

1 caixa, AMC, n. 1843, pesando 66 kilos, repregada.

1 barrica, CN, n. 382/3, pesando 140 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 383/2, pesando 64 kilos, idem.

1 caixa, Granado, n. 6.159, pesando 48 kilos, avariada.

1 dito, HC, n. 1.920, pesando 68 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.921, pesando 128 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.927, pesando 37 kilos, avariada e repregada.

1 fardo, idem, n. 1.718, pesando 53 kilos, roto.

1 caixa, IZA, n. 1.217, pesando 135 kilos, repregada.

1 dita, RIBB, n. 30, pesando 34 kilos, idem.

1 dita, S&C, n. 6.016, pesando 31 kilos, idem.

1 dita, Teive, n. 6.792, pesando 43 kilos, idem.

Armazem interno n. 5—Dia 3 de novembro de 1925:

Vapor nacional «Ruy Barbosa», atracado em 21 de outubro de 1925:

1 caixa, AAC, n. 462, pesando 238 kilos, repregada e avariada.

1 dita, DW, n. 322, pesando 255 kilos, idem idem.

2 ditas, EBF, ns. 836 e 903, pesando 94 e 64 kilos, idem idem.

1 dita, HA&C, n. 1, pesando 278 kilos, idem idem.

1 dita, KV, n. 773, pesando 31 kilos, idem idem.

1 dita, LF&C, n. 361/2, pesando 180 kilos, idem idem.

1 dita, LD, n. 324, pesando 321 kilos, idem idem.

1 dita, PINHEIRO, n. 6.178, pesando 123 kilos, idem idem.

1 dita, PRV, n. 1, pesando 24 kilos, idem idem.

100 amarrados de chapas de ferro, AJI, avariados.

150 chapas de ferro, DIA, idem.

100 chapas galvanizadas, DJA, idem.

Armazem n. 6 — Dia 3 de novembro de 1925:

Navio «Monte Sarmiento», atracado em 3 de novembro de 1925:

1 caixa, E. S., n. 2.101/2, pesando 178 kilos, avariada.

2 ditas, Sch. C.—E.H.C.L., ns. 1.037 e 1.033, pesando 132 e 132 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.034, pesando 130 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Eduardo Haerdy C.ª Ltd., n. 1.022, pesando 69 kilos, avariada.

3 ditas, F. H. C., ns. 172, 166 e 173, pesando 100, 104 e 100 kilos, idem.

3 ditas, F. N., ns. 3.101, 2.103 e 2.104, pesando 115, 106 e 34 kilos, idem.

3 ditas, F. G., ns. 1.415, 1.405 e 1.409, pesando 94, 126 e 120 kilos, idem.

1 dita, F. F. C., n. 1, pesando 76 kilos, idem.

1 dita, F. A.—5.248, n. 7.696, pesando 45 kilos, idem.

4 ditas, G. M., ns. 4, 8, 7 e 11, pesando 130, 122, 125 e 130 kilos, idem.

1 dita, H. K., n. 818.313, pesando 76 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 818.320, pesando 83 kilos, avariada.

1 dita, Hew. Tijs. de Glopper, n. 1, pesando 8 kilos, repregada e avariada.

1 dita, I. M. C., n. 6.486, pesando 64 kilos, avariada.

2 ditas, J. C. P. C., ns. 29.802 e 29.803, pesando 124 e 122 kilos, idem.

2 ditas, J. C. L., ns. 4 e 3, pesando 216 e 211 kilos, idem.

2 ditas, J. J. Cia., ns. 40.305 e 40.112, pesando 60 e 80 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 22.925, pesando 44 kilos, repregada e avariada.

2 ditas, J. J. I. Cia., ns. 22.922 e 22.667, pesando 81 e 75 kilos, avariada.

2 ditas, idem, ns. 22.666 e 22.911, pesando 74 e 57 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 40.114 e 22.670, pesando 42 e 78 kilos, idem.

Armazem n. 6—Dia 3 de novembro de 1925

— Navio «Monte Sarmiento», atracado em 3 de novembro de 1925:

3 caixas, ARC, ns. 141, 140 e 142, pesando 253, 51 e 100 kilos, avariadas.

1 dita, Agfa—K, n. 23.780, pesando 30 kilos, idem.

2 ditas, ARPC, ns. 5.958 e 6.079, pesando 66 e 73 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 6.032 e 615, pesando 16 e 53 kilos, idem.

2 ditas, AMC, ns. 4.794 e 1.176, pesando 83 e 117 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 23.767 e 6.633, pesando 97 e 86 kilos, idem.

2 ditas, AF, ns. 8.057 e 8.058, pesando 132 e 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 8.056, pesando 110 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 8.062, pesando 47 kilos, repregada e avariada.

3 ditas, BEFECO, ns. 144, 142 e 141, pesando 150, 140 e 138, avariadas.

3 barricas, BAC, ns. 380, 381 e 383, pesando 216, 305 e 206 kilos, idem.

1 caixa, BSC, n. 389, pesando 51 kilos, idem.

2 ditas, CJ, ns. 834 e 833, pesando 135 e 130 kilos, idem.

1 dita, Casa Cruz, n. 8.398, pesando 125 kilos, idem.

3 ditas, CF, ns. 5, 3 e 6, pesando 110, 113 e 108 kilos, idem.

2 ditas, Carlos — RC, ns. 2.970 e 2.967, pesando 60 e 60 kilos, idem.

1 dita, CLTA, n. 1.632, pesando 55 kilos, repregada e avariada.

2 ditas, ETC, ns. 18.903 e 18.904, pesando 113 e 104 kilos, avariadas.

2 ditas, idem, ns. 18.903 e 28.907, pesando 109 e 103 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 18.905 e 18.902, pesando 103 e 104 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 18.909, pesando 106 kilos, idem.

Armazem n. 6 — Dia 3 de novembro de 1925:

Navio «Monte Sarmiento», atracado em 3 de novembro de 1925:

2 caixas, Touro, n. 103 e 8.231, pesando 117 e 95 kilos, avariadas.

1 dita, idem, n. 19, pesando 187 kilos, idem.

2 ditas, TJ, ns. 7.932 e 7.927, pesando 115 e 117 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7.931, pesando 117 kilos, idem.

2 ditas, VAC, ns. 5.912 e 5.975, pesando 73 e 157 kilos.

2 ditas, V 953, ns. 6 e 2, pesando 67 e 69 kilos, idem.

4 ditas V 1.378, numeros diversos, idem.

2 ditas, idem, idem, idem.

2 ditas, V, ds. 85 e 96, pesando 46 e 54 kilos, idem.

3 ditas, V. 1.127, ns. 4, 3 e 2, pesando 93, 143 e 86 kilos.

4 ditas, V 1.394, numeros diversos, idem.

2 ditas, V 953, ns. 3 e 1, pesando 57 e 65 kilos, idem.

1 dita, V, n. 36, pesando 11 kilos, repregada e avariada.

2 ditas, WBC, n. 31.949 e 31.939, pesando 122 e 80 kilos, avariadas.

2 ditas, idem, 32.000 e 31.938, pesando 100 e 116 kilos.

1 dita, idem, n. 31.928, pesando 97 kilos, repregada e avariada.

2 ditas, J&Cia., ns. 22.363 e 22.672, pesando 77 e 69 kilos, avariadas.

2 ditas, idem, ns. 22.669 e 22.912, pesando 78 e 54 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 22.919s, pesando 67 kilos, repregada e avariada.

3 ditas, Museu Infantil, ns. 136, 147 e 145, pesando 61, 65 e 116, avariadas.

2 ditas, M, n. 5.402 e 3.405, pesando 35 e 34 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.396, pesando 35 kilos, idem.

1 dita, N—D, n. 419, pesando 37 kilos, idem.

1 dita, G—C—100—R, n. 5.542, pesando 218 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7.534, pesando 113 kilos, repregada e avariada.

1 dita, O—65—C, n. 6.530, pesando 107 kilos, avariada.

3 ditas, RED, ns. 909, 912 e 910, pesando 142, 134 e 124, idem.

1 dita, idem, n. 917, pesando 114 kilos, repregada e avariada.

1 dita, RFC, n. 3.010, pesando 37 kilos, avariada.

1 dita, RHC, n. 30.740, pesando 63 kilos, idem.

3 ditas, K—SS—F, ns. 303, 304 e 263, idem.

3 ditas, idem, ns. 342, 280 e 341, idem.

1 dita, idem, n. 267, idem.

5 ditas, SC, numeros diversos, idem.

1 dita, SFAG, n. 3.529, pesando 64 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 3.525, pesando 86 kilos, idem.

1 dita, SAC, n. 32.155, pesando 77 kilos, idem.

Armazem n. 6 — Dia 3 de novembro de 1925—Navio «Wurtemberg» — Atracado em 29 de outubro de 1925:

1 caixa, A H S E, 61.532, pesando 110 kilos, repregada e avariada.

1 dita, E. P K—A M, n. 9.452, pesando 50 kilos, idem idem.

1 dita, F. S, n. 109, pesando 59 kilos, idem idem.

1 dita, FOLSCA—2.473, n. 6, pesando 71 kilos, avariada.

1 dita, RICO, n. 8.633, pesando 109 kilos, idem.

1 dita, C. L. S. A, n. 1632, pesando 55 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 6 — Dia 3 de novembro de 1925—Navio «Ipanema» — Atracado em 29 de outubro de 1925:

1 caixa, J. G. P, n. 196, pesando 199 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 198, pesando 224 kilos, avariada.

2 ditas, P. S, ns. 7.803 e 7.727, pesando 78 e 245 kilos, repregadas e avariadas.

2 ditas, idem, ns. 7.783 e 7.705, pesando 47 e 249 kilos, idem idem.

2 ditas, idem, ns. 7.752 e 7.713, pesando 263 e 248 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 7.791, pesando 53 kilos, idem idem.

Armazem n. 7 — Dia 3 de novembro de 1925—Navio noruegues «Rygia» — Atracado em 31 de outubro de 1925:

1 caixa, F C, n. 11.523, pesando 84 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 11.518, pesando 82 kilos, idem idem.

1 dita, P M, n. 100/2, pesando 20 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 100/1, pesando 88 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 100/3, pesando 17 kilos, idem idem.

1 fardo, S A M 868, n. 123, pesando 123 kilos, idem idem.

Armazem n. 8 — Navio alleção «Vigo» — Dia 3 de novembro de 1925 — Atracado em 25 de outubro de 1925:

1 caixa, APC—Rio, n. 546, pesando 12 kilos, avariada e repregada.

1 dita, hIL, n. 2.103, pesando 5 kilos, idem.

1 dita, NH, n. 4.219, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, 3.072, n. 29, pesando 28 kilos, idem.

1 dita, Forke:—171—Werner, n. 443, pesando 7 kilos, idem.

1 dita, RSC, n. 163, pesando 72 kilos, idem.

Armazem n. 9—Navio norueguez «Thode Fagolanda» — Dia 3 de novembro de 1925 — Atracado em 13 de outubro de 1925:

2 caixas, CMC, ns. 143 e 15, pesando 54 e 54 kilos, varando.

1 dita, CSC—T&C, n. 51, pesando 14 kilos, avariada e repregada.

3 ditas, HMC—T&C, ns. 19, 14 e 30, pesando 52, 50 e 57 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 14, 3 e 12, pesando 52, 52 e 50 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 2 e 15, pesando 50 e 51 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 28, pesando 52 kilos, idem.

1 rolo e capado, OG, pesando 11 kilos, roto.

2 barris, O—S—Co, ns. 345 e 371, pesando 330 e 197 kilos, varando.

2 ditas, Tezaco—A 40.066, pesando 34 e 36 kilos, idem.

Armazem n. 10—Navio inglez «Wandick» — Dia 3 de novembro de 1925:

1 caixa, GW, sem numero, pesando 23 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, sem numero, pesando 17 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 23 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 14 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 17 kilos, idem.

1 amarrado, idem, idem, pesando 25 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 21 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 25 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 26 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 26 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 20 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 21 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 22 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 22 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 25 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 27 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 25 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 24 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 27 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 27 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 27 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 23 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 17 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 26 kilos, idem.

Armazem n. 16 — Dia 3 de novembro de 1925—Navio inglez «Vandyck», atracado em 1 de novembro de 1925:

1 caixa, CFC, n. 24.038, pesando 390 kilos, avariada.

1 dita, JAAMARAI, n. 1.138, pesando 53 kilos, repregada e avariada.

1 dita, T, n. 40.103, pesando 209 kilos, avariada.

Armazem n. 18 interno — Dia 3 de Novembro de 1925 — Navio inglez «Andes», atracado em 31 de outubro de 1925:

1 caixa, LIC, n. 237, pesando 153 kilos, avariada.

Armazem n. 18 interno—Dia 3 de Novembro de 1925—Navio inglez «Andes», atracado em 31 de outubro de 1925:

1 caixa, SC, n. 2.571, pesando 110 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Veado, n. 9.876, pesando 56 kilos, avariada.

1 dita, AI, n. 3.307, pesando 204 kilos, idem.

1 dita, PCA, n. 236, pesando 163 kilos, repregada e avariada.

1 pacote, Fellans Martin, n. 2, pesando 34 kilos, roto e avariado.

1 caixa, H, n. 5, pesando 3 kilos, repregada e avariada.

1 dita, H, n. 3, pesando 9 kilos, idem.

1 dita, CJC, n. 41, pesando 317 kilos, idem.

1 dita, ACC—59, n. 11, pesando 242 kilos, idem.

1 dita, 22.000—M, n. 359, pesando 243 kilos, idem.

1 dita, 037, n. 24, pesando 204 kilos, avariada.

1 dita, SCHCIE, n. 430, pesando 55 kilos, repregada e avariada.

1 fardo, SMC, n. 988, pesando 278 kilos, avariada.

1 caixa, VCM, n. 121, pesando 26 kilos, repregada e avariada.

—Armazem n. 18 interno — Dia 3 de novembro de 1925 — Navio inglez «Andes» — Atracado em 31 de outubro de 1925:

1 caixa, OFC, n. 3.574, pesando 191 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 3.567, pesando 270 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.563, pesando 256 kilos, idem.

1 dita, PUC, n. 1.378, pesando 30 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.373, pesando 153 kilos, idem.

1 dita, PLM, n. 1.063, pesando 306 kilos, repregada e avariada.

1 dita, RM, n. 1.072, pesando 147 kilos, avariada.

1 dita, RPR, n. 81, pesando 197 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 77, pesando 195 kilos, idem.

1 dita, RWC—159, n. 6.025-903, pesando 93 kilos, idem.

1 dita, RWC—111, n. 041-876, pesando 125 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 041-832, pesando 122 kilos, idem.

1 dita, RWC—138, n. 035-910, pesando 118 kilos, idem.

1 dita, RWC—137, n. 041-879, pesando 136 kilos, idem.

1 dita, Spander, n. 118, pesando 72 kilos, repregada e avariada.

1 dita, SCHCia, n. 760, pesando 57 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 397, pesando 78 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 1.394, pesando 215 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.396, pesando 220 kilos, idem.

1 dita, SMC, n. 932, pesando 197 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 931, pesando 195 kilos, idem.

Armazem interno n. 18—Dia 3 de novembro de 1925:

Navio inglez «Andes», atracado em 31 de outubro de 1925:

1 caixa, SC—64, n. 140, pesando 184 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 311, pesando 156 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 314, pesando 254 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 139, pesando 106 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 128, pesando 25 kilos, idem.

1 pacote, idem, n. 7.372/7.376, pesando 15 kilos, roto e avariado.

1 dito, idem, n. 7.377/7.380, pesando 15 kilos, avariado.

1 caixa, NCC, n. 521, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, 91, n. 9.880, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9.871, pesando 152 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 10.423, pesando 220 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9.859, pesando 164 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9.869, pesando 151 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9.874, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 10.420, pesando 220 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9.863, pesando 167 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9.866, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 10.421, pesando 215 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9.867, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7.873, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, NCC, n. 522, pesando 143 kilos, idem.

Armazem n. 18, interno — Dia 3 de novembro de 1925 — Navio inglez «Andes», atracado em 31 de outubro de 1925:

1 fardo, 037, n. 47, pesando 283 kilos, avariado.

1 caixa, 037, n. 22, pesando 195 kilos, repregada e avariada.

1 dita, 037, n. 26, pesando 207 kilos, avariada.

1 dita, 260, n. 249, pesando 175 kilos, idem.

1 dita, 260, d. 250, pesando 176 kilos, idem.

1 dita, 260, n. 244, pesando 174 kilos, idem.

1 dita, MCC — HBC, n. 210, pesando 168 kilos, repregada e avariada.

1 dita, 035, n. 47, pesando 220 kilos, avariada.

1 dita, 035, n. 35, pesando 225 kilos, idem.

1 dita, 035, n. 47, pesando 220 kilos, repregada e avariada.

1 dita, 035, n. 35, pesando 225 kilos, avariada.

1 dita, 31, n. 69, pesando 217 kilos, idem.

1 dita, 199, n. 310, pesando 164 kilos, idem.

1 dita, NIC, n. 1, pesando 205 kilos, repregada e avariada.

1 dita, KZ—196, n. 2.946, pesando 178 kilos, avariada.

1 dita, VSC—29, n. 1.387, pesando 73 kilos, idem.
 1 dita, VSC — 29, n. 1.390, pesando 205 kilos, idem.
 1 dita, 54, n. 634, pesando 300 kilos, idem.
 1 dita, 54, n. 636, pesando 153 kilos, idem.
 1 dita, OPC, n. 3.575, pesando 190 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, OPC, n. 3.570, pesando 148 kilos, avariada.
 Armazem interno n. 18 — Dia 3 de novembro de 1925:
 Navio inglês «Andes», atracado em 31 de outubro de 1925:
 1 caixa CJC, n. 38, pesando 314 kilos, repregada e avariada.
 1 fardo, JSC, n. 103, pesando 202 kilos, avariado.
 1 dito KI, n. 155, pesando 132 kilos, idem.
 1 dito, KI, n. 156, pesando 112 kilos, idem.
 1 dita KI, n. 142, pesando 134 kilos, idem.
 1 caixa, LIC, n. 227, pesando 410 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, LMC, n. 1.546, pesando 297 kilos, avariada.
 1 dita, LD, n. 50.779, pesando 380 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 50.993, pesando 416 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 50.887, pesando 375 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 50.886, pesando 375 kilos, idem.
 1 dita, MFF, n. 617.607, pesando 6 kilos, idem.
 1 dita, M, n. 6.032, pesando 200 kilos, idem.
 1 dita, idem, 6.031, pesando 200 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 180, pesando 120 kilos, idem.
 1 dita, MI, n. 507, pesando 346 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, MI, n. 507, pesando 197 kilos, avariada.
 1 dita, M, n. 6.034, pesando 132 kilos, idem.
 1 dita, ML, n. 721, pesando 60 kilos, idem.
 1 dita, S—64—C, n. 318, pesando 154 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 313, pesando 154 kilos, idem.
 Armazem interno n. 18 — Dia 3 de novembro de 1925 — Vapor inglês «Andes», atracado em 31 de outubro de 1925:
 1 caixa, ESC, n. 43.027, pesando 212 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 48.020, pesando 213 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 43.023, pesando 212 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 43.017, pesando 212 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 48.029, pesando 211 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 48.026, pesando 213 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 48.022, pesando 211 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, EPS, n. 34, pesando 62 kilos, idem, idem.
 1 dita, FG, n. 1.004, pesando 75 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 27.442, pesando 65 kilos, idem.
 1 dita, Franceza — CRC—WIH, n. 332, pesando 76 kilos, idem.
 1 dita, G, n. 2.559, pesando 212 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 2.560, pesando 205 kilos, repregada e avariada.

1 dita, JHMR, n. 2.837, pesando 2.837 idem.
 1 dita, HGC, n. 90, pesando 145 kilos, idem.
 1 dita, HGC, n. 91, pesando 145 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 88, pesando 75 kilos, idem.
 1 dita, Inglesa—CRO—P, n. 26, pesando 47 kilos, idem.
 1 dita, JC, n. 386, pesando 9 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 335, pesando 27 kilos, idem.
 Armazem n. 18, interno — Dia 3 de novembro de 1925 — Navio inglês «Andes», atracado em 31 de outubro de 1925.
 1 caixa, AN, n. 320, pesando 196 kilos, avariadas.
 1 dita, ANC, n. 56, pesando 252 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 57, pesando 253 kilos, idem.
 1 dita, AC, n. 10.726, pesando 353 kilos, idem.
 1 dita, P—A—C, n. 195, pesando 283 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 194, pesando 237 kilos, idem.
 1 dita, AVC, n. 369, pesando 200 kilos, idem.
 1 dita, ABC, n. 6.866, pesando 96 kilos, idem.
 1 dita, BFC, n. 624, pesando 60 kilos, idem.
 1 dita, CCA—BS, n. 10.725, pesando 357 kilos, idem.
 1 dita, CI, n. 535, pesando 283 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 563, pesando 75 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 567, pesando 270 kilos, idem.
 1 dita, Casa Sucena, n. 327, pesando 145 kilos, idem.
 1 dita, CF, n. 10, pesando 120 kilos, idem.
 1 dita, CJC, n. 1.186, pesando 380 kilos, idem.
 1 fardo, Calderon, n. 7, pesando 334 kilos, idem.
 1 caixa, EGC, n. 426, pesando 213 kilos, idem.
 1 dita, EW Youle, s. n, pesando 70 kilos, idem.
 1 dita, E—A—C, n. 7.106, pesando 234 kilos, idem.
 1 fardo, E—A—C, n. 7.253, pesando 263 kilos, idem.
 Armazem externo A — Dia 3 de novembro de 1925 — Navio francez *Ipanema*;
 3 caixas, CR—C, pesando 22, 28 e 27 kilos, repregadas.
 3 ditas, idem, pesando 25, 26 e 30 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 26, 28 e 28 kilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 25 kilos, idem.
 3 ditas, C—M—C, pesando 21, 26 e 19, idem.
 3 ditas, idem, pesando 25, 26 e 27 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 26, 26 e 28 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 22, 27 e 25 kilos, idem.
 2 barris, CSC, vasando.
 Armazem externo A — Dia 3 de novembro de 1925 — Navio belga *Granadier*;
 3 caixas, C—M—C, pesando 15, 13 e 15 kilos, repregadas.
 2 ditas, idem, pesando 13 e 17 kilos, idem.
 7 quintos, idem, vasando.
 1 dito, idem, vasio.
 3 decimos, idem, vasando.
 1 caixa, JAS, pesando 63 kilos, idem.
 10 quintos, idem, idem.
 11 ditos, PC, idem.

10 ditos, Thome, idem.
 7 ditos, Sado, idem.
 Armazem externo B — Dia 3 de novembro de 1925 — Navio norueguez *Thode Fagelund*:
 3 saccos, S. D., pesando 41, 29 e 29 kilos, rotos.
 2 ditos, idem, pesando 30 e 40 kilos, idem.
 Armazem externo B — Dia 3 de novembro de 1925 — Navio inglês *Herschel*:
 4 caixas, C—M—C, pesando 11, 5, 20 e 21 kilos, repregadas.
 4 ditas, idem, pesando 21, 20, 16 e 20 kilos, idem.
 4 ditas, idem, pesando 19, 21, 21 e 21 kilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 13 kilos, idem.
 4 ditas, C—C&C, pesando 16, 10, 11 e 11 kilos, idem.
 4 ditas, idem, pesando 17, 21, 5 e 20 kilos, idem.
 2 ditas, idem, pesando 19 e 14 kilos, idem.
 4 ditas, PRISTA & C, pesando 5, 17, 21 e 6 kilos, idem.
 4 ditas, idem, pesando 18, 4, 16 e 12 kilos, idem.
 4 ditas, idem, pesando 5, 15, 5 e 5 kilos, idem.
 4 ditas, idem, pesando 20, 18, 11 e 17 kilos, idem.
 1 dita, SSC, pesando 19 kilos, idem.
 4 ditas, CTC, pesando 23, 28, 27 e 29 kilos, idem.
 4 ditas, idem, pesando 28, 27, 25 e 28 kilos, idem.
 4 ditas, idem, pesando 28, 28, 27 e 29 kilos, idem.
 4 ditas, idem, pesando 27, 28, 27 e 28 kilos, idem.
 1 dita, PC, pesando 15 kilos, idem.
 4 ditas, SVC, pesando 18, 20, 25 e 18 kilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 18 kilos, idem.
 3 ditas, CARVALH'NHO, pesando 25, 15 e 26 kilos, idem.
 1 dita, HC, pesando 53 kilos, idem.
 Armazem externo C — Dia 3 de novembro de 1925 — Navio inglês «Andes», atracado em 31 de outubro de 1925:
 3 caixas, BAC, pesando 34, 35 e 34 kilos, repregadas.
 3 ditas, idem, pesando 01, 58 e 29 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 69, 35 e 65 kilos, idem.
 3 ditas, CSC, pesando 67, 65 e 63 kilos, idem.
 Armazem externo C — Dia 3 de novembro de 1925 — Navio francez «Massilia», atracado em 31 de outubro de 1925:
 8 caixas—JC—VC, avariadas.
 3 ditas, IHC, idem.
 3 ditas, idem, pesando 29, 29 e 29 kilos, repregadas.
 1 dita, idem, pesando 28 kilos, idem.
 9 amarradss, Parc, avariados.
 1 caixa, idem, pesando 23 kilos, repregada e avariada.
 Armazem externo Rio de Janeiro — Dia 3 de novembro de 1925 — Navio «San Francisco», atracado em 30 de outubro de 1925:
 1 sacco, FL, sem numero, pesando 15 kilos, roto.
 3 ditos, LEC, idem, pesando 39, 58 e 55 kilos, idem.
 4 ditos, SB, idem, pesando 19, 19, 40 e 40 kilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 33 kilos, idem.
 3 ditos, P'D, idem, pesando 36, 51 e 59 kilos, idem.
 4 ditos, FL, pesando 23, 26, 32 e 41 kilos, idem.
 1 dito, LFC, idem, pesando 15 kilos, idem.

4 ditos, sem marca, idem, pesando 39, 29 e 29 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 18, 32, 18 e 23 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 28 e 20 kilos, idem.

2 ditos, S B, idem, pesando 28 e 20 kilos, idem.

Armazem externo Rio de Janeiro — Dia 3 de novembro de 1925 — Navio «Arabian Prince», atracado em 29 de outubro de 1925:

4 saccos, CCB, pesando 32, 31, 44 e 49 kilos, rotos.

4 ditos, idem, pesando 43, 50, 43 e 34 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 47, 10, 10 e 41 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 34, 40, 19 e 37 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 37, 45, 39 e 40 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 46, 48, 55 e 56 kilos, idem.

50 ditos, idem, avariados.

3 ditos, S D, pesando 43, 48 e 23 kilos, rotos.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1925. — O escripturario, Loureiro. Visto. — O chefe, A. Coimbra.

SOCIEDADES CIVIS

ESCOLA PROFISSIONAL "SAGRADA FAMILIA"

ESTATUTOS

CAPITULO I

Denominação, sede, duração e fim

Art. 1.º Sob a denominação «Escola Profissional Feminina Sagrada Família» da cidade de Sylvestre Ferraz, está fundada desde janeiro de 1925, uma instituição de caridade, Obra Parochial, que tem por fim educar e preparar moças pobres em todos os ramos domesticos e artes e officios.

Art. 2.º A escola tem a sua sede nesta cidade de Sylvestre Ferraz, e durará por tempo indeterminado, sendo seus fins principaes:

a) promover a educação moral e religiosa de moças;

b) preparar-as, tornando-as habéis em todos serviços domesticos, taes como lavar, engommar, cozinhar, preparar uma casa, etc.;

c) ensinar artes e officios, etc.

CAPITULO II

Da admissão das alumnas

Art. 3.º Serão admittidas como alumnas gratuitamente moças pobres desde os 12 annos de idade até aos 20 annos, sendo preferidas as que tiverem terminado o 4.º anno do grupo escolar.

Art. 4.º Para admissão á escola deverão as alumnas, os paes, ou seus tutores apresentar á directoria da escola um requerimento acompanhado:

- a) da certidão de baptismo;
- b) attestado medico de que não sofrem doença contagiosa;
- c) attestado do ultimo anno (1.º anno) da escola que frequentaram;
- d) attestado de vaccina.

Art. 5.º Serão admittidas de preferencia:

- a) moças pobres naturaes deste municipio;
- b) de qualquer nacionalidade;
- c) sem distincção de raça e cor.

CAPITULO III

Do governo da escola

Art. 6.º A suprema direcção da escola compete de direito e de facto a uma directoria, que será de exclusiva nomeação do bispo diocesano da Campanha.

Esta directoria será composta de um presidente, um vice-presidente, um secretario, um thesoureiro e uma conselheira.

Art. 7.º A direcção da parte instructiva caberá unica e exclusivamente á superiora local das religiosas que dirigirem a escola.

Art. 8.º Serão: presidente, o vigario da parochia, o qual accumulará o cargo de thesoureiro; vice-presidente, um catholico de indicação do bispo diocesano; secretario, uma irmã da indicação da superiora; conselheiros, a irmã superiora e um catholico de indicação do bispo diocesano, devendo este conselheiro como o vice-presidente ser renovados ou substituidos annualmente.

Art. 9.º Ao presidente compete:

1.º, convocar e presidir as reuniões da directoria, todas as vezes que o julgar necessário;

2.º, approvar os horarios de serviço e horas de aulas;

3.º, exigir a fiel observancia do regimento e funcionamento das aulas;

4.º, marcar a época da abertura e fechamento das aulas, como tambem o tempo dos exames;

5.º, representar a escola em todos os actos civis, em juizo ou fóra deste e em geral em todas as relações da mesma, quer com as autoridades ecclesiasticas, quer da Nação, do Estado ou Municipio.

Art. 10.º Ao vice-presidente compete substituir o presidente na ausencia deste.

Art. 11.º A secretaria compete escripturar as actas das reuniões da directoria e archivar tudo o que diz respeito á escola.

Art. 12.º Ao thesoureiro compete:

1.º, arrecadar e depositar no banco todas as rendas e dinheiro da escola;

2.º, pagar todas as despesas e contas da escola que trouxerem o «visto» da superiora, ou sua assistente;

3.º, prestar annualmente ao bispo diocesano contas do seu cargo.

CAPITULO IV

Da abertura da escola e seu funcionamento

Art. 13.º A escola abrir-se-ha na época marcada pelo presidente em combinação com a superiora, e as aulas funcionarão segundo horario apresentado pela superiora e approvedo pelo presidente.

Art. 14.º A regencia das aulas ficará completamente entregue ao criterio da superiora que distribuirá as lições entre as irmãs.

Art. 15.º A superiora local como directora da escola zelará com desvelo o bom procedimento das alumnas e o maximo desenvolvimento da escola.

CAPITULO V

Disposições geraes

Art. 16.º A escola, para preencher os seus fins, poderá adquerir bens, de qualquer natureza, seja por que titulo for, o outro sim alienar, permutar e praticar o que convier, mediante autorização do bispo diocesano, pedida pela directoria.

Art. 17.º As doações a titulo oneroso, ou gratuito serão pela directoria somente accetadas depois de previamente examinadas e approvadas pela autoridade ecclesiastica.

Art. 18.º O ordenado das religiosas, (directora e professoras) que tomarem a direcção da escola será marcado pelo presidente, de accordo com os rendimentos e haveres da escola.

Art. 19.º No caso de por qualquer motivo deixar de existir a referida escola, seus bens existentes passarão a pertencer á fabrica da parochia de Sylvestre Ferraz.

Approvamos estes estatutos.

Campanha, 6 de novembro de 1925. —
† Innocencio C. F. M., bispo coadjutor. (7.193)

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS, REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 1925

Aos trinta dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e cinco, achando-se reunidos na sede da Companhia Cervejaria Brahma, á rua Marquez de Sapucahy numero duzentos, ás duas horas da tarde, treze accionistas, representando por si e por procuração trinta e tres mil cento e oitenta accções, de accordo com o livro de presenca, o Sr. Franz Icken, presidente interino da companhia, declara aberta a sessão, uma vez que se achavam presentes accionistas em numero legal e aclamou presidente da assembleia o accionista Sr. Dr. Eugenio de Barros Falleo de Lacerda, o que foi accetado unanimemente. Assumindo a presidencia, o Sr. Dr. Eugenio de Barros Falleo de Lacerda agradeceu a eleição e convidou para secretarios os accionistas Srs. Charles J. Dimmock e Dr. Nestor Ascoli. Submettidas á approvação da assembleia, foram estas nomeações accetadas unanimemente. Entrando na primeira parte da ordem do dia, o Sr. presidente submete á discussão as contas da directoria e o parecer do conselho fiscal relativos ao vigesimo primeiro anno social. Por proposta do accionista Sr. Dr. Nestor Ascoli, é dispensada a leitura do relatorio annual da directoria, por já ter sido devidamente publicado, procedendo o Sr. primeiro secretario, em seguida, á leitura do parecer do conselho fiscal. Ninguém pedindo a palavra, é encerrada a discussão e, postos a votos, são unanimemente approvadas as contas apresentadas e bem assim o relatorio da directoria e o parecer do conselho fiscal, deixando de votar os membros da directoria e do conselho fiscal. O Sr. presidente declara que se yao entrar na se-

gunda parte da ordem do dia: «Eleição do director-secretario». O accionista Sr. Dr. Ulysses Vianna apresenta a seguinte proposta: «Propoño que a eleição do director-secretario seja pelo prazo de um anno. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1925. Dr. Ulysses Vianna.» Posta em discussão e submettida á votação, a proposta é unanimemente approvada. O Sr. presidente convida os Srs. accionistas a procederem á eleição. Apurados os votos, deram o seguinte resultado: Para director-secretario o Sr. Alfred Wendler, por 1.310 votos, representativos de 33.016 acções. Em virtude da eleição que se acabava de realizar, o Sr. presidente proclama eleito o Sr. Alfred Wendler director-secretario da Companhia Cervejaria Brahma, por um anno, e declara que elle e os secretarios iam celebrar como director eleito o contracto a que se refere o artigo oitavo dos estatutos, pelo que suspende a sessão por um quarto de hora. Reaberta a sessão, o Sr. presidente communica que, estando celebrado e firmado pela mesa é o director eleito o competente contracto, se ia entrar na terceira e ultima parte da ordem do dia: «Eleição do conselho fiscal», que tem de servir durante o anno financeiro de 1925/1926. O accionista Sr. Dr. Nestor Ascoli apresenta a seguinte proposta: «Propoño que o conselho fiscal seja composto de quatro membros e igual numero de supplentes, e que a remuneração do mesmo conselho seja de vinte e quatro contos de réis, pagos em prestações semestrais e distribuidos á aprazimento dos seus membros. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1925. Nestor Ascoli.» Declarada em discussão a proposta e ninguém pedindo sobre ella a palavra, é a mesma posta a votos e unanimemente approvada. O Sr. presidente convida os Srs. accionistas a procederem á eleição. Apurados os votos deram o seguinte resultado: Para membros do conselho fiscal os Srs. Dr. Ulysses Vianna por 1.292 votos, representativos de 32.580 acções; Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda por 1.316 votos, representativos de 33.176 acções; L. A. Gutschow por 1.313 votos, representativos de 33.090 acções, e Theodor Simon por 1.316 votos, representativos de 33.180 acções. Para supplentes os Srs. C. A. Baumann por 1.316 votos, representativos de 33.180 acções; Max Falek por 1.316 votos, representativos de 33.180 acções; Charles J. Dimmock por 1.262 votos, representativos de 31.830 acções, e José C. de Figueiredo por 1.262 votos, representativos de 31.830 acções. O Sr. presidente proclama eleitos membros do conselho fiscal da Companhia Cervejaria Brahma, para o anno financeiro de 1925/1926, os Srs. Dr. Ulysses Vianna, Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda, L. A. Gutschow e Theodor Simon, e supplentes os Srs. C. A. Baumann, Max Falek, Charles J. Dimmock e José C. de Figueiredo. Estando esgotada a ordem do dia, o Sr. presidente declara que, antes de encerrar a sessão, daria a palavra aos accionistas que porventura desejassem ainda fallar. Pedindo a palavra o accionista Sr. L. A. Gutschow apresenta a seguinte proposta: «Propoño que seja prorrogada por mais cinco mezes, isto é, até 1º de abril de 1926, a licença em cujo gozo já se acha o director-presidente da companhia Sr. Joh. Künnig, continuando como

seu substituto o director-thesoureiro Sr. Franz Icken. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1925. L. A. Gutschow.» Posta em discussão e submettida á votação, a proposta é unanimemente approvada. O Sr. presidente declara que, em virtude da approvação que acabava de se realizar, fica prorrogada até primeiro de abril de 1926 a licença em cujo gozo já se acha o director-presidente da companhia Sr. Joh. Künnig. Ninguém mais pedindo a palavra e nada mais havendo a tratar-se, levanta-se a sessão por uma hora, afim de ser lavrada a acta. Reaberta a sessão, é lida e approvada a presente acta que eu, segundo secretario, lavrei e mandei escrever e vae assignada pelo presidente e secretarios da assembleia.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1925.
— Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda, presidente. — Charles J. Dimmock, 1º secretario. — Nestor Ascoli, 2º secretario.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS, REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 1925

Aos trinta dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e cinco, achando-se reunidos na sede da Companhia Cervejaria Brahma, á rua Marquez de Sapucahy numero duzentos, ás duas e meia horas da tarde, treze accionistas, representando por si e por procuração trinta e tres mil cento e oitenta acções, de accordo com o livro de presença, o director-presidente interino, Sr. Franz Icken, declara aberta a sessão, uma vez que se achavam presentes accionistas em numero legal. Em seguida aclamou presidente da assembleia o accionista Sr. Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda, o que foi aceito unanimemente. O Sr. Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda, assumindo a presidencia, agradece a eleição e convida para secretarios os accionistas Srs. Charles J. Dimmock e Dr. Nestor Ascoli. Submettidas á approvação da assembleia, foram estas nomeações approvadas unanimemente. O Sr. presidente declara então que a presente assembleia foi convocada afim de tomar conhecimento de uma proposta da directoria, para lhe ser concedida a authorização para assignar a escriptura de venda á Prefeitura deste Districto do terreno pertencente á Companhia, e que foi desapropriado para os melhoramentos que estão sendo levados a effeito na Lagôa Rodrigo de Freitas, no Leblon, de accordo com o decreto numero mil setecentas e trinta e sete de dez de julho de mil novecentos e vinte e dous. Disse ainda o Sr. presidente que sobre a operação foi ouvido o conselho fiscal, que se pronunciou favoravelmente em relação ao assumpto e que assim submete á consideração da assembleia a referida proposta e o dito parecer, concedidos nos seguintes termos: «Proposta: Srs. accionistas da Companhia Cervejaria Brahma. Propomos que a assembleia geral dos Srs. accionistas autorise a directoria a praticar os actos que forem necessarios para a assignatura da escriptura de venda á Prefeitura do Districto Federal do terreno desta Companhia, por ella desapropriado para os melhoramentos que estão sendo levados a effeito na Lagôa Rodrigo de Freitas, de conformidade com o decreto numero 1.737, de 10 de julho de 1922, recebendo o prego da desapropriação respectiva, ratificando com o seu voto os actos já praticados pela mesma dire-

ctoria. Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1925. — Franz Icken, director-presidente interino. — A. Wendler, director-thesoureiro, interino. — J. A. Machado de Oliveira, director-secretario, interino». Parecer. — O conselho fiscal da Companhia Cervejaria Brahma, tendo conhecimento de haver a directoria combinado com a Prefeitura do Districto Federal a desapropriação do terreno de sua propriedade, necessario aos melhoramentos que estão sendo levados a effeito na Lagôa Rodrigo de Freitas, de conformidade com o decreto numero 1.737, de 10 de julho de 1922, e convencido, pelos esclarecimentos que lhe foram prestados pela directoria, da vantagem dessa operação, é de parecer que seja ratificado e approvado esse acto da directoria e que a assembleia geral, em consequencia, autorise a assignar a escriptura e termo respectivo, que forem indispensaveis, receber o prego da desapropriação e do mesmo dar a competente quitação. Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1925. Dr. Ulysses Vianna. — L. A. Gutschow. — Dr. Eugenio de Barros. — Paul Heilborn. Terminada a leitura que foi feita pelo segundo secretario, de ambas as peças, o Sr. presidente submetteu á discussão a dita proposta, que foi unanimemente approvada, depois de verificado que nenhum dos senhores accionistas queria, quanto a ella, usar da palavra. Nada mais havendo a tratar, é suspensa a sessão por meia hora, para ser lavrada a presente acta. Reaberta a sessão, é lida, approvada e assignada a presente acta, que eu, segundo secretario, lavrei e mandei escrever e vae assignada pelo presidente e secretarios da assembleia geral extraordinaria. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1925. — Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda, presidente. — Charles J. Dimmock, 1º secretario. — Nestor Ascoli, 2º secretario. (7.175)

SOCIEDADE EDITORA "PORTUGAL"

ESCRITURA PARTICULAR

Os abaixo assignados, Antonio Fernandes d'Oliveira Guimarães e Ruy Pedro de Oliveira Chianca, portugueses, casados, residentes nesta cidade, o primeiro á rua S. José n. 80, e o segundo, á rua Barão de Ubatuba n. 107, de um lado o do outro lado como comendatarios Antonio A. T. Alvadia, com cincoenta acções; Visconde de Moraes, com dez acções; José Antonio de Souza, com dez acções; Evaristo Maria de Novaes, com dez acções; Antonio Mendes Campos Filho, com cinco acções; José Pinto Carneiro, com cinco acções; Oscar Ferreira de Carvalho, com cinco acções; Augusto de Castro Lopes Brandão, com cinco acções; José Domingues Machado, com cinco acções; Nicolau Luiz Cardoso Guimarães, com cinco acções; Alfredo Nunes & Comp., com tres acções; Arthur Osorio da Cunha Cabrera, com tres acções; José Antonio de Azevedo Athayde, com tres acções; Ricardo Seabra, com duas acções; A. de Carvalho e Silva, com duas acções; Manoel Ribeiro Teixeira Neves, com duas acções; J. F. Barros & Comp., com tres acções; V. A. Duarte Felix, com duas acções; Antonio Teixeira Junior, com duas acções; Antonio Franco, com duas acções; Arlindo Augusto Viciara, com duas acções; Antonio Fernandes dos Santos, com duas acções; Demócrito Seabra, com uma acção; Flavio Maia de Novaes, com uma acção; Fernando Luiz Rodrigues, com uma acção;

Garcia Saraiva & Comp., com uma acção; Jeremias Alves, com uma acção; Anna da Silva Quaresma, com uma acção; Luiz Adolpho Consiglieri, com uma acção; Augusto de Balsemão, com uma acção; Manoel Antonio de Souza Fernandes, com uma acção; Leonardo M. da Costa, com uma acção; Ruy Moraes da Cunha e Costa, com três acções; Herminio Novaes, com uma acção; Mario Fernando Telles, com uma acção; Arthur de Castro, com uma acção; Fernando Dias, com uma acção; Bernard José de Figueiredo, com uma acção; Alberto Dias Teixeira, com uma acção; Alfredo Marques Bronze, com uma acção; Americo Breia, com uma acção; Capella & Comp., com um acção; A. J. da Silva Ferraz, com uma acção; Carlos Zenha Placido, com uma acção; José Loureiro, com uma acção; J. Carvalho Rocha & Comp., com uma acção; Luiz da Rocha Soares, com uma acção; Abilio Rodrigues Lisboa, com uma acção; Francisco José Antunes Moreira, com uma acção; José dos Santos, com uma acção; Fernando Amaraes Pimentel, com uma acção; Adriano Gonçalves Fernandes, com uma acção; José Marcarenhas Junior, com uma acção; Luiz Vianna com uma acção; A. Carneiro Pacheco, com uma acção; José Antonio da Silva, com uma acção; Jordão G. Cansado Conde, com uma acção; Rosa de Souza Pinto Guimarães, com duas acções; Albano de Souza Guise, representado por seu bastante procurador José Pinto Carneiro, com dez acções; Gervasio dos Santos Seabra, representado por seu bastante procurador Democrito Larigau Seabra, com cinco acções; Conselheiro Dr. Antonio José Teixeira d'Abreu, representado por seu bastante procurador Dr. João Francisco Tavares, com duas acções; Ricardo Severo, representado por seu bastante procurador Dr. José Severo, com uma acção; Antonio Pereira Ignacio, representado por seu bastante procurador Fernando Guimarães, com cinco acções; tem justo e contractado uma sociedade commercial em commandita por acções, que legalizam e tornam firme e valiosa por esta escriptura particular, na melhor forma de direito, mediante as clausulas e condições seguintes, que ficam constituindo o conjunto das suas disposições estatutarias:

Primeira — A sociedade adopta o titulo Editora «Portugal» e a firma A. Guimarães & Comp. em commandita, sendo o seu fim a exploração da revista «Portugal», das suas offcinhas e de tudo mais que se relacione com as artes graphicas.

Segunda — A sede da sociedade será á rua da Misericórdia n. 61, desta Capital.

Terceira — O capital social é de duzentos e cincoenta contos de réis (250.000\$000). Para este capital contribuem os socios solidarios Antonio Fernandes d'Oliveira Guimarães e Ruy Pedro de Oliveira Chianca com vinte e cinco contos de réis cada um, representados pelo valor de cinquenta contos de réis (50.000\$000) que se dá á revista «Portugal», archivo, machinismos de propriedade dos mesmos solidarios, sendo os restantes duzentos contos de réis, divididos em acções de um conto de réis (1.000\$000) cada uma, distribuidas pelos socios commanditarios, conforme fica indicado acima.

Quarta — A gerencia da sociedade, cujo prazo fica fixado em 5 annos, com-

pele aos socios solidarios, cabendo ao socio Guimarães a parte administrativa e financeira e ao socio Chianca a parte litteraria, podendo entretanto substituir-se mutuamente quando isso seja preciso.

Quinta — A assemblea geral é vedado destituir os gerentes, salvo por causa legitima nos termos do decreto de 4 de julho de 1891, e a dissolução da sociedade só poderá ter lugar nos casos previstos na legislação em vigor.

Sexta — O uso da firma social compete a ambos os socios solidarios, não podendo ser empregada, de forma alguma em objectos estranhos á sociedade, nem em compromissos pessoais de especie alguma, e nenhum documento de responsabilidade terá valor, desde que não seja assignado pelos dous socios gerentes, ou por quem legalmente os represente.

Sétima — No fim de cada anno civil se procederá a balanço e depois de deduzidos dez por cento (10 %) para desvalorização e vinte por cento (20 %) para amortização de acções a favor dos socios solidarios, o restante será distribuido: trinta por cento (30 %) em partes iguaes para os socios solidarios e setenta por cento (70 %) divididos, na proporção das acções subscriptas, pelos commanditarios.

Oitava — Os socios solidarios terão uma remuneração *pro labore*, que será levada a despezas geraes, de um conto de réis mensaes e de duzentos mil réis mais para representações.

Nona — No caso de fallecimento ou interdicção de qualquer dos socios solidarios, a sociedade não se dissolve, recebendo os herdeiros ou quem os represente os haveres solidarios do fallecido apurados em balanço a que se procederá com o concurso de seus legitimos representantes da seguinte forma: vinte por cento (20 %) a trinta dias (30) após a verificação do balanço e o restante em quatro (4) letras semestraes de igual valor, acrescidas dos juros de nove por cento (9 %) ao anno firmados pela firma social.

Decima — O conselho fiscal será composto por tres membros effectivos e tres supplentes eleitos annualmente pela assemblea geral, com poderes absolutos para exercer todas as fiscalizações que julgar em qualquer occasião, sem direito á remuneração alguma. Ficando, todavia, desde já exercendo essas funções durante o corrente anno os senhores Oscar Ferreira de Carvalho, Augusto de Castro Lopes Brandão, Flavio Maria de Novaes, como effectivos, e conselheiro Dr. Antonio José Teixeira d'Abreu, Albano de Souza Guise e Manoel Ribeiro Teixeira Neves como supplentes.

Decima primeira — A assemblea geral ordinaria reunir-se-ha annualmente até ao mez de fevereiro para exame de contas, parecer e eleição do conselho fiscal em dia que a gerencia julgar conveniente. No caso da gerencia não fazer essa convocação o conselho fiscal deve fazel-a até ao dia dez de março, e no caso do conselho não fazel-a qualquer dos socios a todo o tempo. A cada acção corresponde um voto, tendo os solidarios vinte e cinco votos cada um, correspondentes na mesma proporção ao respectivo capital, sendo-lhes, porém, vedado votarem na approvação das contas.

Decima segunda — As assembleas ordinarias serão convocadas por annuncios publicados e intercalados no *Diário Official* e em outro jornal, mas de grande circulação, sempre com quinze dias de an-

tecedencia, e as extraordinarias terão as mesmas formalidades, podendo, porém, ser convocadas com cinco dias de antecedencia. Tanto as assembleas ordinarias como as extraordinarias só podem na primeira convocação funcionar com socios que representem dous terços de capital, mas na segunda convocação podem funcionar com qualquer numero de socios e capital, excepto quando se tratar de alteração de algum dos artigos ou clausulas deste contracto que só poderá ser deliberado com qualquer numero em terceira convocação feita por carta-circular registrada dirigida a todos os socios, dizendo o objectivo.

Decima terceira — Si durante a vigencia deste contracto qualquer divergencia houver que não possa ser resolvida pelo conselho fiscal, este convocará uma assemblea extraordinaria, conforme a clausula decima segunda e esta deliberará a forma de resolver sem appellação.

Decima quarta — Os socios ou seus herdeiros não podem vender as acções senão na seguinte ordem, depois de verificado o seu valor nos termos deste contracto, primeiro aos solidarios e si estes não quizerem comprar, aos commanditarios e si estes também não quizerem poderão então vender a estranhos ouvidos primeiro a gerencia e o conselho fiscal, sob pena de se lhe não fazer a respectiva transferencia, sendo vedado aos socios gerentes; seja por que motivo for, fazer venda da parte que tinham ao tomar conta do cargo. A assemblea geral, porém, pôde autorizar essa venda que importa, como consequencia, na sua substituição na gerencia.

Decima quinta — Quando os actuaes socios gerentes queiram comprar alguma acção nenhum socio commanditario poderá negar-se a vendel-a desde que o preço seja o da entrada accrescida de doze por cento ao anno (12 %), na proporção do tempo decorrido desde o ultimo balanço até á data em que os solidarios compram.

Decima sexta — A nar e passo que os solidarios forem comprando as acções aos commanditarios, o capital da sociedade continúa o mesmo, dando-se porém uma deslocação de modo que o capital dos solidarios fica accrescido na importancia das acções por elles compradas, contando-se para este accrescimento o valor inicial das acções, e como consequencia o capital commanditario fica diminuido na mesma proporção.

Decima sétima — Na divisão dos lucros os solidarios perceberão as percentagens que pertenciam ás acções por elles compradas, não podendo nenhum dos solidarios comprar mais acções do que o outro, de modo que na sociedade o capital dos dous solidarios se mantenha sempre igual.

Decima oitava — Os socios gerentes procederão desde já, visto estar organizada a sociedade, á primeira chamada de quarenta por cento (40 %) do capital subscripto e os restantes sessenta por cento (60 %) em duas prestações de trinta por cento (30 %) cada uma a noventa e a cento e oitenta dias respectivamente. E porque assim estão justos e contractados e querem que esta Sociedade Editora «Portugal», em commandita por acções, e regule por esta escriptura particular para todos os effectos legais a mandaram dactylographar em tres vias que vão assignadas por todos os socios solidarios e commanditarios por si ou seus procuradores juntamente com as duas assinaturas seguintes: Dr. Alexandre Corrêa Telles de

Araujo e Albuquerque, casado, portuguez, advogado, residente á rua Francisco Muralori n. 75 e Dr. Antonio Rodrigues de Miranda, casado, vice-consul de Portugal, residente no Hotel Vista Alegre, que tambem rubricam as folhas não assignadas sendo a primeira via sellada com estampilhas no valor de quinhentos mil réis (500\$000) de accôrdo com a lei.

Assignam por Capella & Comp. seus procuradores Odilon Coutinho e Alcides de Oliveira.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1925. — Antonio Fernandes d'Oliveira Guimarães. — Ruy Pedro de Oliveira Chianca. — Antonio A. F. Alarico. — Visconde de Moraes. — José Antonio de Souza. — Evaristo Mariade Novaes. — Antonio Mendes Campos Filho. — José Pinto Carneiro. — Oscar Ferreira de Carvalho. — Augusto de Castro Lopes Brandão. — José Domingues Machado. — Nicolau Luiz Cardoso Guimarães. — Alfredo Nunes & Comp. — Arthur Osorio da Cunha Cabreira. — José Antonio de Azevedo Athayde. — Ricardo Seabra. — A. de Carvalho e Silva. — Manoel Ribeiro Teixeira Neves. — J. F. Barros & Comp. — V. A. Duarte Felix. — Antonio Teixeira Junior. — Antonio Franco. — Arlindo Augusto Vieira. — Antonio Fernandes dos Santos. — Demócrito Seabra. — Flavio Maria de Novaes. — Fernando Luiz Rodrigues. — Garcia Saraiva & Comp. — Bernardo José de Figueiredo. — Jeremias Alves. — Anna da Silva Quaresma. — Luiz Adolpho Consiglieri. — Augusto de Balsemão. — Manoel Antonio de Souza Fernandes. — Leonardo M. de Castro. — Ruy da Cunha Costa. — Herminio Novaes. — Mario Fernandes Telles. — Arthur de Castro. — Eduardo Dias. — Alberto Dias Teixeira. — Alfredo Marques Bronze. — Americo Breia. — A. J. da Silva Ferraz. — Carlos Zenha Placido. — José Loureiro. — J. Carvalho Rocha & Comp. — Luiz da Rocha Soares. — Abilio Rodrigues Lisboa. — Francisco José Antunes Moreira. — José dos Santos. — Fernando Amaracs Pimentel. — Adriano Gonçalves Fernandes. — José Mascarenhas Junior. — Luiz Vianna. — A. Carneiro Pacheco. — José Antonio da Silva. — Jordão G. Mansado Conde. — Rosa de Souza Pinto Guimarães. — Por procuração, José Pinto Carneiro. — Por procuração, Demócrito Lartigue Seabra. — Por procuração, João Francisco Tavares. — Por procuração, José Severo. — Por procuração, Fernando Guimarães. — Por procuração, Odilon Coutinho. — Alcides de Oliveira. Testemunhas: Alexandre Corrêa Telles de Araujo e Albuquerque. — Antonio Rodrigues de Miranda.

Attestamos serem verdadeiras as firmas retro e supra assignadas no presente contracto.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1925. — Antonio da Silva Ferreira Junior. — Augusto Porto. — Antonio Ferreira Junior.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, do 19 de outubro de 1925, se archiou nesta repartição sob n. 7.169 os seguintes documentos referentes á sociedade que commandita por acções A. Guimarães & Comp. a saber:

Contracto social e recibo do deposito de 10 % do capital, feito no Banco Nacional Ultramarino. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1925. 30/10/25 30/10/25. 30/10/25. — J. Hygino de Araujo, 1º official. (7.168)

COMPANHIA HOTÉIS PALACE

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM TRES DE NOVEMBRO DE 1925

Aos tres dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e cinco, ás duas horas da tarde, reunidos na sede social os accionistas constantes do livro de presenças, representando mais de dous terços do capital social, cujas acções foram depositadas nos cofres da companhia, o senhor doutor Octavio Guinle, presidente da companhia, declara installada a assembleia geral extraordinaria, convocada, de accôrdo com os annuncios publicados no *Diário Official* de 26, 27 e 28 do mez de outubro do corrente anno, e convida os senhores accionistas para indicarem um accionista para dirigir os trabalhos. Por indicação do senhor Othon Rêe é aclamado o senhor doutor Guilherme Guinle, que acceitando a incumbencia convida para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os senhores Nestor de Oliveira e João Gentil de Mello Araujo. Installada assim a mesa, o senhor presidente declara que a assembleia, de accôrdo com a convocação, devidamente publicada no *Diário Official*, para o fim de tratar de interesses sociais, dava a palavra ao senhor primeiro secretario para ler a exposição de motivos apresentada pela directoria, a qual é do teor seguinte: Senhores accionistas: De accôrdo com o annuncio de convocação da presente assembleia geral, extraordinaria, vimos apresentar á vossa apreciação e aprovação uma proposta de interesse social,

que visa á alienação das apolices de propriedade desta companhia, que figuram no activo de nosso balanço, para o que pedimos a vossa autorização, tendo em vista uma melhor applicação, seja em outros titulos, seja no resgate de debentures da nossa emissão. Necessitando estar preparados com esta autorização, para usarmos della quando se apresentar o momento, submettemos ao vosso esclarecido criterio esta suggestão com os nossos votos que a acceiteis em bem dos interesses desta companhia. Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1925. — Octavio Guinle. — F. Castro Silva. — Barão de Saavedra. — Francisco Marques. directores. Posta em discussão a exposição de motivos e proposta apresentada pela directoria, nenhum accionista pediu a palavra. Foi, então, encerrada a discussão e submettida a votos, foi a proposta approvada pelos senhores accionistas presentes, em vista do que o senhor presidente declarou ficar o presidente da companhia, senhor doutor Octavio Guinle, com poderes necessarios para alienar os titulos de renda que a companhia possui, inclusive apolices da Divida Publica Federal e applicar o seu producto de accôrdo com a sua proposta, objecto desta assembleia. Por proposta do accionista senhor doutor Linneu de Paula Mocha-do ficou a mesa da assembleia autorizada a assignar a presente acta. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerrou a assembleia e manda lavrar a presente acta, que, eu, Nestor de Oliveira, servindo de primeiro secretario, conferi e assigno com a mesa. — Guilherme Guinle. — Nestor de Oliveira. — João Gentil de Mello Araujo.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 9 de novembro de 1925, archiou-se nesta repartição, sob o numero 7.195, o seguinte documento, referente á Companhia Hotéis Palace: Acta da assembleia geral extraordinaria, realizada em 3 do corrente, que autorizou o presidente da companhia a alienar os titulos de renda que ella possui, inclusive apolices da Divida Publica. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1925. 11-11-25. — João Hygino de Araujo, 1º official. (Sobre estampilhas federaes no valor de 50\$.) Visto. Junta Commercial, em 11 de novembro de 1925. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (7.185)

BANCO DE CREDITO GERAL

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1925

Activo	
Capital a realizar	182.612\$300
Letras descontadas	2.471.128\$160
Valores em liquidação	2.302\$017
Empréstimos em c/corrente	483.237\$822
Mutuários, c/empréstimos	1.800.557\$469
Valores caucionados	345.327\$000
Caixa:	
Em moeda corrente	199.917\$840
Em deposito nos Bancos	181.304\$410
Diversas contas	225.807\$586
Total	5.895.194\$604

Passivo

Capital	1.517.850\$000
Fundo de reserva e outros fundos	1.686.319\$122
Depositos em contas correntes:	
Com juros	715.105\$821
Com aviso	59.124\$000
A prazo	440.161\$150
Depositos em c/correntes sem juros	283.952\$419
Depositos a prazo fixo	93.000\$000
Titulos em caução	345.327\$000
Lucros suspensos	326.903\$017
Diversas contas	427.152\$076
Total	5.895.194\$604

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1925. — B. C. Janot Presidente. — Odilon A. Gama, contador. (7.187)

SOCIEDADE BANCARIA DO MINHO

(Braga & Comp., Ltda.)

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1925

Activo

Capital a realizar.....	500:000\$000
Letras descontadas.....	519:949\$500
Letras a receber.....	31:255\$200
Letras de c/alheia moeda estrangeira.....	94:786\$940
Letras de c/a moeda nacional.....	668:724\$501
Empréstimos caucionados.....	113:689\$700
Valores caucionados.....	102:497\$070
Valores depositados.....	9.261:763\$727
Correspondentes moeda estrangeira.....	355:850\$910
Correspondentes moeda nacional.....	31:121\$950
Deposito no thesouro.....	427:000\$000
Diversas contas.....	1.091:619\$296

Caixa:

Em moeda corrente.....	25:283\$085
No Banco do Brasil.....	180:935\$680
Em outros bancos.....	109:569\$140
	315:787\$905
	13.517:046\$699

Passivo

Capital.....	1.000:000\$000
C/correntes de movimento.....	240:960\$390
C/correntes limitadas.....	247:764\$410
Devedores e credores geraes.....	458:093\$387
Contas a prazo fixo.....	89:771\$000
Titulos em caução e em deposito.....	3.379:941\$007
Correspondentes moeda estrangeira.....	602:175\$275
Correspondentes moeda nacional.....	150:663\$694
Ordens a pagar.....	2:679\$700
Diversas contas.....	1.345:027\$836
	13.517:046\$966

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1925. — *João Santos*,
— *F. P. da Costa*. (7.180)**CASA BANCARIA C. REIS & COMP.**

Sede social, rua D. Manoel n. 28 — Capital realizado e fundos diversos, 1.593:160\$602 — Correspondentes em todos os Estados do Brasil

BALANCETE DAS OPERAÇÕES BANCARIAS, PROCEDIDO EM 31 DE OUTUBRO DE 1925

(Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921)

Activo

Titulos descontados.....	1.967:717\$243
Letras e efeitos a receber, de conta propria.....	449:133\$510
	2.116:850\$753
Empréstimos em contas correntes garantidas.....	261:365\$845
Titulos e fundos pertencentes ao banco.....	478:700\$290
Valores caucionados.....	1.493:288\$491
Titulos e valores recebidos em caução.....	480:777\$790
Titulos em cobrança, do interior.....	170:942\$678
Caixa — em moeda corrente no banco.....	68:980\$399
Hypothecas.....	10:000\$000
Correspondentes do interior.....	5:587\$500
Diversas contas.....	51:965\$780

Total do activo..... 5.138:459\$526

Passivo

Capital.....	500:000\$000
Fundos e reserva e outros.....	1.093:160\$602
	1.593:160\$602

Depositantes:

Em contas correntes garantidas.....	708:280\$380
Em contas correntes com juros.....	49:564\$610
Em contas correntes sem juros.....	17:200\$000
Em letras a premio.....	205:279\$500
	980:324\$520

Depositantes de titulos e valores:

Em caução.....	480:777\$790
Em cobrança, do interior.....	170:942\$678
	651:720\$168

Titulos em caução.....	1.493:288\$491
Titulos redescontados.....	294:921\$920
Valores hypothecarios.....	10:000\$000
Correspondentes do interior.....	4:503\$500
Diversas contas.....	110:540\$025

Total do passivo..... 5.138:459\$526

S. E. & O. — Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1925. —
Americo Celestino da Motta, contador. — *C. Reis & Comp.* (7.186)**CARLO PARETO & COMP.**

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE OUTUBRO DE 1925

Activo

Letras descontadas.....	120:070\$864
Letras e efeitos a receber por conta propria do interior.....	144:782\$560
Letras e efeitos a receber em cobrança do do interior.....	804:337\$530
Empréstimos em contas correntes.....	888:634\$565
Valores caucionados compensados no passivo.....	1.665:000\$000
Correspondentes do exterior.....	154:555\$310
Titulos e fundos pertencentes ao banco.....	1.936:902\$340
Caixa, em moeda corrente no banco.....	245:030\$590
Caixa, em moeda de ouro no banco.....	640\$000
Caixa, em outras especies no banco.....	41:517\$900
Caixa, no Banco do Brasil.....	2:645\$180
Caixa, em outros Bancos.....	502:658\$750
Diversas contas secção commercial.....	735:715\$601

Total do activo..... 7.242:491\$190

Passivo

Capital bancario.....	400:000\$000
Depositos em conta corrente com juros.....	2.215:682\$830
Depositos em conta corrente limitada.....	1.094:377\$740
Depositos a prazo fixo.....	536:639\$380
Depositos em conta de cobrança do interior.....	804:337\$530
Titulos em caução e em deposito compensados no activo.....	1.665:000\$000
Correspondentes do exterior.....	426:453\$710
Letras a pagar.....	100:000\$000

7.242:491\$190

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1925. — *Carlo Pareto & Comp.* — *Joaquim Telles*, contador (I. B. C.) (7.176)

COMPANHIA BRASILEIRA DE IMPRESSÃO

ACTA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1925

Aos treze dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e vinte e cinco, na sede da Companhia Brasileira de Impressão, á rua da Quitanda n. 65, convocados por convites feitos no *Diário Official* e no *O Brasil*, reuniram-se os accionistas desta companhia, representando a totalidade do capital social, para deliberar sobre os motivos constantes da convocação. A sessão foi aberta pelo Sr. director, Sr. Dr. Augusto Rocha, que mandou ler os annuncios publicados e pediu aos accionistas que indicassem uma pessoa para presidir á reunião. Por proposta do Sr. Antonio Edmundo Falcão, foi aclamado para presidente da assembleia o Sr. Alberto Nunes, que agradeceu a distincção que lhe era conferida e declarou aberta a sessão, convidando para secretarios os Srs. Raul Estella de Vasconcellos e Antonio Balthazar. Solicitou e obteve a palavra o Sr. Raul Estella de Vasconcellos, o qual fez uma exposição verbal sobre o estado financeiro da sociedade, mostrando que a situação era ainda de equilibrio entre a receita e a despesa, mas que era necessario que os Srs. socios habilitassem á empresa a desenvolver os seus negocios, com a ampliação das installações actuaes. Disse mais que o contracto de arrendamento do predio estabelecia a obrigação peremptoria de edificar-se mais um andar no predio da sede social e de reformarem-se os andares existentes, conforme a planta annexada ao contracto. Disse ainda que a directoria da companhia, attendendo a

motivos de ordem superior, garantiria com sua responsabilidade o debito da Companhia de Publicidade "O Brasil" para com o Sr. Guilherme de Almeida Brito, e que se lhe afigurava conveniente o lançamento de um emprestimo por debentures. O assumpto das palavras do Sr. Raul Estella de Vasconcellos foi tornado objecto de discussão. O Sr. Antonio Balthazar pediu a palavra e propoe que a assembleia approve o acto da directoria que importa a aquisição de creditos sobre a Companhia de Publicidade "O Brasil" e autorize a directoria a lançar um emprestimo por debentures no valor de mil contos de réis. O presidente submette essa proposta á discussão. Nenhum accionista tendo pedido a palavra foi a mesma submettida á votação, sendo approvada unanimemente. O Sr. Armando Estella de Vasconcellos propoe e foi unanimemente approvado que "o emprestimo que a directoria está autorizada a lançar, por debentures, fosse feita em obrigações ao portador de duzentos mil réis cada uma, juro de oito por cento ao anno, pago por semestre vencido no primeiro dia util dos mezes de abril e outubro, a começar de 1927. A emissão se fará ao par, e o resgate total do emprestimo será feito no prazo de seis annos, por sorteo ao par, começando a amortização annual ao menos de cem contos de réis por sorteo em janeiro de 1928, ficando, porém, á companhia o direito de antecipar o resgate do emprestimo, no todo ou em parte, antes do prazo estipulado, sendo que para garantir essa emissão a companhia offerecerá o seu activo e bens". Essa proposta foi unanimemente approvada. A seguir, foi lavrada a presente acta que foi assignada por todos os accionistas presentes.

Alberto Nunes. — Antonio Balthazar. — Raul Estella de Vasconcellos. — Guilherme de Almeida Brito. — Augusto Rocha. — Antonio Edmundo Falcão. — Armando Estella de Vasconcellos. — A. de Oliveira Flores. (7.171)

SOCIEDADE ANONYMA GRANJA AVICULA E PASTORIL

Junta Commercial da Capital Federal, armas da Republica dos Estados Unidos do Brasil, Ordem e Progresso.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 26 de outubro de 1925, archivou-se nesta repartição, sob o numero 7.178, o seguinte documento referente á Sociedade Anonyma Granja Avicula e Pastoril, a saber:

Acta da assembleia geral extraordinaria realizada em vinte do corrente, que aceitou a renuncia do director presidente Dr. Octavio Angelo da Veiga, elegendo para substitui-lo o Sr. major Francisco Augusto da Motta, e elegeu tambem o senhor Antonio Marcellino Barradas, para a vaga existente no conselho fiscal. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1925, assignado por João Hygino de Araujo, inutilizando estampilha no valor total de cinquenta mil réis (50\$000), 1º official.

Carimbo oval, Junta Commercial da Capital Federal, Viúto, J. C., em 27 de outubro de 1925. — Izidoro Campos, director.

(7.169.)

BANCA FRANCESE E ITALIANA PER L'AMERICA DEL SUD

Sociedade Anonyma.

Capital, frs. 50.000.000.00. Reserva, frs. 48.000.000.00

Sede central: Paris

Brasil — Succursaes: São Paulo, Rio de Janeiro, Santos, Curitiba, Porto Alegre, Rio Grande, Recife. Agencias: Araraquara, Barretos, Bobedouro, Botucatu, Caxias, Espicilo, Santo do Pinhal, Jahu, Moroca, Ourinhos, Ponta Grossa, Ribeirão Preto, Rio Preto, S. Carlos, S. José do Rio Preto e S. Manoel.

Argentina: Buenos Aires e Rosario de Santa Fé. Uruguay: Montevideo. Colombia: Bogotá. Chile: Valparaíso e Santiago

SITUAÇÃO DAS CONTAS DAS FILIAES DO BRASIL, EM 31 DE OUTUBRO DE 1925

Activo		Passivo	
Letras descontadas	130.409:294\$830	Capital declarado das filiaes no Brasil.....	15.000:000\$000
Letras e effeitos a receber:		Depositos em contas cor-	
Letras do exterior	85.808:776\$360	rentes:	
Letras do interior	120.143:226\$730	Contas correntes	170.185:001\$580
Emprestimos em contas correntes:		Limitadas	8.087:843\$240
Saldo devedores em moeda nacional.....	419.374:292\$190	Depositos a prazo fixo.....	405.065:451\$640
Saldo devedores por creditos abertos no estrangeiro	5.203:538\$700	Titulos em deposito	357.228:409\$130
Valores depositados	357.228:409\$430	Depositos em conta de cobrança.....	219.011:665\$620
Agencias e filiaes	9.650:802\$040	Correspondentes no estrangeiro	12.268:287\$580
Correspondentes no estrangeiro	21.137:026\$010	Casa matriz	2.716:033\$440
Titulos e fundos pertencentes ao banco.....	19.197:879\$630	Diversas contas	22.703:440\$210
Caixa:			
Em moeda corrente	69.272:356\$860		
Em c/c. á nossa disposição no Banco do Brasil	12.117:352\$520		
Diversas contas	29.421:486\$140		
	982.264:135\$740		982.264:135\$740

Rio de Janeiro, S. Paulo, 10 de novembro de 1925. — A directoria, Rossi Apollinari. — O contador, Cleric.

(7.191)

GRANDES MOINHOS DO BRAZIL S. A.**JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL**

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 9 de novembro de 1925, archivaram-se nesta repartição sob numero 7.191, os seguintes documentos referentes a Grandes Moínhos do Brazil S. A., a saber:

Publica forma da carta do Governo approvando as alterações feitas nos estatutos, um exemplar do *Diário Official* de 16 de julho ultimo, com a publicação do decreto n. 16.975, de 8 do mesmo mez, referente áquella approvação, seguido da acta da assembleia geral extraordinaria de 15 de maio do corrente anno, que approvou a alteração dos estatutos com augmento do capital; cópia dessa acta, recibo do deposito de 10% do capital augmentado, feito no Banco do Brazil e guia com o pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1.º official da Secretaria desta junta commercial, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1925. — *J. Hygino de Araujo*, 1.º official. Visto. J. C., em 10 de novembro de 1925. — *Isidoro Campos*, director. (7.159.)

ANNUNCIOS**S. A. Monitor Mercantil**

Em reunião de 3 do corrente, a directoria e o conselho fiscal da S. A. Monitor Mercantil, tendo em vista o que determina o art. 103 da lei das sociedades anônyimas, designaram o director-secretario de nossa sociedade, Sr. Theophilo de Albuquerque, para occupar, interinamente, o cargo de director-presidente, até que a proxima assembleia geral de accionistas eleja o presidente effectivo. Como se sabe, o director-secretario já vinha occupando interinamente o cargo de presidente desde o presidente effectivo, nosso inolvidavel amigo e inesquecivel chefe Elysio de Carvalho, se ausentara para a Europa.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1925. — *S. A. Monitor Mercantil*. (7.181)

Sociedade Anonyma "A Mutuante"

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, na sede social, á rua Sete de Setembro n. 179, no dia 28 do corrente, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta de reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1925. — *A directoria*. (7.191)

Associação Cruzeiro do Sul

As associadas são convocadas para uma assembleia geral que se realizará no dia 20 de novembro proximo, ás 14 horas da tarde, no largo do Machado n. 37 para, de accordo com os estatutos, procederem á eleição da presidente e do conselho de administração no proximo periodo social.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1925.

Companhia de Terras S. A.**AVISOS AOS INTERESSADOS E A PRAÇA**

Pede-se a qualquer interessado que se julgue credor da Companhia de Terras, com sede nesta Capital, e proprietaria de predios e terrenos em Niteroy, para apresentar os seus titulos de credito devidamente authenticados, ao Sr. Percy Brown, á avenida Rio Branco n. 9, sala 239, dentro do prazo de dez dias, a contar de hoje, afim de serem tomadas as devidas providencias legais, prevenindo-se aos mesmos interessados que o balanço se acha encerrado a 31 de outubro proximo findo.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1925. — *Percy J. W. Brown*.

Reconheço a firma de Percy J. W. Brown.

Rio, 11 de novembro de 1925. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Fernando de Azevedo Milanez*, tabellião. (7.170)

Declaração

João Soares Corrêa, por conveniencia propria, declara que, desta data em diante em todos os actos que praticar civil ou commercialmente, passa a assignar-se João Perú Soares Corrêa, firma já registrada no cartorio do tabellião Dr. Heitor Luz.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1925. — *João Perú Soares Corrêa*.

Reconheço a firma de João Perú Soares Corrêa.

Rio, 10 de novembro de 1925. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Heitor Luz*, tabellião.

A' Praça

MIGUEL CUSTODIO DA COSTA FREIRE comunica aos seus amigos e á esta praça, e aos seus amigos do interior do paiz, que se retirou amigavelmente e na melhor harmonia da sociedade commercial, sob a razão social de CUSTODIO COSTA & COMP., estabelecida nesta praça, á rua do Ouvidor n. 43, exonerado de toda e qualquer responsabilidade, conforme o distracto parcial que assignou com seus ex-socios, em data de 9 do corrente mez, para ser registrado na Meritissima Junta Commercial desta Capital.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1925. — *Miguel Custodio da Costa Freire*.

Declaração

JOSE MARIA PEREIRA declara que, por motivo de ordem commercial e para todos os fins de direito, passou a assignar-se, desde 1 do novembro de 1925, JOSE ALVES PEREIRA GOMES.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1925. — *José Maria Pereira*.

Reconheço a firma de José Maria Pereira.

Rio, 11 de novembro de 1925. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Heitor Luz*, tabellião. (7.197)

Sociedade Anonyma "A Noite"**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma *A Noite* a comparecerem na proxima terça-feira, 17 do corrente, ás 10 horas do dia, na sede social, no largo da Carioca n. 14, para tratarem das seguinte materias:

1.º, preenchimento de vagas na directoria;

2.º, modificação dos estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1925. — *A directoria*. (7.156)

A' Praça

MIGUEL CUSTODIO DA COSTA FREIRE, CUSTODIO ANTONIO PEREIRA DA COSTA, como socios solidarios, e a firma ZAMPONI & MARQUES (firma estabelecida na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo), como socia commanditaria, tem a satisfação de levar ao conhecimento de seus amigos desta praça e aos amigos e committentes do interior do paiz em geral, que constituíram uma sociedade, em commandita simples, para explorar o commercio de commissões, consignações e conta propria, em o estabelecimento situado nesta cidade, á rua do Mercado n. 19, sobrado, sob a razão social de

COSTA, FREIRE & COMP

onde aguardam suas valiosas ordens, que serão rigorosamente cumpridas. Dispondo de grande pratica e tirocinio commercial, os socios infra assignados nutrem a maior esperanza de serem distinguidos por seus amigos e committentes, para o que offercem seus prestimos para bem e fielmente darem cumprimento ás ordens com que forem honrados.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1925. — *Miguel Custodio da Costa Freire*. — *Custodio Antonio Pereira da Costa*. — *Zamponi & Marques*.

Reconheço as firmas de Miguel Custodio da Costa Freire e Custodio Antonio Pereira da Costa.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1925. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Alvaro Rodrigues Teixeira*, tabellião. (7.178)

Banco de Credito Agricola e Hypothecario do Estado do Paraná

A' rua do Rosario n. 139 (1.º), acham-se depositados os prospectos e demais documentos relativos á subscrição aberta para o capital do banco acima.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1925. — O incorporador, *Manoel Nogueira Junior*. (7.196)

Sociedade Anonyma de Viagens Internacionais**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Pelo presente ficam convocados os senhores accionistas a se reunirem no dia 12 do corrente, ás 14 horas, em assembleia Geral extraordinaria, afim de alterar os estatutos na parte relativa á administração, divisão de lucros, eleger cargo vago e alterar despesas.

Rio, 5 de novembro de 1925. — *Rodolpho Leite*, presidente. (7092)